

2º Encontro Técnico de Defesa do Consumidor Ano 2019

Data: 23 e 24 de outubro de 2019

Local: Auditório Procuradora de Justiça Simone Montez Pinto Monteiro da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 1690, 1º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

PROGRAMAÇÃO

DIA 23/10/2019 (quarta-feira)

09:00 - Abertura

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça
João Cruz Reis Filho, Diretor Técnico do SEBRAE
João Ricardo Albanes, Subsecretário de Política e Economia Agrícola/Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)

09:20 - O Consórcio e sua natureza multifinalitária

Expositora: *Viviane Macedo Garcia*, Advogada especializada em Consórcio

O Consórcio e a Inspeção Sanitária

Expositor: *Leris Felisberto Braga*, Prefeito de Santa Bárbara/MG, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba (CONSMEPI) e da Associação de Municípios do Médio Rio Piracicaba (AMEPI)

O Consórcio e a Defesa do Consumidor

Expositor: *Mauro Artimos da Matta*, Promotor de Justiça e Coordenador do Procon-MG

O Consórcio na Regulação dos Serviços de Saneamento Básico

Expositora: *Cíntia Maria Ribeiro Vilarinho*, Assessora de Planejamento e Qualidade dos Serviços da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB)

Presidente de Mesa: *Marcos Tofani Baer Bahia*, Procurador de Justiça, Presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

11:20 - Debates

12:00 - Intervalo

13:00 - Credenciamento

13:30 - Consórcio e Desenvolvimento Econômico Local

Presidente: *Viviane Macedo Garcia*, advogada especializada em consórcio

Expositora: *Ariane Maria Chaves Vilhena*, Analista técnica/Unidade de Articulação e Desenvolvimento Econômico/Sebrae

Consórcio Intermunicipal e o serviço de inspeção sanitária: uma política de Estado

Expositor: *Gilson de Assis Sales*, Superintendente de Abastecimento e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)

A experiência de Boa Esperança na criação do Procon Regional

Expositor: *Hideraldo Henrique Silva*, diretor tesoureiro da Associação Mineira de Municípios AMM)

Expositor: *Thales Almeida Pereira Fernandes*, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)

15:00 - Debates

16:30 - Intervalo

17:00 - O Colégio dos Ouvidores e a Defesa do Consumidor

Presidente de Mesa: *Mauro Artimos da Matta*, Coordenador do Procon-MG e Diretor do Ministério Público do Consumidor (MPMG)

Expositor: *Fernando Rodrigues Martins*, promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia (MPMG)

Debatedores:

Daniel Firmato de Almeida Glória, Defensor Público de Minas Gerais, representante do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais

Cláudio Pires Ferreira, Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor

Luciana Rodrigues Atheniense, advogada, representante do Conselho Federal da OAB

Eduardo César Schröder e Braga, Superintendente do Procon Municipal de Juiz de Fora e Secretário-Geral do Fórum dos Procons Mineiros

Filipe de Araújo Vieira, Superintendente da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia (Procon-BA) e Presidente da Associação Brasileira de Procons (Procons Brasil)

19:10 - Debates

19:30 - Encerramento

DIA 24/10/2019 (quinta-feira)

08:30 - Credenciamento

09:00 - Política bancária de relações de consumo: Resolução BACEN n.º 4539/2016

Expositor: *Amauri Artimos da Matta*, Promotor de Justiça e Coordenador do Procon-MG

Debatedor: *Amaury Martins de Oliva*, Diretor de Autorregulação da Federação Brasileira de Banco (Febraban)

Debatedor: *Marcos Donald Gonçalves Villegas*, Diretor do Procon Municipal de Congonhas/MG

10:10 - Esclarecimento de dúvidas

10:30 - As sanções administrativas dos Procons sob a ótica do Tribunal de Justiça mineiro

Expositor: *Paulo Calmon Nogueira da Gama*, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Debatedor: *Vinícius Fonseca Marques*, Coordenador do Procon Municipal de Itajubá/MG
Coordenador do Procon Municipal de Itajubá/MG

Debatedora: *Mônica Maria Teixeira Coelho*, Diretora do Procon-BH

11:40 - Esclarecimento de dúvidas

12:00 - Intervalo

13:30 - Credenciamento

14:00 - Cadastro Positivo e a precificação da taxa de juros na oferta de crédito

Expositor: *Ione Alves Amorim*, Economista e pesquisadora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)

Debatedor: *Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp*, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (OAB/MG)

15:10 - Esclarecimento de dúvidas

15:30 - Cartel no setor de revenda de combustíveis automotivos

Expositor: *Rubem Accioly Pires*, Coordenador do Conselho Administrativo de Defesa Econômico (CADE)

Debatedor: *Fábio Reis de Nazareth*, Promotor de Justiça do MPMG

Debatedor: *Marco Antônio da Costa e Souza Júnior*, Fiscal do Procon de Juiz de Fora

16:40 - Esclarecimento de dúvidas

17:00 - Encerramento do encontro

TRANSCRIÇÃO DO 2º ENCONTRO TÉCNICO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, 23/10/2019.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Eu declaro aberto o 2º Técnico de Defesa do Consumidor, ano de 2019. Meu nome é Marcos Tofani, sou procurador de Justiça, presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

O objetivo desse evento é capacitar os agentes de proteção e defesa do consumidor, promover intensa articulação entre os presentes e, com isso, fortalecer o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor como um todo. O público-alvo são integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor. Nós temos aqui a presença de prefeitos municipais e representantes de instituições parcerias, como o Sebrae, o Seapa, consórcios, o Cade, e outros órgãos públicos que atuam na interface com a defesa do consumidor.

Gostaria também de saudar aqui os meus eminentes colegas, promotores de Justiça do estado de Minas Gerais, e é com muita satisfação e com muito orgulho que eu estou participando deste evento. Então, nessa oportunidade, eu vou passar a palavra, então, para o nosso procurador geral de Justiça, Dr. Antônio Sérgio Tonet.

SR. ANTÔNIO SÉRGIO TONET: Obrigado, Tofani. Muito bom dia a todas e a todos. Eu gostaria de saudar as autoridades presentes a esse 2º Encontro Técnico de Defesa do Consumidor. Cumprimentando, inicialmente, o Dr. Marcos Tofani, o nosso procurador de Justiça e diretor da Copli, que tem uma larga experiência na defesa do consumidor. Foi promotor de Justiça da área e também foi diretor do Procon Minas Gerais. Cumprimentar o meu colega e procurador de Justiça, Amauri Artimos da Matta, que é o coordenador do Procon e diretor do Ministério Público do Consumidor aqui em Minas Gerais. Tem feito um trabalho que é referência em todo o Brasil na defesa do consumidor e, principalmente, na integração das promotorias, dos promotores, das promotoras com os municípios e todas as entidades que têm atuado na defesa do consumidor. Tem sido muito importante esse elo que o Amauri tem feito entre essas entidades. Cumprimentar com muita honra também o Dr. João Ricardo Albanex, que é subsecretário de Política e Economia Agrícola e da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Seapa. Essa parceria também com a Secretaria da Agricultura, o Seapa, é muito importante para nós. Nós

temos grandes desafios conjuntos, né? O estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, as polícias, e a Secretaria de Agricultura nesse contexto tem uma responsabilidade muito grande, não só com o crescimento do estado nessa área, mas também com o meio ambiente, matérias correlacionadas, e que nós vamos tratar aqui nesse evento, que cuida da segurança alimentar. Então, algo que se completa, o desenvolvimento econômico com a segurança.

Gostaria de cumprimentar um grande parceiro do Ministério Público em diversas frentes, que é o Sebrae, o Dr. João Cruz Reis Filho. Muito obrigado pela presença, pela parceria. Nós temos desenvolvido diversos projetos, e eu tenho dito que é impossível alguém sozinho, uma instituição sozinha desenvolver projetos, né? Nós temos que ter essa unidade e essa harmonia para seguirmos juntos aí na defesa das políticas públicas.

Queria cumprimentar também o coordenador do Procon, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Marcelo Barbosa, também sempre uma referência na defesa do consumidor. A Assembleia Legislativa, que também tem grandes desafios pela frente, e a defesa do consumidor não é exceção. Cumprimentar também o diretor geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, o IMA, Dr. Thales Fernandes. O IMA também tem sido um parceiro importante nesse contexto.

Gostaria de agradecer a presença de diversos prefeitos, diversos secretários, vereadores, os colegas promotores e promotoras de Justiça aqui da capital e do interior. Vejo colegas distantes aqui da grande BH também. É muito importante essa integração do Ministério Público com as entidades, com os municípios, com as Câmaras Municipais na defesa do consumidor.

Eu gostaria, inicialmente, de dizer que todos nós sabemos que um estado forte se constrói com municípios e uma defesa do consumidor fortes, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Procon-MG, persegue este objetivo ao eleger a promoção da segurança alimentar e nutricional como uma das suas metas principais no nosso Plano Geral de Atuação, que é o PGA. Pretende, com o apoio das instituições parcerias públicas e privadas, garantir à população mineira um acesso a um alimento de qualidade em quantidade suficiente para nutrir as pessoas. Fortalecendo a agricultura familiar, incentiva-se a produção do alimento típico da região, resgatando a cultura familiar e gerando-se, com isso, renda para o produtor.

Nunca é demais dizer que o incentivo à redução do uso de agrotóxicos preserva-se o meio ambiente e a saúde do homem no campo. Também esses fatores somados conduzem ao desenvolvimento local, gerando riqueza e produtos saudáveis para os consumidores. Contudo, é

importante que os municípios façam a sua parte, se estruturando para o exercício de suas atividades de fiscalização, de modo a garantir a produção e o consumo saudáveis por parte da população.

Ao tratar dos consórcios públicos, intermunicipais, no aspecto da inspeção sanitária e da defesa do consumidor, ou ainda na regulação dos serviços de saneamento básico, o Instituto Mineiro de Agropecuária, IMA, o órgão mineiro... o órgão do Ministério Público e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o Sebrae, mostram de forma clara a importância desses serviços para a saúde da população mineira. Evita-se o consumo de carne e derivados provenientes de abate clandestino, garante-se o atendimento ao consumidor nas menores cidades, e a qualidade de água servida nas residências, comércios e indústrias. Ao se unirem em consórcios públicos, os municípios, de forma solidária, compartilham recursos humanos e materiais na busca de interesses comuns e, assim, conseguem criar uma estrutura que prima pela atuação técnica, distante das questões políticas adversas. Se por um lado o Ministério Público fiscaliza o poder público, cobrando dos gestores a realização de Termos de Ajustamento de Conduta, os chamados TACs, por outro, depois de firmado o compromisso, tem apoiado financeiramente os serviços de inspeção sanitária ou de defesa do consumidor, por consórcio ou não, como demonstrado nas últimas reuniões do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Seja pela discussão dos consórcios públicos ou de outros temas contidos nas palestras seguintes deste 2º Encontro Técnico, com certeza, este 2º Encontro Técnico com certeza cumprirá os seus objetivos, que é o de fortalecer os municípios e a defesa do consumidor.

Eu acredito piamente que nós, formadores de opinião, nós, instituições públicas e privadas que temos grandes responsabilidades com as políticas públicas e a saúde alimentar, a defesa do consumidor, são políticas públicas importantes para a sociedade. Eu acredito que a eleição de prioridades é o nosso grande desafio. O fortalecimento das instituições pela harmonia entre elas, entre aquilo que nos une, é um caminho importante, e um evento como esse, que traz na mesma mesa diversos atores também contribui muito.

Então, nesse contexto, eu gostaria de agradecer a participação de todos, o empenho de todos, a liderança interna do Amauri tem sido muito importante nessa área também, e de tantos outros parceiros, como os municípios, as secretarias municipais, de estado, na defesa do consumidor. Então, eu gostaria de agradecer a presença de todos, dar um bom dia e desejar um excelente dia, que tenhamos aqui grandes resultados na defesa da saúde alimentar e do consumidor. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, nesse momento, eu agradeço a participação do nosso eminente procurador geral de Justiça, e eu desfaço a Mesa para nós darmos início aos nossos trabalhos.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Ó, eu convido para a nossa Mesa, com o tema O Consórcio e Sua Natureza Multifinalitária, a expositora, a Dra. Viviane Macedo, que é advogada especializada em consórcio. Ela vai falar sobre o consórcio e a sua natureza.

[aplausos]

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: [ininteligível]? Nossa! Que legal. Um grande amigo. Saudade dele.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: O senhor fique à vontade. Se quiser falar...

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Tá, tudo bem. Eu também convido, para proferir a palestra O Consórcio e a Inspeção Sanitária, o Dr. Leris Felisberto Braga, que é prefeito de Santa Bárbara, presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Vão para a Mesa, por favor. Pode sentar aí. Eu convido também, para proferir a palestra O Consórcio e a Defesa do Consumidor, o Dr. Amauri Artimos da Matta.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, todos os palestrantes têm um prazo de 30 minutos. Eu vou seguir a ordem, então, dos trabalhos. Iniciando-se, então, pela Dra. Viviane Macedo, pelo prazo de 30 minutos, vai proferir a palestra O Consórcio e Sua Natureza. Seja bem-vinda, doutora.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Agradeço imensamente o convite, Dr. Tofani, Dr. Amauri, prefeito de Santa Bárbara, em nome de quem eu cumprimento todos os demais prefeitos e agentes políticos. Gostaria de agradecer também a Ariane, do Sebrae, Anderson Cabido, e o pessoal do Sebrae que tem feito... que nós temos feito diversas conversas com a secretaria de estado para juntos conseguirmos aí entender os consórcios públicos e entender como é que o consórcio público pode fazer esta atuação na área de inspeção sanitária, não só na área de

inspeção sanitária, mas quais são as competências que um consórcio público pode ter.

Bem, como vocês sabem, Minas Gerais é o estado da Federação com o maior número de municípios. Nós temos 853 municípios, e desses 853 somente 167, ou seja, menos de 22% dos municípios possuem mais de 20 mil habitantes. Ou seja, nós somos um estado de pequenos municípios, o que dá aos municípios pouca capacidade de investimento e para conseguir realizar as políticas públicas a cargo dos municípios. A Constituição de 88, como todos sabem, ela realizou a divisão de competências entre a União, estados e municípios, e também fez a distribuição tributária das receitas, o que seria de competência da União, dos estados e municípios. De lá para cá, houve um incremento das competências dos municípios, com a municipalização do Ensino Fundamental, o próprio SUS, a partir de 96, com o Pacto pela Saúde, houve uma municipalização da atenção básica, e diversas políticas públicas foram municipalizadas sem que não houvesse a contraprestação correspondente em receitas. Então os municípios, eles têm uma competência constitucional muito grande para realizar e pouca receita, como é de conhecimento aí quem trabalha com o município.

E de lá para cá, de 88 para cá, a Constituição, depois dessa repartição de receita, houve a criação de algumas contribuições que acabou aumentando ainda mais a concentração de renda nas mãos da União. Algumas políticas públicas, principalmente, por exemplo, no âmbito da saúde e da educação, as transferências passaram a ser de fundo a fundo. Então, o fundo federal transfere diretamente para o fundo municipal, porque antigamente passava pelo estado e às vezes ficava retido no estado. Então, ao fazer essa política fundo a fundo, União direto para os municípios, diminuiu-se ainda mais a capacidade dos estados. Então, nós temos os estados em uma situação muito difícil, e os municípios ainda mais, principalmente os nossos municípios em Minas, que são pequenos e dependem de uma forma bem fundamental do Fundo de Participação de Municípios, né? Basicamente, as receitas próprias são muito pequenas.

Então, a capacidade de investimento para políticas públicas de alta complexidade ou de alto custo de um município pequeno, ela é praticamente nenhuma, o que acaba por levar aos municípios a, ou não prestar o serviço, ou prestá-lo de forma pouco satisfatória para a população. E aí, devido a esse fato, os municípios de alguma forma tentaram se organizar e foram criando arranjos. Os municípios, a princípio, eles começaram a estabelecer entre eles associações. Antes da Lei nº 11.107, que é de 2005, nós tínhamos os consórcios, mas esses consórcios, eles eram na mesma modalidade que a gente tem hoje de convênios. Então, a diferença de convênio para consórcio antes de 2005 era: os convênios eram entre estado e União e municípios, ou entre a União e os estados; eram entre entes de esferas diferentes. Entre entes da mesma esfera era

denominado consórcio, mas esse consórcio, ele não tinha natureza jurídica, ele não tinha personalidade jurídica. Aliás, ele não tinha personalidade jurídica; portanto, ele era a mesma coisa de um convênio hoje quando o município recebe um convênio do estado.

E para dois municípios, três municípios, quatro municípios em uma região conseguirem se organizar através de consórcio sem personalidade jurídica era muito difícil. Ou um município tinha que assumir a responsabilidade pela despesa em nome próprio, e, depois, de alguma forma, por meio do instrumento, que era o consórcio, dividir essa despesa com os demais, ou então eles criavam associações, e assim começaram a surgir as associações de municípios, e às vezes até com denominação de consórcio, que os consórcios intermunicipais de saúde, que surgiram todos antes de 2005, eles eram constituídos dessa forma, com a natureza jurídica de uma associação civil, privada, e eram geridos de forma privada.

E, de repente, começou a surgir o seguinte problema: nós tínhamos uma associação, todos os membros eram municípios; portanto, pessoas jurídicas de direito público. Todos os recursos que vinham para essa associação eram recursos públicos de transferência desses municípios, e a associação, ela era gerida de forma privada, totalmente privada, inclusive, contabilidade privada, sem prestação de contas, sem licitação, sem concurso público. E aí os órgãos de controle começaram a observar alguns desvios, e o Tribunal de Contas de Minas, principalmente, ele começou a exigir dessas associações que observassem algumas normas de direito público. Então, começou a exigir uma contabilidade mais apurada, uma prestação de contas, exigir uma forma de licitação, a seleção de pessoal, e de forma que a associação, ela foi ficando muito difícil de ser gerida, porque ela não é nem pública e nem pode seguir o regramento totalmente privado. E aí veio a Lei nº 11.107, justamente para criar a figura do consórcio público como pessoa jurídica, que pode ser de direito público ou privado.

Então a Lei nº 11.107, ela inovou, primeiro por dar a personalidade jurídica aos consórcios. Então, agora o consórcio, ele pode contratar em nome próprio, ele possui natureza jurídica de direito privado ou de direito público. Se ele for de direito público, ele é uma associação pública autárquica. Então, ele é uma autarquia pertencente à administração indireta de todos os municípios que fazem parte, e aqui eu estou falando de consórcio municipal porque é o nosso foco, mas o estado também pode vir a fazer parte do consórcio com os municípios, e o estado tem feito. Tem alguns consórcios que o estado às vezes faz parte, como é, por exemplo, os consórcios que, inclusive, foi o estado que elaborou a formatação, os consórcios de Samu, que a gente chama de Samu.

Então, alguns consórcios ainda não estavam adaptados, a própria legislação não estava

adaptada para receber o consórcio, foi preciso organizar, tanto o governo federal como o governo estadual, as normas para a contratação com consórcios. Então, a gente ainda tinha algumas dificuldades, igual, por exemplo, às vezes um município do consórcio estava travado, a gente fala travado no [ininteligível], né? Tinha algum problema junto ao governo federal e não poderia receber recursos federais e, por isso, travava o consórcio. Então, aos poucos foi possível reorganizar o ordenamento jurídico para aceitar os consórcios, e olha que a lei é de 2005, nós já estamos em 2019, e este ano nós tivemos duas leis alterando a Lei nº 11.107, justamente para poder permitir que se algum município membro de consórcio tem algum problema, alguma restrição com o governo federal, com o governo estadual, não inviabilize o consórcio, porque os consórcios muito grandes, e nós temos consórcios grandes.

Em Pernambuco, por exemplo, e eu posso citar dois até de fora. No estado do Paraná, nós temos o Paraná Saúde, que é um consórcio composto por todos os municípios, com exceção de Curitiba e Foz; e nós temos em Pernambuco também, existe a Associação dos Municípios de Pernambuco, a Amupe, que criou o Comupe, que é o Consórcio dos Municípios Pernambucanos, que também são praticamente todos os municípios. Então, são consórcios bem grandes. Aqui também nós temos o Cimams, na região de Montes Claros, que é um consórcio muito grande, né? Se eu não me engano, ele tem mais de 70 municípios. Existe também um outro consórcio que ainda está em instalação na região de Uberaba, Uberlândia, que é o do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Então, a tendência de consórcios, ela veio realmente para ficar. E aí quais são as competências de um consórcio? O que o consórcio pode fazer e o que o consórcio não pode fazer? Essa era de início a grande dúvida. Bem, o consórcio, se ele tiver natureza de direito público, ele é uma autarquia, e o estado, por exemplo, ao criar, por exemplo, o IMA, que é também de natureza autárquica, ele pode delegar qualquer competência, inclusive de poder de polícia de fiscalização sanitária, por exemplo. Então, o consórcio público, de direito público, ele pode assumir, desde que esteja previsto, no instrumento, no Protocolo de Intenções, aprovado pelas Câmaras Municipais, qualquer das competências que o município delegue.

E qual é a grande vantagem? Então, os consórcios, eles foram sendo constituídos. Eu participei da criação, logo após a criação do primeiro consórcio de desenvolvimento público do país, na verdade, ele foi o primeiro consórcio público de direito público depois da Lei nº 11.107, que é o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, o Codap. O presidente à época era o Anderson Cabido, eu estou vendo ali o nosso secretário executivo lá hoje, o Rodolfo. E esse consórcio, ele teve muita dificuldade, porque foi o primeiro, não tinha legislação, tinha só a

lei, não tinha nem saído o decreto ainda, o decreto vem em 2007. Então, nós ficamos dois anos aí meio no limbo, sem uma legislação, sem um modelo, e aí fomos, organizamos e depois sentamos com o Tribunal de Contas, porque o Tribunal de Contas também não sabia ainda como seria feita a prestação de contas. Então, nós conseguimos junto com o Tribunal sentar para criar a instrução normativa do Tribunal de como seria essa fiscalização, como seria possível para o consórcio fazer essa prestação de contas, e assim foi seguindo.

Hoje, nós temos vários consórcios multifinalitários em Minas e no país. São muitos. Normalmente, os municípios, eles fazem parte de pelo menos um consórcio, que é o consórcio de saúde, que a gente chama de Sistema CIS, Consórcio Intermunicipal de Saúde, aí normalmente com o nome do Vale do Rio, né? Em Minas, normalmente, tem essa característica, e normalmente faz parte de um consórcio que seja, ou de iluminação pública, ou de aterro sanitário, ou mesmo um consórcio que a gente chama de multifinalitário.

O que é o consórcio multifinalitário? É um consórcio que tenha muitas finalidades descritas no Protocolo de Intenções. E aí é necessário que essas finalidades estejam descritas no Protocolo de Intenções, porque o município, ele transfere a competência para o consórcio por meio do Protocolo de Intenções. Então, é preciso que esse Protocolo de Intenções esteja muito bem redigido.

Bom, esse protocolo... feito, então, o Protocolo de Intenções, o que o consórcio precisa? Ele precisa, os prefeitos fazem uma reunião, fazem o consórcio. Então, por exemplo, na área de meio ambiente, fiscalização ambiental. No dia 8 de novembro agora, nós vamos dar início à assinatura do Protocolo de Intenções para a criação de um consórcio da Bacia do Rio Doce, justamente para tentar uma solução de reparação do Rio Doce, dos municípios que foram atingidos pelo desastre ambiental, pelo crime ambiental da Samarco, e da Barragem do Fundão. Então, os 39 municípios, o estado de Minas e o estado do Espírito Santo já sinalizaram que vão também participar do consórcio. Então, seriam os 39 municípios atingidos, os municípios da bacia, mais o estado de Minas e o estado de São Paulo... e o estado de Espírito Santo. Que permitirá, por exemplo, fazer reorganização, e a reparação do dano ambiental, mas também é possível, por exemplo, delegar este consórcio à questão de fiscalização ambiental na região. Sem problema, não há nenhum impedimento.

Bom, então feito, assinado o Protocolo de Intenção, os municípios encaminham esse protocolo para a Câmara e, no caso do estado, encaminha para a Assembleia. Aprovado, e aí depende de como o protocolo está descrito, mas normalmente o que a gente coloca no protocolo é que aprovado aí por três ou quatro municípios, o consórcio já pode ser instituído, e aí depois os

outros municípios vão aprovando pelas Câmaras, porque os consórcios muito grandes às vezes demora para um município aprovar, outro município aprovar na sua Câmara. Então para não ficar dependendo de que todos estejam aprovados, a gente coloca normalmente que estando aprovado por três municípios, que o consórcio já vai ser criado, e depois os outros, à medida que forem aprovando nas suas respectivas Câmaras, vão ingressando ao consórcio.

O consórcio, então, aprovada a lei que ratifica o Protocolo de Intenções, esse Protocolo de Intenções passa a ser denominado contrato de consórcio. Então, é ele que vai reger o consórcio aprovado, né? Então o primeiro passo depois da aprovação pelas Câmaras seria a realização de uma assembleia geral do consórcio para definir o orçamento do consórcio, definir os contratos de programas que serão implementados no ano seguinte, o contrato de rateio, e aí, que são também duas grandes inovações da Lei nº 11.107, a criação da figura do contrato de rateio e do contrato de programa, que não existiam antes da Lei nº 11.107 no ordenamento jurídico brasileiro.

Então o que é um contrato de rateio? O contrato de rateio é um instrumento pelo qual os municípios transferem para o consórcio público literalmente o rateio das despesas administrativas. Então, a estrutura administrativa do consórcio tem um custo, e esse custo, ele é dividido pelos municípios, pelos consorciados, né? Porque aí também o estado pode participar, a União. Se o estado participar, até a própria União pode vir a participar do consórcio. Então é através do contrato de rateio que são pagas, que são arcadas as despesas administrativas.

E o contrato de programa, também previsto na Lei nº 11.107, é uma inovação no direito brasileiro, não existia isso no nosso direito administrativo, que é onde estão reguladas as atividades que o consórcio exercerá. Então, por exemplo, nós podemos ter um consórcio com muitas finalidades, e o município só participa daquelas ações que entender que é pertinente para o seu município. Então, vamos supor que a gente fosse criar uma fiscalização sanitária, ou fiscalização ambiental, ou fiscalização tributária conjunta. O município participa daquela atividade, ou criar um matadouro em conjunto, porque município pequeno não consegue ter matadouro, né? Então é criado, é estruturado um programa, aí nós temos o contrato de programa, e esse contrato de programa é que vai reger as relações dos municípios que fizerem parte desse programa com o consórcio.

Então, ali estão previstas as despesas, como que cada município vai, por exemplo, ceder servidor, ceder bens, qual é a contraprestação do consórcio, metas, se houverem, qual é a expectativa. Então, tudo está descrito nesse contrato de programa. Então, somente aqueles que forem participar daquele programa é que vão arcar com as suas respectivas despesas, não havendo aí o que a gente chama de subsídio cruzado, um município arcando com a despesa de um

serviço que ele não recebe, e que outro município recebe. Então, quanto a isso o consórcio multifinalitário, ele conseguiu resolver um outro problema que já existia também, que às vezes as associações de município prestavam serviços, e o município às vezes não recebia nenhum serviço e estava ali custeando toda a manutenção da estrutura, de uma estrutura maior. Então, todo o custo do programa é arcado pelo contrato de programa, está previsto no contrato de programa, que é arcado somente para aqueles municípios.

Então, é necessário que o consórcio estruture dentro das suas atividades administrativas, tem uma estrutura administrativa que vai ser arcada pelo contrato de rateio, e depois o contrato de programa é de acordo com os consorciados que tiverem interesse. Estava conversando com o Dr. Amauri a questão de como isso tem sido feito e o que pode ser feito, inclusive a respeito de um Protocolo de Intenções para possibilitar algumas atividades. A gente pode tanto revisar os protocolos que já existem e incluir essa competência para facilitar, porque... ou então mesmo, se a região não tiver um consórcio multifinalitário, criar um consórcio novo que permita aos municípios prestarem um serviço que às vezes não consegue prestar, né? E principalmente em regiões que não possuem... mesmo as regiões, normalmente tem a cidade-polo, a própria cidade-polo normalmente não consegue abarcar o custo do serviço, porque os municípios pequenos não prestam, acaba caindo na cidade-polo. Então mesmo as cidades maiores, elas têm muita dificuldade de prestar um bom serviço para a população, né?

E nós vemos, assim, em um estado como o nosso, que ele é muito fracionado, porque nós temos... somos um estado de pequenos municípios, é muito importante essa união dos municípios para prestar um serviço de qualidade para a população e para conseguir realmente prestar de forma efetiva serviços de alto custo e de alta complexidade. Nós que temos aí contato com municípios bem pequenos, nós sabemos a dificuldade que às vezes é de realizar uma licitação, né? Uma licitação de medicamentos, uma licitação de pneus, que pode ser uma coisa que pode parecer tão simples e que tem uma dificuldade enorme de licitar. Então, às vezes serviços simples, compras simples, nós não conseguimos licitar.

E aí vou falar do Codap, já que o secretário executivo está aqui. O Codap, por exemplo, ele, uma das atividades que ele faz são as compras coletivas. O consórcio faz a licitação, e aí depois os municípios aderem àquelas licitações. Então é possível aí fazer um consórcio, fazer um levantamento com os municípios de quais são as necessidades, para ver quais são as necessidades comuns, e até para comprar com um preço melhor. Eu estava até discutindo bastante com o pessoal do Paraná Saúde, porque eles fazem compra de medicamentos para o estado inteiro, para todos os municípios do estado, e eles recebem a verba de medicação, que é destinado aos

municípios, direto do estado, cai direto no consórcio, nem é passado para o município que repassa para o consórcio, não. Vem direto do estado para o consórcio, do Governo Federal para o consórcio, e o consórcio faz a compra de medicamentos para o estado inteiro. Então nós... aí estou vendo o pessoal do Sebrae. Uma das discussões que existe é: como que a gente vai evitar cartelização para que não seja feito só uma licitação e nós tenhamos aí dois, três vencedores para o estado inteiro? Então, são discussões muito pertinentes que também precisam ser feitas, né?

O estado do Pernambuco também estava com essa questão quando eles foram criar o Comupe, e eles estão fazendo iluminação pública lá pelo Comupe, que foi uma discussão a ser feita. Eu falei: Não, vocês precisam regionalizar, criar, fazer licitações para cada região, para possibilitar que os fornecedores das regiões também participem, porque às vezes fica inviável, e acaba aquilo que a gente gostaria, que é justamente incentivar o pequeno negócio nos municípios, acaba inviabilizando a participação do comércio local. Então, tudo isso tem que ser pensado, e é possível de ser organizado dentro do consórcio.

Aqui em Minas também a AMM vem fazendo essa discussão de criação de um consórcio mais amplo, não transformação da associação, mas assim como foi feito em Pernambuco, criação de um consórcio pela própria AMM, para que seja possível a prestação de alguns serviços, porque realmente, antigamente, até as associações, elas faziam licitações para os municípios, e aí os municípios aderiam a essas licitações. Alguns consórcios de saúde que não tinham ainda personalidade de direito público estavam fazendo essas licitações, né? Faz na modalidade às vezes de registro de preço, e os municípios aderem no registro de preço. O Tribunal de Contas entendeu que se a associação, ou for o consórcio de direito privado, os municípios não podem aderir. Então, os municípios só podem aderir a registro de preço de outro órgão público. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas de Minas, o que limitou bastante. Então, é importante que quando for elaborar o Protocolo de Intenções do consórcio, que esse tenha... que ele seja, dependendo das atividades, se ele for executar atividades que a gente chama de império ou de poder de polícia, que ele tenha a natureza pública de direito público, para que ele possa ter uma gama maior de competências para execução.

Bom, eu acho que em linhas gerais, Dr. Tofani, eram essas as minhas contribuições. Se tiver... e me coloco à disposição para o debate posteriormente.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, muito obrigado, Dra. Viviane.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Ao final das apresentações, nós vamos

abrir para os debates. Eu aproveito para convidar a Dra. Cíntia Vilarinho. É a nossa expositora sobre o tema O Consórcio na Regulação dos Serviços de Saneamento Básico. Vamos saudar a doutora...

[aplausos]

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, na sequência, eu vou passar a palavra para o prefeito municipal Leris Felisberto Braga, que é presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. O senhor tem a palavra por 30 minutos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Então, bom dia a todos. Quero cumprimentar de maneira superespecial o Dr. Marcos Tofani, e ao cumprimentá-lo, cumprimentar todos os integrantes aqui da Mesa, participando desse momento ímpar, que é de promover a discussão a respeito dos desafios que todas as administrações públicas municipais enfrentam e, sobretudo, com o tema da segurança alimentar em discussão, que também é discutido dentro dos consórcios como solução para enfrentar os problemas, entregar soluções do dia a dia. Cumprimento de maneira superespecial aqui todos os prefeitos, vereadores, secretários, todas as pessoas que exercem a atividade pública nesse desafio de entregar soluções à sociedade dos seus municípios, todos os cidadãos, comunidades.

Bom, eu estou, pelo segundo mandato, prefeito do município de Santa Bárbara, município aqui próximo de Belo Horizonte, a 110 quilômetros, e atualmente presidente de um consórcio, que é o Consmepi, e da Associação Microrregional dos Municípios do Médio Rio Piracicaba. Nós estamos localizados na região central de Minas Gerais, somos 17 municípios, e esse consórcio, ele nasceu quando houve a transferência dos ativos da iluminação pública para os municípios, discussão lá do ano de 2013. E nesse momento, eu vou tratar aqui para vocês sobre o tema que é do Serviço de Inspeção Municipal, o consórcio e a questão sanitária dos produtos de origem animal, que é o grande desafio para os prefeitos, para os empreendedores e para a comunidade local, uma vez que o consumo de determinados produtos, que eu preciso certificar a questão desses alimentos. Ao mesmo tempo, quais são os impactos na atividade econômica que o município enfrenta de diversos empreendedores, sejam eles de comunidades rurais, distritais e do próprio município.

Então, nesse entendimento, os prefeitos da região do Médio Piracicaba, nós nos reunimos para propor uma solução do ponto de vista da segurança alimentar e do ponto de vista da questão

empreendedora, da capacidade de geração de emprego e renda. Nesse contexto, a gente construiu um arranjo baseado no protocolo [ininteligível] discussão que a Dra. Ariane disse anteriormente, para que a gente pudesse propor.

Um dos desafios era uma associação microrregional no modelo, como disse também anteriormente, público-privado, aquela discussão, e o consórcio, ele é a solução nesse momento, mas ao mesmo tempo ele existia, mas ele não tinha estrutura para que fosse de fato consolidado e empreender as suas ações. Houve uma reestruturação. Essa reestruturação foi toda com o dinheiro da própria associação de municípios, com os aportes financeiros mensais das contribuições dos municípios, para reestruturar dentro da própria estrutura da associação este serviço do consórcio. Aí, dentre esses desafios, nós tínhamos a composição da equipe técnica e, sobretudo também, de ter um veterinário ou alguém da área técnica para subsidiar e orientar e certificar as ações do Serviço de Inspeção Municipal. Nesse momento, o município de Itabira nos cedeu gratuitamente, de maneira supergentil, colaborando conosco, o prefeito Ronaldo Magalhães, o veterinário estatutário para o consórcio.

Então, nesse momento, a gente começa a ganhar um corpo. Houve uma reestruturação administrativa também para definição dos programas, e esse arranjo também discutido com os prefeitos, para que pudéssemos certificar e quantificar os valores a serem empregados de acordo com os programas estabelecidos. Neste momento, nesta caminhada, e com todo este cuidado da regulação, começa a nascer a concepção para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal a nível regional. Ou seja, havia nesse momento alguns conflitos de pensamentos, e até mesmo dificuldade de entendimento do Serviço de Inspeção Municipal. Imaginar que são pequenos negócios de comunidades rurais, distritais, que são muito impactados com uma mudança regulatória, ou com um entendimento novo. Ou seja, imaginar que alguém que tem uma pequena produção em uma comunidade que vende no município deixa de vender em outro município, ou ele tem a restrição do seu alimento, e, nesse momento, saber entender o papel do consórcio no Serviço de Inspeção Municipal e do papel da Vigilância Sanitária. Isso tem que ficar completamente desmistificado, separado. Os dois integram, mas são responsabilidades distintas.

Qual é o papel do consórcio do Serviço de Inspeção Municipal regional? Nós estamos neste momento construindo a interlocução com os empreendedores, e o consórcio, e a sua equipe, ele é responsável através das coordenações que existem em cada município, tudo aprovado em lei municipal através das câmaras. Então, em cada município que é consorciado a esse programa no Consmepe existe um coordenador, funcionário de carreira, com a competência de coordenação, gerência ou direção, que é interlocução do município com o consórcio. E neste momento, destas

interfaces, há inúmeras regulamentações, portarias e, sobretudo, formações, para que possa alinhar as informações. Então, a equipe do consórcio mais as equipes das prefeituras conversam, dialogam e vão instrumentalizando, através do arranjo legal ou jurídico, para que a gente possa ter atuação na classe empreendedora, nas atividades, nas pequenas atividades.

Assim, as visitas, inúmeras visitas, elas são todas registradas, catalogadas, para que haja de fato a validade das inspeções. Neste momento, através de um termo de cooperação com o próprio IMA, nós recebemos há um tempo atrás uma auditoria orientativa, porque o consórcio, embora ele esteja nesta construção, ele ainda não tem equivalência. Nós assinaremos nos próximos dias, e com a participação do Sebrae, inclusive, essa oportunidade de receber a equivalência para que ele tenha o serviço certificado. Ou seja, neste momento mobilizamos as equipes técnicas da prefeitura e, sobretudo, os empreendedores, e há alguns grandes empreendimentos. Por exemplo, nós temos cidades, como João Monlevade e Itabira, são cidades populosas, que têm matadouro regularizado, outras com dificuldades, mas nós também temos municípios com 3 mil habitantes. Às vezes uma atividade impactante no município, ela está completamente regular no outro, ou vice-versa.

Como que a gente faz esse entendimento, e como que é esse empreendedor? A princípio, ele assusta com esse modelo, com esse arranjo novo, e ao mesmo tempo nós temos o Ministério Público cobrando uma atuação dos municípios com relação aos produtos de origem animal, que é um grande desafio. E a administração pública, ela tem uma limitação nesta atuação. O consórcio, de fato, ele é a solução, nesta perspectiva regulatória de garantir produtos de qualidade à sociedade, mas, sobretudo, mexer no modo de vida, na cultura de pequenos negócios é algo que fere às vezes a identidade do próprio indivíduo. Quando você sai, eu não sei se muitos de vocês conhecem, um pequeno negócio em uma comunidade rural que é de subsistência, e que chega um consórcio com técnicos falando que não é assim, que agora a forma é essa, fere uma questão cultural e familiar.

Então é preciso de ter um cuidado tremendo, e com muita cautela para que haja este entendimento da construção. Na maioria das vezes, há dificuldade de entendimento das próprias diretrizes e colocações, pela escolaridade, pelo modo de fazer, pelo modo de produção, que ele acostumou talvez pela diferenciação do próprio produto, pelo reconhecimento do mercado local que ele tem, que as pessoas validam o produto como um produto de qualidade. Aí chega um veterinário, chega a equipe técnica e fala assim: “Não, este modo aqui está inadequado”. Nesse momento é que geram os desafios para as soluções do consórcio, na empregabilidade das questões regulatórias e, ao mesmo tempo, do próprio prefeito, do próprio gestor em como

responsável e como comprometido na qualidade desses serviços, somando-se a outros órgãos do estado, conforme o próprio IMA.

E quando percebe-se essa atuação, eu não estou aqui dizendo que não há também atividades que mereçam de maneira imediata total regularização. Não é isso, mas que existem tanto atividades que têm este contexto cultural, como também tem atividades com outros contextos, com um outro nível de informação e competitividade no mercado que têm muito mais facilidade para entregar, para regularizar. E observar também que neste contexto da segurança alimentar, o próprio Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ele aborda o conceito da segurança sobre duas perspectivas: sobre o acesso e sobre a qualidade do produto. Quando ele fala do acesso, ele diz da quantidade suficiente, de alimentação, de oferta de alimentos e, sobretudo, para respeitar a diversidade cultural, ambiental e econômica dos aspectos da sustentabilidade.

Então, observar que dentro do próprio conceito eu tenho a diversidade cultural, que ela é um requisito, ela é um quesito que eu devo observar no momento que eu tenho um arranjo novo de um serviço da própria atividade pública, que é para o bem da sociedade. Sobretudo também, eu tenho o que baliza as questões técnicas, que é a qualidade do alimento, que eu digo das questões microbiológicas, sensoriais e várias outras questões que são colocadas, que vocês são da área técnica, sabem colocar muito bem e certificar a qualidade do produto. Embora nós temos um conceito... um segmento de percepção, que é a segurança alimentar como um conceito supremo, mas eu tenho dois aspectos a serem trabalhados dentro dessa concepção. E esse trabalho, eu digo a vocês que ao invés de ser extremamente uma ação de fiscalização, ele deve ser uma ação orientativa de construção do debate e do amadurecimento das ações.

Como que o consórcio tem feito isso? O consórcio tem mapeado atividades dispostas a adequarem imediatamente, e outras atividades que nós estamos orientando para que ao longo do tempo elas estejam aptas a comercialização em outros territórios, ou até no próprio território municipal. Então, nesse momento, o que acontece? A cada vez que eu tiver uma experiência nova de um empreendedor completamente pronta, integrada, eu começo a ter subsídios para que outros empreendedores tenham essas atividades como referência. O que a nossa equipe faz com a equipe das prefeituras? Levamos para visitar, mostramos como eles fizeram. E além disso, em uma assembleia de prefeitos, os prefeitos autorizaram a associação microrregional a custear projetos e aqueles exames laboratoriais, aquelas análises laboratoriais para os pequenos negócios. Então, além disso, a associação microrregional com a equipe técnica dela, que é uma outra equipe além do consórcio, ela tem uma equipe estruturada para garantir a viabilidade desses negócios.

Então, se vocês observarem, nós temos inúmeras condições colocadas aqui para que esse debate aconteça, e ao mesmo tempo inúmeras ações que são necessárias para que o entendimento e os órgãos de controle, inclusive, se sintam assegurados quanto à sociedade da segurança alimentar, do ponto de vista do acesso e da qualidade do produto.

Além disso, a Vigilância Sanitária, ela é algo completamente importante nesse momento. Por quê? Porque ela tem a condição, ela tem a condição de ser um segmento, de ser um braço desse serviço no papel de fiscalização, e de inibir, de coibir, e ao mesmo tempo, ela nos entrega uma possibilidade de novos diagnósticos a serem tratados pelo próprio consórcio através do Serviço de Inspeção Municipal, no caso regional, uma vez consorciado. São interfaces. Porém, essa questão, se vocês observarem, quem está há muito tempo na administração pública ou quem é conhecedor do tempo, sabe quanto tempo que nós temos discutido e falando sobre a questão da segurança alimentar. Na verdade, nasceu na Primeira Guerra Mundial, na Europa. A primeira questão colocada na ONU foi em 1948. Então imagina, quanto tempo se debate o assunto, se discute e o quanto... há inúmeros progressos, é indiscutível, mas ao mesmo tempo nós percebemos, quando observamos o arranjo empresarial e negocial das atividades familiares, dos agricultores familiares e de outros negócios dentro dos próprios territórios municipais, nós percebemos o tanto é necessário avançar do ponto de vista técnico e aliado ao poder público para que possa ter empreendimentos com toda a qualidade para enfrentar a competitividade do mercado.

Imagina isso: no momento de restrição econômica, que é um outro requisito a ser verificado, a ser observado, um pequeno negócio, quando vai observar as adaptações orientadas e colocadas pela equipe técnica, eu confesso a vocês que eu me pergunto da viabilidade do negócio. Eu me coloco no lugar do empreendedor. Eu me pergunto: Ele vai fazer este investimento? Ele tem retorno? Como que é isso? Como que ele vai dar conta? Nessa perspectiva, nós auxiliamos através de projetos e inúmeras ações, mas eu vou dizer a vocês: é completamente insuficiente para adequar os negócios. Na maioria deles, eles têm históricos familiares de nascimento. Não são negócios nascidos às vezes há pouco tempo. Estes negócios já alcançam um outro patamar de desenvolvimento do próprio produto, da entrega do produto no mercado, porque já considera no seu arranjo o aspecto da globalização, além das restrições financeiras, ou do ponto de vista de taxas, mas, sobretudo, da exigência do próprio mercado. Por quê? Se ele depender só do mercado local, esta atividade não vai existir. Se eu preciso alcançar outros mercados, automaticamente eu preciso de ter uma condição técnica e regulatória que me consolide a transitar com esses produtos e ofertá-los em outras regiões. Ótimo.

Nesse sentido, com esses tipos de empreendimentos, eu confesso a você que a gente tem mais tranquilidade para trabalhar, mesmo que a gente precise de um tempo para ajuste, mas na maioria dos empreendimentos, eu volto a dizer da questão da cultura, da formatação, da construção destes negócios. E é um desafio. Eu imagino os promotores de Justiça, quando eles recebem alguma denúncia, quando eles precisam de atuar no poder fiscalizatório de defender a sociedade, e que ele entrega ao município os empreendimentos, uma ação que ela impacta diretamente no fechamento e na perda de renda das pessoas. Eu, enquanto gestor público, enquanto... que vivo na comunidade no dia a dia, eu confesso que eu, intimamente, eu vivo um conflito, quando eu olho para as atividades empresariais, quando eu olho para o órgão de controle, quando eu olho para o consórcio, quando eu olho para a prefeitura, quando eu olho para a Vigilância Sanitária, eu fico observando. Como que a gente vai fazer essa atuação toda? Como que nós vamos construir isso? Mas eu confesso também que é preciso que haja avanços concretos. Eu penso que qualquer atividade para ser desenvolvida, para que haja um processo de evolução, nós temos que pautar com prazos definidos, com ações concretas, e que a gente possa demonstrar para a sociedade e para os órgãos de controle esta assertividade ou estas atividades que estão sendo empreendidas. E, sobretudo, comunicar boas práticas, e outra coisa: comunicar para a sociedade a importância da certificação de se comprar produtos avaliados.

Por que eu digo isso? Há também uma questão cultural de quem compra os produtos. Quando ele muda a embalagem, quando ele aparece com alguma coisa, começa a existir uma restrição no próprio mercado. Isso é fato, gente. Não mudou, mas o seu produto não é mais o mesmo. É a mesma coisa. Embalado diferente, com questões distintas, ele começa a ganhar uma imagem, tem uma rotulagem, como se fosse uma roupa nova, e que quem está acostumado com aquele produto daquela forma começa a se perguntar: “Mas espera aqui. O produto é o mesmo?”. Qualquer coisa que no próprio paladar dele modifique o experimentar do produto, que não tem nada a ver com o produto, significa não querer comprar o produto mais.

São questões colocadas pelos empreendedores, são questões colocadas, e eu digo que a parte mais sensível da sociedade são, na maioria, os empreendedores e os produtores de produtos de origem animal. São muito sensíveis, porque são as raízes da maioria das cidades mineiras, da minha região, por exemplo, embora eu tenha uma parte da região completamente mineradora, mas eu confesso a você que a segunda atividade está dos negócios destas famílias relacionados aos produtores e agricultores de zonas rurais ou distritais.

Então, eu queria deixar essas considerações e, ao mesmo tempo, agradecer ao Ministério Público por esta oportunidade, agradecer a cada um de vocês que aqui estão presentes, mas eu

gostaria também de fazer um pedido. Embora estejamos empenhados, fortalecidos por este entendimento todo do conceito da segurança alimentar, é preciso um olhar profundo dos órgãos de controle do próprio... de outras instituições, tanto a nível do governo federal e estadual, para que sejam fortalecidas essas ações. O nosso consórcio está prestes a assinar o termo de equivalência com o IMA, com o apoio do Sebrae, mas eu confesso a vocês que desde que eu assumi a Associação Microrregional e o Consórcio, desde o ano de 2017, nós estamos empenhados para a assinatura para termos a equivalência. Olha o desafio que é isso. E com todo o apoio e todo o aparato do IMA, e que o diretor aqui não se encontra mais, que é o Thales, nos auxiliando nessa construção, fazendo com que os técnicos tivessem a oportunidade de ir lá e certificar aquilo que a gente estava elaborando.

Vocês imaginam que, mesmo que tenhamos a disponibilidade e o desejo de implementar as ações de maneira rápida, não foi tão fácil assim conseguir para que isso acontecesse e que a gente pudesse ter experiências concretas, e muito exitosas.

Mas eu também afirmo, em breve, eu tenho certeza, e é um desejo dos municípios da minha região, nós teremos um consórcio com modelo com esse arranjo que será exemplo para que outros municípios e outros consórcios possam perceber e auxiliar na criação. Porque começar um programa desse, nós começamos do zero, mesmo que a gente tenha inúmeras equipes, pessoas que nos auxiliaram, mas a gente confronta com uma certa insegurança jurídica para que seja consolidado o programa. Quantas vezes houveram mudança de legislação da Câmara Municipal? Quantas vezes os decretos e as portarias precisaram ser mudados?

Hoje, quando um consórcio quer implementar esse programa, eu me coloco à disposição com a minha equipe no consórcio para que vocês possam buscar entender, para que vocês não passem algumas coisas que a gente passou.

Eu confesso que em alguns momentos nós tivemos à beira da falta de credibilidade de saber: esse negócio vai dar certo? Pelos prefeitos e seus gestores municipais, pela própria sociedade e pelos próprios empreendedores. Por quê? A cada vez que se tinha uma ação, aparecia um requisito novo e dependia de uma instituição Y. O que é que acontecia? Não andava. Aí você tem que fazer um trabalho de mobilização e a equipe mantendo as relações com os próprios empreendedores e com a própria comunidade, falar com ela assim: “Acalme-se que está caminhando, está nessa fase”.

Então, eu digo isso, assim, de maneira muito feliz também, eu não vim aqui trazer... mostrar para vocês dificuldades, muito pelo contrário, eu vim mostrar para vocês um programa

que, eu tenho certeza, que ele já deu certo e que é um projeto vitorioso. Mas eu não poderia deixar de mostrar os desafios que são do dia a dia, para que vocês não desanimem de forma alguma por algumas coisas que acontecerem. Pelo contrário, tenham paciência e tranquilidade, que é possível entregar um arranjo desse modelo e que contemple todo aquele conceito nascido da segurança alimentar, que é o desejo das prefeituras, da sociedade, dos órgãos de controle, do Governo Federal, do governo estadual.

Mas eu gostaria, inclusive, de pedir a possibilidade, através dos fundos, que a gente pudesse ter alguns recursos novos. Para quê? Para que a gente pudesse ter outros projetos dentro desse arranjo do programa do serviço inspeção municipal e regional, que a gente possa ser um protótipo, possa ser uma experiência de sucesso para outros consórcios, para outras cidades, para outros municípios. Mas aí, a gente precisa de um potencial financeiro que já é limitado por inúmeros programas que a gente tem hoje.

Então, eu queria deixar esse pedido para o senhor, para o Ministério Público e para outras pessoas que representam outras instâncias dos poderes, para que possam olhar para os consórcios e, nesse momento, olhar para o Consmepe nessa possibilidade de construção de novas ações.

Então, a todos vocês, meu muito obrigado pela atenção, uma alegria estar aqui. E os convido também para conhecer a nossa cidade de Santa Bárbara, a nossa região da microrregional do Médio Piracicaba e conhecer também o nosso consórcio e a associação microrregional. A gente ficaria muito feliz em poder recebê-los em nossa terra. Muito obrigado, tá? Tenham um ótimo dia.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Obrigado, Dr. Leris. Essa é uma mais é uma excelente apresentação.

Não tenho dúvida nenhuma que a parceria intermunicipal, até mesmo no âmbito do estado e município, é a saída para nós. Nós precisamos enfrentar essa questão da atomização dos municípios de uma maneira ousada, como o Leris falou aqui, a questão é cultural também, passa muito pela insegurança da autoridade que está... gestora do município.

Mas eu não tenho dúvida nenhuma que a questão é muito mais de atitude do que de falta de conhecimento, até na... a gente tem um tripé na ciência... na neurociência, que é: conhecimento, eu sei; habilidade, eu sei como fazer; e atitude, eu quero fazer.

Então, eu acho que depende muito mais da nossa atitude em implementar esses

consórcios em todo o estado, do que muito menos uma questão de conhecimento. E atitude a gente sabe, 65% das coisas que a gente quer alcançar é atitude, que conhecimento é a menor coisa que a gente precisa, que é 15% que representa. Então, é disposição, é foco no resultado e não no meio, o resultado é uma boa prestação de serviço público, isso é a finalidade de qualquer coisa que se faz no âmbito da administração pública. A gente está aqui para prestar um serviço público, seja o município, seja o estado, sejam as secretarias, órgãos de defesa do consumidor, seja o Ministério Público, o Poder Judiciário, qualquer instituição pública tem que prestar um serviço público de qualidade.

Então, agora eu convido nosso expositor Amauri, meu colega vai proferir a palestra: O Consórcio e a Defesa do Consumidor. Pelo prazo de 30 minutos, viu, Dr. Amauri, não vou abrir exceção para o senhor, não.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok, ok. Eu queria, inicialmente, agradecer a presença do Dr. João Ricardo Albanez, o André também do IMA, o Thales que esteve aqui, mas precisou se ausentar, agradecer a presença da Ariane, do Dr. João Reis Filho que é diretor técnico do Sebrae, os colegas aqui do Sebrae, saudar a Mesa, ao doutor... ao prefeito, a Dra. Viviane Macedo Garcia, ao doutor, o prefeito Leris Felisberto, a expositora também Cíntia Maria Ribeiro Vilarinho e o meu colega Marcos Tofani, que preside a Mesa.

Esse 2º Encontro Técnico, ele trata de questões relacionadas a defesa do consumidor e esse primeiro dia, ele foi pensado exatamente nos municípios que fazem a defesa do consumidor através dos Procons municipais.

Eu queria saudar os Procons municipais na pessoa do meu colega Eduardo Schröder, que é o presidente do Fórum dos Procons Municipais. Queria saudar os prefeitos na pessoa do prefeito Charles Vieira da Costa, que é prefeito de Itaobim. Saudar os consórcios na pessoa do Sr. Rodolfo Gonzaga da Silva, que é do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, é o secretário executivo desse consórcio, e os colegas promotores de Justiça na pessoa do colega Márcio José de Oliveira, que é promotor de Justiça de Betim.

E o tema defesa do consumidor e consórcios, eu acho que as palestras anteriores já mostraram um pouco da importante ligação que existe entre os municípios, entre a defesa do consumidor, entre a inspeção sanitária e os consórcios. O Ministério Público de Minas Gerais, através do Procon Estadual, ele elegeu a segurança alimentar e nutricional como um dos temas a serem priorizados na defesa do consumidor.

Isso é uma novidade, porque segurança alimentar e nutricional, em geral, esse tema é

tratado pelos Direitos Humanos, pelo Direito Ambiental, tem foco na assistência social, porque a segurança alimentar e nutricional, o conceito é que flui dos arts. 3º e 4º da lei que tratou da política nacional de segurança alimentar e nutricional, ele é um conceito que tem várias dimensões, ele vai desde a garantia que o poder público deve tratar de dar acesso a uma alimentação de qualidade e em quantidade suficiente para a população, na medida em que alimentar não é o mesmo que nutrir. Você pode se alimentar de bobagem, como você pode se alimentar de uma alimentação saudável. E quando você se alimenta de um produto saudável, você fica nutrido, não importa a quantidade apenas, importa também a qualidade.

E esse acesso, essa garantia a uma alimentação adequada, ela tem, na lei, também condicionantes que são, na verdade, a preservação do meio ambiente, a preservação do interesse econômico do município. E aí, você fala, por exemplo, em agricultura familiar, você consegue fazer com que o produto, ele seja produzido de uma forma ambientalmente perfeita, prestigiando, preservando a cultura da região. Porque a gente sabe que a massificação do consumo, ela leva ao desaparecimento daquele alimento que é tipicamente regional e que o município tem que garantir a sua sustentabilidade, na medida em que, como nós vimos na greve dos caminhoneiros, os municípios que têm uma política de alimentação bem gerida, eles sofreram menos com a greve dos caminhoneiros do que os municípios que não têm, que dependem do Ceasa e que, portanto, ficaram, em poucos dias, sem o abastecimento da sua cidade.

Então, na verdade, você tem uma sustentação econômica, você tem uma sustentação ambiental, você tem uma sustentação econômica social, na medida em que você inclui o pequeno produtor, por exemplo, da agricultura familiar, por exemplo, nas compras do poder público. E você tem uma sustentação também que é de cunho sanitário, que é permitir que a população do seu município possa ter um alimento saudável.

E dentro desse conceito e dessas dimensões da segurança alimentar e nutricional, você tem diversos projetos que são realizados pelo poder público, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, que vão exatamente conduzir para uma coisa maior, que é o direito humano à alimentação adequada, que é um direito fundamental da pessoa humana, como também o é a defesa do consumidor.

E aí você tem diversos programas como, por exemplo, o Pnae, que fala que as escolas devem consumir, no mínimo, 30% de produtos da agricultura familiar. Você tem um programa de aquisição de alimentos que fala com que o poder público tenha, também, de, nas suas compras públicas, inserir produtos da agricultura familiar. E você tem, por exemplo, o programa que, nas escolas, faz suplementação alimentar para as crianças, como, por exemplo, a suplementação de

vitamina A, para evitar uma doença chamada hipovitaminose A, vitamina B1, a Tiamina, para evitar o Beribéri, que acontece no Norte do país, e você tem, também, outros programas que tratam de bem nutrir as crianças e os adolescentes, no sentido de permitir que eles não tenham doenças que sejam relacionadas a uma má ou a uma deficiência de vitaminas e sais minerais.

Você tem bancos de alimentos que são organizados a partir da doação de empresas de produtos que são bons para consumo, mas que, por um motivo qualquer, não foram vendidos ou não foram colocados à venda, e esse banco de alimentos, ele administra exatamente esse alimento que é doado e depois repassa para entidades beneficentes.

Você tem, por exemplo, os restaurantes populares, que são restaurantes que tem alimentação saudável e que são oferecidos as classes mais vulneráveis da sociedade, por exemplo, em razão do preço, que é um preço atrativo e, principalmente, em razão de todo um trabalho que faz com que esse alimento seja saudável através da atividade das nutricionistas.

Você tem o PA, você tem, por exemplo, Para, que é o programa que monitora resíduos de agrotóxicos, que é um programa da Anvisa, do Governo Federal. Você tem o Progvisa que é um programa do estado de Minas que monitora a qualidade de alimentos que são postos no mercado. Você tem uma série de programas que tratam de quê? Da segurança alimentar.

E quando você fala em proteção do meio ambiente, em dar acesso, por exemplo, Bolsa Família que se preocupa em dar acesso a alimentação a quem está... a quem é pobre, quem está naquele... na pobreza absoluta; quando você... e aí você fala de assistência social. Quando você fala do Programa Saúde na Escola, que é um programa que é gerido pelas Secretarias de Educação; quando você fala na questão cultural que foi falado anteriormente, você tem aí, o patrimônio cultural da sociedade em jogo; e quando você fala em vários outros temas relacionados à segurança alimentar, você tem a certeza de que esse é um tema, ele é transversal, ele é intersetorial e, portanto, é preciso que todos estejam comungando de um mesmo princípio, de uma mesma diretriz, de um mesmo objetivo, a fim de que esse conhecimento, ele seja compartilhado e possa ser efetivamente trabalhado sem contradições, sem conflitos, mas com cada um dos órgãos e a própria sociedade sabendo, ao certo, qual é a condução, qual é o rumo que a gente deve perseguir.

É evidente que o controle de qualidade dos alimentos que são postos no mercado afeta diretamente o consumidor, mas não é diferente que se o consumidor, ele tem uma cadeia de alimentação que seja saudável, isso importa mais do que simplesmente você fiscalizar o açougue, fiscalizar o supermercado. Por quê? Porque o problema vem lá da produção. E essa produção é

que tem que ser bem estruturada, bem organizada, e ela vem, exatamente, com um conceito de segurança alimentar e nutricional e com a Lei Federal nº 11.346/2006, que tratou dessa política e trouxe os seus objetivos.

E é importante porque essa lei, ela trouxe um sistema, que é o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que dá para os estados, para os municípios, para o Distrito Federal e para a União, exatamente todo um suporte teórico para que seja utilizado no dia a dia pelas entidades políticas.

Então, você tem, no plano federal, a previsão do Consea, que é o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que dá a participação social junto com o governo, porque a lei, ela diz que a política nacional de segurança alimentar e nutricional, ela não vai ser gerida apenas pelo poder público, é necessário que haja participação social, como, aliás, a Constituição Federal exige quando trata da Saúde. E esse tema é um tema que envolve a saúde da sociedade.

O Consea, ele, juntamente com o governo, convoca uma conferência alimentar, pode ser nacional, pode ser estadual, pode ser municipal, pode ser distrital, e essa conferência alimentar, ela vai ouvir a população para que a população possa dar ao governo, ao poder público, as prioridades a serem discutidas na questão da segurança alimentar. Essas prioridades, elas vão para o Consea, o Consea trabalha as prioridades através de uma política que seja de segurança alimentar, encaminha a minuta da política para a Caisan, que é a Câmara Intersetorial dentro do governo, que vai discutir toda a política, que pode ser nacional, estadual, distrital ou municipal e, a partir disso, se elege a política de segurança alimentar e nutricional. Começando no município, indo para o estado, do estado para o nível nacional.

E isso é muito importante porque a participação social ou a política sem a participação social, ela perde um tripé importante que é, inclusive, previsto na Constituição. E aí, a gente fica por entender um equívoco do Governo Federal no momento em que ele extinguiu o Consea. O governo federal, ele quer trabalhar a segurança alimentar e nutricional sem a participação social, extinguindo o Consea. E nós temos nos estados e nos municípios toda uma política que é feita com os Conseas.

Quando o prefeito Leris menciona a questão cultural e a preocupação dele em você regular algo que vai afetar diretamente o cotidiano dos pequenos produtores, as práticas que eles vêm desenvolvendo já há séculos, de família em família. Como se tratar uma política nacional de segurança alimentar sem ouvir esses produtores e sem ter um Consea forte em nível nacional?

Então, esse é um tema que é muito importante e que mostra para todos nós que o

Ministério Público e que todos os órgãos parceiros que lidam direta ou indiretamente com a defesa do consumidor tem que participar.

E como eu disse, isso é uma novidade na prática do Ministério Público, que elegeu na defesa do consumidor a promoção da segurança alimentar e nutricional como sendo a prioridade. E aí, o que é que isso nos traz? Nos traz reflexões em relação à própria Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, que fala no seu art. 2º, § 2º, que o poder público deve garantir os mecanismos para a sua exigibilidade. Qual exigibilidade? A exigência de que o poder público tem que garantir um direito humano à alimentação adequada.

Então, vejam vocês que é um tema intersetorial, que não exclui, de forma alguma, nenhum órgão que atue na defesa do consumidor e que não exclui também as associações da iniciativa privada, tenham ou não finalidade lucrativa como está na lei. Então, a lei, ela convida toda a sociedade a participar dessa discussão. Daí porque o Ministério Público tem feito essa articulação em relação a defesa do consumidor, como, por exemplo, no plano geral nosso de atuação, nós temos educação para o consumo, Projeto Consumo Saudável Dentro e Fora das Escolas, que é um dos objetivos da política nacional de segurança alimentar. É você educar a sociedade para que ela tenha uma prática e um estilo de vida saudável.

E aí, nós temos, dentro desse trabalho de articulação, nós temos... nós temos, então, os Circuitos de Segurança Alimentar e Nutricional, que é um projeto da prefeitura de Belo Horizonte, que prevê em sete eventos em Belo Horizonte e que foi apoiado financeiramente pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir dessa articulação do Procon Estadual. Você tem o projeto também do Mercado ao Prato, que é um projeto também de educação para o consumo alimentar, também da prefeitura de Belo Horizonte, aprovado no nosso Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor. Um projeto belíssimo do IMA, que é o Projeto Sanitaristas Mirins, que vai formar 20 mil professores e alunos a partir de um livro excelente, que foi confeccionado pelos servidores do IMA.

Do mesmo modo, nós temos a construção e a ampliação de hortas escolares, em número de 200 escolas, que também é um projeto de parceria do Ministério Público com a Secretaria de Estado de Educação.

Nós temos, dentro do plano geral de atuação do Ministério Público, uma preocupação muito grande com a qualidade do queijo de Porteirinha, que a partir do trabalho do Ministério Público que veio de 2008, o colega Ale fez um belíssimo trabalho, hoje bem... continuado com o colega Alessandro, e a partir do trabalho dele, de Porteirinha, ele conseguiu que o prefeito de

Porteirinha, o prefeito Silvanei, fizesse uma união com os municípios e criasse o Consórcio União da Serra Geral e, a partir disso, eles estão fazendo uma verdadeira revolução lá na questão da qualidade de queijo, porque a região lá, ela é muito demandada. E é um trabalho também que vem sendo feito com a participação do Sebrae, a participação do IMA e que já pontuou para os produtores do Consórcio União da Serra Geral três situações importantes que eles não precisam de análises de pesquisa em relação a produção do queijo, que seria a produção do queijo artesanal, a produção do queijo tipo muçarela, que é um queijo que é pasteurizado, ele chega quase a ser pasteurizado, e também a produção do requeijão, requeijão moreno, né? Requeijão moreno. Que são três tipos de queijos que já existem boas práticas de produção para eles e que o Ministério Público, atuando junto com o consórcio... porque o Ministério Público começou com o município de Porteirinha e avançou, agora, numa articulação com o próprio Consórcio União da Serra Geral.

E aí eu vou dizer mais na frente, mas já vou logo colocar, e esse consórcio também foi apoiado financeiramente pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor na última reunião do Conselho Gestor, também em razão dessa articulação do Ministério Público com o consórcio, que é um consórcio de inspeção sanitária.

Eu vou passar rapidinho aqui, só para já falar dos projetos que nós aprovamos com os consórcios. Consórcio União da Serra Geral, que é um consórcio de inspeção sanitária que vai compartilhar o serviço com todos os municípios dele integrantes. Consórcio do Centro Oeste Mineiro, que também se refere a inspeção sanitária, que tem relação com o trabalho que o Ministério Público também fez na Comarca de Divinópolis. O Consórcio do Triângulo Mineiro, o Consórcio Cids, que também tem trabalho com o Ministério Público.

E aí, voltando aqui, agora, no dado anterior, a gente queria citar o trabalho em relação a qualidade de carne em Visconde do Rio Branco e em Montes Claros, gerando um trabalho em parceria com a Vigilância Sanitária Estadual, que foi a edição da Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 6.693/2019, que veio resolver um problema para os açougueiros, porque toda a fiscalização que era feita pelo Procon Estadual com a Vigilância Sanitária Municipal naqueles municípios, que não são poucos, que não tem um serviço de inspeção sanitária, a linguiça, a almôndega, o frango à passarinho, produtos que eram produzidos no açougue para a venda para o consumidor e não no mercado de atacado, o que é que acontecia? O Ministério Público apreendia os produtos e inutilizava os produtos, na medida em que não havia uma regulamentação para essa produção em pequena escala destinada aos consumidores.

E os senhores não de convir que é um absurdo que nós, a sociedade, tivéssemos

comprando esses produtos e os órgãos públicos, nós mesmos, muitas vezes não tendo fiscalizado aquele açougueiro, e quando fiscalizávamos, tivéssemos que inutilizar esses produtos. A partir disso foi feita uma parceria com a Vigilância Sanitária Estadual, foi editado uma resolução, que passa por algumas modificações em razão de discussões que foram feitas também sobre o conteúdo dessa resolução, mas que, felizmente, consegue dar para os açougueiros uma norma, que o Ministério Público possa fiscalizar e, depois, firmar um termo de ajustamento de conduta para que aquele que não esteja regular possa se regularizar.

Isso é importante, porque o Ministério Público não tem interesse em fiscalizar, apreender, inutilizar produtos e não dar condições ao pequeno empresário de se regularizar. E essa foi, na verdade, a intenção dessa resolução.

Apoiamos, a partir desse trabalho na comarca, do colega Felipe Caires, com grande atuação na comarca, a implantação e estruturação do Sistema de Inspeção Municipal de Montes Claros. Apoiamos também a implantação e a estruturação do SIM de Conselheiro Lafaiete. E apoiamos também com trabalho, em Conselheiro Lafaiete, o trabalho do colega Glauco Peregrino, que fez um TAC nesse sentido, e também o SIM de Pato de Minas com o trabalho belíssimo realizado pelo colega José Carlos, que é o coordenador regional do Procon de Minas Gerais em Pato de Minas.

Além disso, nós temos o trabalho focado na qualidade da feira de Formiga, da qualidade dos produtos de padaria em Diamantina e também um trabalho exitoso feito pelo colega Wagner, de Brasília de Minas, que foi conseguir construir o Consórcio Intermunicipal de Defesa do Consumidor e que está atuando da melhor forma possível, na condução da Ana Carolina como coordenadora do Procon municipal de Brasília de Minas, e que serve como modelo para outros consórcios que nós devemos pensar para o estado, seja através do consórcio, seja através do convênio, de acordo com o entendimento dos prefeitos das cidades. E também o monitoramento da qualidade de arroz e feijão em Minas Gerais.

São atuações do Ministério Público agindo, enquanto Procon Estadual, no sentido de garantir a segurança alimentar e nutricional da população mineira nesses setores.

E a questão dos consórcios, ela surge exatamente como um instrumento, como uma estratégia, como já foi falado, de compartilhamento entre municípios, de recursos materiais e recursos pessoais. A gente sabe que o município sozinho, ele não pode arcar com despesas que ele sozinho acaba ficando inviabilizado, na medida em que os municípios, hoje, não têm capital para investimento.

Então, os Procons Municipais, os colegas promotores de Defesa do Consumidor, a partir

desse evento, eu acho que tem condições de imaginar uma defesa do consumidor que possa não apenas fazer as atividades típicas de atendimento ao consumidor, mas que possam ser, os senhores, articuladores com os prefeitos das cidades levando a eles esse conhecimento, que é um conhecimento intersetorial e permitindo que a partir da realização de um termo de ajustamento de conduta, isso possa ser trazido para a coordenação do Procon estadual e a coordenação do Procon estadual, então, trabalhar pelo apoio financeiro que esses projetos possam ter nas cidades.

É importante que a gente tenha essa consciência de que a defesa do consumidor, a promoção da defesa do consumidor, ela vem na Constituição, também, como direito fundamental, que vai ser feita através do Código do Consumidor, que prevê como um dos direitos básicos do consumidor a proteção da sua saúde, da sua segurança, e enquanto um princípio que é o de conciliar, é buscar harmonia nas relações de consumo e, em última análise, buscar essa harmonia com o diálogo com fornecedores e também, numa visão de política pública, dialogar com os prefeitos, dialogar com os órgãos parceiros, no sentido de trazer essa proteção ou essa promoção da segurança alimentar e nutricional para que isso entre na pauta do nosso dia.

Nós tivemos uma reunião com o Sebrae e com o IMA há uns dois meses atrás, no mês seguinte nós aprovamos esses projetos que foram autorizados pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. E o que a gente pretende enquanto coordenador do Procon Estadual é que haja esse diálogo e que a gente possa trabalhar para que o estado como um todo fique forte através dos municípios. E que os municípios, que fazem a defesa do consumidor a partir dos Procons Municipais, ele possa também se fortalecer na medida em que, quando você institui um serviço de inspeção sanitária, você está trabalhando diretamente na defesa do consumidor. Porque o município que não tem o serviço de inspeção municipal, ele permite a que todos os consumidores da cidade, na sua grande maioria, consumam produtos provenientes de abate clandestino, produtos de origem animal provenientes de abate clandestino.

E quando a lei do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, ela fala que os recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor podem ser utilizados na prevenção e no ressarcimento de danos provocados ao consumidor, eu não vejo dano maior que aquele que faz com que o consumidor consuma uma carne proveniente de abate clandestino.

Então, a inspeção sanitária, assim como a regulação de saneamento básico, que permite ao consumidor ter uma água potável para ele... para beber, e o que é mais importante, que trabalhe com a possibilidade futura da escassez de água no nosso país, ele também faz defesa do consumidor.

De modo que eu queria encerrar dizendo que o Procon Estadual, ele tem participado de reuniões com o IMA, participou em Machado, vai participar agora, em Passos, de uma outra reunião, em que o público são prefeitos, são promotores que vão ser também convidados para participar, Procons também vão ser convidados para participar dessa segunda reunião em Passos, de modo que a gente possa que... faça com que esse diálogo, que já existe, que continua hoje, e possa continuar para um futuro na medida certa de quê? De que o município possa ter uma defesa do consumidor ampla, importante, para dar segurança aos consumidores que consomem alimentos nos municípios.

De modo que a gente agradece a participação de todos, Ariane, o Thales, o André estão sempre em contato conosco pelo Sebrae e pelo IMA, e que essa disposição vai continuar e que a gente possa, para o ano, fazer com que vários municípios tenham um serviço de inspeção sanitária, tenham um atendimento universalizado, também, na defesa do consumidor, conforme foi criado na comarca de Brasília de Minas, de modo que o consumidor tenha um atendimento digno nas cidades e que também o município possa ter todo um projeto de segurança alimentar e nutricional que vai reverter em prol da sociedade mineira. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Obrigado, colega Amauri. Então, sem mais delongas, vou passar a palavra para a Dra. Cíntia Maria, para depois a gente abrir para os nossos debates. A Dra. Cíntia, ela é assessora de planejamento e qualidade dos serviços da Agência Regulador Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais. Um prazer recebê-la aqui, Dra. Cíntia.

SRA. CÍNTIA MARIA RIBEIRO VILARINHO: Obrigada. Bom dia a todos. Agradecer primeiramente a Mesa no nome do Marcos Tofani, do Amauri, pelo convite, em nome do presidente da Arisb, o Sr. Geraldo Touro, o diretor geral, Ananias Castro, que, por motivos de agenda, conforme eu vou poder demonstrar aqui na apresentação, infelizmente, eles não puderam comparecer ao evento, mas nós aguardamos outras oportunidades, inclusive, estendemos o convite a todos dessa Casa e todos os presentes para que possam conhecer um pouco mais do nosso trabalho como agência reguladora.

Eu vou pedir o passador de slide. Está com você, né, Amauri? Obrigada.

Então, como foi falado aqui muito sobre segurança alimentar, agora eu trago um viés do saneamento básico, que tem toda relação com o tema. E não há como falar em saúde e segurança alimentar sem falar em saneamento básico. E falar um pouquinho, então, sobre a regulação desse

saneamento e aí, sim, chegar ao modelo de consórcio público para exercer essa regulação.

Então, inicialmente apenas fazendo uma introdução, apresentar a agência reguladora a qual eu represento aqui hoje, que é a Arisb MG, é a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais. E ela regula, hoje, no estado, todo o saneamento com destaque aí para água e esgotamento sanitário, onde a regulação tem avançado mais, mas o protocolo de intenções também permite a regulação dos serviços de drenagem e manejo de resíduos sólidos.

É uma agência que, hoje, atende 24 municípios das diversas regiões de Minas Gerais e completou, nesse ano de 2019, cinco anos de atuação com uma abrangência, considerada a população atendida pelos nossos serviços, de mais de um milhão de habitantes.

Aqui o mapa para exemplificar para vocês, ali em vermelhinho a gente consegue ver Belo Horizonte, e nós temos aí, os municípios que hoje são regulados por essa agência, com destaque ali dos municípios consorciados em verde e os municípios conveniados em azul, que eu vou explicar mais adiante um pouquinho essa diferença. Mas o mapa representa, então, uma concentração de municípios que, no início do consórcio, ela se deu na região central do estado, mais próximo a Belo Horizonte, e hoje já abrange aí, diversas regiões no sul de Minas com Machado, no Triângulo Mineiro com Ituiutaba, no norte de Minas com Francisco Sá, enfim, todo o estado podendo ser regulado por essa agência.

Dentre as atividades que são realizadas pela agência reguladora, é muito comum quando nós falamos de agência reguladora, o primeiro pensamento que vem à mente de qualquer pessoa, seja usuário, os promotores de Justiça e prefeitos, que é a parte tarifária do saneamento, né? Muitas vezes, o motivo que leva um município a procurar a regulação é justamente para estabelecer, então, qual que vai ser a tarifa, o que vai ser pago pelo usuário para prestar desse serviço de saneamento.

Mas eu faço questão de destacar e é algo frequente na nossa fala como agência reguladora, que esse trabalho, ele é muito maior do que isso, né? É claro que é necessário promover o equilíbrio econômico financeiro para garantir a subsistência dos prestadores de serviço, mas também, como foi falado aqui pelo Amauri e também na fala dos outros expositores, garantir a qualidade do serviço que é prestado e, acima de tudo, a defesa do consumidor, a participação dele através do controle social e o reconhecimento dele através de critérios de modicidade tarifária, através de acompanhamento desses serviços e toda atividade da agência reguladora.

Então, fazendo essa breve introdução Da agência, eu vou adentrar no tema sobre saneamento básico, para depois falar um pouquinho sobre regulação e, aí sim, citar sobre o consórcio exercido através, então, do modelo de agência reguladora.

O saneamento básico no Brasil, como é do conhecimento de todos nós, ele passou a ser visto como água e esgoto já a bastante tempo, na época aí do Planasa que foi aí, na década de 70 e 80, onde foi estabelecido esse plano para se haver o maior número de investimentos.

Então, foi o primeiro decreto que foi publicado que especificou um pouco sobre o que era saneamento básico no nosso país. Posteriormente a esse decreto, nós recebemos aí, então, em 2007, a Lei Do Saneamento, que é a Lei nº 11.445, que hoje encontra-se sendo discutida para sua revisão, mas no momento é a lei vigente, onde ela trouxe, além da água e o esgoto, ela trouxe os outros elementos da drenagem pluvial e dos resíduos sólidos para o contexto do saneamento básico.

Além disso, essa lei, ela trouxe outros elementos considerados muito importantes, dentre eles o controle social, que foi citado aqui, e o elemento da regulação que passou a existir, então, no saneamento a partir de 2007, a promulgação dessa lei, sendo a justificativa que o saneamento, ele é um serviço público essencial que é exercido através de monopólio natural, então, daí a necessidade de haver uma regulação, de haver uma agência reguladora para ter o acompanhamento desses serviços.

Então, essa imagem, ela é interesse. Eu não sei se fica o tamanho muito bom para vocês. Mas é apenas para ilustrar quando nós falamos de saneamento no país, a primeira imagem, então, mostrando o índice de atendimento urbano de água, a gente percebe aí, que grande parte do país, que está em azul escuro, tem mais de 90% de atendimento urbano de água, mas, ainda assim, existem algumas carências que estão ali demonstradas. Mas quando nós falamos em esgotamento sanitário, que é a segunda figura, a gente percebe que apenas Minas Gerais, Distrito Federal e São Paulo possuem um atendimento urbano que é maior de 70%. Isso dados do IBGE publicados a partir de informações do Snis também.

Então, isso é muito preocupante, porque é uma situação que vai afetar diretamente a saúde pública e a segurança alimentar também e a necessidade de transformação desse contexto. E aí, a regulação, ela é importante para ser discutida a partir desse cenário.

A agência reguladora, então, ela passa a fazer esse trabalho de ponte, onde a gente tem a execução do serviço pelo prestador de serviços que é concedido aí, através do poder concedente, a maioria das vezes os municípios, e nós temos o usuário. Então, essas relações, elas precisam ser

equilibradas, e aí, é o papel da agência reguladora promover, então, o equilíbrio e atuar tendo como clientes, vamos dizer, então, da agência reguladoras, todos esses três elementos.

A agência reguladora, independente da sua atuação, ela precisa ser uma entidade independente, ter autonomia administrativa, financeira e decisória e capacidade técnica. Então, são princípios básicos para que exista e para que atue uma agência reguladora.

Além disso, ela tem como objetivos principais o estabelecimento de padrões e normas, garantia do cumprimento de metas, a prevenção do abuso econômico, a definição de políticas tarifárias e o incentivo à eficiência e a eficácia dos serviços. Então, dentre os objetivos de qualquer agência reguladora de atuar promovendo o equilíbrio dessa relação entre usuário, poder concedente e prestador, são esses que estão citados nesse quadro.

Sobre a regulação no Brasil, ela foi criada através de autarquias especiais que foram concebidas com o intuito de fiscalizar e regulamentar os setores da economia. Então, a gente quando pensa em regulação, nós lembramos facilmente da Anatel, da Agência Nacional de Petróleo, da Aneel, que não está citada aqui, elas já são reconhecidas, inclusive, pelos próprios usuários como agência reguladora que sabem a finalidade e utilizam desse serviço que é promovido por essas agências.

Elas foram instituídas, então, no Brasil para reduzir essas externalidades negativas no monopólio natural, que é comum de acontecer, já que não existe as condições de concorrência que são comuns aos outros mercados, é necessário, então, a instituição de um órgão que vai atuar olhando para o interesse do consumidor, para diminuir os custos desses serviços, promover a universalização, enfim, proteger o interesse desses consumidores.

É interessante a gente pensar na atuação da agência reguladora, que ela tem similaridade com funções típicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No momento em que a agência reguladora fiscaliza as atividades de um prestador de serviços, ela está exercendo uma função que é típica do Poder Executivo. Por sua vez, no momento que ela determina as regras, ela edita as normas, a similaridade, então, dessa função está muito próxima do Poder Legislativo.

E, por último, é papel da agência decidir sobre os conflitos entre consumidores e prestadores em última instância administrativa, o que se assemelha muito, então, a função do Judiciário, né? Então, para explicar, de fato, o que é que faz uma agência reguladora de uma forma comparativa, é essa a sua atuação.

Então, a regulação do saneamento através de consórcio público, é uma modalidade jurídica que está, inclusive, prevista na Lei do Saneamento, a Lei nº 11.445, falando que isso pode ocorrer.

Assim como existem diversas atividades que foram citadas aqui, onde são criados os consórcios públicos para atender uma finalidade local, a regulação é mais uma destas, porque é necessidade dos prestadores de saneamento possuírem a agência reguladora, e isso instituído, então, pela nº 11.445 desde o ano de 2007. Apesar que nós sabemos que 30% do país ainda não é regulado, no caso dos serviços de saneamento. E uma possibilidade de atender a lei e criar todas essas condições de proteger o interesse do consumidor e garantir o serviço de qualidade é a instituição da regulação através de consórcio público. E aí, aqui, então, só um lembrete da nº 11.107, mas eu não vou aprofundar, como foi muito bem abordado aqui pela Viviane.

Sobre os consórcios públicos existentes no país, é muito evidente que, em primeiro lugar, vem os consórcios públicos de saúde, né? E o consórcio público de saneamento básico, ele aparece em sétimo lugar. E dentro desse consórcio de saneamento básico aparece o consórcio de regulação.

E aí faz jus aqui um parêntese, que a regulação do saneamento, ela é diferente de um consórcio de prestação de serviços, inclusive isso precisa ficar muito claro, porque é evidente que quem regula não opera, quem opera não regula. Então, a agência reguladora diferente dos consórcios de prestação de serviços, diferente dos consórcios de resíduos sólidos, ela não faz a operação, e sim, ela faz o monitoramento desses serviços conforme os objetivos que foram colocados, conforme a similaridade das outras agências que já são amplamente reconhecidas aí no país.

É importante falar, então, que sobre essa competência da agência reguladora em ter essa autonomia administrativa, financeira e administrativa, a capacidade técnica e essa autonomia, isso é pregado aí, então, pela Associação Brasileira de Agências de Regulação, onde a Arisb, hoje, é participante dessa associação, o que demonstra, então, essa condição da agência reguladora em atender esses princípios.

Isso também fica muito claro, demonstrando aqui o nosso organograma, onde a formação da agência reguladora através de consórcio público, ela tem uma assembleia dos municípios que são consorciados, onde essa assembleia elege um presidente, que é o prefeito de um município, assim como os demais consórcios.

Mas importante destacar que essa assembleia, ela delibera sobre os assuntos administrativos. E posteriormente, essa assembleia, ela indica uma diretoria executiva que vai atuar sobre os assuntos técnicos, demonstrando, então, visualmente, através do organograma, a autonomia financeira, a autonomia administrativa, a autonomia da capacidade gerencial e

definição de assuntos técnicos. Então, essa diretoria executiva vai deliberar sobre os assuntos regulatórios e é importante frisar que ela tem mandatos não coincidentes justamente para garantir a independência desses gestores.

Um outro elemento muito importante que foi citado aqui, são os conselhos de regulação e controle social, que no modelo da Arisb não existe apenas um conselho. Esses conselhos, eles são criados em cada município, e hoje, então, nós temos 24 conselhos municipais de regulação para garantir que essa discussão, ela ocorra mais próximo possível do usuário, então, cada assunto sobre a regulação que necessita ser discutido no município regulado, ele é discutido dentro desse município.

E valorizando, então, a tecnicidade no exercício das atividades da agência, a gente demonstra, então, no organograma, as diretorias, onde nós temos a Diretoria Técnica Operacional, a Diretoria Administrativa Financeira e a Diretoria Geral. Essas diretorias compostas por cargos técnicos de administradores, economistas, engenheiros civis, engenheiros sanitaristas, biólogos, enfim, tudo para garantir a tecnicidade no momento de executar essas atividades de regulação.

E quando nós olhamos para esse organograma, fica muito evidente que se fosse para cada município cumprir com essa responsabilidade de ter a regulação conforme o previsto na nº11.445 e arcar com os custos de toda essa infraestrutura para garantir essa tecnicidade, isso até sem falar na questão de autonomia, mas vamos pensar na tecnicidade, seria um custo muito elevado. Por isso que o consórcio público de regulação, ele vem cada vez mais sendo valorizado, nós temos aí, diversos modelos no país, em São Paulo nós temos a Ares-PCJ, nós temos a Agergs na região Sul, onde esse modelo, ele favorece muito esse compartilhamento dessas despesas, mas, principalmente, a possibilidade de existir pessoal técnico capacitado para executar essas atividades de regulação.

Só demonstrando um pouquinho do contexto histórico, até para citar sobre a construção de um consórcio público de saneamento. Esse consórcio, a Arisb, ele foi criado através de reuniões de mobilização que, posteriormente, após a assinatura do protocolo de intenções por todos os municípios, foi realizada a assembleia de constituição em 15 de julho de 2014. Os municípios que participaram nesse momento são esses que estão sendo elencados aí, Caeté, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itabirito, Itaguara, Itaúna e Oliveira. Então, na época, oito municípios com uma população aproximada de 300 mil habitantes, tendo sido escolhido a sede como Belo Horizonte para garantir a facilidade de deslocamento, ou seja, nós percebemos que para um município chegar a outro, ele obrigatoriamente teria que passar por Belo Horizonte, então essa sede foi definida para garantir essa facilidade.

Posteriormente, em 2015, nós recebemos novos municípios consorciados, eu não vou me delongar aqui porque eu tenho outras coisas que eu quero aprofundar um pouquinho mais com vocês, e essa população, ela cresceu para mais de 500 mil habitantes.

A seguir, a partir do ano de 2016, foi criada... a partir do ano de 2015, foi criada a possibilidade de conveniamento. Então, diferente do consorciamento, onde o município, ele compartilha a responsabilidade de administração do consórcio, ou seja, ele é dono do consórcio, o conveniamento é uma modalidade que foi criada para aqueles municípios que tinham interesse exclusivo na prestação dos serviços de regulação: Eu preciso da regulação para atender a lei, mas, no momento, eu não tenho interesse de participar desse consórcio. Então, foi criada essa possibilidade. E aí, foram recebidos os novos municípios conveniados no período de 2016 a 2019, há cerca de duas, três semanas foi assinado um convênio aí com o último município, que foi o município de Formiga, que totaliza, então, hoje, uma população que supera o número de 1 milhão de habitantes regulados pelos serviços da agência.

Então, demonstrando para vocês, hoje, o resultado dessa atuação, desse consórcio público de saneamento através de uma agência reguladora, hoje nós temos essas resoluções normativas que servem para orientar, conforme foi determinado que é objetivo da regulação, a realização dos serviços pelos prestadores de serviço. É interessante falar como foi colocado aqui a questão da regionalidade, a questão da cultura, isso também é previsto no momento da edição dessas resoluções normativas para que cada município, ele obedeça critérios mínimos para garantir a qualidade dos serviços, mas não de uma forma impositiva, nós não criamos, por exemplo, uma resolução que vai ser o regulamento de qualquer prestador. Não, cada prestador vai ter o seu regulamento, de acordo com a sua cultura local, de acordo com a necessidade, desde que atenda aos normativos, desde que atenda a todas as exigências legais para a qualidade deste serviço. Então, dentre essas resoluções que estabelecem as normativas para prestação dos serviços de saneamento, nós temos aí condições gerais para o funcionamento da ouvidoria da Arisb, condições mínimas para realização de racionamentos, condições gerais da prestação dos serviços, definição de não conformidades a serem verificadas na fiscalização, a própria fiscalização dos serviços, o controle social, a metodologia de cálculo das tarifas, e a condição geral de solicitação destes reajustes e revisões tarifárias. Então, existem outras normas em elaboração, mas, considerando as normas vigentes para regular a prestação destes serviços, são essas oito normas que a Arisb possui hoje.

Então, tratando, agora, a parte de resultados a partir da realização de todos estes serviços, eu vou abordar cada um desses temas aqui com vocês para demonstrar a viabilidade da agência

reguladora através de consórcio público e como que isso contribui para o saneamento, para a melhoria da qualidade do serviço, e defesa dos consumidores. Citando aqui, então, primeiramente as nossas atividades de controle social. Hoje, a agência reguladora, ela possui uma ouvidoria que ela ajuda bastante a receber essas demandas dos usuários das 24 cidades reguladas, esta ouvidoria que hoje atende tanto por 0800, nós criamos recentemente um WhatsApp que está em alta, então os usuários gostam de entrar em contato, e temos também o nosso site, que tem um formulário eletrônico, tem um sistema próprio, mas também recebemos essas manifestações por e-mail. Estas manifestações, elas são recebidas, então, pela ouvidoria, tratadas conforme toda a legislação estabelece, e é dada a resposta ao usuário, feito esse contato com o prestador de serviço para resolver as demandas.

Sobre os números de controle social das nossas atividades, além da ouvidoria, então, nós temos as consultas públicas que são utilizadas na publicação de qualquer normativo. Então, a agência reguladora, ela vai estabelecer uma nova resolução, conforme foi demonstrado aqui, então, essa resolução é colocada em consulta pública para que todos os usuários possam conhecer esse documento antes dele entrar em vigência e opinar sobre esse documento. Além das resoluções, os estudos tarifários também fazem parte das consultas públicas, então, os usuários dos serviços de saneamento, eles têm a oportunidade de conhecer o que vai levar aquele prestador a ter um reajuste ou uma revisão tarifária, todo o estudo, geralmente são 50 páginas as notas técnicas dos estudos tarifários, é colocado em consulta pública, dando a oportunidade, então, para os usuários não só conhecerem, mas opinarem sobre essa nota técnica.

Mais recentemente, a Arisb iniciou também a realização de Audiências Públicas para os temas mais notórios e principalmente as revisões tarifárias aí estarem sendo discutidas na localidade. Estas Audiências Públicas, elas começaram a ser realizadas dentro do município para estar discutindo com os usuários. Vale ressaltar aqui, que as consultas públicas dos estudos tarifários também são apresentadas aos conselhos de regulação ou conselhos de saneamento que existem em cada município, então, mesmo que não haja Audiência Pública, porque, muitas vezes, uma revisão tarifária é mais um critério inflacionário, este reajuste, ele é discutido com um conselheiro de saneamento que está ali representando, então, os usuários. E com relação aos atendimentos da ouvidoria, nós realizamos, até então, 152 atendimentos.

Além de tudo isso, nós temos o nosso informativo, que a gente deu o nome de Sanemais, onde a gente faz a divulgação de todo este trabalho e todas as atividades, conforme a própria agenda também, tudo isso é divulgado no nosso site.

Sobre a melhoria da qualidade dos serviços, eu cito aqui a atividade de fiscalização, que é

uma atividade muito importante da agência reguladora, onde técnicos desta agência vão até os prestadores, a cada município, para avaliar a qualidade da prestação destes serviços. No ano de 2018, então, foram realizadas 22 visitas, que era o número de municípios regulados neste ano. E no ano de 2019, nós já estamos com o número de 17 visitas e nós vamos realizar um número superior ao número de municípios regulados. É importante destacar que avaliando as não conformidades que foram identificadas em 2018 no ano de 2019, aproximadamente 60% delas já foram solucionadas. E sobre estas não conformidades, aqui os números também demonstram a melhoria, então, da qualidade dos serviços, onde houve uma redução significativa do número de não conformidades de 2018 para 2019, onde nós temos, nós tínhamos em 2018 o número de 48,7 não conformidades por visita, e este número caiu para 35,7 não conformidades até então no ano de 2019.

Sobre os investimentos, contrastando com aquele quadro inicial que eu mostrei para os senhores sobre o saneamento, onde, principalmente no que se refere a esgotamento sanitário, mas conhecendo a realidade de cada município, nós sabemos da dificuldade da realização de investimentos, aqui a gente demonstra que a regulação, ela favorece a aplicação desta receita tarifária em investimentos e não só para cobertura de despesas. Então, nós avaliamos aí 15 estudos tarifários que foram emitidos pela agência, publicados no período de 12 de agosto deste ano, perdão, de 18 de dezembro de 2018 a 12 de agosto deste ano, e nós identificamos que houve um crescimento médio de investimentos de 33,55% nestes prestadores. Observando os prestadores que tiveram este aumento, foi um número correspondente a 87% destes estudos, enquanto que 13% tiveram ou manutenção, que o número foi muito próximo, ou redução.

Importante destacar que nestes casos onde não houve o crescimento, os estudos foram analisados, e isso ocorreu devido à priorização de investimentos a fundo perdido naquele determinado ciclo tarifário, ou então atrasos que são comuns devido a prazos licitatórios, licenciamentos, que prejudicou o município a atingir o patamar de crescimento. Mesmo assim, o número de 87% demonstra a superioridade deste crescimento. Interessante a gente analisar porque média é um número complicado, a média, ela arredonda muito. Então, analisando estes 15 estudos, nós conseguimos perceber aí, com as frequências mais evidentes de crescimento destes investimentos com recursos tarifários na ordem de 10% e 20%, e na ordem de 80 e 90%, que foram os índices mais representativos. Então, comprovando, então, a condição que a regulação oferece para melhoria dos investimentos e alteração daquele cenário da falta de esgotamento sanitário e da falta de abastecimento de água no nosso país.

Só para exemplificar, então, trabalhando com casos reais, nós trazemos aqui o município de

Caeté, o prestador de serviços de lá é a Saae, onde a gente percebe de uma forma muito marcada a evolução da condição de realização de investimentos, né? Em 2015, praticamente não se investia, enquanto que em 2019 foi propiciado, através de recursos tarifários, 13% de investimento da receita.

Um outro exemplo aqui, o Saae de Carmo do Cajuru, onde a gente percebe ali, de 2017 para 2018, uma relativa queda, mas que nós consideramos como manutenção, até porque o valor é muito próximo, mostrando também este crescimento da capacidade de investimentos, com a diferença que o Saae de Carmo do Cajuru é um Saae mais novo, então, em 2015, ele já tinha uma condição um pouquinho melhor do que a do Saae de Caeté, até em função de não ter uma folha de pagamento aí tão comprometida e outros critérios, mas ainda assim demonstrando essa evolução. E o estudo de 2019 do Saae de Carmo do Cajuru, ele encontra-se em andamento e vai sair no final desse ano.

Sobre o crescimento sustentável, já chegando na parte final, demonstrando, então, que através do consórcio público, que foi firmado por oito municípios, a agência reguladora, hoje, já conseguiu crescer e atingir um número de 24 municípios, o que não seria possível se cada um deles tentasse exercer esta atividade de regulação de forma independente e isolada. A população atendida, mais uma vez, também demonstrando este crescimento, onde o número, hoje, supera a marca de 1 milhão de habitantes.

Então, para concluir, nós gostamos desta frase, de falar que nós utilizamos a sabedoria e as experiências do passado para promover o conhecimento e a inovação do presente, com a ousadia para enfrentar os desafios do futuro. Então, para citar aqui todo este aprendizado, fortalece a nossa missão, que é regular e fiscalizar os serviços de saneamento de Minas Gerais, promovendo, aproveitando esta modalidade de consórcio público para promover boas práticas de gestão, inovação e, principalmente, a cooperação institucional, com o desafio de buscar a consolidação da nossa identidade como agência reguladora a ser reconhecida pela sua excelência operacional e pela promoção da qualidade de vida dos usuários.

Então, é isso. Agradeço a atenção de vocês. Me coloco à disposição e espero ter contribuído para o evento.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Muito obrigado, Dra. Cíntia, pela excelente palestra também.

Então, agora eu vou dar início aos debates. Antes de encerrarmos. Alguém quer fazer

alguma pergunta aqui? Pois não. Nome e entidade.

SR. MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA: Márcio, promotor de Betim do Juizado Especial Criminal e do Procon, Defesa do Consumidor. Primeiro, parabenizar a todos, as palestras foram excelentes. Aproveitar aqui o ensejo e fazer, tanto a pergunta para a Dra. Cíntia como para o Dr. Amauri. Dr. Amauri, é possível o senhor disponibilizar um roteiro de atuação para implementação do SIM(F), roteiro para os municípios e para o Ministério Público, para as promotorias? E a Dra. Cíntia, aproveitar aqui, doutora, a questão da Arisb, eu tenho observado que, pelo que eu observei, tanto Belo Horizonte quanto os grandes municípios da região metropolitana não participam. Eu queria saber se há algum entrave para isso, se a senhora sugere, talvez, um TAC aí das promotorias para participação, se a senhora acho isso viável. Muito obrigado.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, nós estamos preparando, Márcio, uma minuta de protocolo de intenções na área de defesa do consumidor e também na área de inspeção sanitária. Então, este material vai ser encaminhado para os promotores com o passo a passo e com os atos necessários, com as minutas dos atos necessários para a criação, nós vamos encaminhar para os promotores e para os Procons municipais...

SR. MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA: Ótimo.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Para que eles possam, nas cidades, tentar organizar isso.

SR. MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA: Tá ótimo.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Dra. Cíntia.

SR. MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA: Há um interesse meu de fazer isso em Betim, vou esperar esse material, acho que... para uniformização.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Para complementar a resposta aqui, Dra. Cíntia.

SRA. CÍNTIA MARIA RIBEIRO VILARINHO: Sobre essa participação dos municípios, eu citei ali os 24 municípios que são atendidos pela Arisb hoje, mas existem, além da Arisb, que é a agência reguladora aqui em Minas Gerais, existem outras três agências reguladoras no estado. Então, existe a Arsae, que até pela lei estadual, todo o serviço que é concedido à Copasa, automaticamente, ele é regulado pela Arsae, então toda... Belo Horizonte, qualquer outro município, a grande maioria aqui da região metropolitana, mas qualquer outro município que tiver a prestação de serviços através da Copasa, automaticamente, vai ser regulado pela Arsae.

Isso não ocorrendo, é uma decisão que tem que partir, então, do prefeito municipal de escolher a sua agência reguladora. Então, em Minas Gerais, existem mais dois consórcios, que é o Cisab Zona da Mata, e também o Cisab Sul, que também tem outros municípios, mas ainda assim, cerca de 30% dos municípios de Minas Gerais não possuem agência reguladora. Então, cabe avaliar a adesão a estes consórcios, a adesão à Arsae, ou a criação de um novo consórcio para atender a lei de saneamento e garantir aí o interesse dos consumidores também sendo atendido.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Próximo.

SR. MARCOS DONALD GONÇALVES VILLEGAS: Bom dia. Marcos Donald, Procon de Congonhas. Minha pergunta seria para a Dra. Viviane. Prazer em reencontrá-la, Dra. Viviane. Há meses atrás (sic), eu e Mariana(F), de Conselheiro Lafaiete, tivemos a oportunidade de participar de uma reunião do Codap e apresentamos a possibilidade de criar um Procon regional via Codap. Pelo seu conhecimento do próprio Codap e de outras experiências, já foi criado algum tipo de órgão de defesa via esses consórcios públicos?

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Donald, um prazer revê-lo, servidor de Congonhas antigo, conheço há muitos anos. Acho plenamente possível a criação, eu estava até discutindo aqui com o Dr. Amauri a criação num Procon regional com a estruturação, ele estava até me questionando como que nós faríamos com o fundo e com as multas, é possível criar o fundo regionalmente, não vejo problema nenhum. Inclusive, já posso até entrar em outras questões aqui, que eu tenho algumas perguntas também para o pessoal da Mesa. O consórcio, o Codap, nós estamos criando o serviço de inspeção regional lá, na mesma forma estamos criando um fundo regional para gerir a fiscalização feita pela fiscalização sanitária. E lá, quem vai fazer a fiscalização sanitária é o consórcio, porque é possível criar a fiscalização sanitária como vários SIMs(F), então, são serviços de inspeções municipais, e o consórcio regulando esses SIMs(F), que é como, me parece, que foi feito no Consmepe, me corrija se estiver errado, prefeito. Mas lá no Codap não, nós vamos criar uma estrutura do consórcio, uma estrutura regional, a equipe de fiscalização, ela é regional. Então, vai ser uma equipe só que vai rodar os municípios e fazer essa orientação dos municípios. É possível, Donald, a gente criar o Procon regional e absorver os Procons municipais, como também é possível criar um Procon regional que vai atuar em conjunto com alguns Procons municipais. Lá na região do Alto Paraopeba, como você bem sabe, acredito que tem Procon só Congonhas, Lafaiete e Ouro Branco. Jeceaba, São Brás, Entre Rios, os demais municípios do consórcio que hoje são 15, Rodolfo? Provavelmente, não tem Procons, então, seria muito importante a criação de um Procon municipal. A gente pode, tanto absorver o pessoal dos Procons municipais como pode atuar em conjunto. Muito obrigada.

E aí, prefeito, já fazendo uma pergunta, é desta forma mesmo como está formatado no Consmepe, né? Cada município aprovou a sua legislação de serviço de inspeção municipal, e o Consmepe vai fazer esta integração dos serviços, esta regulação?

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Exatamente, é isso mesmo.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Lá, no Codap, nós escrevemos o programa de inspeção regional, encaminhamos para os municípios para aprovação pelas Câmaras, este programa, ele foi aprovado pelas Câmaras, já que a gente está prevendo multas, e essas multas irão para o fundo regional. E a equipe, ela também vai ser constituída regionalmente. É uma pena que o pessoal do estado já tenha saído, porque, juntamente com o Sebrae, nós tínhamos já feito uma conversa anterior de não apenas a questão da equivalência dos serviços municipais em relação ao serviço estadual, com o IMA, para esta certificação do IMA, e a possibilidade de circulação da mercadoria no estado. Tínhamos conversado, porque existe um decreto estadual que permite que o IMA autorize os serviços municipais para que haja esta circulação estadual. Então, o IMA, ele vai fazer, o que é o que nós pretendíamos, e ainda pretendemos lá no consórcio, nós pretendemos criar esta estrutura regional, serviço de inspeção regional e, depois, o IMA certificar e autorizar o consórcio a expedir esta certificação, de forma que possa fazer a circulação estadual. Ele, de acordo com o decreto, é necessário apenas que o serviço, realmente, tenha regularidade, tenha funcionamento adequado. Então, as exigências são até um pouco menores do que a questão da equivalência. Nós até emitimos um parecer para o Sebrae, que foi encaminhado para o IMA, que foi encaminhado para a secretaria de estado, e fizemos essa discussão já, que estava até bastante avançada. Espero que consigamos avançar com o estado para que os consórcios sejam autorizados a fazer esta certificação, já que o IMA não consegue fazê-lo. A grande questão em relação a inspeção municipal e a inspeção, tanto a segurança alimentar, que é garantir que vai haver a oferta de alimentos... O estado não saiu, ele está aqui. Ótimo. Muito obrigada. Ele estava lá atrás, daqui eu não enxergo. O senhor me desculpe. Que bom.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Isso. Estou à disposição. Mas também a segurança do alimento, que é a qualidade do alimento. Então, existe a questão da segurança alimentar, que é o oferecimento, a disponibilidade do alimento, como também a segurança do alimento, que é a questão sanitária. É muito importante para o... a grande dificuldade, às vezes, dos municípios é: ah, se eu começar a fazer fiscalização, eu vou fechar estabelecimento e isso, politicamente, não é uma questão que os prefeitos, às vezes, consigam mesmo viabilizar. Se você faz de uma forma regional, o prefeito, primeiro, não tem esse problema que é político, e que a gente sabe que existe

e que a gente tem que, de alguma forma, resolver para que o serviço realmente funcione. E por outro lado, a gente tem a segurança do alimento que é oferecido a população. E mais, a grande dificuldade que a gente tem percebido é que os pequenos produtores, eles, na verdade, eles não têm conhecimento suficiente para fazer, para se organizar mesmo e permitir que receba a fiscalização do estado.

Então, às vezes, a pessoa gasta muito dinheiro com projeto, o pequeno produtor monta toda ali uma fábrica de queijo, ou de linguiça, ou de algum produto animal e, depois, da forma como foi feito, não atende às exigências da fiscalização sanitária. Então, essa orientação, este primeiro passo de orientação, ele é importantíssimo, que é o nosso interesse, no final das contas, não é realmente multar os estabelecimentos, mas pelo contrário, é orientá-los para que eles consigam se adequar, né? Então, este serviço sendo feito regionalmente, a gente tira um pouco este impacto e este peso de cima do município, de que é o município que está fiscalizando, foi o município que fechou, e permite, ao mesmo tempo, que o trabalho seja feito.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Próximo.

SR. DIMAS MARIOZA: Eu sou Dimas Marioza, eu sou diretor de operações do Consórcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba, fica na região central de Minas Gerais. A sede é na cidade Conselheiro Lafaiete. Eu quero, inicialmente, parabenizar a todos os expositores pelo nível das palestras. Quero agradecer ao Procon Minas Gerais pela oportunidade de estar aqui. E uma saudação especial a Dra. Viviane que nos apoiou e muito lá no consórcio, lá no Codap.

O Codap, atualmente, está com 14 municípios consorciados e sete municípios aderiram ao serviço de inspeção regional. Até então, tem sido uma experiência exitosa, apesar de nós termos tido muitos entraves, muitas dificuldades. A minha preocupação é daqui para frente, que nós já estamos funcionando com o SIR em sete cidades. A exposição do presidente do Consmepe, eu achei muito interessante, na parte que ele fala sobre as dificuldades que nós também enfrentamos. Parte das minhas perguntas já foram respondidas agora, por esta fala última. Mas eu queria insistir no desenho do SIR lá do consórcio do Médio Piracicaba. Se cada cidade tem a sua equipe, qual o papel realmente do consórcio?

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Vejamos, se o consórcio tem uma estrutura, e cada município tem uma outra estrutura, isso que o senhor quer dizer. Ou seja, nem sempre os municípios têm a completa estrutura de técnicos com capacidade técnica para fazer as intervenções. O consórcio tem a estrutura adequada. O que a gente faz? Auxilia. Auxilia os municípios pela inexistência da estrutura deles. É um trabalho complementar. Ter a estrutura do

município e ter a estrutura do consórcio não viabiliza nada. Ter a estrutura do consórcio, ter uma estrutura incompleta se viabiliza o município a tê-la. Então, quando foi criado esta oportunidade, foi, na verdade, para ser complementar, para garantir a estrutura aquele município que não tem. Mas se tem algum município que tem a estrutura adequada, ok, sem problema nenhum. Nós temos municípios como Itabira que tem estrutura adequada, por exemplo, e ele está consorciado ao consórcio, inclusive nos auxilia com um técnico. Então, sempre há um trabalho conjuntamente. Todas as diretrizes, todas as atuações do Consmepe são feitas com estas coordenações, com estas estruturas municipais, este é o objetivo. E eu confesso ao serviço que outro modelo... outra realidade, não é a realidade nossa, mas ao mesmo tempo, eu confesso que não há conflito em ter uma estrutura dessa. Muito pelo contrário, foi uma construção consensual entre os municípios em razão das especificidades de cada município. Então, a gente quis contemplar essas variedades, essas características distintas para que tenhamos esta estrutura. Agora, nada é feito de maioria isolada, sempre conjuntamente, esse que é o legal.

SR. DIMAS MARIOZA: Ok. Eu quero ressaltar também aqui o apoio que nós tivemos do Sebrae na construção do sistema de inspeção regional. E na fala do senhor também, o senhor diz da... quando da insegurança, quando o pequeno produtor, ele reclama que o outro que não entra no sistema, eu... nós sentimos isso lá no Convaes também, numa visita que nós fizemos lá em Arinos, no noroeste de Minas, e eu presenciei um produtor reclamando com a secretária executiva do consórcio que ele estava meio desanimado porque o vizinho dele não entrou no sistema e estava vendendo tranquilamente os produtos dele sem ter nenhum investimento, e a população perdendo, e ele também perdendo. Então, há uma maneira já atual de a gente amenizar isso, através, talvez, de um sistema consorciado também de Vigilância Sanitária? Que a sabe que o problema grande está na Vigilância Sanitária.

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Exatamente, muito bem essa colocação. Isso é fato e acontece conosco na nossa região também. Toda vez que há uma atuação dessa, o consórcio e a equipe do município vai até este empreendimento que ainda está dito como irregular e que, de fato, está irregular perante ao outro completamente organizado. Nós estamos nessa atuação orientativa, e a Vigilância Sanitária deixa muito claro que num momento breve pode acontecer a interrupção das atividades. Por que dessa clareza? Até mesmo para que a pessoa possa se conscientizar. E ao mesmo tempo, o consórcio, juntamente com esta coordenação, orienta e mostra todos os passos, inclusive aqueles serviços que são ofertados pela associação microrregional do ponto de vista técnico. Ah, é um projeto de engenharia, é uma análise que vai ser feita? O que o senhor precisa para adequar esta atividade? Uma deliberação dos prefeitos

garante esta devida adequação a pequenos produtores e especialmente aos agricultores familiares. Então, assim: ah, eu não tenho a informação hoje. Então, não significa que não vai estar regularizado, porque nós temos a estrutura adequada para permitir, num curto e médio prazo, esta possibilidade. Mas há sempre aí esse conflito de fato.

O que eu percebo? Que o número de atividades diagnosticadas é um, e o número de atividades efetivamente regulares é infinitamente menor, se vocês observarem. Mas ao mesmo tempo eu observo o crescimento de outras pessoas. Quando vai tendo uma atuação da Vigilância Sanitária, e esta conscientização com a coordenação do próprio consórcio vai desmistificando muita coisa e, ao mesmo tempo, vai seguindo uma orientação do ponto de vista, preparando também, claro, penalidades no futuro se não adequar.

SR. DIMAS MARIOZA: A outra fala que eu... até dirigindo para a Dra. Viviane aí, da possibilidade da criação de um sistema consorciado de Vigilância Sanitária.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: É plenamente possível.

SR. DIMAS MARIOZA: Quer dizer que juridicamente...

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Não tem nenhum empecilho.

SR. DIMAS MARIOZA: Não tem nenhum impedimento, não.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Não, de forma alguma.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Próximo.

SR. DIMAS MARIOZA: Não, finalizando.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Mais uma.

SR. DIMAS MARIOZA: O senhor me perdoe, eu estou alongando, mas é importante eu aproveitar a oportunidade. Recentemente, no dia 2 outubro, foi editado o decreto, né, foi publicado o Decreto Federal 10.032, que ele dispõe sobre a circulação de mercadorias na área abrangida pelo consórcio. Foi publicado o decreto, e eu não vi mais nenhum comentário. Eu quero saber, assim, se algum de vocês aí, poderiam comentar a respeito da perspectiva, se já tem alguma perspectiva deste decreto aí, que vai começar a vigor a partir de fevereiro, janeiro.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: É, eu e a Ariane, a gente estava até comentando antes de começar, né, Ariane? De como que seria isso, e ainda, a gente ainda vai ter que...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Na parte da tarde? Na parte da tarde, vai ter uma

palestra só sobre isso, Dimas.

SR. DIMAS MARIOZA: [ininteligível]. Obrigado, viu?

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Obrigado o senhor pela contribuição.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Dr. Tofani, bom início de tarde.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Eduardo. Boa tarde.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Eduardo Schröder, superintendente do Procon de Juiz de Fora e presidente do Fórum Mineiro. Eu queria fazer uma pergunta para a Viviane e também demais membros da Mesa, mais precisamente ao Tofani e ao Dr. Amauri. Lá em Juiz de Fora, na região da Zona da Mata, nós temos uma cooperativa, na verdade, é uma agência, uma... chama Acispes, que é uma agência de cooperação em saúde dos municípios Pé da Serra, são mais ou menos 20 municípios. Destes 20 municípios, apenas uns três, que eu sei, têm Procon, três ou quatro, acho que o Rio Pomba também faz parte, Matias Barbosa com certeza, Rio Pomba, Juiz Fora e Santos Dumont. E ele é específico para cooperação na área de saúde. A senhora acha, Dra. Viviane, que é possível, porque a grande tônica do Dr. Amauri trazer este assunto aqui para os Procons, é o intuito do Procon estadual investir em Procons regionais, na criação de núcleos regionais de atendimento e de cooperação técnica, a senhora acha possível a mudança do objetivo desta agência para que ela abarque também não só a inspeção municipal nestes municípios menores, mas também a defesa do consumidor?

E eu vou ser um pouco mais direto, vou ser mais do que o prefeito. Por sinal, prefeito, parabéns pela sua clareza na sua explanação, o senhor falou de recursos, mas eu gostaria de saber do Dr. Tofani se o Fundo Estadual tem interesse de financiar esses projetos, porque é muito mais fácil eu pegar já uma...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Acabei de perguntar. Um consórcio que já existe.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Um consórcio já pronto, que já tem dez ou 15 anos de vigência em funcionamento, e desse consórcio vir ao Fundo Estadual e falar assim: olha, quero prestar inspeção municipal e defesa do consumidor, terei recurso para isso? Esta é a intenção da minha colaboração.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Tá. A resposta é sim, Eduardo, o colega Amauri está... vai junto com a Dra. Viviane fazer um projeto piloto de consórcios intermunicipais para que nós possamos viabilizar esses recursos que estão arrecadados aí na defesa do consumidor, claro, dentro da pertinência temática, né, Amauri? Do direito consumerista, a gente

tem total apoio para que nós possamos fazer, construir este financiamento e potencializar ainda mais a viabilidade desses consórcios.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Posso... nós... Dr. Eduardo? Nós podemos tanto utilizar um consórcio multifinalitário, que já existia, ou mesmo que seja um consórcio de saúde, desde que ele seja público de direito público, provavelmente é, porque os consórcios intermunicipais de saúde todos, acho que praticamente todos já migraram depois da Lei 11.107 para público de direito público. Nós precisamos de fazer uma alteração no contrato de consórcio, aprovar novamente nas Câmaras, mas é uma coisa que o consórcio consegue organizar fácil. O primeiro passo seria estudarmos o protocolo de intenções, estudarmos a legislação do consórcio, a assembleia do consórcio aprovar a alteração, os prefeitos assinam e encaminham para as Câmaras, é relativamente...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Simples.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Simples.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: É, vale a pena aproveitar, sim, a estrutura que já existe, até para a gente não replicar muitas estruturas, para diminuir custo, né? É possível fazer, tanto Procon regional como também a questão de fiscalização sanitária desta forma, não vejo dificuldade alguma juridicamente. A dificuldade, às vezes, é política, mas jurídica não tem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Verdade.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Mas são serviços que normalmente os prefeitos gostam de fazer regional, principalmente inspeção sanitária, imagino que a própria fiscalização sanitária, são questões que não existe esta questão política, porque, às vezes, os prefeitos têm alguma dificuldade de fazer, prestar algum serviço regionalmente, ao invés de prestar do município, porque ele passa a ter menos controle sobre o próprio serviço que é prestado à população, ele prefere que seja feito em âmbito municipal. Mas esse tipo de serviço, que são serviços que normalmente, politicamente, não dão nenhuma... só criam problemas, não traz voto, vamos dizer assim, de uma forma bem grosseira, normalmente, é bem aceito pelos prefeitos que seja feito regionalmente.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: É. E só para complementar que foi falado isso no final, mas porque, óbvio, o dinheiro é um incentivo para o início do serviço(F).

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Não, sem dúvida, inclusive viabiliza o serviço porque,

normalmente, os municípios não têm condição mesmo.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Não tem recurso. Exato. E aí vai a outra pergunta, que é para o Dr. Amauri, para finalizar, porque eu acho que é interesse de todos. Em havendo serviço prestado de atendimento, haverá reclamações que podem vir a se tornar processos administrativos, culminando em penalidade, normalmente de multa. Esta multa seria revertida para o próprio consórcio para se autofinanciar? Seria esse o caminho?

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: É isso...

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: A gente está preparando, Eduardo, duas minutas de Procon regional, uma via consórcio, a outra via convênio. Tem diferenças entre um caso e outro, e, naturalmente, o que a gente quer é que os prefeitos que vão se unir, eles definam qual que seria o melhor projeto, se seria por convênio, ou se seria por consórcio. Como consórcio, nós temos o consórcio, o [ininteligível] de Brasília de Minas, que integra seis municípios. Como convênio, nós temos Uberaba, Guanhães, Formiga, e no dia 29, nós iremos para a inauguração do consórcio do Procon regional, também por convênio, de Boa Esperança. E hoje à tarde, nós teremos a fala do prefeito de Boa Esperança tratando do Procon regional que vai ser inaugurado no dia 29, que nós estaremos lá, prefeito, prestigiando a inauguração. E aí, o foco é esse.

A questão do fundo e a questão de para aonde vai a multa, e quem vai executar a multa, eu estou conversando com a Dra. Viviane, para a gente ver o melhor modelo, a gente vai marcar uma reunião depois que... as minutas estão praticamente prontas, a gente vai marcar uma reunião para discutir isso, a gente quer a participação do fórum junto com a gente nesta reunião, para a gente estabelecer, e dos Procons que são regionais também participarem da reunião, para a gente olhar, vamos fazer um fundo regional? Porque se o consórcio é multifinalitário, é preciso que haja uma coordenação ou uma supervisão para o Procon regional e é preciso que a verba que venha das multas seja colocada num fundo, que pode ser regional, segundo a Dra. Viviane, e este valor ser unicamente utilizado na questão da defesa do consumidor.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: [ininteligível] um conselho.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Isso, tem um conselho, e tem um conselho que a gente tem no município para gerir o fundo. A ideia da Dra. Viviane é que a gente possa ter um conselho regional com a participação de todos os prefeitos e representantes dos municípios neste fundo. Então, se uma infração é cometida num município partícipe do consórcio, porque dentro da... eu vou acabar entrando um pouquinho aqui, acho que na fala do prefeito de Boa Esperança, mas só

dando esse detalhe. Você tem sete municípios, um maior, que já faz a defesa do consumidor, e os outros menores que não fazem a defesa do consumidor. Aí você tem um município distante de cem quilômetros, o consumidor daquele município de cem quilômetros, ele tem que ir lá no Procon que funciona, que é em uma cidade maior, para ser atendido. Então, dentro desse projeto, qual que é a ideia? Os municípios consorciados ou conveniados, cada um deles disponibiliza um funcionário para fazer o atendimento do consumidor e tenta a conciliação com a empresa. Não conseguindo a conciliação, o procedimento é encaminhado para o Procon regional, que é a cidade maior, que vai abrir o processo administrativo e aplicar a sanção administrativa, se for verificado que houve uma infração. Aí, nós temos duas soluções, uma que a Dra. Viviane está pensando, seria o valor da multa ir para o fundo regional. Ou então, eu inicialmente pensei, não sei, de ir para o fundo municipal, porque se fosse convênio, o convênio não tem personalidade jurídica, cada município é o próprio município. Então, neste modelo, se o Procon regional criado a partir de convênio, ele aplica uma sanção, as leis municipais autorizam que ele execute judicialmente e que parte desse valor vá para o município onde aconteceu a infração, a outra parte vai para o município, que é o Procon regional, que continua sendo o Procon do município dele, embora regional, através de convênio. E aí o que acontece? Se é um convênio, a união, ela não é permanente ou não é de fins mais permanentes como é do consórcio, e aí, o fundo municipal de cada município iria se capitalizando, e aí chegaria o momento em que o Procon municipal falaria: olha, agora eu tenho capital, eu vou... aí ele se desliga do convênio e toca a defesa do consumidor por ele mesmo. Diferentemente, é o caso do consórcio que eu estou imaginando. Se você tem um consórcio, você tem uma união mais duradoura, mesmo porque o consórcio é uma nova pessoa jurídica, e aí, por natureza, autárquica, não associação privada, por natureza, autárquica. Neste modelo, talvez seja interessante você ter o fundo regional, e todo recurso que for depositado através das multas, por exemplo, ficar neste fundo regional. Então, você tem dois modelos, que no momento em que eu marcar a reunião com a Dra. Viviane, eu vou convidar os Procons, que são Procons regionais, vou convidar o Fórum dos Procons, a Dra. Viviane, nós vamos sentar em conjunto para a gente poder tentar amarrar estas minutas dentro de um consenso dentro do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Próximo. Dra. Ariane, do Sebrae.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Só para complementar. Ariane do Sebrae. A questão do consórcio de Juiz de Fora. Juiz de Fora já tem um consórcio multifinalitário, o Cimpar, então, ele já faz questão de asfaltamento, já faz questão de castramento de animais, serviço de inspeção, a inspeção regional, então, ele já é multifinalitário. Talvez não precisaria transformar o

de saúde específico em um multifinalitário, mais uma questão de otimização de recursos. Só isso.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Mais alguém?

SRA. NAYARA SACRAMENTO: Então...

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Nome e instituição.

SRA. NAYARA SACRAMENTO: É Nayara, eu sou gerente de operações do Codap e atuo diretamente no serviço de inspeção regional. Então eu queria direcionar a pergunta para o presidente do Consmepe referente, você mencionou a respeito da auditoria que foi feita no consórcio para solicitar equivalência. Mas me surgiu uma dúvida a respeito da estruturação que vocês têm, como cada município tem seu serviço de inspeção e ainda uma equipe que recebe o auxílio do consórcio, no ato da solicitação de equivalência no Suasa, acredito que vocês estão pedindo diretamente no governo federal, quem é auditado e no nome de quem que sai, de cada município ou a equivalência sairia no nome do consórcio?

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Em nome do consórcio. Neste momento, embora cada município tenha o seu coordenador, mas é só do ponto de vista da colaboração com o consórcio, a pessoa jurídica, quem está pleiteando é a pessoa jurídica do consórcio para que pudesse ser feito isso. E com relação à auditoria que foi feita anteriormente, orientativa, o que ela observou? Parâmetros, através de um checklist, para que a gente pudesse ter condições mínimas para requerer a equivalência, é como fosse um roteiro da estrutura mínima adequada.

SRA. NAYARA SACRAMENTO: Sim. E aproveitando aí, dando um gancho, porque a gente também pretende solicitar. Essa solicitação, ela é feita de que forma? Essa para pedir esta primeira auditoria orientativa.

SR. LERIS FELISBERTO BRAGA: Nós pedimos diretamente ao IMA, foi através do diretor do IMA, do Thales, nós tivemos uma reunião com algumas pessoas do IMA, inclusive alguns fiscais e anteriormente para entender um pouco a concepção e, posteriormente, a gente formalizou este pedido, e logo em seguida, daí um tempo, demorou um pouquinho, eles se organizaram e ficaram alguns dias conosco. Lembrando que neste momento a gente definiu todas as pessoas que participavam do consórcio, inclusive eu também participei o tempo todo para que a gente pudesse materializar isso de uma forma mais homogênea. É simples, mas requer muitos instrumentos, mas ela foi fundamental para a consolidação do processo.

SRA. NAYARA SACRAMENTO: Obrigada.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Mais uma?

SR. CHARLES VIEIRA DA COSTA: Boa tarde a todos. O meu nome é Charles, eu sou prefeito da cidade de Itaobim, no Vale do Jequitinhonha. Eu vou direcionar aqui duas perguntas, uma para a Dra. Viviane, e a outra pergunta para o Marcos Tofani ou o Dr. Amauri poderia nos responder. São perguntas elementares, mas importantes para os prefeitos. Eu acho que a doutora foi bem feliz quando falou: o estado de Minas Gerais, na sua proporção, é formado por municípios de baixa... de pequena população. E lá no Vale do Jequitinhonha, nós estamos já, no nosso consórcio, fazendo o SIM regional. E a pergunta é a seguinte, uma vez que o IMA vai cancelar, vai dar, vai certificar o SIM regional, este consórcio vai poder liberar os nossos abatedouros de pequeno porte?

E a segunda pergunta para o Dr. Marcos Tofani e Dr. Amauri, a característica lá são abatedouros há mais de 50 ou 70 anos, a maioria deles está em área de preservação permanente, mas há mais de 50 ou 70 anos, e a gente quer adequar, mas a dificuldade nossa é a liberação destas licenças, uma vez que, na minha cidade, eu vejo que o impacto ambiental, ele vai ser quase zero, porque nós já temos a rede de esgoto da Copasa, está próximo, 200 ou 300 metros do empreendimento, eu acho que dá para fazer uma adequação e minimizar este impacto ambiental aí.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Bem, prazer, prefeito. Eu não sei o que o IMA fará, eu acho que o IMA vai dizer isso na parte da tarde, eu posso dizer qual que é a minha opinião, que eu já expressei em parecer que o IMA tem acesso, então, eu posso dizer sem nenhum constrangimento. No meu entendimento, é possível que o IMA autorize os serviços regionais, na verdade, o IMA vai fiscalizar os serviços regionais e vai dizer que ele está... que ele é efetivo, que ele, realmente, presta um serviço, e que esse serviço vai poder inspecionar, aliás, se você tem um serviço municipal, você já pode inspecionar o matadouro, não tem nenhum problema, desde que o serviço realmente funcione e seja efetivo, né? Mas o que nós pretendemos, com o IMA, é a circulação de mercadoria no estado, porque hoje você... o serviço municipal, ele inspeciona o seu estabelecimento, e a sua mercadoria só pode circular dentro do município, né? Então, o que você pretende com o matadouro é que essa carne possa ser vendida regionalmente ou até para fora, não é isso, da região?

SR. CHARLES VIEIRA DA COSTA: Ou dentro do município, né?

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Ou próprio dentro do município.

SR. CHARLES VIEIRA DA COSTA: Como o Dr. Amauri colocou lá, colocou e muito bem, às vezes o abate clandestino é que está...

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: É terrível.

SR. CHARLES VIEIRA DA COSTA: Imperando, e a gente quer acabar com isso aí.

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Sim. Quer regularizar. Isso, isso. O serviço municipal, ele cumprindo os protocolos do IMA, eu acredito que o IMA vá fazer depois, ou a equivalência, que já está prevista na lei, ou o próprio, ou mesmo a autorização para que o serviço municipal faça esse... como se estivesse credenciando o serviço municipal a autorizar essa circulação, entendeu? Eu não sei ainda como que o IMA está tratando essas questões, mas de toda forma existe uma gama de possibilidade aí, eu acho que o município, o mais importante é que os municípios, tanto trabalhem regionalmente como trabalhem em conjunto com o IMA, para aproveitar a expertise do IMA. O IMA sempre se mostrou muito aberto a orientar as equipes, a passar inclusive os modelos de atos de fiscalização. Então, eu acho muito importante que os municípios se capacitem para exercer realmente uma fiscalização efetiva, tá ok?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Eu acho que o estado está discutindo um projeto de lei para encaminhar para a assembleia dentro desta formatação que está sendo discutida. A tarde vai ter o representante aqui para falar só sobre esta questão, então, eu acho que esta resposta vai vir de forma mais, assim, concreta dentro da visão que o estado quer implementar neste projeto de lei.

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Tem mais alguém? Podemos encerrar? Então, os trabalhos serão reiniciados às 14 horas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MARCOS TOFANI BAER BAHIA: É 14 horas. Então, muito obrigado pela atenção de todos. Obrigado aos palestrantes. Tenham todos uma boa tarde.

[aplausos]

[intervalo]

[troca de presidência]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Boa tarde a todos. Dando continuidade aos trabalhos que tivemos por essa manhã. Para aqueles que não estiveram aqui de manhã, eu sou a Viviane Macedo, falei sobre consórcios públicos, e o Dr. Tofani e o Dr. Amauri me pediram para presidir a Mesa agora os trabalhos da parte da tarde. Então, eu peço para compor a Mesa, na ordem aqui, Ariane Maria Chaves Vilhena.

[aplausos]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Ariane é analista técnica da unidade de articulação e desenvolvimento econômico do Sebrae. Dr. Gílson de Assis Sales.

[aplausos]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Superintendente de abastecimento e cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento. E o Dr. Hideraldo Henrique Silva, diretor tesoureiro da Associação Mineira de Municípios, a nossa AMM.

[aplausos]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Cada expositor terá 30 minutos para fazer a sua exposição, e depois nós abriremos espaço para debates. Vamos começar, então, com a Ariane.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Boa tarde, gente. Bom, um desafio para mim falar em 30 minutos, então, como o Gílson vai ser meu sucessor, ele fala 15, eu falo 45 minutos. Pode ser, Gílson?

[falas sobrepostas]

SR. GILSON DE ASSIS SALES: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Eu acho justo.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Eu acho também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Não, você pode ficar com os 30, eu não sou tão gulosa assim, não. Gente, como a Viviane já me apresentou, meu nome é Ariane, trabalho no Sebrae, na área de articulação para o desenvolvimento. Uma das minhas Pautas lá é consórcios públicos. Tem outras temáticas também, como a questão do microempreendedor individual, a questão da agricultura familiar, questão de compras, que a gente vê que tudo isso se interage, tudo ele anda em conjunto para o desenvolvimento econômico. A minha proposta hoje é falar com vocês sobre a função do consórcio para o desenvolvimento econômico. Então, a gente vai casar muito com as falas que nós tivemos de manhã sobre a questão do consórcio, ele pode estar relacionado à defesa do consumidor, consórcio pode estar relacionado à questão da sanidade do alimento, consórcio pode estar relacionado à questão do desenvolvimento econômico dos empresários, foi o que o prefeito Leris falou na parte da manhã, o consórcio, ele tem multifacetado, ele tem várias formas que ele pode se organizar, é uma intercooperação mesmo nos municípios para o desenvolvimento do território.

Então, quando perguntaram muito da questão da defesa do consumidor, hoje de manhã, teve, principalmente(F) na parte das perguntas, os promotores, Procons também, a gente vê esta questão da interação dos municípios para atender a uma demanda da sociedade para um serviço específico, no caso, a defesa do consumidor. Quando a gente fala, agora da parte da tarde, principalmente a fala minha, e a do Gílson também, da questão dos alimentos, como que eu consigo interagir a necessidade do setor público, do município em oferecer o serviço de inspeção municipal para que os produtos de origem animal, eles possam ser comercializados de forma legal dentro do território? Eu caso, então, esta necessidade, esta obrigação deste serviço público com a necessidade do empresário em ter o seu produto legalizado, esta inserção formal no mercado, esta amplitude até do seu mercado consumidor. E, ao mesmo tempo, eu tenho o outro aspecto do consumidor. Onde o consumidor, ele tem esta garantia do alimento, onde que ele tem a garantia do alimento seguro, onde que eu tenho também a garantia que vai ter alimento? Aí volta uma das minhas Pautas lá na minha unidade, a agricultura familiar. Grande parte do que a gente tem de produção hoje, inclusive de origem animal, que transita dentro do território entre os municípios, é da agricultura familiar. Então, como que eu tenho a certeza que este alimento vai chegar na minha mesa? Como que eu tenho certeza que este alimento vai chegar na minha mesa de forma segura? Então, esta é a proposta da minha fala com vocês durante 45 minutos.

Desenvolvimento sustentável. Quando a gente fala, e o Dr. Leris falou, o Leris, o prefeito falou, o Dr. Amauri, a Viviane, o Dr. Tofani, muito a questão da sustentabilidade, do tripé da sustentabilidade, e é isso que o Sebrae também busca, esta sustentabilidade, ela não pensa só na parte econômica, ela pensa no social, ela pensa em ambiental e ela pensa para todas as pessoas, e não só as pessoas que estão aqui no presente, as pessoas, as gerações futuras também, então, muito disso tem a questão da sustentabilidade ambiental e social. E o Sebrae tem esta visão. O Sebrae tem dois polos de atendimento, a gente tem aquele mais tradicional, que todo mundo conhece, de auxílio à empresa, ao empreendimento, aquela questão mais empresarial, de empreendedorismo, formação de preço, questão de marketing, é o que a gente chama de trabalhar com a empresa, trabalhar com o agricultor, entre aspas, porteira adentro.

Mas e a questão do ambiente de negócio? E a questão de auxiliar as articulações para que aquele ambiente que ele está inserido, ele seja favorável para o seu desenvolvimento, para a sua sobrevivência empresarial? A gente tem uma estatística muito ruim sobre a natalidade das empresas do zero aos dois anos, e ela também é muito acentuada do zero aos cinco anos. Então, como que o ambiente, como que os gestores públicos, a sociedade civil ou as pessoas envolvidas, elas podem auxiliar neste ambiente? Então, por isso que a gente fala de desenvolvimento econômico.

A gente pensa em desenvolvimento econômico não só a questão do empresário, mas, sim, a riqueza que tem no território. Aí, vou também puxar muitas frases, as palavras dos palestrantes da parte da manhã, dos expositores da manhã.

Quando a gente fala a parte cultural, a gente fala dos nossos arranjos produtivos locais, é isso que a gente pensa do desenvolvimento, é fixação de riquezas neste território, é usar do que o território tem de bom. Hoje, a economia, e todo mundo aqui já está vendo isso, não tem uma tendência de vir grandes empresas, grandes multinacionais para cidades do interior, principalmente que a gente tem mais de 80% dos municípios mineiros com menos de 20 mil habitantes. Então, grandes indústrias, digamos assim, ou multinacionais, elas não têm muita estrutura, até física, até do ambiente mesmo, para trazer para uma cidade pequena. Então, eu preciso deste desenvolvimento econômico, desta riqueza local para dar sustentabilidade para o município.

Quando eu falo também em desenvolvimento econômico, eu penso em melhorar e aumentar a renda do munícipe, da pessoa que está lá morando naquele território, dar cidadania para ela. Quando, e eu sou totalmente favorável aos programas assistenciais, mas quando eu oportunizo a elas que deixam de ter necessidade da parte assistencial, e ela consiga se sustentar e a sua família, estou dando dignidade para ela, isso também está relacionado diretamente ao desenvolvimento econômico, então, isso está diretamente relacionado ao Sebrae. Então, a gente tem muitas estas duas visões. E como eu disse, sustentabilidade ambiental, social, econômica.

Então, os princípios essenciais do desenvolvimento econômico, eles perpassam por estes aspectos, ele precisa ser legitimado, ele precisa que todo mundo participe dele. Então, quando eu vejo aqui representantes dos Procons municipais, quando eu vejo representantes do Ministério Público, quando eu vejo outros participantes aqui também, vejo as prefeituras, vejo os consórcios, eu vejo esta legitimação da sociedade como um todo para uma política pública exitosa. O consórcio, como a Dra. Viviane já falou na parte da manhã, ele, principalmente o multifinalitário, ele tem todas as facetas, ele tem toda essa forma de articular, de fazer uma harmonização na governança daquele território para promover o desenvolvimento. Isso tudo é legitimado pelos representantes dos municípios, pelos prefeitos. Se não me engano foi o prefeito Leris, se não me engano, que falou que trouxe umas fotos de como... não foi o Leris, não. Foi a... Esqueci o nome dela agora, gente. Sou péssima para nomes. Cíntia. Obrigada. É por isso que eu anoto, viu, gente? Todos os nomes dos palestrantes eu anoto, minha memória tem que ser visual, do papel. A Cíntia mostrou as fotos da legitimação do consórcio, da instituição dele. Quando eu falo de protagonismo compartilhado, eu falo dessa questão dos participantes dessa política pública, seja

estado, seja Sebrae como instituição privada, seja a prefeitura, seja o consórcio, seja o Ministério Público, seja os Procons, que em grande parte deles está ligado ao Executivo, eles estão todos pensando nesse protagonismo compartilhado. Como o Dr. Amauri bem falou na parte da manhã, quando eu penso no consórcio para aumentar, se você for pensar de uma outra forma, aumentar acesso ao empresário, ao mercado, eu não estou pensando Ministério Público para o mercado; eu estou pensando no Ministério Público para uma sustentabilidade e, no final, para uma segurança do alimento que vai chegar para o consumidor, aquele que consome aquele alimento. Então, todos nós temos um compromisso nesse arranjo do consórcio.

Então aqui, resumindo o que a gente falou, o poder público, mercado, sociedade civil, todos conectados para transformar uma política pública para realizar um arranjo entre municípios. O prefeito, de novo falando dele, desde 2007 que ele faz essa provocação com o estado, para começar a ideia do serviço de inspeção de uma forma regionalizada. Foi e voltou algumas vezes, o Gílson vai falar mais dessa parte do serviço de inspeção mesmo. Então, toda política pública, ela não é imediata, ela não é instantânea. São praticamente dois anos nessa negociação. Eu não estava nesse processo, estava mais a Dra. Viviane com o Sebrae e o IMA, na época, o Thales também.

O Gílson, né, acho que ficou envolvido, mas no comecinho nem tanto. Então, desde meados, praticamente 2018, eu acho, a gente está diretamente em articulação com o IMA para conseguir desenvolver essa parte do consórcio. Então é literalmente conectando forças para esse arranjo dos municípios.

E quando eu falo em desenvolvimento, eu falo em arranjos sistêmicos. Aqui eu vou puxar um pouquinho de outras vertentes, não só sanitária. Por que é que a gente não pode pensar no consórcio para a questão das compras públicas, como a Dra. Viviane falou? Quando pego municípios muito pequenos, eles não são, em regra, totalmente sustentáveis. Então, eu tenho muitas vezes um município muito rural ou um município muito voltado para a área de comércio, mas eu não tenho muitas vezes um município industrializado, eu não tenho uma característica industrial naquele território. Então ele ainda vai conseguir suportar todas as demandas da prefeitura. Quando eu penso em compras coletivas, o consórcio levantando as demandas comuns dos municípios, padronizando as necessidades deles, eu consigo fazer o quê? Negociar preço, eu consigo trazer mais competitividade para a prefeitura. A prefeitura é um gestor público, ela é um órgão público, mas ela faz gestão do dinheiro público, então ela tem que ter aquela eficiência dos gastos públicos. Mas quando eu falo em eficiência, eu não falo só comprar pelo menor preço; eu falo da eficiência da contratação. Quando eu falo em até levantar o arranjo mesmo do consórcio

em levantar os fornecedores, fazer um cadastro único de fornecedores do território do consórcio, qual é fornecedor, o porte dele e a sua vocação empresarial? Eu posso mapear isso e fazer as licitações não induzindo aquele consumo, mas priorizamos as micro e pequenas empresas do território. Isso eu estou gerando fixação de renda no território, eu estou fazendo com que o recurso público que tem um município para gastar, ele gaste com empresas no território, e isso fica... o recurso com micro e pequenas empresas do território.

E onde é que entra o consórcio nisso? Onde é que eu falo em soluções sistêmicas? Eu posso pensar em uma única gestão das compras públicas, eu posso pensar indicadores de qualidade dos fornecedores. Então, muitas vezes eu tenho deserções em editais, ou eu tenho licitantes que não conseguem cumprir o edital, isso prejudica. Vamos pensar em saúde básica, vamos pensar em medicamentos. Quando uma cidade muito pequena, um representante ganha uma licitação, mas depois, por questões econômicas, não consegue atender à necessidade. Se eu vou desassistir um posto de saúde, uma questão, por exemplo, de pertinência (sic), isso é uma necessidade do município, isso é situação(F) de território. Se eu penso em compras coletivas, se eu penso em compras do consórcio, o valor comprado é maior. Então, o medo de ser punido é maior também. Então, os licitantes vão pensar também duas vezes se eles vão entrar só para arriscar. Da mesma forma os consórcios podem fazer a questão da capacitação desses fornecedores, ou articulação para capacitação.

Por exemplo, o Sebrae tem uma capacitação específica para empresários, para empreendimentos, para fornecer formação de preço, análise de riscos, controles de estoque, capital de giro, tudo. Por que o consórcio não(F) vai fazer um arranjo com o Sebrae para que os potenciais fornecedores, aquelas licitações que ele vai fazer, não sejam treinados? Então, a chance de frustrar um contrato, uma licitação é menor. Então, aqui eu falo em soluções sistêmicas. A gente não pensa no consórcio só iluminação(F) pública, a gente não pensa no consórcio só a questão da sanidade do alimento. A gente pensa como um todo, uma inteligência da governança daquele território.

Aqui eu já falei, que é a questão da geração e fixação de riquezas no território. E o consórcio em si. O consórcio, não vou entrar muito nessa parte, a Viviane já falou, mas quem não estava aqui na parte da manhã, o consórcio, para ter essa delegação de poderes, poder exercer o poder de polícia, poder fazer algumas questões que são próprias do gestor público, ele tem que ser um consórcio de natureza pública para ele ser considerado uma autarquia pública, porque se eu não vou conseguir pegar delegação... como não vou conseguir, juridicamente transferir as obrigações que o município tem para o consórcio e, por exemplo, que o IMA tem para o consórcio.

Então a gente já tem essa primeira característica. Não tenho números para avaliar, seria interessante eu construir um novo consórcio ou aproveitar um consórcio que já está existente. A gente tem normalmente uma avaliação. Se em uma única finalidade, ou poucas finalidades, muitas vezes compensa o maior número de municípios. Por quê? Pela questão da sustentabilidade econômica desse consórcio. Se eu estou com muitas “carteiras”, muitas ações, se tiver muitos municípios é mais difícil eu fazer a governança nesse território. Então, muitos programas, poucos municípios; poucos programas, muitos municípios. É uma receita de bolo? Não, é uma questão de avaliação.

Além disso, a gente tem que ter questões que elas ultrapassem questões políticas. Quando a gente pensa no consórcio, a gente pensa no arranjo para políticas públicas a longo... a médio e longo prazo. Então não é só questões de momento. Então, a gente tem que pensar nesse arranjo do território em todos os sentidos. Quando eu penso a área de atuação do consórcio, então, eu penso na questão do espaço territorial, eu penso a questão da afinidade das ações, o número de políticas que vão estar sendo desenvolvidas nesse território e também eu tenho que ver a viabilidade econômica. Quanto... como é que eu vou fazer essa área de atuação? Vamos pegar um exemplo do serviço de inspeção. Vamos pensar que um município fica aqui, pula alguns municípios, fica 200 quilômetros de distância o outro município. Vai ser a mesma equipe? Se for a mesma equipe... tudo análise econômica. A prefeitura é um setor que tem que ser visto como um setor que tem que dar resultado financeiro, não é lucro; é resultado positivo. Compensa... o consórcio é da mesma forma. Compensa eu tirar uma equipe daqui para fazer uma inspeção de talvez cinco, seis empresas desse município? Então, talvez o município para esse programa não seja viável, mas para outros programas, sim.

O consórcio, uma forma bem... bem rasa de falar, ele pode ter várias caixinhas, várias gavetas. Eu tenho, por exemplo, um consórcio de 15 municípios, por exemplo, de iluminação pública, e nesses 15, todos estão em(F) iluminação pública, mas serviço de inspeção, só cinco se interessam. No serviço, por exemplo, de asfaltamento, dez se interessam. Tem um caso até do... que eu falei hoje na parte da manhã, do consórcio na área de Juiz de Fora, ele é multifinalitário, ele tem a questão, por exemplo, do castramento de... castrar... é castramento a licitação?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Castração.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Castração.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Castração, desculpa. O negócio animal lá.

[risos]

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Ele tem a questão da epidemiologia... do animal, da epidemiologia, ele tem--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [03:09:29]: Zoonose.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: É da zoonose. Obrigada. Da zoonose. Ele tem a questão do asfaltamento. Então, tem a questão do asfalto quente, asfalto frio. Só fui descobrir isso recentemente, viu, gente? Tem diferença nessa questão. Os prefeitos sabem muito a diferença, o preço do metro e o metro instalado. Eu fui em uma missão com 11 prefeitos para o Sul do país, a gente estava discutindo muito essa questão. Uma mini-indústria para um município é um custo, uma mini-indústria para um consórcio é um custo totalmente diferente. O recapeamento, quando tem grande extensão de recapeamento é um valor diferente.

Então, ele tem o recapeamento, zoonose, eu tenho a questão do serviço de inspeção também. Lá por enquanto são SIMs consorciados, mas sem a intenção de pedir a equivalência com o Mapa, ou quando sair a norma do Sisei, que o Gílson vai falar depois, também ver essa questão da equivalência com o estado pelo Sisei, e ele tem vários produtos, mas nem todos os municípios participam de todos. Então, por isso que eu falo da questão da área de atuação do consórcio.

Então, o objetivo do consórcio, a Viviane já falou mais cedo, que... e também acho que foi o Leris que falou também, é a questão da... auxiliar na gestão daquela atividade. Nem todo mundo aqui é bom em tudo, e não tem como prefeitos serem bons em todos, não tem [ininteligível] uma gestão pública ser boa em tudo. Estava conversando com o Tribunal de Contas há umas três semanas atrás na parte do suricato, e está quebrando um pouco esse paradigma que o Ministério Público é de fiscalizar, de canetar, que o IMA, principalmente a área de gestão, área de serviço de inspeção, é só para multar. O Tribunal de Contas também é só para multar. Hoje, a gente não tem mais essa visão, a gente tem uma visão de trabalhar em conjunto para primeiro orientar, para depois, se for o caso, e necessário, tem que ter, sim, as autuações.

Então, quando a gente estava falando lá do Tribunal de Contas a partir de compras públicas, por que é que então um serviço único de prestação de contas para o Tribunal de Contas? Eles têm um protótipo, têm um interesse em fazer um sistema para consórcios, para que todos os municípios prestem contas(F) de uma forma unificada. Os municípios daquele território. Então pode, lógico, customizar para cada território, mas é muito mais fácil um setor fazer uma gestão de várias informações do que vários setores pequenos de várias prefeituras fazerem. Então, fica muito mais fácil a gente ter erro na forma de... na muitas mais fácil diminuir os erros da transmissão dos dados do que, infelizmente, ser autuada por erro de desconhecimento.

O que a gente tem hoje, isso também eu falo na parte da tributação quando eu falo sobre tributos, que é outra temática também que está hoje comigo lá no Sebrae, a gente... o brasileiro, ele não sonega tributos porque ele quer em regra. Lógico que nós temos casos de sonegação por vontade, mas grande parte não sabe como pagar os tributos. Muitas vezes as prefeituras, quando me procuram, falam: Ariane, como é que eu consigo aumentar as minhas receitas sem aumentar os meus tributos? Orientação. Então, a prefeitura, muitas vezes quando ela investe em orientação, ela consegue aumentar a receita dela. É outro projeto que o Tribunal de Contas tem, por exemplo, que é Projeto Receitas. Quem está tomando conta disso lá é a Marisa, que é uma questão(F) fantástica, porque ao invés de cada município pensar no seu, por que é que o consórcio não pode ter um setor específico de inteligência para a empresa... para analisar esses dados? Então, isso que eu falo na questão dos consórcios, os objetivos deles é trabalhar para a coletividade e para o desenvolvimento de todos.

Para mim, que fica muito pequena, acho que fica mais fácil ler lá. A gente fala compartilhamento e uso comum de instrumentos e equipamentos, planejamento, gestão e administração de serviços, o fornecimento de assistência técnica, extensão e treinamento, pesquisa, desenvolvimento urbano, rural e agrário. Aqui, quando eu falo de fornecimento de assistência técnica, tem um consórcio que eu já visitei que ele tem um serviço de assistência técnica rural à disponibilidade de todo o território do consórcio. Então, ele faz um mapeamento de toda a vocação agrícola do território. Paralelo a isso tem outro setor no consórcio que faz um levantamento de toda a demanda de alimentação escolar, e ele faz um cruzamento de dados. Oferta e demanda. Então, como é que eu consigo minimizar? Aí eu vou minimizar, inclusive, no preço, porque muitas vezes eu vou comprar, cidades do interior e mais longínquas, eu vou comprar do Ceasa. Ou seja, a produção desse município, ela foi colhida num dia, demorou um dia para ir para o Ceasa, mais um dia para vender, mais um dia para ir para o sacolão, mais um dia para voltar para escola. Então, qual foi a vida útil dessa mercadoria?

Quando eu falo em arranjos locais da compra e da alimentação escolar, por exemplo, se eu levantar a minha produção, levantar a minha demanda e, localmente, eu fazer a análise desses dados e conseguir cruzar esses dados, eu estou, além de remunerar da forma mais justa o agricultor familiar, porque não tenho todo esse ciclo da mercadoria, digamos assim, os atravessadores todos, eu estou tendo um alimento mais fresco, mais saudável para a alimentação da escola, e eu estou tendo uma gestão de dados, eu tenho análise de dados pelo território. Se eu tenho a assistência técnica rural oferecida pelo consórcio, eu estou aumentando a produtividade do alimento dentro do território, dentro da fazenda, dentro, como fala, de porteira adentro.

Então, o consórcio pode ter uma vertente da questão da assistência e outra vertente a questão das compras públicas, outra vertente a questão da segurança alimentar. Então, isso é plenamente possível. Quando eu faço do exercício de competências pertencentes aos municípios nos termos de autorização e delegação, é usar da *expertise* de equipes dentro do consórcio para potencializar essas competências que cada município tem.

Aqui, a gente falou na parte da manhã da regulação do consórcio, a gente também falou da fiscalização e vai falar mais da fiscalização na palestra seguinte. A gente fala da prestação de serviço público em regime de gestão associada(F), também teve muito a fala da Cláudia, teve a fala também do Leris nessa questão; e das licitações conjuntas, a Dra. Viviane falou um pouquinho. Ela até ressaltou a importância de evitar algum tipo de cartel, algum tipo de grandes empresas pegando aquele território, mas eu também tenho que me adentrar um pouquinho na legislação, se eu não consigo fazer, inclusive, uma questão de compras, pensando a questão territorial, regional, que é a 123, a Lei Complementar nº 123 permite da priorização da compra local. Então, mesmo que seja em consórcio, eu delimito o local pela região do consórcio e faço uma priorização das compras conjuntas lá. Então, tem como eu fazer esse trabalho também da licitação conjunta.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Exclusivo de micro e pequena empresa até R\$ 80 mil. Aí no caso do consórcio, o que é que eu faço? Porque se eu pensar em compras conjuntas, lógico que o valor vai dar mais de 80 mil lotes. Então, lote eu consigo...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: É, depende muito, mas normalmente, dependendo do tamanho do consórcio, mas eu faço em lote. Se eu fizer em lote, não importa se a licitação seja de R\$ 2 milhões. Se o lote está restrito a R\$ 80 mil, aquele lote é exclusivo de micro e pequena empresa. A gente tem várias decisões no Tribunal de Contas falando dessa forma. Inclusive, se não fizer dessa forma, está sendo autuado, está sendo multado, tanto o pregoeiro como o prefeito. Então, a gente tem como trabalhar políticas públicas também de retenção(F) de riquezas no território através das compras.

Por que é que o Sebrae estimula os consórcios? Por tudo que a gente está falando. Por essa questão do desenvolvimento econômico, muitas vezes carece de um arranjo local para esse desenvolvimento, carece de conversas no território, carece de uma articulação, mas não vai começar pelo Sebrae. Isso muitas vezes vai começar pela associação de municípios de vocês.

Muitas vezes, a gente não tem a informação. Existe um consórcio multifinalitário no meu território? Estava conversando agora há pouco com o Vinícius. Ele falou: “Ariane, já fiz um levantamento prévio. Não tem um multifinalitário na minha região”. Eu tenho quase certeza que tem um. Teve o prêmio Prefeito Empreendedor, que o Sebrae faz a cada dois anos, que o Alessandro(F), o nosso gerente, foi lá fazer a vista técnica no município e falou sobre o consórcio. Então, salvo engano, vou levantar essa informação, mas já tem. Então, muitas vezes a gente carece dessa informação. Hoje, eu não tenho... por exemplo, eu não tenho conhecimento hoje de um banco de dados atualizado de consórcios, quais são os consórcios existentes e quais são as suas áreas de atuações. Então a falta de informação, muitas vezes, ela não permite essa articulação, esse arranjo, e o consórcio, geralmente, ele fomenta o quê? Os pequenos negócios. E o que é que o Sebrae trabalha? Qual é a missão do Sebrae? A missão do Sebrae é fomentar, é trabalhar os pequenos negócios. Por isso que é uma temática que está hoje na carteira de trabalhos do Sebrae.

Outra questão que a gente pode pensar também em consórcio é desburocratização. O que a gente tem hoje com essa questão da lei, que foi a medida provisória, da liberdade econômica? A questão da desburocratização para abertura de empresas. Quando eu falo abertura de empresa, eu posso também... estar pensando também na área da agroindústria, embora tenha uma complexidade um pouco maior, porque tem alguns entendimentos que fala que o risco dele não se enquadra em baixo e médio risco, que eu tenho uma certa divergência, mas que a gente não aprofundou muito essa questão. Mas vamos pensar em micro e pequenas empresas. Teve um trabalho eu acho que há uns três anos atrás, ou quatro anos atrás, na região do Vale do Aço, que quatro municípios, Ipatinga, Valadares e mais dois municípios, padronizaram toda a legislação de abertura de empresas. Ou seja, a região... região metropolitana do Vale do Aço, todas tinham a mesma lei para abrir empresa. Se eu abrir empresa em Fabriciano, ou se eu abrir em Ipatinga, não importa aonde, era o mesmo prazo, eram os mesmos documentos, era a mesma forma de entrada.

Hoje, isso, a liberdade econômica também facilita muito. Como é que eu posso trabalhar em conjunto para o município se adequar à lei de liberdade econômica através do consórcio? Então, é outra questão que a gente pode estar pensando também. Como eu posso desburocratizar as compras através do consórcio? É uma documentação única? Todos os municípios... não quero fazer compras conjuntas, mas eu quero padronizar as nossas documentações para participar de licitação. Um cadastro prévio de fornecedores igual para todo o território do consórcio. Então lá eu já faço um cadastro das minhas certidões negativas, eu já faço o cadastro da minha qualificação técnica, eu já faço o cadastro meu da... certificado de condição de execução daquela atividade, eu

já faço isso para todo mundo. Eu estou desburocratizando documentos para o empresário. Se eu tenho mais empresários aptos a licitar, eu tenho menos licitações frustradas. Se eu tenho menos licitações frustradas, eu tenho um ganho para o município econômico e de tempo.

Quanto é que custa de tempo para fazer uma licitação? Em Belo Horizonte, a média de tempo para fazer uma chamada pública está sendo de 180 dias. Então, vamos pensar em uma licitação. Quanto tempo que eu gasto com uma prefeitura pequena para uma licitação? E se ela é frustrada, qual é a perda econômica que eu tive com isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: É, a Ata de registro normalmente fica...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pelo consórcio.

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: É, pelo consórcio. Fazem já? Ah, não sabia. É bom saber. Quando a gente tem essa desburocratização, e seja abertura, seja licitação, seja em compras, a gente tem essa... essa rapidez nos negócios, essa rapidez para gerar emprego, renda e qualidade de vida do território.

Captação de recursos. Captação de recursos, um exemplo básico que a gente tem é a questão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. A gente viu que já foi aprovado três recursos para a questão do serviço de inspeção para consórcios. Então, se eu tenho um território do consórcio que vai pegar geralmente mais de uma comarca, eu consigo fazer... o Termo de Ajustamento de Conduta apresenta um projeto viável que vai comprovar a segurança do alimento, eu estou fazendo aquela captação de recurso. Estava conversando com o Dr. Diego, do consórcio do Rides, falando de captação de recursos também para a questão ambiental. Então, quando o consórcio tem um setor específico para isso, é muito mais fácil ele fazer a captação de recurso do que o município. A gente, hoje, sente a falta de condição de contratar pessoas do município, [ininteligível] fiscal, a questão das receitas que estão caindo, a questão da alimentação por folha de pagamento. Então, se eu tenho uma equipe estruturada no consórcio, eu consigo fazer captação, eu consigo ser mais eficiente na minha gestão pública. E tem vários outros exemplos também que a gente pode falar do consórcio. Gente, alguém está controlando o meu tempo? Eu posso falar assim, a tarde inteira? Ah, então tá. Então vamos embora.

[risos]

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Quando eu penso mais na questão de Serviço de Inspeção Municipal via consórcio...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Hã? Olha, eles deram 30 minutos. Agora estou começando a pegar mesmo a parte do Gílson, mas eu acho que eu tenho mais três *slides* eu acho, tá?

[risos]

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Oficialmente, estou pegando a sua parte.

[risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

[risos]

SRA. ARIANE MARIA CHAVES VILHENA: Quando eu falo em questão de consórcio, hoje, em Minas, a gente tem mais 540 mil DAPs. DAP é Documento de Aptidão ao Pronaf. Ou seja, 540 mil famílias de agricultores familiares. Quando eu trago a agroindústria, eu trago o que é para eles, valor agregado. Quanto é que custa um pé de alface para o agricultor? Quanto é que custa um quilo de linguiça para o agricultor? O valor agregado ao produto manufaturado, produto processado, ele é muito maior. Então eu só tenho um potencial de 540 mil famílias na área rural, se eu consigo gerar para ela a oportunidade de agregar valor no seu produto, eu estou desenvolvendo... eu estou promovendo o desenvolvimento econômico local, eu estou desenvolvendo... promovendo o desenvolvimento naquele território, eu estou dando cidadania para o agricultor, eu estou fazendo com que ele tenha orgulho de ser da zona rural e fique na zona rural com qualidade de vida, eu estou evitando o êxodo rural, eu estou evitando que eles vão para a marginalização da área urbana e vão pedir auxílio assistencial. Ou seja, estou diminuindo um custo assistencial da prefeitura. Eu estou diminuindo, muitas vezes, a questão da saúde pública. Por quê? Pessoas mais bem alimentadas adoecem menos. Se adoecem menos, elas utilizam menos a saúde pública.

Eu tenho um círculo virtuoso aí quando eu falo em desenvolvimento econômico. Estava em uma cidadezinha há duas semanas atrás no Rio Grande do Sul chamada Harmonia. Gente, eu encantei pela cidade. A cidade tem menos de cinco... acho que 4,8 mil habitantes, a prefeitura lá, ela tem 380 pessoas na sua folha de pagamento, a cooperativa de agricultores familiares, ela emprega com CLT 500 pessoas no município. Ou seja, o poder econômico da cooperativa é muito maior do que a prefeitura. Hoje, a gente tem, na realidade, os municípios mineiros, o maior gerador de renda e empregabilidade no território é a prefeitura, principalmente prefeituras...

municípios com três, cinco mil habitantes, a prefeitura é o maior gerador de renda. Quando eu pego uma prefeitura como, por exemplo, que foi em Harmonia, eu tenho uma inversão. A parte econômica venceu a parte da prefeitura, da... dos gastos públicos. A cooperativa lá é de suínos e... aves, suínos e bovinos, basicamente de carne. A cooperativa de agricultores familiares, ela vende para a prefeitura de Belo Horizonte, ela vende para o exército de Minas Gerais, ela estava tentando entrar, não sei se ela conseguiu por causa de preço, a Aeronáutica no Rio de Janeiro, ela está fornecendo para o Mato Grosso do Sul. Ela é uma cooperativa de agricultores familiares organizada e que ela tem condição de gerar renda para o território. Na cidade Harmonia, ela tem mais ou menos 600 famílias de agricultores familiares vinculadas à cooperativa. São 800 ao todo, mas mais concentrado no município de Harmonia.

Oitenta por cento dos recursos de folha de pagamento da prefeitura é para a área de educação. Ela não tem nenhum estímulo assistencial de pagar luz, água ou questões mais assistenciais para pessoas de baixa renda, porque não tem necessidade. Então, se eu gerei renda, eu gerei condições de desenvolvimento, eu tiro a necessidade à assistência da prefeitura. Ou seja, eu estou diminuindo um recurso de assistência implementado em outras políticas públicas. Por isso que o Sebrae trabalha com a temática de consórcio, para a questão do desenvolvimento.

Aqui fala dos dados também, que hoje grande parte da alimentação escolar, que é comprada da agricultura familiar, Dr. Amauri falou que 30% no mínimo tem que ser da agricultura familiar, ela é comprada de produtos primários, basicamente hortifrúti, sendo que 70% do maior valor que nós temos hoje é da área de carne ou derivados de leite, derivados de carne e derivados de leite, e que não se compra na agricultura familiar. Hoje, claro, a gente consegue comprar do Rio Grande do Sul. É da agricultura familiar? É, mas não é do estado de Minas. Então, a ideia é a gente fortalecer o nosso território, abrangência do município, abrangência do consórcio, não podendo, que a gente não é sustentável em tudo, o estado. Não podendo, vamos fomentar agricultura familiar, seja de qual estado que seja. Tanto que a lei fala das prioridades local regional, estadual e fora do estado. Quando eu falo da questão da... do serviço de inspeção regional, eu penso ingresso dessa população em um mercado que está institucionalizado. Só hoje de questões de... não da alimentação escolar, de órgãos públicos federais que compram em Minas Gerais, a gente tem em torno de R\$ 100 milhões postos e 30%, no mínimo, deveria ser comprado da agricultora familiar, e não se compra. Não se compra nem 3% da agricultura familiar mineira. Por quê? Porque eu não tenho os documentos de regularização sanitária para venda. Eu tenho carne, eu tenho leite, eu tenho processados, mas eu tenho o selo. Eu tenho muitas vezes o Serviço de Inspeção Municipal, mas a abrangência ainda é no território do município. Se eu vendo para o exército, eu

tenho que vender com abrangência estadual. Se eu vendo para a Marinha, eu tenho que vender com abrangência nacional, porque a Marinha se entrega no Rio de Janeiro. Então, eu tenho trânsito da mercadoria. Do Exército, a concentração é Juiz de Fora. Então, se a cooperativa, a agroindústria, ela for mineira, ela precisa então da... ou delegação equivalência mineira. Por isso a importância dos consórcios, para viabilizar isso. Por isso a questão da importância da viabilidade da delegação, ou da equivalência, dependendo do caso concreto, com o estado no caso com o IMA, para permitir que essas agroindústrias consigam acessar esse mercado que é obrigatório e que não se cumpre.

Vantagem, aqui eu já falei todas. Então, eu posso pular esse *slide*. Aqui também eu já falei o que é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Já falei isso no começo também, a Dra. Viviane também falou muito bem nessa parte na parte da manhã, e as reflexões que a gente tem... de novo, abrangência. Muitos municípios, dependendo, poucos objetivos. Muito objetivos... muitos objetivos, poucos municípios. Vê a questão da viabilidade econômica também, vê a questão da organização, da governança, da afinidade, inclusive afinidade econômica, afinidade cultura, porque não é uma máxima, mas é muito difícil conseguir fazer, tratar interesses comuns com municípios muito diferentes, com necessidades diferentes. Então, isso também é uma reflexão que a gente tem que fazer na questão do consórcio.

Vantagens eu já falei durante toda a minha apresentação, e agora eu tenho que passar a palavra para o Gílson, eu tenho que passar um pouquinho mais rápido. E por que é que eu tenho uma política pública vitoriosa? Quando eu tenho uma perspectiva regional, ninguém trabalha sozinho. Não falo nem em questão de território, eu falo a questão também de órgãos. O Sebrae não é suficiente em tudo. O Sebrae tem uma ponta nesse arranjo, uma pequena ponta nesse arranjo. O estado tem uma outra ponta nesse arranjo. O Ministério Público, outra ponta. A gente tem que pensar sempre na perspectiva regional: O que é que a gente consegue fazer no nosso território? Os municípios aqui têm o grande papel dessa política por vitoriosa está... acata os municípios, porque eles é quem sabem a identidade regional.

A conexão com demais políticas públicas, foco na competitividade do território. Aqui eu gosto muito de dar o exemplo de Harmonia. Ela se estruturou tanto lá que ela hoje é competitiva com grandes indústrias frigoríficas, com grandes frigoríficos. Ela só hoje não exporta produto porque ela não tem condições de tratar os... a questão ambiental, os dejetos, dos porcos principalmente. Ela está dentro de uma área de preservação ambiental e ela já faz todo o tratamento, mas é impossível ela tratar mais ainda os dejetos [ininteligível] uma fábrica de esterco

que quem trabalha, os cooperados, e que emitem nota fiscal no município de Harmonia, eles ganham esterco gratuitamente para melhorar o seu cultivo, por exemplo, de milho para fazer ração. Então, tem várias outras questões também de competitividade que o território pode fazer lá em Harmonia também. Em Harmonia, eles fazem uma questão de(F), vocês sabem, dos municípios, a questão das fugas dos recursos, a questão do VAF, a questão que não se consegue hoje ficar só com o fundo do... que repassa para os municípios. De tudo o que emite nota fiscal do município, seja de produto primário, eles fazem um levantamento para todo o cruzamento de dados, volta em benefício para o contribuinte, seja em benefício direto, financeiro, até R\$ 1,2 mil por ano, para ele gastar. É uma moeda social, uma moeda econômica do município, tem que gastar só com empresas do município. Ou seja, faz gerar [ininteligível] mercadoria. Quem mexe lá, também mexe com cítrus(F).

Tem a questão que ele também tem um valor lá de acordo com o... quanto mais ele emite nota fiscal, mais benefício ele tem de mudas, para fazer o repositório do seu pomar, a questão do esterco, a questão do... da patrulha mecânica. Então, cada vez mais que ele fomenta as vendas, ele ganha mais benefício. Isso é um arranjo também que a gente vê no protagonismo entre os três setores. A gente vê lá a cooperativa trabalhando diretamente com a prefeitura, a prefeitura trabalhando diretamente, no caso ali, com o Tribunal de Contas também, que eles fizeram tudo isso baseado não em renúncia de receita, não estou favorecendo um grupo de pessoas, eu estou devolvendo um dinheiro público. Então tudo isso foi feito de forma compartilhada. É, inclusiva e distributiva, e toda a política pública vitoriosa, ela tem que ser transformadora. Hoje, a gente... estava conversando até com o Dr. Tofani na hora do almoço, vai acabar essa questão cartesiana, vai acabar essa questão tradicional de sala de aula, vai acabar essa questão tradicional dos modelos de emprego, vai acabar o modelo tradicional de políticas públicas. A gente tem que fazer políticas públicas transformadoras, a gente tem que andar sempre com um passinho na frente.

Para finalizar: nunca duvide que um pequeno grupo de pessoas pode mudar o mundo. De fato, é a única coisa que tem funcionado. Um pequeno consórcio, ele consegue transformar o território. Ele consegue transformar a vida de todas as pessoas que moram naqueles municípios. Ele consegue transformar a qualidade de vida, a parte econômica, a parte social e, principalmente, a cidadania deles.

Era essa a minha mensagem. Muito obrigada. Tem os meus contatos. Estou saindo de férias amanhã. Então, se quiser, pode mandar e-mail à vontade, só que eu só devolvo os e-mails a partir do 18 de novembro (sic).

[risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

[risos]

[aplausos]

SRA. VIVIANE MACEDO GARCIA: Gostaria de parabenizar a Dra. Ariane pela brilhante palestra, e passo a palavra para o Dr. Gílson de Assis Sales.

[falas sobrepostas]

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: Boa tarde a todos. Boa tarde a todas. É, primeiramente eu queria cumprimentar toda a Mesa, né? É uma honra estar aqui depois da apresentação da Dra. Viviane e também da fala da Ariane, e sem dúvida alguma anteceder o Hideraldo não é uma tarefa fácil, não. Mas é uma honra estar aqui no Ministério Público junto com vocês, né, na presença aqui de representantes do Poder Executivo, né? Prefeitos, secretários, promotores, procuradores e funcionários dos Procons estaduais, né? E demais... e municipais, né?

Então, é uma satisfação muito grande estar aqui. Agradecer o Dr. Amauri pelo convite. Cumprimentar a equipe da Secretaria de estado de Agricultura, que também está aqui, o Mateus(F) e a Priscila(F), e dizer para vocês que quase que o início da minha vida profissional foi aqui no Ministério Público, né? Estava comentando hoje com o Dr. Tofani no almoço. Eu era... eu sou servidor de carreira do Instituto Mineiro de Agropecuária e estava no interior, e surgiu a oportunidade de vir à Belo Horizonte e, na verdade, foi para coordenar um TAC, que era... estava sendo coordenado o Ministério Público por ele, né? E a gente muito jovem... falei para ele que eu aprendi muito aqui, além de ser uma grande responsabilidade.

Então, o meu nome é Gílson Sales, eu sou médico veterinário e, como disse para vocês, eu sou de carreira do Instituto Mineiro de Agropecuária e estou cedido para a Secretaria de estado de Agricultura. Eu vou monitorar o meu tempo aqui para não pegar os minutos do Hideraldo. Eu tenho 20. E estou aqui na Secretaria de estado de Agricultura desde o início(F) de 2017, né? E nesse meio tempo aí entre IMA e secretaria acabei fazendo a minha formação complementar, mestrado e doutorado, em Inspeção, né?

Hoje, a gente trabalha dentro da Superintendência de Abastecimento e Cooperativismo, em que nós inserimos toda essa... toda essa temática de compras coletivas, programas institucionais, cooperativismo, agroindustrialização, processamento, queijos artesanais, os consórcios e ainda também incorporamos o Ceasa, né, que está dentro da política de abastecimento aqui de Minas Gerais.

Então, foi nos solicitada... a nossa encomenda era para falar um pouquinho sobre consórcio intermunicipal e o serviço de inspeção como uma política de estado. Então, passei a refletir como é que a gente poderia fazer essa abordagem aqui, que não fosse cansativo, mas também que não fosse naquele modelo mais tradicional e de informações, porque, na verdade, vocês já têm, né? Mas... então, eu estava ouvindo a Ariane falar e eu estava pensando aqui, né? Como é que a gente pode pensar a importância desse grupo que está aqui para a questão dos consórcios, né? Nós temos aqui dentro desse espaço o poder de polícia, né, poder de fiscalização, né, que é o que o Ministério Público faz. Nós temos aqui representantes do Poder Executivo, que é a política pública em si, né? E nós temos como plano de fundo o desenvolvimento econômico. Então, sem dúvida alguma, nós temos uma função aqui muito maior do que apenas fiscalização, poder de polícia pura e simples, que é necessário, a gente tem essa responsabilidade enquanto servidor público, que é garantir a saúde da população, né, por meio dos nossos atos, mas os nossos atos também refletem diretamente no desenvolvimento econômico, né, na... no fortalecimento do território e também no fortalecimento dos municípios.

Nós estamos vivenciando uma mudança muito forte no poder público, aonde nós estamos percebendo, na verdade, o afastamento do poder público. Nós estamos caminhando para um estado cada vez menor. Então, nós temos que pensar em estratégias de política pública para que os municípios possam andar com as próprias pernas, né? Cada vez mais nós temos... teremos menos servidores, e a tendência é que seja assim, e cada vez menos recursos para que esses servidores estejam executando o seu papel no campo. Então, esse papel do consórcio, que é a descentralização do estado, né, tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico local, regional, e também estadual.

E aí, como início da nossa apresentação, eu queria, né, fazer uma consideração inicial, que é a questão da obrigatoriedade da fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, mas principalmente dos produtos de origem animal. Então, a legislação é de 1950, isso é o decreto de 1952, que foi atualizada agora em 2017. Ela determina e obriga, né, que todo produto de origem animal seja previamente inspecionado. Então, isso é que cartorialmente nós temos posto. Então, todo... o município, né, deveria ter o seu serviço de inspeção, e que esse serviço de inspeção fiscalizasse, inspecionasse todas as indústrias, mas isso não é realidade, né? Nós estamos falando do estado com o maior número de municípios, uma capilaridade imensa, muita estrada. Nós temos a maior malha rodoviária do país, com estradas de difícil acesso, por mais que tenhamos melhorado. Então, nós temos uma série de dificultadores, mas essa é o que está posto. E nós temos os âmbitos de fiscalização, que foi criado pela Lei nº 7.889 de 1989, e cria os serviços de

inspeção; e, paralelamente, o âmbito de comercialização.

Se a gente for fazer uma avaliação e uma análise crítica, isso... basicamente isso que nós estamos vendo em colorido aí é uma reserva de mercado. Naturalmente é o quê? Uma limitação da circulação de produtos, porque qual é a lógica de você ter um serviço de inspeção que é permitido ele atuar e ele referenda, autoriza, né, inspeciona um produto, que ele pode ser consumido no município, mas o município vizinho, ou no estado vizinho ele não pode? Claro que tem uma lógica, né, para isso, mas essa lógica, ela está torta, porque se a população do município vizinho está em risco, a daquele município da... que é a origem também está, né? Então, essa lógica tem que ser revertida, mas o que eu queria colocar como consideração inicial é essa reflexão, que paralelamente também os nossos municípios... fazer a inspeção, fiscalizar é muito ruim. Todo mundo sabe disso, e a gente acaba recebendo o ônus de ser fiscal, né? E, muitas vezes, eu, que sou fiscal do IMA: Vá, mas você gosta, né, de multar, né? Eu... eu... de fato, eu já trabalhei no campo, eu já multei, mas a minha área de atuação é em educação sanitária, é em desenvolvimento, é em políticas públicas, porque eu acredito nisso. Agora, a fiscalização, ela é importante, ela é necessária.

Então o município, ao criar o seu serviço de inspeção, seja ele de maneira individual, seja ele de maneira coletiva, ela tem que ter... ele tem que ter em mente que esse serviço de inspeção tem que ser eficiente. Ou seja, ele tem que entregar a que ele se propõe, né? Que é fiscalizar e garantir a saúde da alimentação. A gente vai falar um pouquinho mais à frente, então eu queria mostrar para vocês duas... duas sequências de foto, né, que são propriedades que nós visitamos, e eu particularmente visitei quando eu comecei o trabalho do Termo de Ajustamento de Conduta aqui com o Dr. Tofani, que esse Termo de Ajustamento de Conduta era o seguinte: o Ceasa tinha o comércio de produtos de origem animal, e o Ceasa, a pedra, não foi idealizado para isso, e é o quê? Para a comercialização de hortifrúti, né, não sendo necessário refrigeração, e era comercializado queijo, carne, inclusive até com o abate. Então, foi gerado um Termo de Ajustamento de Conduta. Esses produtores foram visitados pelo IMA, na época, mas à figura da educação sanitária, e eles tiveram um prazo de até dois anos para se regularizar. Esse prazo foi aumentado, ele foi... houve a prorrogação desse prazo por algumas vezes, mas assim que foi feito esse trabalho.

Mas olha só, eu pergunto para vocês: Isso tem condição de nós colocarmos para a população se alimentar? O risco sanitário é muito alto, tá? Essas fotos, pessoal, eu não estou querendo causar uma... uma comoção, mas existe ainda, né? E isso ocorre na fábrica de farinha, na fábrica... no abatedouro. Agora, nós, enquanto estado, temos que criar política pública. Será

que... isso aqui era uma comunidade quilombola. Será que ele queria produzir dessa forma? Provavelmente não. Então, ele tem que ter oportunidade de ter a sua... de se melhorar. E aí é que o consórcio público surge como alternativa. Alternativa de quê? Alternativa de descentralização do poder público, e o consórcio multifinalitário tem essa função, né, de abarcar também o serviço de inspeção.

O serviço de inspeção, pessoal, ele tem um compartilhamento da estrutura física, de equipe técnica, de equipamentos, de veículos, e você pode ter, então, vários municípios com várias indústrias, inclusive indústrias diferentes, né? Produção de carne, de ovos, leite, mel e pescado, e essas indústrias, então, serem... a fiscalização ser feita por uma entidade central coordenada por um consórcio.

Agora, além disso, nós temos as características regionais. Nós estamos falando muito de queijo artesanal ultimamente. Então, para exemplificar, eu trouxe para vocês aqui. Aqui nós temos o queijo da Mantiqueira, né? Existe o queijo agora que é com fungo, existe o queijo cabacinha, requeijão moreno, e o queijo que é elaborado com leite de outras espécies, como cabra, ovelha, búfala. E aí eu pergunto para vocês: O estado tem condição, ou a Federação, União, de dar tratamento diferenciado e específico para esse produtor? Qual é o risco que nós estamos correndo? De perder essa diversidade. A França é o país que mais tem produtos artesanais e mais produtos com indicação geográfica.

Então, o que acontece? Nós estamos perdendo a possibilidade, né, de registrar, de valorizar a nossa tradição. O nosso estado é riquíssimo. E existem essas regiões caracterizadas hoje, né, de produção de queijo artesanal. Então, a gente observa que o nosso estado, ele é muito diversificado, e essa diversificação, usando o queijo aqui como exemplo, ela representa muitos outros produtos do estado de Minas Gerais, com características locais, características regionais, as especificidades de cada um desses produtos, né? E aí é que aparece o serviço de inspeção, que é um conjunto de procedimentos técnicos, administrativos, que faz... que ele é realizado por meio de verificações *in loco*, né, e que vai demonstrar o cumprimento de uma série de requisitos que estão dispostos no Marco Legal, e isso vai trazer segurança alimentar desses produtos que são elaborados naquela indústria.

A Dra. Viviane, ela falou um pouquinho da história, e quando a gente remete ao período de industrialização do nosso país, a gente percebe como que isso ocorreu, né? E ele foi um modelo necessário, mas foi um modelo perverso, tanto é que a primeira aposentadoria saiu para quem primeiro? Para o cara que estava na cidade. O cara do campo... primeiro era metade, e só depois de muitos anos que saiu. Então, você tinha uma atração para as pessoas virem para a cidade. O

que é que isso acarretou? Acarretou uma dificuldade de produtores locais, porque não tinha o incentivo; o crédito era porque era maior; não tinha incentivo para o cara ficar no campo, ir para a cidade [ininteligível], tanto é que nós temos essas unidades habitacionais, como IAPI, né? É dessa época. Então, houve uma grande migração. E aí essas pequenas indústrias ficaram penalizadas e, ao longo dos anos, houve uma facilitação para as indústrias convencionais se regularizarem, e o Suasa, o Sisbi/Suasa, ele vem justamente para reverter esse processo, tanto é que ele foi proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, e nesse sentido ele tenta tirar da informalidade a maior parte das indústrias por meio da equivalência do serviço de inspeção com o Ministério da Agricultura.

Então assim, por mais que nós tenhamos números hoje que aumentou... aumentaram o número de municípios com equivalência, podemos dizer que essa estratégia ficou aquém, o resultado ficou aquém do que era esperado. Então, hoje nós temos aí apenas três consórcios, 22 municípios e três estados com equivalência, e aí é a figurinha ali. Então, a gente observa que os azuis são os municípios, a maior parte deles concentrados na região Centro-Sul e Sudeste, Sudeste e Sul, né, e a região Norte e Nordeste do nosso país, basicamente sem o trabalho da equivalência.

E aí o consórcio público, a Ariane falou muito bem, mas eu vou repetir de maneira bem breve, porque é que o consórcio público, ele é importante, né? Ele ajuda na legalização, no fortalecimento das agroindústrias, promovendo a segurança alimentar; ele agrega valor aos produtos aumentando a renda do produtor, porque à medida que você tem um produto *in natura* e transforma esse produto, você agrega valor nele; e além do que, quando você regulariza, você permite a esse produtor o quê? Que ele consiga canais de comercialização mais rentáveis, porque ele não tem que esconder, ele não tem que fugir, ele não tem que ter medo da fiscalização. Então, ele consegue nas rotas normais e alcançar canais de comercialização que valorizam melhor o produto dele. Você incrementa o fornecimento de alimentos para o PNAE e para PAA, que são programas institucionais. A Ariane mencionou que só Belo Horizonte é que tem a possibilidade potencial de trabalhar com R\$ 100 milhões. Então, olha o tamanho que é isso, e aí mais uma vez eu volto à minha fala inicial: Nós não podemos pensar só em fiscalizar, na verdade, pura e simplesmente. Nós temos um papel de desenvolvimento econômico aqui. Fortalecimento da economia dos municípios; descentralização das ações do estado. Você permitir que o próprio município trate dentro do município das questões específicas regionais, porque muitas vezes o estado não tem... e a União não tem a sensibilidade para entender isso, para tratar esse produtor.

E você tem algumas vantagens administrativas, que é a economia de escala. Você tem uma maior disponibilidade do serviço, uma vez que o estado tem limitação da sua capacidade técnica,

e ela tem diminuído. O rateio de custo, ou seja, você diminui o custo individual, inclusive permite que municípios tenham o seu próprio serviço de maneira consorciada ou dividida, compartilhada. Maior facilidade de captação de recursos. A Ariane falou não só de compras coletivas. Já que ela falou muito da minha apresentação toda, eu vou repetir ela toda hora aqui. Então, ela falou que você compra coletivamente, mas você também... é mais fácil captar recursos, você ganha poder político para fazer isso, né? Permite a qualidade técnica do serviço, porque você trata de maneira... com mais atenção e conhecendo melhor a realidade daquele produtor, e normalmente eles convivem na mesma sociedade ali. A intercooperação entre os municípios, isso é fundamental. Os municípios precisam cada vez mais trabalhar em conjunto, buscarem alternativas e se ajudarem mutuamente, principalmente pensando nas APLs, nos Arranjos Produtivos Locais, que às vezes o município não tem e outro tem, ou um município se complementa à ação do outro. E a gestão e o compartilhamento de serviço, e a questão de recurso, que permite firmar convênios, contratos e tudo mais.

Bom, foi mencionado mais cedo o que é que precisa de um serviço de inspeção funcionar e para que o IMA possa, e o Mapa, reconhecerem esse serviço. Eu digo para vocês o seguinte: essa parte, ela tem muita responsabilidade, porque não adianta, e eu não estou dizendo se isso é bom ou se é ruim, é um alerta, não adianta eu constituir o consórcio, ou constituir o serviço, e por ter os profissionais que foram pedidos ali, que o órgão vai reconhecer e dar equivalência. Não é somente por aí. Então, você precisa de médicos veterinários, você precisa de auxiliares em número, né, e com a capacidade exigida para cada uma das funções. Indústrias de abate, você precisa de médico veterinário lá em tempo integral, durante o período de abate. Então, se você tem mais abate, você naturalmente vai precisar mais desse tipo de profissional. O dimensionamento do número de funcionários é de acordo com o número de empresas. Você tem fiscalizações periódicas quando é mel, pescado, ovos, laticínios, né?

Aquilo que eu mencionei. O sistema de informação. Então, o município tem que dispor de análises laboratoriais, ou o laboratório credenciado, ou o laboratório próprio. Isso tem que estar descrito, tem que estar registrado. A gente chama de registros auditáveis. Então, o município, ou o consórcio, precisa comprovar que ele está executando a inspeção. Ele... não adianta somente ele falar e ter o profissional. Precisa ter os blocos de multa lá, com a autuação? Não, não precisa, porque muitas das vezes, se o serviço de orientação também funciona, não há necessidade de você punir, mas o bloco tem que estar lá. As orientações, as vistorias, as auditorias. Tudo isso é auditado e é verificado no momento de conceder a equivalência.

Então, você tem que ter lá também o controle dos certificados sanitários, as guias de

trânsito específicas para cada estabelecimento, quando couber, né? Os controles dos autos de infração emitidos, e o banco de dados, que é o registro auditável(F) que eu já mencionei para vocês. Estrutura física, precisamos de veículo em número, em condições... em número adequado e em condições para atender, né, cada uma das atividades. A sala de trabalho tem que ter os materiais disponíveis, administrativos, para suportar a atividade da fiscalização.

Então... eu separei, então, essas três situações: a equipe técnica, a infraestrutura e o banco de informações que a gente tem que estar atento. Então, por ser uma apresentação mais objetiva, basicamente a gente menciona de maneira específica, né, não sendo possível aprofundar, mas isso a gente pode fazer em outros momentos. E lembrando que a partir do momento que você tem a equivalência do serviço, o município, ou o consórcio, pode lançar mão de legislações que são do estado. A Lei nº 19.476, que foi atualizada agora em 2018, ela é cria do TAC do Ceasa, quando percebemos que você tinha produtores que não tinham informação e não tinham condições de se regularizar imediatamente.

Então, a ferramenta do TAC, vocês promotores, vocês têm essa disponibilidade na mão, ela é fenomenal. Obviamente que tem que ser acompanhada da responsabilidade do produtor de cumprir com aquilo que ele faz, ou do... na verdade, do indivíduo, né, do cidadão. Mas então, a partir do momento que você tem a equivalência, você pode acessar outras legislações do estado. A Lei da Agroindústria de Pequeno Porte permite que o produtor que tenha condições mínimas, não oferecendo risco ao consumidor, risco sanitário, ela tem uma autorização provisória de comercialização, que pode vigorar até dois anos, e ele tem prazos parciais para cumprir. Agora, imaginem a política... e eu sou realmente... elogio demais essa política pública, porque eu acho que ela é muito eficiente, precisa ser aperfeiçoada, mas é igual andar de bicicleta. Quando a gente anda de bicicleta e para, o que é que acontece? A gente cai. Então, se você chega para um produtor e diz para ele: “Olha, você tem que parar de produzir para se regularizar”, como é que ele sustenta a família dele? Não tem jeito. Como é que ele investe no controle sanitário do rebanho dele?

Então, essa política, ela é muito importante. Uma outra seria a dos queijos artesanais, e a legislação estadual em vigor hoje, que nós estamos trabalhando para regulamentação, permite que várias variedades de queijos sejam regularizadas, né? Inclusive, além do queijo minas artesanal, mas aquelas do interior do estado, com novas tecnologias de produção, com leite de outras espécies. E o selo Arte, que concedeu ao estado, né, a responsabilidade de fazer a concessão desse selo, que, em equivalência com o consórcio, é possível que possa ser concedido também essa... esse trabalho. Minas Gerais... foi concedida à Secretaria de Agricultura e ela

repassou, por meio da Resolução nº 24, ao IMA a responsabilidade de concessão do selo Arte, e foi... Minas Gerais é o estado que já entregou 14 certificados do selo Arte já durante o concurso mundial de queijos artesanais, que ocorreu esse ano em Araxá.

E os consórcios, né? Você tem um Protocolo de Intenções, que foi assinado em 2018, se eu não me engano, né, Ariane? Dois mil e dezoito. Um Protocolo de Intenções assinado entre o Ministério Público, Seapa. O Ministério Público não assinou, né? Mas ele ajudou muito. A Seapa, o IMA, o Sebrae, né, mas acompanhado pelo Ministério Público, que agora tem, inclusive, lançado mão de recurso do fundo, né?

A realização de convênios. Então, por meio desse Protocolo de Intenções e de uma... o Sebrae solicitou que a Dra. Viviane construísse uma alternativa, e foi encontrado, que é a formalização de convênios com o Instituto Mineiro de Agropecuária. Então, o município pode, mesmo sem termos ainda a legislação da equivalência, lançar mão do convênio. E pelo que nós estamos sabendo, o prefeito Leris já disse, que o Consmepe já está praticamente pronto para receber o convênio, inclusive está na agenda do governador.

E nós já encaminhamos para a Casa Civil um projeto de lei de criação do Sisei, que é uma evolução do Sisbi, tá? Então, aquelas falhas que nós observávamos no ministério, na execução do Suasa, houve a intenção de serem corrigidas, e com a intenção de a gente fomentar os municípios.

O papel do IMA, então, é formar, firmar esses convênios, fazer as auditorias prévias. Então, é possível. E a Seapa entra com o papel da execução da política pública, da articulação, do acompanhamento, porque nós vemos o consórcio como uma política pública de estado e como uma das políticas mais viáveis e importantes, né? Por quê? Ela ajuda na desburocratização, no estímulo ao empreendedorismo, na geração de emprego, no fortalecimento regional, no aquecimento da economia local dos municípios. Então, esse é o nosso papel de promover a política nos municípios dos consórcios, e pretendemos fazer isso, e eu até acho que a secretaria precisa aproximar mais, né? Como seu papel de política pública do Sebrae, a gente estar mais próximo, porque o Instituto Mineiro de Agropecuária é o órgão de fiscalização, ele tem o papel também de fomento, é um papel de orientação, mas ele tem a limitação da fiscalização.

Eu acho que a Secretaria de Estado de Agricultura tem que estar mais próxima, ela tem que construir isso com os municípios, com o Sebrae, com o Ministério Público, promover encontros e fortalecer esse trabalho do consórcio. Lembrando que é o governo atual é um governo diferente, e que tem colocado que quer deixar para o mineiro, um ambiente favorável para o empreendedor para quem quer trabalhar para quem quer produzir. E a gente tem percebido isso no nosso dia a

dia. Esse é o nosso papel, e é assim que a gente vai caminhar. Muito obrigado a todos. Depois deixar o meu contato, a gente fica à disposição.

[aplausos]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Agradeço, Dr. Gílson, a palestra brilhante, fiquei muito feliz ali no finalzinho, depois... deixar os comentários para os debates. Passo a palavra, imediatamente, para o Hideraldo, nosso diretor tesoureiro da AMM.

SR. HIDERALDO HENRIQUE SILVA: Boa tarde, senhoras e senhores. Depois com grande honra recebi o convite do Dr. Amauri, mas falar depois de uma didática da Dra. Viviane, da Ariane e do Gílson, eu estou aqui, mas a minha função é mais política.

Eu estou diretor da AMM, estou prefeito de Boa Esperança. Aí eu tenho que contar daqui a pouco a história para vocês de Boa Esperança. Paixão... é a cidade que eu tenho paixão por ela. Se alguém quiser brigar comigo é falar mal da minha cidade, isso é antes de eu ser prefeito, viu, gente? Já era assim.

Então eu tenho que contar depois a historinha tudo para vocês, para motivar aqui, que a minha função hoje é motivar os prefeitos e gestores, no geral, à fomentação dos consórcios, principalmente, a questão sanitária da Vigilância Sanitária. Então, essa é minha função aqui hoje. Mas para eu contar isso para vocês, primeiro que eu sou hiperativo, ficar sentado aqui para mim já está difícil. É muito difícil. Então vocês vão ver um político falar sentado é difícil demais, porque eu gosto de gesticular, gosto de mostrar as mãos, falar com as mãos.

[falas sobrepostas]

[aplausos]

SR. HIDERALDO HENRIQUE SILVA: Obrigado, viu, pela oportunidade. Vou nem falar aqui para não... Ô, gente, é difícil para quem tem hábito de estar gesticulando falando, falar, conversar sentado, falar sentado, eu não estou aqui para palestrar nada, nem trouxe nenhuma apresentação.

Mas eu tenho que falar primeiro sobre a situação da minha cidade, a minha cidade, eu não fui e nunca fui político, estou político agora, eu vim do meio empresarial, sou empreendedor, sou formado em Administração de Empresa, especializado em empreendedorismo. Então essa... começa por aí. E a dificuldade quando eu cheguei, só para vocês terem uma noção, quando eu ganhei a eleição, passado poucos dias, no dia que o avião da Chapecoense caiu, no dia 26 de novembro, se eu não me engano, de 2016, houve uma operação do Ministério Público dentro da

prefeitura. E o promotor lá foi até muito prudente, pois fez antes da minha... de eu assumir o poder e no final do outro.

E foi preso os novos servidores públicos da contabilidade, da arrecadação, tudo dentro da minha prefeitura. Então documentos, papéis foram tudo apreendido, a situação, sim, era caótica. Peguei com 17 milhões de resto a pagar, com 4 milhões de precatórios, que o ex-prefeito chegou ao ponto de, quando eu fui eleito, encontrar comigo e falar: “Ih, tem um tal de precatório aí para você pagar nos próximos quatro anos, você está ferrado”. E, hoje, eu tenho uma notícia para dar para ele, que os 4 milhões estão quitados esse mês. E dos 17 milhões de resto a pagar, falta só dois e meio para a gente quitar.

E a nossa arrecadação, gente, é a mesma de dez anos atrás, Boa Esperança arrecada os mesmos 100 milhões de dez anos atrás. E a nossa cidade estava sendo governada por 12 anos pelo mesmo partido político, pelo mesmo grupo político. Então, essa diferença e nós conseguimos fazer as mudanças. E a mudança foi o seguinte: primeiro, quando assumi, a Dra. Alessandra, que é uma das promotoras lá do Ministério Público, me chamou, falou assim: “Prefeito, eu quero que você assine um TAC comigo aqui do SIM. Só que eu já conhecia sobre o TAC, sabia muito bem, e eu fiz uma promessa para mim mesmo, que nunca assinarei, não vou assinar um TAC na minha vida. Falei: “Não vou assinar, doutora”. “Ah, mas o SIM tem que fazer isso, tem que pôr o selo em prática”. Eu falei: “Doutora”. “Não, te dou um ano de prazo”. Falei: “Doutora, não vou assinar. Eu vou sair daqui comprometido com a senhora que eu farei o SIM, mas sem assinar TAC com a senhora. Só me dá o tempo correto”. “Não, dou um ano para você, você assina?” Eu falei: “Não, assinar não”.

Eu com três meses, eu entreguei o SIM, pronto para ela, aprovado na Câmara. Em abril de 2017, estava aprovado. E, efetivamente, quando eu cheguei com esse SIM, principalmente, no setor... açougues a feira do produtor com queijos, linguiças artesanais, o povo queria me matar. “O prefeito chegou para destruir ‘nós’, vai acabar com ‘nós’”. Graças a Deus, eu consegui convencer um açougueiro que só mexe com carne de porco, só suínos, levei... mostrei o projeto tudo para ele, e ele acreditou em nós.

Ele foi o primeiro a acreditar. Efetivamente implantou o abatedouro, tudo certinho, organizadinho, com toda a inspeção nossa, com acompanhamento, a Emater foi grande parceira também, viu? Ajudou muito nesses nesse setor, a Emater nos ajudou demais nos orientando, tudo isso para a gente ganhar experiência e, conseqüentemente, ele fez, instalou-se o SIM praticando. E o que aconteceu? Ele evoluiu de uma tal maneira que hoje o produto dele é o mais caro da cidade, e ele tem fila no açougue dele para comprar e por... por isso, que estou contando essas histórias

para vocês para ilustrar, porque tem os outros concorrentes dele passam na porta dele, para a moto e fica olhando, não tem base, a carne dele é a mais cara, a linguiça dele é mais cara e ele tem fila. Enquanto o outro está lá, com tudo para vender, ninguém quer comprar.

E isso foi motivando os outros. E aí foi acontecendo com outros, já tem novos abatedouros de suínos também de bovino. Produção de queijo e tudo mais. A feira do nosso produtor é um ponto, agora, gente, que nós temos hoje uma cooperativa em Boa Esperança que chama a Cooperativa dos Costas. São 200 produtores familiares. Mas especializados, sempre foram especializados em café, porque Boa Esperança é uma das maiores... é a segunda cidade maior produtora de café do mundo. Nós produzimos hoje muito... mais de 1 milhão de sacas de café por ano. Do mundo, nós somos segundo, a segunda a cidade.

Então era Guaxupé. É, Guaxupé, mas Guaxupé não é só a cidade produz, a Cooxupé é a maior do mundo. Ela capta de outras cidades, Muzambinho, Monte Belo e tudo mais. Mas, e isto, gente, essa cooperativa, a nossa preocupação para fomentar, fomentar o comércio dessa cooperativa, essa cooperativa se estabilizar, e ganhar corpo mais e mais, apesar de já estar estabilizado com café, a nossa preocupação também foi motivá-los a entrar agora, participar da agricultura familiar também na... fornecendo PAA e PNAE. Mas na agricultura familiar orgânico, que é 30% mais caro. Se vende 30% melhor.

E eles agora são 45 produtores ao ponto, gente, que eles construíram um local de industrialização de todo o produto deles que eles vão produzir para fornecer para as escolas municipais e agora também para os nossos estaduais. E automaticamente vão atingir as cidades em volta. E isto a gente está praticando com muita seriedade, com muito trabalho.

E a gente está preocupado por isso também igual foi falado pela Cíntia sobre o consórcio Cisab Sul que tem a regulação em saneamento e água, o qual eu estou presidente também desse consórcio, nós somos 11 municípios e agora este consórcio vai se tornar multifinalitário para receber tudo isso que está acontecendo hoje, que está proporcionando o estado de Minas para que aconteça e o Brasil inteiro. Nós fazemos essa... estamos fazendo a transformação do consórcio para ele se tornar multifinalitário. Nós estamos trabalhando esse seguimento e conversando com o superintendente e com a parte jurídica nossa.

E o Cisab Sul, além da regulamentação em saneamento e águas, nós também temos [ininteligível] de compra, que é a parceria de compra, nós temos uma parceria de... com a Ufla, que é questão energética para diminuir o... a economicidade de energia no nosso Saaes, e a gente tem uma preocupação muito grande, tanto... e agora que nós estamos montando um parque

fotovoltaico para abranger todo Cisab Sul, todos os consorciados Cisab Sul, todos os municípios.

Só vocês terem uma noção, o nosso Saae de Boa Esperança gasta R\$ 200.000,00 de energia elétrica por mês. E com a parceria que nós trouxemos, empresários para fazer investimento nesse parque fotovoltaico não vamos pôr um centavo. Ele vai nos vender energia como a Cemig vende com 20% de desconto. Nós teremos um novo fornecedor, com 20%... isso tudo pelo consórcio.

E agora o consórcio Cisab Sul que absorver também a questão não só sanitária, como também do Procon. E o Procon de Boa Esperança, como é disse o Dr. Amauri, e aqui fica o meu convite, que vai se tornar regional a partir do dia 29, na próxima semana, fica o convite para quem queira participar conosco. Nós teremos Boa Esperança mais duas cidades participando desse convênio conosco, que é muito importante, porque eu fui um beneficiado desse Procon, porque esse Procon funciona na nossa cidade funciona muito bem. E, por coincidência, a Roberta [ininteligível], perguntou: “Mas você deixa o Procon atuar, multar?”

Eu trabalho da seguinte forma, principalmente, as grandes empresas, banco, montadoras de automóveis, tudo mais, a gente aplica a lei corretamente. Mas quando é um pequeno empreendedor, a gente faz um trabalho mais de instrução, de preparação, a gente tem feito muito preocupado, não vamos a ferro e fogo, a gente tem trabalhado dessa forma e tem acontecido os resultados naturalmente. Aplicamos a lei, mas a gente age com bom senso, a gente tem agido com muito bom senso, porque a lei está aí para ser aplicada, mas o bom senso se faz muito necessário na administração pública, coisa que no passado recente não havia.

Então nós vivemos, agora, um novo momento administrativo no nosso país, desde a presidência, como disse o Gílson, a posição do novo governador, a implantação, a motivação do empreendedorismo no nosso estado, e a mesma política nós estamos implantando em nossa cidade. E, assim, a gente pretende dar um novo norte para nosso município. E as coisas só acontecem, gente, na base, não adianta vir de cima para baixo, nós temos que fazer as coisas acontecerem nos nossos municípios.

Aí, sim, automaticamente, igual está acontecendo com o nosso Procon em Boa Esperança, a partir da próxima semana com mais duas cidade, por quê? Eles viram o resultado do nosso Procon e estão conveniando conosco. E isso é importante, é sinal que nós estamos praticando um bom trabalho e virando referência regional. E é isso que a gente precisa. Não é levar vantagem, nós precisamos nos consorciar, nos unimos para podemos praticar políticas públicas, corretas e sérias. Este é o recado que eu deixo para todo o gestor público, para prefeitos, que nós vivemos um novo momento e esse momento nós temos de tirar proveito dele. Não vou falar meia hora

muito obrigado, agradeço a todos.

[aplausos]

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Agradeço a fala do prefeito Hideraldo. E antes de iniciarmos, então, os debates, aliás, vamos iniciar os debates, eu acho que... já que me colocaram de presidente, eu vou começar pela minha pergunta. Então só para ver se eu entendi, Dr. Gílson, o IMA vai continuar dentro daquele entendimento que existia, né, até o ano passado, de que é possível o IMA autorizar os consórcios ou o sistema de inspeção municipal a fazerem essa circulação estadual, caso eles sejam, realmente, creditados pelo IMA, né? O IMA vai fazer uma fiscalização prévia, vai verificar se realmente o serviço funciona adequadamente. Se funcionar, o IMA vai fazer autorização sem precisar da lei. É isso?

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: É bom que eu... é bom que eu estou aqui, eu posso responder, mas se faltar alguma coisa, eu falar errado, o meu chefe--

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:15:35]: Que acabou de chegar.

[risos]

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: O diretor geral do IMA, ele fala aqui, entendeu? Ou a gente mente junto. Estou brincando. [ininteligível] Google sabe até onde você está. É o seguinte, a resposta é sim, mas sobre dois formatos, né? Então o primeiro formato é por meio do convênio do município, ou do consórcio com o Instituto Mineiro de Agropecuária. E aí o IMA vai fazer uma avaliação também da estruturação de serviço, a capacidade de execução e toda aquela questão que eu falei com vocês um pouquinho mais cedo de registros auditáveis, ou seja a efetivação do serviço. Nesse formato, a legislação utilizada para a execução do trabalho, ela é do estado, ela é do IMA, né?

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Sim, sim.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: A documentação tudo é... Qual é a vantagem para o município? Ele não precisa lançar mão disso tudo, que está tudo pronto, tá? O outro formato, é o formato, eu falei para vocês que já foi encaminhado para a Casa Civil, que é a minuta de lei para a criação do Sisei, que é o Sistema Estadual de Inspeção. Aí nesse caso nós precisamos aguardar o governo estadual enviar o projeto de lei para a Assembleia, e dentro da Assembleia a tramitar e esperar a contribuição dos deputados. Então são os dois formatos possíveis, nesse momento, apenas o convênio.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Uhum, ótimo, ótimo. Mas se é possível o

convênio que no caso é um decreto estadual que permite que o IMA faça essa autorização, é o Decreto 45.821 e, pelo menos, já permite para estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte que já atende quase 70, 80% da demanda, né, dos consórcios e dos municípios. Então fico muito feliz de ter essa notícia.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: É, só que... que bom que você está feliz, mas eu vou precisar fazer uma correção, né? Espero que você continue. Fazer uma brincadeira aqui. Mas é porque é o seguinte, porque o Decreto 45.821 ele é o decreto de 2011, né? Ele que regulamenta a Lei 19.476. Contudo, a Lei 19.476, ela foi atualizada, recentemente, então nós vamos fazer uma nova regulamentação. E esse artigo onde permite isso já foi passado para o jurídico e, infelizmente, o estado, naquele momento, ele regulamentou de forma equivocada. Porque ele não pode inovar no decreto, e como não tem essa prerrogativa na lei ou não tinha... isso não está valendo nesse caso o Decreto 45.681, eu não sou jurista, sou médico veterinário, mas eu conto muito bem aquilo que me falam, né? Então, na verdade, pela avaliação do jurídica é isso. Contudo--

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Vai ser feito o termo de cooperação--

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: O termo de cooperação, mas só queria trazer outra notícia, que é notícia boa. Aí, tendo a consciência dessa... desse erro que nós tivemos, né, de não estar previsto na legislação, nós tomamos o cuidado de fazer a inserção na Lei do Queijo. Na Lei do Queijo Artesanal que apresentei para vocês.

Então, a Lei 23.157, ela já permite, sim, o consórcio de municípios comercializar por todo o estado tendo equivalência. Então não está na 45.821, no decreto, mas está na 23.157.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: É, mas aí lá tem que ter a declaração de equivalência?

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: Não equivalência, tem que...

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: É tem que... pelo termo de cooperação poderia ser só a efetividade, o IMA atesta efetividade do serviço.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: Efetividade--

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Isso, ótimo.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: Porque, às vezes, a equivalência, equivalência quando você tem a legislação para isso, que é o que está na Casa Civil. Nesse caso a efetividade do serviço, tá bom?

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Ótimo, ótimo.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: A [ininteligível], digamos assim, a concordância tácita do órgão que tem a titularidade da função.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Isso, então só para, assim, para esclarecer para o pessoal, me corrija se eu estiver errada. O consórcio ele pode fazer a função que hoje alguns sistemas inspeção municipal, alguns SIMs fazem, o consórcio vai fazer a fiscalização, a inspeção, a inspeção sanitária nas indústrias, né, nas agroindústrias e indústrias de alimentos, né, de origem animal. E aí o consórcios estando funcionando de forma regular, efetiva, que o IMA realmente ateste que existe o funcionamento, é claro que aí a nossa intenção não é de forma nenhuma burlar a legislação do estado, muito pelo contrário, adaptar os consórcios para eles, realmente, façam uma inspeção real, efetiva e correta até com a orientação do próprio IMA.

E aí o consórcio certificando esse produto poderá ter circulação no estado, não apenas na área de abrangência do consórcio, não apenas na área de abrangência do próprio município, porque hoje com o SIM o produto só pode circular dentro do município. Para ele circular no estado teria que ter o selo estadual, que é o SIE. E, hoje, nós temos essa dificuldade às vezes de obter, né, de atender e de conseguir que o IMA faça a fiscalização para obter o selo e voltar lá depois das alterações, que eventualmente a agroindústria tenha que fazer para se regularizar.

Então a gente consegue uma agilidade maior na inspeção, na certificação e a agroindústria, com isso, ela cresce na possibilidade de fornecer não apenas, né, no município, mas no estado inteiro. O que eu acho, assim, aumenta em escala, né, as possibilidades aí dos nossos pequenos negócios.

SR. GÍLSON DE ASSIS SALES: Viviane, só fazer uma complementação, me perdoa, se me permite é o seguinte, é que além disso, né, acho que é muito importante isso que você frisou a partir do momento que o município, ou o consórcio formaliza o convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária e o próprio instituto, né, comprovando efetividade o consórcio ou município individualmente ele tem, passa a ter acesso às legislações estado. Como a agroindústria de pequeno porte, como a dos queijos artesanais e todas as outras legislações.

Então, aquela questão dos dois anos do TAC, inclusive, a origem dele é do Ministério Público, né, o TAC ele é no âmbito do ministério, né, então só para esclarecer o estado, não está fazendo TAC, tá? Essa é uma competência, né, do Judiciário, do Ministério Público, né, perdão. Então, na verdade, o estado está fazendo um termo de compromisso, mas o TAC começou aqui que foi o grande balizador desse trabalho. Tá bom?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:22:50]: Ô, Gilson, queria fazer um comentário de uma

história. Nós temos duas cidades próximo à nossa, dois amigos prefeitos. Questão de Escarpas em Capitólio e questão de Piumhi são [ininteligível], e por Piumhi grande produtora de queijo tem o SIM. E o cara tem uma fazenda em Piumhi que produz o queijo tem o selo do SIM, porém ele tem uma pousada, um hotel em Escarpas. Um dia a Vigilância chegou e o queijo que ele produz na fazenda dele, ele levou para consumir no hotel, chegou... apreenderam o queijo, os queijos dele por quê? Porque não podia circular de um município para o outro. Ele estava já servindo para os hóspedes, entendeu? Como o queijo não posso servir para os hóspedes?

Então, são umas coisas que não tem... um absurdo. E agora também outro comentário que eu preciso fazer é o seguinte, que é a questão da banalização dos consórcios. Estava comentando com a Dra. Ariane, nós temos que ter muita prudência e tornar o nosso consórcios multifinalitários. Porque se for abrir consórcio, abrir consórcio, abrir consórcio, daqui uns dias nós não temos condição de pagar os consórcios. Nós temos que ter essa prudência também. Então, o máximo de consórcio nós poderemos torná-los multiutilitários é melhor para nós.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:24:21]: E quem que é de Piumhi? Minha conterrânea. Minha esposa é de Piumhi, né, eu incorporei a...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:24:32]: Cidade boa.

SR. GÍSLSON DE ASSIS SALES: Mas fazendo a... deixando a brincadeira de lado, mas o início da minha vida profissional, eu fui fiscal justamente em Piumhi, fiscal de campo, e eu fiscalizei no campo, inclusive nas blitzes, né, então eu presenciava, justamente, o trânsito(F) de queijo que saía de Piumhi e ia para Capitólio, mas é aquilo que eu disse no início da minha apresentação, né? A legislação diz isso, né, e é muito mais uma legislação de limitação de circulação.

Não há uma justificativa de um local você poder ter o consumo daquele produto e no município do lado não. Então o risco sanitário é o mesmo, né? Então a gente... o Suasa veio nessa lógica para reverter esse processo o Sisei está vindo também nessa proposta, e parte do convênio do IMA com os municípios e os consórcios também nesse sentido.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Ariane, você também queria fazer--

SRA. ARIANE MARIA CHEVES VILHENA: Só uma complementação, que falaram, acho que tem uma dúvida mais cedo sobre a questão do SIM consorciado, os serviços de inspeção consorciados, e talvez equivalência. Hoje a gente tem uma possibilidade, vamos pensar dentro consórcio, eu tenho dez municípios, dez municípios têm o seu SIM, ou seja dez SIMs a... inspeções

municipais, uma equipe do consórcio para fiscalizar os dez SIMs, mas cada um na sua legislação municipal, e cada um com a sua abrangência territorial limitada ao município.

Ou seja, só tem um rateio dos custos da fiscalização, esse é um modelo que ainda opera e que em alguns territórios tem viabilidade econômica. Outro modelo é onde que eu tenho lei, todos os municípios têm uma lei de inspeção, ou que delegam a sua... poder, digamos assim, de inspeção para o consórcio, não precisa ter a lei, a [ininteligível] do SIM, ele delega para o consórcio, e tem uma equipe que vai fiscalizar território todo do consórcio.

Quando eu pego esse modelo, que eles delegam para o consórcio, eu posso ter a delegação que esse convênio que se faz com o IMA para que eu delegue ao consórcio os poderes de fiscalização para ele, e todo o empreendimento fiscalizado pelo consórcio via delegação, ele pode transitar no estado inteiro.

E eu também posso fazer com esse consórcio... pegue o... o pedido de equivalência com o Mapa, o que seria isso? Os empreendimentos daquele consórcio que têm características de vender para fora do estado. Ele... e o consórcio tivesse equivalência com o Mapa, ele pode ser auditado pelo consórcio, mas a venda seria nacional. O que eu vejo como o diferencial desses modelos? Eu posso ter uma única equipe do consórcio que fiscaliza esses três modelos.

Eu posso ter no território, no município A, empreendimentos que só tenham características, ou produção, ou interesse em vender para o município e vai fiscalizar pelo SIM daquele município. Naquele mesmo município eu tenho empreendimentos que têm características para se adequar às normas do estado, interesse, capacidade produtiva para vender para fora do município. Então ele vai ser fiscalizado pela mesma equipe do consórcio, mas pelas regras do estado.

E eu tenho naquele mesmo município empreendimentos maiores que têm capacidade produtiva e querem extrapolar a sua fronteira para fora de Minas Gerais, se o consórcio tiver também a equivalência com o Mapa, eu também forço a mesma equipe a fiscalizar. Ou seja, o empresário não vai ser punido, porque ele vai poder se adequar à regra que ele tiver a intenção de se adequar, o consórcio não vai ser punido porque ele pode a mesma equipe que ele tem que fiscalizar em âmbitos diferentes, em proporções diferentes.

Mas lembrando que no que ele fiscalizou é o que ele dá de condições de abrangência de venda, se ele fiscalizou aquele empreendimento como SIM, a venda daquele empreendimento é municipal. Se fiscalizou como delegação a abrangência é estadual, se fiscalizou como equivalência do Mapa, a venda é nacional. Então essa... esse modelo permite que eu adeque a realidade do

consórcio para o empreendimento, ou seja, eu tenho que de galgar, de crescer o empreendimento de acordo com a capacidade produtiva dele.

Vamos começar no SIM, depois a gente vai e pleiteia o SIE, depois a gente pleiteia o Sisbi, não teria problema nenhum. Eu acho que essa também é uma informação importante também que a gente tem. Ou como também pode pedir o Sisbi direto, não precisa ir para o consórcio também não. Então se eu tenho uma grande agroindústria no território, eu não preciso para essa agroindústria do consórcio, ela pode ir direto no Sisbi e pleitear a regularização dela no Sisbi.

Quando a gente pensa em consórcio num primeiro momento, eu não vejo muito a questão do Sisbi, porque aquela agroindústria normalmente já é de maior porte e ela tem condição. Não é maior porte só para regularização não, há capacidade produtiva. Uma empresa que tem condição de vender, de produzir e vender para a mais que seu território, seja municipal, ou seja estadual, ela já é uma grande, faturamento tudo.

Mas quando a gente pega as realidades mineiras de fronteiras, quem está muito na região Juiz de Fora, entra no Sul de Minas, quem na divisa com a Bahia, aí eu posso pensar no Sisbi. Não por causa da produção, mas por causa da realidade econômica fronteiras. Então, hoje a gente consegue adequar a fiscalização do consórcio, a realidade do empreendimento, ou seja, ele está atendendo o desenvolvimento, não é o contrário, acho que também seria interessante, a gente frisar isso.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Eu vou abrir agora para a plateia, se alguém tiver alguma pergunta, alguma consideração que queira fazer. Tem um microfone aqui, Cláudio?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

[risos]

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Oi, Eduardo, presidente do Fórum dos Procons Mineiros, na verdade, enquanto leva o microfone para o Jorge, queria parabenizar o prefeito Hideraldo de Boa Esperança pela iniciativa da criação do Procon Regional, né? A Paula me ligou me convidando para estar lá no dia 29, só que nessa minha função de presidente do fórum, por exemplo, amanhã estarei em Brasília, representando os Procon de Minas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Então vamos juntos se bobear. Mas o que está acontecendo, meu prefeito já está assim comigo, o dia que você passar em Juiz de Fora, você vem aqui no meu gabinete. Então, não vou poder estar presente lá, mas a lara do Procon de Formiga

vai representar os Procons de Minas nessa bela iniciativa lá do senhor na sua cidade de criação do Procon Regional, tá bom?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:31:29]: Tá bom. Boa tarde. Eu quero mais uma vez como eu parabenei na parte da manhã os palestrantes, eu também parabenezo os palestrantes da parte da tarde, isso tem contribuído e muito para dirimir as dúvidas.

Eu tenho duas questões, primeiro me parece que houve uma portaria revogando Sisei, houve? E agora vai recriar novamente?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Já quer que responda?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pode, pode responder, depois passa para outro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente, o Sisei ele foi instituído por meio de portaria, né, mas ele não é o instrumento jurídico adequado para a criação de uma política pública, né, de uma nova atividade, então isso vai ser feito por meio de lei. Aí isso já foi criado um projeto de lei, já tramitou no Sistema Agricultura, o IMA já encaminhou para a Casa Civil e acreditamos que em breve isso deve ser encaminhado para a Assembleia. Mas já está na Casa Civil já o projeto de lei criando, formalmente, o Sisei.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:32:34]: Então a mudança ela é só mesmo [ininteligível].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Do instrumento jurídico.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E é o seguinte. O Sisei, né, ele foi criado por meio de portaria, houve uma tentativa para... quando foi derrubado, né, percebeu-se que não era o instrumento jurídico correto, tentou-se por meio de decreto daí aquela justificativa do 45.821 também. E aí também não foi possível, por isso que será por projeto de lei.

Então, assim, é só para reforçar, né, quais são as duas alternativas, hoje, para efeito dos consórcios ou dos municípios executar o serviço de inspeção próprio a com a efetividade é semelhante ao do estado ou com a equivalência. Há, nesse momento, com o estado é apenas por meio do convênio, então não tem um outro formato possível.

O projeto de lei tramitando na Assembleia aí sim, vai ser possível ter a equivalência e o município executar com a sua própria legislação, né? Sempre municipal ou o municipal por meio de consórcio. E um outro formato, que é o que já é permitido, é a equivalência junto ao Ministério da Agricultura que é o Sisbi/Suasa, tá? Mas nesse momento dentro do estado somente por convênio

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:33:43]: E esse convênio teria que seguir a legislação própria do estado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: O consórcio não pode ter legislação própria. A gente só consegue, então é equivalência a partir do momento que a lei do Sisei for aprovada, se quisermos seguir, a nossa própria legislação?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exato, ou por meio, nesse momento, já junto à União por meio do Sisbi/Suasa.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Ou diretamente no ministério.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Entendi. Obrigada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Complementando a fala dela para ficar claro para mim, ela falou em equivalência aí em cima dessa nova lei dos do Sisei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E a efetividade através de convênio, agora, independente dessa lei ser aprovada?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exato.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:34:35]: Correto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Agora, a respeito do Decreto 10.032, de 2 de junho, que eu mencionei na parte da manhã e disseram que à tarde ia a voltar neste decreto.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: O decreto, ele... igual o senhor falou de manhã, ele tem efetividade a partir de fevereiro de 2020. Ele está no setor de normatização lá do Mapa até prefeito também falou que teve uma provocação também do consórcio de lá. Tiveram várias frentes, lá no ministério para falar sobre a venda regional, da mesma forma que a gente teve uma conversa desde o ano passado com o IMA também vem tentando a permissão da venda regional e a venda estadual pela interpretação do jurídico, na época, o IMA falou que nós não tínhamos a legislação estadual que permitisse, avançou-se isso no Mapa com outras frentes e tem esse decreto.

Então nós tivemos a ministra articulando isso e teve o decreto. Precisa de uma

normatização agora infralegal, ou seja, algum ato normativo do Mapa para falar quais são as condições que o Mapa exige para o consórcio ter essa permissão para a venda regional, já está sendo articulado, sim, quais são as condições ainda não sei se elas são tão benéficas ou não, a tendência é que seguindo o Selo Arte desburocratize um pouco, não vai ficar a mesma questão do Sisbi, do Suasa, que não teria lógica.

Então vai ser mais... menos complexo, a nossa dúvida, hoje, essa complexidade deles não vai ter algum tipo de entrave, então a gente estar num momento de articulação para ajudar na elaboração desse normativo para que seja efetivo para o consórcio conseguir vender regional.

Aí aproveitando até a sua fala, é uma provocação, que eu até brinquei com o Gílson aqui se eu podia deixar ele de saia justa, aproveitar que o Thales está aqui também, essa questão se o decreto presidencial já fala da permissão da venda regional, porque que a gente não pode também pensar nessa questão do Sisei e também fazer venda regional de acordo com as regras do consórcio, tendo um balizador, uma referência da secretaria, seguindo a regra do decreto.

Decreto, agora, recente, a gente pode começar também tentar essa articulação junto com a secretaria e junto com o IMA. Porque antigamente, né, o Thales pegou meio de surpresa, né, Thales, não falei nada com vocês isso ainda, a gente está baseando muito, tendo referência um paralelo com o nacional. O Mapa não aceitava, até então nenhum normativo essa venda regional.

Então o IMA, com cautela também, [ininteligível] legislação estadual, o jurídico entendeu que não teria essa permissão. Mas agora que a gente tem uma permissão federal, porque a gente não pode revisitar, talvez, a lei que estava sendo levada do Sisei e permitir também essa questão da venda regional, é uma provocação também para o estado, eu acho.

Mas, estão, sim, lá em Brasília com articulação para já liberar o normativo para que a partir de fevereiro do ano que vem já se permita venda regional, desde que atendida alguns parâmetros do Mapa, esses parâmetros, eu ainda não sei quais são. Assim que eu souber, eu falo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:37:56]: Só mais um minuto, você falou em provocação, então eu me permito fazer mais uma. Se eu tenho uma condição de ter uma efetividade com o IMA, uma relação de efetividade e comercializar os produtos em todo o território estadual, eu não vou me interessar por esse decreto [ininteligível].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Eu concordo. A questão é: como uma política pública, eu tenho que ver a questão do consórcio, o consórcio ele entende que ele vai defender os interesses do território, tendo uma regulamentação regional se o consórcio entender, lembra a função do consórcio seria atender o desenvolvimento regional, se política dele, acha que é mais vantajosa,

uma legislação regional, ele tem essa modalidade. Se ele achar que a política dele é estadual, uma equivalência estadual e a amplitude do comércio é estadual, ele tem a permissão do estadual.

Então a... Eu acredito que seria mais interessante, a gente colocar à disposição do consórcio, o melhor modelo que atenda ele desde que garanta a segurança do alimento, mas se isso não for juridicamente viável, a gente espera, então a questão de como que saiu do Mapa para depois a gente fazer de novo as provocações.

Está tudo muito novo, tanto que até o Mapa segurou muito essa questão. Estava na reunião em Machado, e fiz a provocação para o Mapa em Machado se tinha alguma tendência a aceitar o regional pelos consórcios. A pessoa do Mapa foi categórica de hipótese nenhuma. Duas semanas depois saiu o decreto. Eu até brinquei de vontade de mandar e-mail lá para o moço do Mapa e falar assim: “Olha, qual que é a hipótese nenhuma?”

Então, assim, está tudo muito novo até do Mapa foi surpreendido por esse decreto, então acho que a gente tem que revistar de novo a legislação, as articulações e ver se é interessante. Igual o senhor falou, se eu já tenho a possibilidade do estadual para que eu quero o regional?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:39:51]: Mas aí o estadual, Dimas, você teria que cumprir e aplicar a legislação do estado, hoje. Que é a dificuldade. Porque com esse decreto federal se a gente tivesse um instrumento normativo equivalente, que é o que a Ariane está propondo aqui para o estado, o estado fizesse um decreto do estado nos mesmos moldes do decreto federal, não é isso, Ariane? E permitisse essa circulação regional, não precisava de ser circulação estadual.

E aí seguindo as normas do próprio consórcio, que são normas, em tese, mais brandas do que a norma estadual, porque se você já consegue cumprir a norma estadual, realmente, não faria sentido. Mas a nossa dificuldade é realmente de que os nossos pequenos produtores sigam toda a normativa estadual. Porque se eles seguissem, eles teriam o selo estadual, né? Por enquanto eles ainda não conseguem.

SR. HIDERALDO HENRIQUE SILVA: Ô, Dimas, Dra. Viviane, a história dessa... a ideia na provocação foi feita pela Alago a qual estou presidente. Alago são 34 municípios que congregam as cidades banhadas pelo Lago de Furnas, e onde surgiu essa ideia porque são cidades que... formado por Capitólio, Boa Esperança, Formiga e Alfenas são cidades banhadas pelo lago que têm muita... hoje, turismo.

E nós temos essa engessamento da questão do produto... de derivado animal sobre a articulação nesse território. Nós fizemos a provocação à ministra no 1º semestre e ela ficou de

estudar. E para grande surpresa nossa, ela estudou e deu uma resposta logo, logo, agora--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:41:47]: Com o decreto.

SR. HIDERALDO HENRIQUE SILVA: O decreto, com o decreto. Então é grande... a ideia nossa era questão regional só.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu queria perguntar para o... pedir de licença quebrar um pouquinho o protocolo, Dra. Viviane, me permite? Convidar o diretor geral do IMA o Dr. Thales se ele quer fazer uma complementação.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Gostaria de convidá-lo para compor a mesa, Dr. Thales.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Boa tarde, é um prazer estar com vocês aqui [ininteligível] ausentar. A pergunta que foi colocada ali é muito [ininteligível] de responder, é aquela história quem pode mais, pode menos. Quem pode o menos, não pode mais. De qualquer jeito sendo o regional ou sendo o estadual, ou sendo federal, o Instituto Mineiro de Agropecuária tem a prerrogativa de [ininteligível] essa questão tanto regional, quanto estadual, quanto federal.

Essa semana, inclusive, nós estamos auditando um serviço [ininteligível] estadual de [ininteligível] a pedido do Ministério da Agricultura que delegou a competência ao IMA para fazer as auditorias no [ininteligível]. Então hoje as auditorias, inclusive são feitas nos municípios para poder autorizar o comércio no Brasil inteiro daquele município individualmente. Então vai ser feito essa semana em [ininteligível] de Minas, [ininteligível] 18 de novembro nós vamos visitar o município de Araguari, nós [ininteligível] no serviço de inspeção municipal, [ininteligível] território brasileiro é do Instituto Mineiro de Agropecuária. Acho que a grande saída nossa, o consórcio, a parte de convênio, [ininteligível] trabalhando aqui, ele veio como uma medida paliativa. O Sisei sendo aprovado na Assembleia Legislativa como lei estadual, a gente vai implementar isso com muita força para autorizar os municípios, e os consórcios a comercializarem isso dentro do estado inteiro. E aí tem alguém que vai perguntar por que não pedir o Sisbi de cara?

Aí a nossa colega do Sebrae já colocou muito bem a situação que cada um vai se adequar àquela situação lhe permite, como o prefeito aqui colocou, o pessoal do Lago de Furnas. A questão da regionalização é por que sempre existiu uma dúvida que pairava no ar a vida inteira, vamos fazer um consórcio para que, se nós podemos comercializar entre gente? Então para que dividir os custos de fazer uma estruturação de um serviço de inspeção, sendo que nós vamos poder continuar só dentro município. Então faço o meu, você faz o seu, cada um faz o seu e pronto acabou.

O sentido de ter um consórcio, inicialmente, é para comercializar, sim, entre os municípios, regionalizar. Nós não somos de maneira alguma contra. Existe a questão que nós seguimos normativas do Ministério da Agricultura, temos convênio com o Ministério da Agricultura, o IMA, muitas atividades são delegação de competência do Ministério da Agricultura, e o ministério até então a postura dele era que não podia.

Agora o decreto saiu autorizando, mas eu vejo que isso não vai ser empecilho. Eu enxergo que de agora para frente quem quiser fazer regionalmente vai poder fazer, quem quiser fazer estadual vai fazer, quem quiser vender Brasil inteiro vai fazer, porque agora nós vamos ter instrumento para fazer isso.

Mas qualquer um dos três instrumentos passa pela auditoria prévia do Instituto Mineiro de Agropecuária aqui em Minas Gerais e dos órgãos de defesa agropecuária e inspeção nos outros estados, porque esse é o procedimento adotado pelo Ministério da Agricultura.

SR. FABIO: Boa tarde, nome é Fabio, eu sou médico veterinário, lá do Codap do [ininteligível] regional. Aí essa questão está gerando muita dúvida para a gente, porque até então a gente está falando os para os empreendedores, a gente vai liberar o selo regional, mas vocês vão estar autorizados a vender no município.

Me desculpa, eu não sou advogado... de lei, às vezes, eu fico confuso. Eu entendi do decreto que é o seguinte: até fevereiro estão autorizados a vender dentro do município. A partir de fevereiro seria dentro dos territórios municípios participantes do consórcio. E a partir daí, a gente tem três anos para pedir equivalência ao Sisbi, aí poderia vender nacional. Mas... então é isso que eu posso falar para o produtor lá?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [04:46:19]: Não está muito claro não, né? Não está muito claro, não, mas o entendimento é esse. Desde que o decreto saiu, o entendimento hoje é esse e nós vamos tentar clarear isso, mas é através do jurídico, principalmente, com o Ministério da Agricultura, nós estamos sendo, inclusive, essa semana hoje nós estamos sendo auditados aqui pelo Ministério da Agricultura, os estabelecimentos de Sisbi e do Instituto Mineiro de Agropecuária auditoria de conformidade. Coincidentemente, prefeito, estão lá em Boa Esperança, na sua cidade, hoje auditando o Friesp.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Friesp.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É. Então, assim, eu estava até em contato agora com o proprietário lá conversando para saber o resultado da auditoria. Quando eles vêm, eles às vezes desabilita os estabelecimentos, já nos tiraram a prerrogativa de indicar novos estabelecimentos

para o [ininteligível] em outras ocasiões, e a gente vem batendo muito forte nesse modelo de Sistema Brasileiro de Inspeção, que ele é para poder, realmente, abrir condições para o comércio acontecer.

Porque se a gente falar aqui, grosseiramente dizendo, não existe bactéria estadual, federal e municipal, né? Essa é a verdade. A bactéria é uma só e as leis são feitas, inclusive, em cima disso as leis da inspeção, você não precisa fazer uma legislação para ser regional, para ser municipal, para ser federal. Nós temos que ter boas práticas de fabricação, matéria-prima de qualidade, exames laboratoriais que nos possibilitem dar garantia daquele produto, né? Exame de saúde dos manipuladores da água. Isso é que é interessante para a gente poder fazer a tal da análise de risco, e a gente ter menos preciosismo no serviço de inspeção em cima dessa matéria.

Você é veterinário, você sabe o que eu estou falando. Então, nós vamos percorrer esse caminho, a ideia nossa é cada vez mais descentralizar o estado não tem condição de abraçar isso, muito menos a Federação de segurar isso nas mãos, os municípios têm um desafio muito grande de nos ajudar e operacionalizar isso para aqueles produtores que estão no município é muito mais rápido encurta um caminho muito maior... é procurarem o apoio na prefeitura, registraram lá no serviço de inspeção municipal para venderem os seus produtos, serem atendidos ali mais prontamente, e a gente tem isso funcionando.

O que não dá é para a gente conviver com uma clandestinidade e uma falta de segurança desses alimentos aí que coloca em risco a saúde pública. Isso aí nós temos que ter a o conhecimento disso e, por isso, nós estamos aqui na casa, né, no Ministério Público que nos apoia nisso, porque muitas vezes a gente ouve falar: “Isso nunca matou ninguém, é conversa fiada, isso não mata e tal”, mas o histórico existe e a gente sabe disso.

Agora, nós aqui gestores públicos, nós temos que de uma certa maneira desburocratizar o máximo isso, tá certo? E conseguir que os municípios operacionalizem isso porque o produtor está lá produzindo nós estamos aqui conversando, eles estão tirando leite, estão fazendo queijo, estão vendendo, estão pondo no carro, estão pondo no ônibus, nós estivemos em Porteirinha, semana passada, lá são mais de 250 produtores que estão comercializando o queijo está indo para São Paulo dentro de ônibus.

Então, nós temos que organizar esse setor melhor, mostramos para eles como, o que eles têm a responsabilidade deles na produção desse alimento, a qualidade desse alimento, a questão sanitária, as zoonoses que podem ser transmitidas dos produtos de origem animal. E a gente conseguir com isso aumentar e legalizar esse mercado que isso vai gerar renda e emprego com

certeza aí, nós estamos no caminho certo.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:49:38]: Só completar a fala do Thales, a sua fala está completamente certa, eu tenho essa questão dessa graduação que você falou de três anos. Só tem um pequeno detalhe lá no decreto que fala de acordo com as normas do Mapa, eu não sei quais são normas do Mapa ainda.

Então, o meu único medo é: tudo é lindo, o decreto está perfeito, a ideia é muito boa dessa regionalização, só que eu dependo de uma regulamentação que não veio ainda. Se essa regulamentação tem uma régua lá em cima ou uma régua lá embaixo, eu ainda não sei. Então não crio expectativas nem positivas nem negativas. Eu prefiro acreditar na articulação.

A gente começar... e foi o que o prefeito falou agora, do poder dos consórcios, quando a gente fala em consórcio a gente tem muito mais força política até para criar políticas públicas. Então se os consórcios forem organizados é muito mais fácil levar alguns consórcios com peso político, do que levar 5.000 municípios lá no Ministério, para a ministra. Fazer uma articulação conjunta, uma política, que defenda uma política pública que agregue e que inclua esses pequenos produtores, para no prazo de três anos conseguir depois pedir equivalência para o Suasa. Então é só esse detalhe da norma que eu fique te devendo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O grande medo que eu tenho, viu, Thales, é a responsabilidade de passando para os municípios, e o pacto federativo nada, nós estamos temos só... só ficando com o ônus, o bônus nenhum, os municípios.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas o Suasa, né, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o modelo dele é para atender no modelo do SUS, que não é uma maravilha, que a gente conhece, mas que funciona, né? Então, assim, essa é a questão hoje, por exemplo, nós trabalhamos com repasse de recurso do governo federal com o governo estadual, nós estamos captando para o ano que vem com o Ministério da Agricultura em torno de seis milhões e meio para trabalhar com defesa agropecuária inspeção de produtos de origem animal. Então quer dizer que isso possa refletir, uma vez a estrutura montada nos municípios e reconhecida pelo Ministério da Agricultura, esse repasse tem que chegar ao município, essa é a ideia.

O Suasa foi criado no modelo do SUS, então, assim, isso tem que chegar até o município, porque não tem como o estado manter. Para vocês terem ideia, nós estamos contratando agora mais 60 médicos veterinários com processo seletivo simplificado para o Instituto Mineiro de Agropecuária, que eu não tenho vergonha de falar isso, até alguns dias atrás nós estávamos com 27 frigoríficos sem veterinário para inspeção permanente no estado, porque a demanda está

crescendo muito e nós estamos sem concurso público desde 2008, todo mundo sabe aqui a situação que o estado de Minas se encontra.

Eu não posso negar ao empresário que investe R\$ 10 milhões para fazer um frigorífico, ele não vai abrir o frigorífico porque não tem um veterinário para o estado colocar lá dentro. Então, já tem algumas na esfera um pouco maior, já há discussões numa... um modelo de terceirização da inspeção de produtos de origem animal também, principalmente da inspeção permanente com a contratação de empresas que vão ser credenciadas junto aos órgãos de defesa para fornecer profissionais que possam trabalhar dentro desse sistema.

Porque é um sistema complexo e difícil de ser trabalhado, quando você trabalha a fiscalização diária ali dentro do estabelecimento de abate, frigoríficos, por exemplo, essa convivência é doída, entendeu, dessa fiscalização. Então nós estamos tentando simplificar isso, ao máximo, a palavra é essa. Simplificar, mas dentro da questão legal e das legislações que vêm regidas pelo Ministério de Agricultura, principalmente, que tem se sensibilizado muito agora com a ministra Tereza Cristina, que tem entendido isso e com o nosso secretário de defesa lá, o Zé Guilherme, o secretário executivo, Marcos Montes, que é daqui de Minas Gerais.

Então é um momento único, eu gostaria de completar, se o Gilson não falou, eu gostaria de falar, o Selo Arte para os produtos artesanais é realmente fantástico, porque a partir do momento que nós temos produto regulamentado como artesanal, e ele registrou no Instituto Mineiro de Agropecuária, automaticamente, nós vamos colocar o Selo Arte para funcionar, ele já vai receber o Selo Arte. E isso o liberta, porque ele pode comercializar, de uma certa maneira, com o Selo Arte em todo o território nacional.

Então nós temos que trabalhar para regularizar os produtos de origem animal, lácteos, carnes, pescados, ovos e mel que são realmente artesanais, que estão abarcados nessas legislações que nós temos aqui, porque uma vez que eles têm o reconhecimento e registro no órgão estadual com Selo Arte independente de estarem no consórcio ou de estarem no SIM municipal, eles já vendem no município inteiro, não precisa de [ininteligível] não precisa de nada.

O Selo Arte veio para simplificar e para isso. E para quê? Para entregar aos estados e na IN que está vindo agora, inclusive aos municípios a condição de tocar isso, e tirar o ministério, afastar um pouco o Ministério da Agricultura desse controle. Porque o ministério nesse controle já mostrou que ele não foi efetivo, tanto que o Sisbi hoje nós temos, assim, poucos estabelecimentos no Brasil inteiro e poucos municípios aderidos ao Sisbi, que está sendo revisto, inclusive com a mudança da retirada do Sisbi do departamento do Dipoa lá em Brasília, com o Departamento de

Inspeção de Produtos de Origem Animal, e passar por um departamento exclusivo, que é o DSN para poder trabalhar só com Sisbi.

Então a visão já está começando a ser encampada no Mapa de uma maneira diferente.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [04:54:45]: Só complementar também a fala do prefeito, a questão que a gente falou do pacto federativo do ônus e do bônus. Eu vou ser um pouco mais Poliana, digamos assim, não vou... hoje a situação econômica da União dos estados e municípios é uma situação delicada, a gente não vai poder ficar esperando muito essa questão da vinda dos recursos públicos. Mas vamos pensar no sentido contrário, vamos pensar que eu estou fomentando o desenvolvimento. Tudo o que eu estou regularizando, eu estou fazendo [ininteligível] a possibilidade e a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal.

Se eu estou tendo emissão de nota fiscal de venda, eu estou tendo a questão do ICMS, circulando no território. Eu tenho a questão da tributação que volta depois para mim pelo VAF. Então, eu tenho a questão... mesmo que não tenha diretamente os benefícios por essa delegação, por essa imposição do que era antes feita pelo Mapa, agora está sendo para os municípios, eu tenho a circulação de dinheiro no território.

Além disso, se... por exemplo, a agroindústria, ela começa, ela se legaliza, ela começa a vender, ela começa a aumentar essa produtividade, o que ela faz? Ela contrata mais. Se ela contrata mais eu tenho mais dinheiro no território, a pessoa que recebe o seu salário, que estava desempregada, ela começa a comprar mais no supermercado, comprar mais na farmácia local, eu tenho de novo um aumento de renda no território, então mesmo que não tenha esse benefício imediato, direto das taxas, por exemplo, da questão dos recursos que vêm da União ou do estado para o município fazer exercício da fiscalização, eu tenho os benefícios indiretos, muitas vezes é mais rápido até através do desenvolvimento econômico. Então, eu sei da dificuldade dos municípios, a gente tem que pensar que não é só isso que faz circular dinheiro no território, tem muito mais.

SRA. PRESIDENTE VIVIANE MACEDO GARCIA: Mais alguém tem alguma pergunta? Já que ninguém tem nenhuma pergunta, eu encerro esse painel. E convido a todos para um *coffe-break*, aqui ao lado ou embaixo? No andar de baixo. Muito obrigada.

[aplausos]

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Boa tarde a todos. É um prazer recebê-los aqui no dia

hoje, a gente já fez a saudação no evento durante o dia. Mas hoje a gente tem que saudar a participação hoje, a vinda a Minas Gerais, do sistema, dos órgãos e instituições que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nós temos aqui o colega Felipe do Procon da Bahia que representa, que preside o Procons Brasil, a nossa associação. Colega Daniel Firmato que representa, hoje, nesse instante, o Condege, o Conselho Nacional do das Defensorias Públicas. Temos também a Dra. Luciana Atheniense que representa, nesse momento, a Comissão Federal da OAB de Defesa do Consumidor, que também hoje representa a instituição OAB. O Dr. Cláudio, que preside o Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor.

E também o nosso colega Eduardo Shröreder, que preside o Fórum dos Procons Municipais Mineiros. Eu vou presidir o painel e estou também aqui representando a Associação Nacional do Ministério Público dos Consumidores e também o próprio Procon Estadual. E também é com toda a satisfação de receber o colega Fernando Martins, que é promotor de Justiça em Uberlândia, coordenador regional de defesa do

consumidor lá de Uberlândia, da região de Uberlândia, e que vai expor a nota técnica que ele editou, e que tece considerações e expõe o ponto de vista da coordenação regional de Uberlândia, que também é o ponto de vista do Procon estadual, de modo que nesse dia nós temos a felicidade de, contando com esses colegas, que são renomados colegas da defesa do consumidor, poder apresentar para todos vocês do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor um tema que para nós é muito relevante. Como vocês já tomaram conhecimento, se refere à edição do decreto que instituiu... um decreto federal que instituiu o Colégio de Ouvidores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que cujo tema é... interfere exatamente na atuação dos Procons, das ouvidorias, dos órgãos estaduais, municipais, do Distrito Federal e, particularmente, do Ministério Público na medida em que se idealizou um colégio de ouvidores sem, naturalmente, a participação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sem um diálogo e sem a oitiva do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em relação ao texto que foi apresentado para o sistema.

Com essas palavras iniciais, eu gostaria de agradecer a presença de todos e o prazer da presença de todos esses órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e, de antemão, passar a palavra para o colega Fernando Martins, para que ele possa proferir a sua palestra.

SR. FERNANDO RODRIGUES MARTINS: Bem, boa tarde a todos. Obrigado, colega Amauri. Os colegas que estão à frente dos trabalhos, cumprimento todos. Colegas militantes das causas perdidas dos consumidores.

[risos]

SR. FERNANDO RODRIGUES MARTINS: É importante a gente saudar vocês, mas é mais importante ainda nós trabalharmos com a ideia do consumidor. É um agente diferenciado pela Constituição Federal e é a ele que nós somos devedores, nós somos cativos na defesa deles. Dr. Epaminondas, meu colega de Ministério Público, meu PGJ eterno, né?

Eu vou apresentar um trabalho para vocês, eu não gosto de trabalhar com *data show*, muito menos com PowerPoint, eu sou mais do discurso mesmo, rápido, o problema que se tem é discutir um decreto, e aí nós temos que tentar ser didáticos e ser rápidos ao mesmo tempo e, inclusive, atender com cortesia e com respeito e humanidade o Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Senacon. É o que eu vou tentar fazer, muito embora isso não seja fácil.

Trabalhar com o Decreto nº 10.051 me leva a um sumário rápido aí, que eu vou apresentar breves apontamentos sobre o decreto, o que ele é e como é que ele se projeta e, posteriormente, eu vou trabalhar algumas questões que respeitam a inconstitucionalidade dele: proteção insuficiente do consumidor, o que ele gera, ele quebra o Pacto Federativo dentro da estrutura constitucional brasileira, ele é um retrocesso às lutas e conquistas do direito do consumidor. Ele também... ele tem uma inconstitucionalidade formal nele, porque ele não... ele não respeita o princípio da reserva legal e... e vou tratar também do ponto de vista infraconstitucional. Ele não tem uma compatibilidade sistêmica com a defesa do consumidor. Pois bem.

Já avançando, quando nós falamos em breves apontamentos, o que eu quero dizer para os colegas? Que esse decreto, antes de mais nada, quando ele institui um colégio de ouvidores, ele, na realidade, ele não é um ato administrativo comum; ele é um ato normativo. Ato normativo é aquele que designam regras jurídicas e, portanto, mesmo ele sendo um ato normativo, ele também é sindicável. Quem é que não se lembra dos... do Curso de Direito Administrativo, do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, quando da possibilidade, sindicabilidade, inclusive, dos decretos, dos regulamentos e portarias. Mas ele tem uma situação muito interessante: ele é desprovido de exposição de motivos. Uma norma, como uma norma que vai alterar estruturas, vai alterar vértebra(F) de um determinado sistema como essa faz, deveria vir explicitada por uma exposição de motivos. Esse é um erro desse decreto, ele não vem. Então, ele tem em si uma ausência do dever de informação, e a informação, nós sabemos tudo, é a *alma mater* do Código de Defesa do Consumidor. Então, a própria Senacon, ou quem pensou esse decreto, ele já começa sonhando um dever constitucional de informação, né?

E de outro lado também, se ele é desprovido de exposição de motivos, logicamente, além

de ser muito mal redigido, ele... ainda apresentar erros de português, ele ainda tem um problema sério: ele não tem metodologia. Uma legislação, quando ela é boa, ela apresenta uma metodologia, e a gente não percebe isso nesse decreto, né? Quando eu falo metodologia é uma explicitação, né, é uma divisão em classes, divisão em dispositivos, em capítulos. Isso não existe. Foi um decreto muito rápido e mal redigido, volto a insistir. Então, por isso eu fiquei de observador externo quando eu pensei na nota técnica para fazer metodologia que eles não fizeram, e aí eu exponho a metodologia que é, que transparece ser dentro desse decreto.

Primeiramente, essa... eu divido essa metodologia em uma trilogia, que se baseia em finalidade, composição e competência. Pois bem, quando nós tratamos da finalidade, ela está muito bem transcrita lá no art. 2º, quando se trata de propor diretrizes ao... *“para o controle social das atividades desempenhadas pelos órgãos e pelas entidades que compõem o Sistema Nacional”*. Portanto, vejam só: quando nós pensamos em um Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que ele trabalha e ele projeta políticas públicas de promoção a um direito fundamental, que é o direito do consumidor, esse decreto nada trata de defesa ou de promoção de consumidor. Ele trata justamente de quê? De tisonar os órgãos que atuam na defesa do consumidor. Então, ele é dirigido para os órgãos, né? Ele... imediatamente ele trata de todos os órgãos, né, vamos dizer Ministério Público, Defensoria Pública, né, Procons, né, e também das entidades parceiras, entidades essas que veem da sociedade civil a importância que nós temos dela. Por exemplo, o Idec, que é um grande representante, o Brasilcon. E imediatamente, ou seja, indiretamente, atua para o consumidor, mas atua de uma forma negativa. Por quê? Porque ele coloca a mordaca institucional nos órgãos que são obrigados a defender o consumidor. Então, o efeito dele é totalmente negativo.

De outro lado, ainda dentro da metodologia. Quando nós falamos em composição, né, ou seja, como é ali a morfologia desse Colégio de Ouvidores, nós vamos perceber que ele tem dois membros que são obrigatórios: um é o ouvidor-geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o outro é o representante da Senacon. Depois, ele vem com uma opção facultativa, que esse Colégio ainda pode ter o quê? Um representante de cada unidade que compõe o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, ele pode ter representantes das ouvidorias, das administrações públicas integrantes do Sistema Nacional, e ainda, né, se tiver espaço em uma mesa longa, em uma mesa tão lotada de cadeiras, representantes das entidades privadas. Olha o erro do decreto aqui: tratando, né, entidades da sociedade civil organizadas como entidades privadas. Parece que a direção do decreto é proteção do mercado, porque já está tratando diretamente com entidades privadas, e não com entidades que representam a sociedade civil. Há uma grande diferença em

relação a entidades privadas, e como está descrito no Decreto nº 2.181/97, que trata de forma explícita entidades, né, de defesa do consumidor, ou entidades voltadas à promoção do consumidor.

Agora, de qualquer forma, nós percebemos aqui uma assimetria. Por quê? Porque há uma maioria de membros que atuam em órgãos públicos e uma minoria que pertence à sociedade civil organizada. Dizia Habermas, né, que todo Colegiado, todo Conselho, ele tem que ser guindado pela democracia, inclusive aqueles que têm dificuldades nas resoluções, nas decisões. Pelo que nós estamos entendendo, a composição, ela diz respeito ao princípio democrático que deve seguir todas as regulações.

De outro lado, quando nós falamos em competência, eu destaco que na competência, ela está prevista lá no art. 5º desse decreto, mas eu destaco três dispositivos interessantíssimos, né? O primeiro é aquele do inciso I, do art. 5º, quando trata primeiro... quando... do inciso I do art. 5º., quando trata primeiro de ter diretrizes... a competência do Colégio de Ouvidores é: *“expedir diretrizes para o controle social das atividades de proteção e defesa do consumidor”*. Destaco esse, inciso I do art. 5º. Depois, o inciso VI: *“ações destinadas ao aperfeiçoamento dos órgãos e entidades que integram o sistema”*. Até aqui estava tudo bem, só que eles complementam: *“quanto ao controle social”*. Por fim: *“Estabelecem”,* lá no inciso VIII do art. 5º, *“a criação de instrumentos”,* isso aqui é doído para nós, *“para a fiscalização e acompanhamento de atos ilegais ou arbitrários cometidos por operadores de proteção e defesa do consumidor”,* né? Isso é acintoso a... e é uma redação acintosa a toda a transformação, evolução que é a defesa do consumidor no Brasil, né? Justamente porque não tem exposição de motivos, mas o que se ouviu dizer que uma das causas subjacentes desse decreto, basicamente era uma só: evitar multas milionárias, né?

Evitar multas milionárias, porque os Procons expedem multas milionárias, né? Porque o Ministério Público assim o faz, inclusive, nas suas ações civis públicas, quando o pleiteia perante o Judiciário. Mas aqui há uma questão que deve ser muito bem entendida: todas as decisões dos Procons são baseadas em parâmetros, e esses parâmetros, na maioria das vezes, são reconhecidos depois nas ações anulatórias que as próprias empresas ajuízam contra as decisões administrativas, e são confirmadas pelos tribunais, até porque o Judiciário, ele não faz controle de mérito da decisão do Procon.

Então quer me parecer aqui, né, que essa competência inteiramente, e eu estou destacando só esses três incisos, né? Estou destacando esses três incisos, mas inteiramente voltado ao quê? A ser um sistema de freios, de limitação aos órgãos de defesa do consumidor. E aí nós temos o problema. Quando você restringe, e eu vou demonstrar isso, restringe os órgãos... a

atuação dos órgãos de defesa do consumidor, você restringe o que não pode ser restringido, que é um direito fundamental. Então, fica claro aqui para nós... aqui eu passei para vocês, então, uma visão geral do que é que o decreto, dentro de uma metodologia, pode ser visualizado.

Do ponto de vista da primeira inconstitucionalidade, o que é que nós percebemos? Uma proteção insuficiente que esse decreto projeta. O que é que eu quero dizer? O consumidor é um direito... ser consumidor é ter direitos fundamentais. Isso está assentado no art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal. Eu vou destacar aqui um... eu vou fazer um cotejo aqui, que é a Constituição Portuguesa. O direito do consumidor na Constituição Portuguesa está designado dentro da parte da ordem econômica. O nosso direito do consumidor está assentado, está positivado dentro da cadeia de direitos fundamentais. Então, a nossa Constituição evoluiu muito mais que a Constituição Portuguesa. Nós estamos tanto na ordem econômica, o direito do consumidor está tanto positivado na ordem econômica como também, e ainda, no art. 5º da Constituição Federal. Então, nós temos uma evolução muito grande. É por isso que nós não tratamos de direito de consumo como se fosse uma relação hermética, né? Sujeito, objeto, garantia, fato... fato jurídico. Não. Nós tratamos diretamente de uma personagem, tratamos diretamente de um sujeito real de direitos que é vulnerável perante o mercado.

Então, a visão do nosso constituinte, da nossa Constituição dirigente, da nossa Constituição de direitos fundamentais foi colocar o consumidor, foi assentar o consumidor como detentor de direitos fundamentais. E para possibilitar que ele usufrua dessa qualidade de detentor de direitos fundamentais se instala o quê? Normas jurídicas e normas institucionais, ou seja, não basta a Constituição dizer o que é o direito do consumidor e como é que ele está geograficamente previsto no seu texto; ainda estabelece, além da norma jurídica, normas institucionais, normas procedimentais. Por quê? Porque nós precisamos de órgãos para defender o consumidor. Aqui fica muito claro para a gente.

Os Procons estão na base da legalidade constitucional. Antes de serem previstos nas leis municipais, antes de serem previstos nas leis estaduais, o assento do Procon é um assento na Constituição Federal, e se a Constituição tem que garantir normas jurídicas e normas institucionais, procedimentais, processuais, ainda garante normas administrativas, Mas por que é que garante essas normas administrativas? Justamente porque a nossa Constituição tem um efeito bumerangue. O que é um efeito bumerangue? Dá o direito, mas ao mesmo tempo revela um dever. E esse dever é de quem? É do estado. Tanto que o art. 5º, inciso XXXII diz que cabe ao estado o quê? A promoção da defesa do consumidor. Quer dizer, ele não começa só com o consumidor como direito fundamental, ele coloca um dever para o estado. Nós somos obrigados,

nós somos devedores da defesa do consumidor. É aquilo que nós chamamos de deveres fundamentais de proteção. Há uma relação jurídica normal entre o fornecedor e o consumidor, mas sempre sobre ela vai parar os deveres de proteção do estado para com o consumidor.

Agora, o que esse decreto projeta e por que dá inconstitucionalidade? Porque ele aprimora, não é a promoção do consumidor, ele aprimora é o quê? Uma corregedoria disfarçada, ultrafederativa, que ultrapassa os limites da União para tismar as competências dos Procons. É o que... a gente já pensou mais ou menos o seguinte: há um momento em que o Norberto Bobbio, ele se aprimora muito da... das teorias de Kelsen, mas depois ele falar: Não, mas direito não é só estrutura, direito não é só proibir e permitir. Direito também é fazer. Não é só dever ser. É dever ser e dever fazer. Naquele clássico livro dele, *Dalla struttura alla funzione*, ele deixa isso muito claro. O que ele quer dizer? Fala: Não, o direito tem que estimular ou desestimular. O que é que esse decreto está fazendo? Está desestimulando a atuação dos Procons, dos Ministérios Públicos, das Defensorias. Por quê? Porque está criando disfarçadamente um órgão correcional, né? E isso fragiliza justamente o quê? Se retira de nós, né, se nos passa o medo de não poder atuar dentro de um dever de proteção, ao mesmo tempo vai fragilizar a quem? A defesa do consumidor como direito fundamental.

Um outro ponto de inconstitucionalidade material é a quebra do Pacto Federativo. Vamos lembrar lá o que eu disse para os senhores lá no inciso VIII do art. 5º, um problema seríssimo. Qual é esse problema sério? Uma das competências é o quê? É aprimorar o quê? A fiscalização, né, para dar observação... quanto à observação dos atos ilícitos e legais, né, e arbitrários do Procon. E faz isso justamente em cima de quem? Dos estados e dos municípios. A União decretou, né, uma quebra de Pacto Federativo justamente por que? A competência legislativa para direitos dos consumidores, ela é altamente concorrente. Se vocês olharem o art. 24 da Constituição Federal, verão que no art. 5º... no inciso V e inciso VIII, tanto os estados como... os estados, aliás, e o Distrito Federal podem legislar sobre matéria no que respeita ao direito do consumidor, inclusive responsabilidade civil.

Então, o que é que está acontecendo aqui? O estado não está respeitando a competência que os estados têm. Os estados... o estado, não, o decreto. Por isso que nós temos uma inconstitucionalidade material. E digo mais: por que é que eu estou trabalhando com essa ideia de inconstitucionalidade material por quebra de Pacto Federativo? É porque, na realidade, quando nós estamos em um estado constitucional cooperativo de Peter Häberle, a noção que nós temos é uma dimensão cooperativa e difusa das competências, e isso faz o que quando nós temos um diálogo entre as competências? Nós retiramos o centralismo da União. Nós retiramos o domínio

que a União tem sobre os estados e sobre os municípios. Justamente para quê? Para otimizar os direitos fundamentais. Os direitos fundamentais têm que ser debatidos, eles têm que ser instrumentalizados, eles têm que ser levados a concretude não só pela União, mas pelos estados, Distrito Federal e os municípios.

Então, a observação que nós temos aqui em relação à quebra do Pacto Federativo é a seguinte: é que esse decreto, ele quebra aquilo que nós chamamos de Norma Compartilhada. Justamente isso que o Dr. Amauri disse no começo. A Senacon não teve a capacidade de discutir previamente esse decreto com todos os órgãos que são parceiros, e aí nós não tivemos uma criação normativa compartilhada. Basta os senhores perceberem, por exemplo, que o Ministério Público do estado de Minas Gerais, ele tem uma legislação só para Ouvidoria. O Ministério Público do Ceará tem uma lei só para Ouvidoria. Os municípios, a teor do art. 30, inciso, I, da Constituição Federal, quando vão legislar sobre o interesse local, legislam sobre o direito do consumidor. Querem ver um exemplo? As filas no banco. Todo município começa a fazer legislação sobre isso. O tempo de atendimento da gestante e do idoso é porque são considerados hipervulneráveis, e o Supremo Tribunal Federal, com o STJ, reconhecem a competência do município para legislar sobre isso. Então o decreto, ele vai na contramão de direção, ele volta a um tempo obtuso no Brasil, e que centraliza força na mão de uma só pessoa, né? Se não é uma corregedoria disfarçada, pode ser outra coisa disfarçada.

Uma questão interessante que eu trato com vocês é... que é importante também, é verificar uma terceira inconstitucionalidade material: a proibição do retrocesso. Quando nós tratamos de direito do consumidor, nós tratamos de normas conquistadas. Há um autor muito bom, que chama Jorge Reis Novais, ele fala... parece que não é o óbvio, mas é. Os direitos fundamentais surgiram para a defesa das minorias. Por quê? Porque as minorias não têm *lobby* para fazer leis, as minorias não têm poder monetário para estarem em volta do Congresso. Então, a solução que se teve em nos estados democráticos para proteger, para acabar com as mazelas sociais, foi dar direitos prevalentes a alguns tipos de pessoas que, nos seus setores, são consideradas o quê? Altamente vulneráveis. Foi assim com o consumidor. Muito embora o consumidor seja a maioria do ponto de vista de população, ele é minoria do ponto de vista de poder econômico. É isso que nós temos que entender.

Então, o consumidor, ele carrega em si o direito... um direito constitucional, um direito fundamental. Agora, como é que surgiu esse direito fundamental no Brasil? E por que é diferente de Portugal? Porque em Minas Gerais nós tivemos o Movimento das Donas de Casa. Isso veio da rua, isso não veio de graça, isso não veio da opinião, isso não veio de uma doação, isso não veio de

uma benevolência do constituinte. É porque ele reconheceu nessas donas de casa de Belo Horizonte justamente o quê? A penúria, a dificuldade em criar os seus filhos, né? O preço do gás, a dificuldade de ter um alimento de qualidade, a dificuldade de ter um acesso à saúde. Foi essa transformação de luta que se... a partir dela é que se construiu o direito fundamental. E, no começo, como é que foi os... como é que os tribunais reagiram ao direito do consumidor? Com preconceito. O direito do consumidor sofreu, ele sofreu tanto que ele custou a virar o que ele é hoje. Não foi fácil para o direito do consumidor. Mesmo através de excelentes doutrinadores, o direito do consumidor sofreu. Até pouco tempo, digamos assim, há dez anos atrás, as posições do STJ, ou do próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou de São Paulo, eram contrárias à defesa do consumidor. Hoje, não. Hoje, nós temos uma verdadeira evolução jurisprudencial a favor do direito do consumidor. Nós estamos vendo o STJ, né, dizendo que a taxa de conveniência é ilegal, é arbitrária, é abusiva, e o Senacon dizendo justamente o contrário. Olha a troca de valores que nós temos entre nós, né? Um crescimento jurisprudencial muito forte. E isso é o quê? Uma conquista, porque a conquista, meus queridos amigos, não é só uma conquista de direitos fundamentais, ou seja, dentro da Constituição; é ainda uma construção tópica, uma construção jurisprudencial, porque as instituições devem dialogar na concretude dos direitos fundamentais.

Então, a rigor, nós... esse decreto, ele está proibindo aquilo que nós... aquilo que nós assentamos como necessidade de progressividade das políticas públicas no que respeita ao direito do consumidor. Por quê? Porque o decreto está ali para ficar como uma corregedoria para a punição dos Procons, dos municípios... dos Procons dos municípios, Procons dos estados, Ministério Público e Defensoria Pública.

De outro lado, eu continuo com inegável retrocesso para dizer aos senhores que há uma cláusula geral conquistada pelo Supremo Tribunal Federal, assentada, que proíbe o retrocesso. Nós não podemos reduzir as políticas públicas e nem suprimir os avanços, até porque esse controle agora criado, ele não deriva de lei, ele deriva de um decreto. Por que é que eu estou dizendo isso para os senhores? Porque o legislador, ele é vinculado na proteção do direito do consumidor. Então, esse debate, ele tinha que ser um debate dentro do Congresso Nacional, o que me parece que foi evitado.

De outro lado, vejam só esse inegável retrocesso. Os Procons estaduais, vou dar um exemplo para os senhores. Nós temos os controles internos dos próprios Procons estaduais e, depois, os controles externos, que são feitos pelo Ministério Público, Tribunal de Contas do estado. Agora vai ter um terceiro controle, que é o do Colégio Ouvidores. Percebam isso. Agora... pior, para os municípios. Os municípios têm os seus controles internos, têm os seus controles

externos, né? Vamos dizer as CPIs, né? Vamos dizer ali as ouvidorias já do próprio município. Depois, ainda tem o controle externo dos Ministérios Públicos e do Tribunal de Contas do estado para depois ter um quarto controle, que vai ser o controle do Colégio Ouvidores. O que é que isso está a indicar? Está a indicar que está tendo um excesso, um excesso claríssimo de controle.

Eu vou lembrar uma parada para vocês. O banco... não pode falar o nome de fornecedor? É antiético? Então eu vou falar, Banco Itaú. O Banco Itaú, ele dava um trabalho antigamente muito forte para todos. O que é que era o trabalho para a defesa do consumidor? Ele entra... as suas garantias no empréstimo, ele pedir aval para... no mesmo empréstimo, aval para nota promissória, fiador por contrato e cláusula-mandato, porque se o consumidor deixasse de pagar, ele próprio iria emitir uma letra de câmbio como mandatário do devedor. Qual foi a postura do STJ em relação a essa cláusula-mandato? Ele retirou, porque isso é um excesso de garantia, e é mesmo. E agora, nós estamos com excesso de controle. Ou seja, se nós temos uma proibição, uma proibição de enfraquecimento dos Procons, de deficiência da proteção que os Procons e Ministério Público fazem, aqui nós temos um outro tipo de inconstitucionalidade, que é a proibição de excesso de controle, o que afasta uma defesa à altura que o consumidor necessita.

De outro lado, vamos falar da inconstitucionalidade formal. É aquilo que respeita a reserva legal. O § 3º do art. 37 da Constituição Federal, ele deixa claro que a lei vai disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública. Há uma reserva legal. Há(F) lei, e não o decreto. Então, aqui o que se vê é uma inconstitucionalidade formal.

Agora, de outro lado, o que é que nós percebemos? Que sobre esse § 3º, o Congresso editou a Lei nº 13.460, que é a Lei do Usuário, e essa lei, ela disse menos do que deveria dizer. Ela disse o seguinte: *“atos normativos específicos de cada Poder disporão sobre a organização e o funcionamento das ouvidorias”*. Quando disse ato normativo deixou no gênero que poderia ser o quê? Lei ou decreto, mas essa... esse art. 17 aqui, ele deve ter uma interpretação o quê? Extensiva, porque ele está dizendo menos do que o § 3º do art.37 da Constituição Federal exige. Então, há aqui uma inconstitucionalidade, inclusive, desse art. 17.

Por que é que as ouvidorias têm que ser por legislação? Porque elas têm que ter estabilidade institucional, inclusive neutralidade. Quando você faz ela por decreto, você pode colocar muito bem só o ouvidor-geral e o presidente do Senacon. Quando você coloca a lei, você pode, e deve, através do legislador, aumentar o número de membros e não permitir que haja uma distribuição assimétrica de poderes entre os componentes, né? A ideia é essa. O que acontece? É o que Canotilho diz, né? A vinculação do legislador, a Constituição dirigente é justamente para preservar o balanceamento constitucional.

Um outro detalhe. Nós trabalhamos muito com princípio indutivo. Indutivo porquê? Porque ele é a todo momento chamado pela legislação infraconstitucional, que é o princípio da boa-fé. O que diz esse princípio da boa-fé? O princípio da boa-fé é o princípio da transparência nas relações. Ele é essencial nas relações, ele traz harmonia entre o fornecedor e o consumidor. E acontece que dentro do âmbito do direito público, a boa-fé, ela é presumida. Nós presumimos a boa-fé da administração pública, até porque, pela segurança dos atos administrativos. O governo edita um ato administrativo, um ato normativo, nós vamos ter nossas condutas de acordo com esse ato normativo. Então a boa-fé, ela é importante porque quando se presume ela, nós estamos, na realidade, antecipando os efeitos que o ato normativo deseja, né? Ou seja, toda vez que não se observar a boa-fé, o sistema, automaticamente, ele vai reagir, vai dizer quem está agindo licitamente e ilicitamente. Pois é. O que é que acontece com esse decreto? Lá no art. 6º, ele tem um parágrafo que diz o seguinte. Vamos lembrar, qual era a causa subjacente desse decreto? Vocês lembram? Acabar com a corrupção e ter transparência nos Procons, né? Olha o § 4º: “*É vedada a divulgação das discussões em curso nas reuniões ordinárias e extraordinárias sem a anuência prévia do presidente do Colégio de Ouvidores e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor*”. Ou seja, é um decreto contraditório, *venili(F)* contra fato próprio. Ele tem dois comportamentos divergentes. É contraditório. Se não fosse isso, ele é um desvio de finalidade. E ele tem o desvio de finalidade, porque se ele veio para corrigir, ele acaba tendo a necessidade de ser corrigido. Horrroso esse decreto. Ele é um retrocesso, né, ele é a mistura... assim, das piores legislações que o Brasil teve está nesse decreto. Quem fez esse decreto não sabia o que estava fazendo, ou se sabia, o fazia de má-fé.

E quero deixar muito bem claro para os senhores que o seguinte, que esses... esse ano nós estamos sofrendo muito com isso, porque quando veio a medida provisória... estou terminando já. Quando veio a Medida Provisória nº 881, nós estávamos aqui também, nós fizemos críticas à ela, inclusive pela má redação que ela tinha. Me parece que os mesmos que pensaram essa medida provisória, que transformou em lei, como se o Brasil não tivesse liberdade econômica, são os mesmos que fizeram essa legislação, vamos dizer assim, com desvio de finalidade.

Gostaria de falar de incompatibilidades sistêmicas, para encerrar a nossa participação, e aqui eu estou explicando, nada mais nada menos, a nota técnica que nós expedimos. Como o Dr. Amauri disse, ela não teve consulta prévia. Pois bem, a consulta prévia é obrigatória? É obrigatória. Nós tivemos o advento em 2018 da Lei nº 13.655, que adentrou à Lei de Introdução às Normas do Direito Civil mais dez artigos, sendo que o art. 29 determina que haja consulta pública. O que é que aconteceu nessa situação? Essa... esse decreto, a discussão desse decreto estava

pautada, mas não com a finalidade de ser decreto, pegando todo mundo de surpresa. E a surpresa é contra a boa-fé. Então consulta prévia não houve. Mas o que é mais interessante, e eu quero dizer a vocês. O Decreto nº 2.181, ele trata especificamente do respeito a cada competência dos entes federados. Vejam só. A... isso é o Decreto nº 2.181. Art. 10: “A fiscalização de que trata este decreto será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados aos respectivos órgãos de proteção e defesa do consumidor, no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal”. Ou seja, o Decreto nº 2.181, ele respeita as competências, respeita... o que o decreto não faz. Como é que o decreto, ele quer justamente impor fiscalizações e penalidades se ele não respeita o próprio sistema a partir do Decreto nº 2.181/97?

E só dizendo para os senhores, parece que o sistema é irresponsável, são muitas irresponsáveis, lembrem-se do art. 11 do mesmo Decreto nº 2.181/97: O fiscal é responsável pelos atos deles, além dos órgãos que compõem o Sistema Nacional.

Ou seja... aqui eu encerrei os *slides*. Ou seja, o que nós estamos percebendo aqui é um penduricalho malfeito destinado justamente a impor um ritmo negativo à atuação dos Procons, dos Ministérios Públicos e da Defensoria Pública. Me parece que nós saímos do Estado-providência e caímos no mercado providência, porque é esse mercado é que vai, ao longo dos dias, nos representar e evitar que nós cumpramos o nosso principal dever, que é o dever de proteção ao vulnerável. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Nós é que agradecemos, Dr. Fernando, pela excelente palestra. Eu gostaria de convidar, para fazer uso da palavra, pelo tempo de 15 minutos, o colega Daniel Firmato de Almeida Glória, defensor público de Minas Gerais, representando o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais. Fica à vontade, Daniel.

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Muito boa tarde a todos. É uma honra voltar a esta Casa representando a Dra. Patrícia Cardoso, presidente do Condege, né, Defesa do Consumidor. E sempre... nas últimas vezes eu tenho voltado aqui para pontos meio polêmicos, como bem lembrou o Prof. Fernando. Eu estive aqui naquela oportunidade em que discutimos a Medida Provisória nº 881, e agora voltamos a discutir este decreto. Mas nós não podemos perder a esperança, né, apesar dessas... dessa onda um tanto quanto desanimadora.

A grande questão que eu pontuo é essa mudança de rumo que nós estamos tendo nos últimos tempos em face da defesa do consumidor, seja em um contexto regulatório, seja em um contexto, inclusive, da jurisprudência, seja em um contexto da própria doutrina, onde nós temos

visto cada vez mais uma... em prol de uma defesa de liberdade, em prol de uma defesa de mercado, nós temos assistido, e ouvido, e vivenciado certas questões que têm me tirado o sono.

Não é por aí, né? O Prof. Fernando acabou de colocar a questão do mercado providência substituindo o estado, mas o mercado, ele só existe quando existem dois sujeitos, a empresa e o consumidor. Não é atacando, mitigando, querendo diminuir as questões afetas aos direitos dos consumidores que o mercado se sustentará. Ficou claro, claríssimo nas deliberações do projeto do PL 3515, tanto no Senado, e agora, voltando a tramitar nos últimos dois meses no Congresso... na Câmara dos Deputados, em todas as exposições como é que o consumidor superendividado, ele deixa o mercado e ele não volta para o mercado? Então, que isso é mostrando que... para o poder econômico privado: Olha, é importante ter medidas de prevenção e de tratamento para esse consumidor endividado, para que ele volte ao mercado, para que ele volte a ter crédito. É exatamente por isso, porque se nós tivermos... não tivermos o consumidor, não há de se falar em empresa, não há de se falar em mercado. E nós estamos caminhando nesse... nessa atoadá, infelizmente. Não é... a Anatel agora, às vésperas do... junto conheci(F), no início do mês, do ...desse decreto do dia 10, ela publicou uma consulta pública que é... querendo mudar as regras do jogo em face do Conselho de Usuários de Telecomunicações depois de... muitos vocês podem ter sido candidatos aqui às empresas. Exatamente. Então, ela quer mudar toda a regra. Depois de ter sido feita eleição, depois de quase 300 mil pessoas terem votado. Por que... o que é isso que está acontecendo? Então, de fato, eventos como esses, eles devem se tornar perenes, porque nós não podemos baixar a guarda, nós não podemos ter exatamente esse descanso, porque parece que o mercado e o poder econômico privado, ele está vendo a situação de uma mudança... e não, nós temos que aniquilar. Para(F) aniquilar para quê? Nós temos que equacionar... a lei que está imposta, ela coloca claramente no seu art. 4º, inciso III, que eu acho que é o principal dispositivo do Código de Defesa do Consumidor, a busca da harmonização e do equilíbrio no mercado.

Então, essa busca de harmonização e de equilíbrio no mercado, ela não se encontrará por meio de um decreto desse viés, que foi extremamente dissecado e bem dissecado pelo Prof. Fernando. Não é por aí, não é estabelecendo, e eu achei perfeita a analogia com uma corregedoria, que nós passaremos a atuar de uma forma escurra, como se não fizessemos. Esse que é o grande problema. Parte do pressuposto que tem coisa errada sem, como foi bem dito, sem qualquer exposição de motivos, sem demonstrar o porquê disso. Parte da predisposição “olha, você está errado”. Mas como? Partindo de quê? Sem qualquer tipo de discussão prévia, como foi dito aqui.

Então essa... isso causa perplexidade, causa sem dúvida nenhuma uma indignação, mas nós não podemos deixar isso se tornar voz corrente, porque não é por meio de um controle social, um controle social, ao meu ver, indireto, não é, por meio de duas pessoas que controlará todo o Brasil, né? É como se isso aqui, se todos os Procons, e nós temos representantes aqui de todas as entidades de defesa do consumidor, estivessem todas erradas e, em nenhum momento, o poder econômico privado, as empresas, os fornecedores, como se elas fossem de uma lisura ímpar, como se não tivesse qualquer tipo de problema. Eu atendo diariamente, assim como vocês, consumidores, eu tenho ficado cada vez mais escandalizado com algumas práticas que me chegam dia a dia. Eu falo assim: Nossa, essa eu não sabia. Essa aí foi fantástica. Que prática abusiva é essa? Essa... a utilização das redes sociais, de Facebook, de Instagram para poder divulgar produtos e serviços, e o consumidor, na sua autêntica boa-fé, que parece que a boa-fé é apenas do consumidor, ela não é... não há do outro lado, não é um outro polo, né, o consumidor entra naquilo toda hora. E onde é que você conheceu isso? Todos vocês já devem ter visto isso. Onde você viu esse produto? Onde você viu esse serviço? "Ah, no Facebook". Ah, muito bem. Isso... não se fala, e preocupa-se com ninharias, preocupa-se com essas questões aqui de se colocar, e eu que nós não podemos deixar nos desviar a atenção, porque tem pautas muito mais importantes aí, e nós temos que debater essa questão, sim, mas não nos... sem nos esquecer das demais que estão aí sendo postas. A última delas é do plano de saúde, não é? A segmentação dos planos de saúde. Algo gravíssimo, algo que nós vamos tratar o plano de saúde como se fosse um mero produto, de um telefone celular. Você tem o plano 30, ou 90 ou 120? Não, você tem só o 30. Coitado. Então fica por aí mesmo, morra. Né? Quem sabe, caso você tenha uma espiritualidade, você volte aí depois, né? Dependendo da crença de cada um. Não, não pode ser assim.

Então, eu gostaria apenas de pontuar esse... esses detalhes e... lembrando que até... todos vocês sabem disso, e hoje eu acabei recebendo esse... essa lembrança, que daqui a menos de um mês, 26, 27, nós teremos a 23ª Reunião do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Do jeito que as coisas andam, e sem nenhuma sistemática, como bem disse o Prof. Fernando, sem nenhum respeito à questão de um ordenamento jurídico, sem nenhum respeito ao próprio direito como uma matriz, eu acho que nós podemos, então, e é a minha proposição aqui nesse evento, em nome do Condege, que já que nós não tivemos essa discussão prévia há cerca dessa... não vou falar desta coisa, seria pejorativo, não é, deste decreto, que possamos conclamar a Senacon que até a realização da 23ª Reunião, daqui a um mês, 26 e 27 de novembro, não seja tomada qualquer medida de efetivação para colocar em prática aquilo que está disposto no decreto.

Então, que se espere até a próxima reunião, dias 26 e 27 de novembro, para que aí sim,

com os membros todos reunidos em Brasília se possa, completamente de uma forma a... completamente ao avesso, né? Isso deveria ser antes, mas não foi. Então vamos fazer discutir depois. O decreto já está posto, já está em vigor. Ele entrou em vigor na data da publicação, mas espera aí. Mas vamos fazer um acordo de cavalheiros? Vamos equacionar a situação? O Código busca o equilíbrio, não vamos entrar em confronto. Não há necessidade disso, né? Então, vamos equacionar. Senacon, todos do sistema estão dispostos a conversar, então vamos conversar com vocês, e esse... e o foco... e o polo já está marcado, a data do encontro. Vinte e seis e 27.

Então, a minha proposição nesta intervenção em nome do Condege, repito, é exatamente esta, para que a Senacon, ela não tome nenhuma medida para executar aquilo que o decreto está posto. É claro que isso não tem nenhuma medida, não é nada jurídico, isso é dentro de um contexto que eu estou falando agora, quase como um acordo de cavalheiros, para equacionar... para equacionar, para a busca de uma harmonia do sistema, que é o que todos nós buscamos aqui. A harmonia, o equilíbrio. Todos nós que estamos aqui temos a propensão de quê? De resolver o problema dos outros. Não é... ninguém gosta de ficar entrando, ajuizando, tudo. Não, eu quero resolver o problema. Se não resolver o problema de uma forma extrajudicial, que se coloque outra... outro... outra forma, não é? E quando eu falo de forma extrajudicial... acabo de me lembrar aqui da... do outro... da outra questão teratológica aí de se pontuar o consumidor.gov com base primeira de todo e qualquer tipo de discussão jurídica, né? Isso aí nem merece comentário nesse momento, ainda mais nesse foro qualificado como é este que está aqui. Então, todos nós já estamos carecas saber desta medida, que é... que se não fosse posta, seria surreal. A pessoa ficou fora do Brasil durante algum tempo, ficou em coma e volta, ela fala assim: O quê? O que é que aconteceu? Como é que é? Tem que... consumidor.gov? Você tem que fazer isso? Você não pode...? Não, é... O juiz está extinguindo processo? É. Não, ele está suspendendo? A pessoa vai ficar sem entender. É capaz de ela voltar no coma novamente, não é? Porque ela fala assim: Não, lá é melhor, porque eu estava tendo uma viagem astral maravilhosa. O mundo lá do outro lado está bem melhor do que este que nós estamos aqui. Mas não é o fato... o caso. Nós estamos aqui, concretos, não é?

Então, eu acho que o que nós temos que lutar é em relação a isso, é evitar cada vez mais esse retrocesso. E esse retrocesso, ele continuará se nós não formos vigilantes, fortes e atuantes. Então, foros como esse devem se tornar perenes, e eles já o são na exata medida da condução firme, forte, coerente do Dr. Amauri ao longo deste tempo. Eram essas as minhas colocações. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Obrigado, Dr. Daniel.

Muito obrigado pela sua abordagem sobre o tema. Eu gostaria de convidar agora o Dr. Cláudio Pires Ferreira, que é presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, para expor os seus comentários no prazo de 15 minutos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

[falas sobrepostas]

SR. CLÁUDIO PIRES FERREIRA: Boa tarde a todos e a todas. É sempre uma satisfação muito grande estar em Belo Horizonte, estar em Minas Gerais. Queria começar agradecendo o Dr. Amauri pelo convite, o Ministério Público de Minas Gerais, o Procon de Minas pelo honroso convite ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis. E também é muito especial voltar a Belo Horizonte, como eu disse, por uma simples razão: terra do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, né, ao qual o Fórum é filiado. Quer dizer, o Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais é um exemplo para todos nós que elaboramos as entidades cíveis do Brasil inteiro.

Então assim, queria agradecer a Betânia, a Solange, a dona Lúcia, que não pode se fazer presente, mas a eles... a vocês o meu carinho e o meu respeito. Estamos juntos nessa luta.

[aplausos]

SR. CLÁUDIO PIRES FERREIRA: É só(F)... Eu queria só começar a minha exposição. O Fórum integra o Sistema, né, por força do Decreto nº 2.181, de 2000... de 1987, que diz no seu art. 2º que integram no Sistema a Secretaria Nacional do Consumidor, Ministério da Justiça, órgãos federais, estaduais, do Ministério Público e entidades cíveis. As competências das entidades cíveis estão elencadas no art. 8º desse mesmo decreto.

Eu gostaria de passar esse *slide*, que é o que me chegou às mãos, porque o momento que a gente começou a conversar desse decreto, o Fórum... quero... a primeira coisa deixar muito bem registrado, e já o fiz para o Dr. Luciano, como vocês podem notar nesse *slide*, não aparece em nenhum momento não só o Fórum Nacional das Entidades Cíveis, também não aparece o Condege, também não aparece a OAB, também não aparece todas as outras entidades que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. E eu gostaria de lamentar muito isso, porque ou a gente está tratando de um sistema unido e forte em prol do consumidor ou a gente está tratando de outros interesses que fogem à nossa competência, nossa alçada. Então, esse (sic) é a prova que

o Fórum não foi convidado para esse evento, esse... essa audiência que ocorreu em julho.

Eu vou só fazer um breve panorama, já que o Dr. Fernando esgotou, como o brilho habitual de sempre, o aspecto jurídico. Eu só vou trazer algumas pontuações sobre ouvidorias, sobre as ouvidorias federais e sobre as ouvidorias estaduais. E eu me socorro dessa coleta da Ouvidoria Geral da União do ano de 2014, é o último dado que temos, que é uma realização do Ipea e a Controladoria-Geral da União. Então, isso daí são dados oficiais, e o que nos chama a atenção é que se vocês verificarem, por exemplo, ali, as ouvidorias estaduais são mais realizadas por lei do que por decretos. Se vocês examinarem ali as ouvidorias federais, em torno de 9%... em torno de 31% apenas são oriundas de direito. Ou seja, as ouvidorias estaduais têm na... no aspecto legislativo um espectro... uma visão bem mais democrática do que as ouvidorias federais. Então, eu acho que esse primeiro ponto a gente já começa a ter bem presente a forma como são criadas as ouvidorias federais, as formas como são criadas as ouvidorias estaduais. E eu já gostaria de começar colocando para vocês que eu acho que as ouvidorias estaduais têm muito mais a ensinar para as ouvidorias federais do que o contrário. E os dados que estão aí vão exatamente nesse sentido.

O próximo gráfico, eu vou passar para vocês, é referente a pessoas. Então, a gente tem ali que nas ouvidorias federais, 68%, a força de trabalho das ouvidorias federais é de uma a até cinco pessoas. Se vocês olharem as ouvidorias estaduais, 46%, de sete a 11 pessoas. Ou seja, há muito mais força de trabalho nas ouvidorias estaduais do que nas ouvidorias federais. As ouvidorias estaduais estão muito melhores estruturadas do que as ouvidorias federais. Mas não é só.

Tempo de experiência como ouvidor, e aqui é um outro aspecto extremamente interessante, porque aí a gente constata que a maioria dos ouvidores, a maioria das ouvidorias federais é... o tempo de mandato, de atuação é de um a no máximo dois anos, porque já começa a decrescer, e nas ouvidorias estaduais é justamente o contrário. Se vocês olharem aqui, até um é a menor parte das ouvidorias estaduais, e de sete a oito anos, juntamente com de três a quatro, são os mais expressivos no que diz respeito às ouvidorias estaduais. Então, além de terem uma *expertise* maior, além de terem uma força de trabalho maior, eles também têm uma experiência maior em decorrência do tempo de atuação às ouvidorias estaduais.

Outro aspecto que eu gostaria de chamar a atenção dos colegas diz respeito aos atendimentos, já que a gente... a justificativa para a criação dessa Ouvidoria é também uma qualificação do atendimento ao consumidor, e a gente tem nesses dados que mostram que no que diz respeito às ouvidorias federais, órgão ou entidade a qual essa ouvidoria está vinculada, possui setor específico para atendimento ao público, tais como *call center*, menos de 50% das ouvidorias

federais têm isso, ao passo que nas ouvidorias estaduais, mais de 70% são responsáveis pelos *call centers*, pelos SACs. Então, nesse sentido de... desses *expertises*(F) das ouvidorias estaduais, aqui a gente nota mais um outro elemento no que diz respeito ao atendimento que as ouvidorias estaduais atendem melhor e mais qualificadamente os seus consumidores os seus... o cidadão, né, do que as ouvidorias federais. Então, é mais uma outra questão que denota que as ouvidorias estaduais estão bem melhor estruturadas que as ouvidorias federais.

Gestão, e aí a gente volta à questão da gestão da coisa pública, gestão da defesa do consumidor, e aí a gente nota também que as ouvidorias estaduais, mais de 90% das ouvidorias estaduais tem planos de trabalho, ao passo que nas ouvidorias federais pouco mais de 60%.

Metas. Pouco mais de 60% das ouvidorias federais tem metas anuais, e ao passo que mais de 60% das ouvidorias estaduais tem esse mesmo desempenho.

Indicadores de desempenho. Pouco mais de 50% das ouvidorias federais, ao passo de... os indicadores de desempenho referentes às ouvidorias estaduais contemplam mais de 60%.

O próximo *slide* que eu vou passar para vocês refere-se à gestão nas ouvidorias federais, avaliação dos resultados, pesquisa de satisfação e divulgação do relatório de atividades. Isso aqui é para a gente notar a transparência, porque também um dos outros motes para a criação desse decreto no sentido de dar mais transparência à defesa do consumidor. E aqui, mais uma vez, as ouvidorias estaduais têm a ensinar as ouvidorias federais. Tanto isso é verdade que a avaliação de resultados da Ouvidoria... nas ouvidorias federais não chegam a 50%, enquanto nas ouvidorias estaduais, mais de 60%. Realiza a pesquisa de satisfação: pouco mais de 30% das ouvidorias federais tem, realizam essas pesquisas de satisfação, enquanto mais de 60% das ouvidorias estaduais fazem essa mesma pesquisa.

No que diz respeito à divulgação periódica dos relatórios de atividades em ambiente *web*: menos de 40% das ouvidorias federais fazem isso, ao passo que nas ouvidorias estaduais esse percentual é superior a 70%.

Aqui é praticamente o último *slide* que eu vou passar, e eu acho que esse último *slide*, eu acho que traduz muito bem o que a gente quer passar para vocês, que é justamente a qualificação maior das ouvidorias estaduais. A gente nota reclamações das ouvidorias federais mais de 60%, é até 500 reclamações. Se a gente for ver as ouvidorias estaduais, de 20 a 50 mil reclamações ou manifestações. Então, se o objetivo é fortalecer o sistema, eu acho que... sem prejuízo da criação da Ouvidoria, eu acho que o Governo Federal poderia tentar qualificar e colaborar mais para que as ouvidorias estaduais tivessem um fortalecimento maior. Não é dividindo as ouvidorias, não é

criando compartimento que vai resolver o problema da defesa do consumidor.

E aí eu gostaria de fazer a minha manifestação final. Algumas conclusões e alguns... mais do que conclusões, algumas constatações. As ouvidorias estaduais estão mais estruturadas, são em maior número que as ouvidorias federais, os seus gestores são mais experientes, possuem mais força de trabalho, a lei... além de serem mais demandados, apresentando maior efetividade. As ouvidorias estaduais apresentam mais efetividade do que as ouvidorias federais, e é nesse contexto que vai se inserir essa Ouvidoria que a gente está tratando aqui.

Então, o órgão... controle, né, como bem pontuou o Dr. Fernando. O controle externo dos membros e entidades do Sistema são realizados pelos órgãos de controle, Ministério Público, Tribunal de Contas. Então, já há essa fiscalização, e aí eu acho que nenhum de nós aqui não... não somos contra a fiscalização. Eu acho que a gente é contra vários sobreposições sobre a mesma atividade, porque isso não contribui para a melhora do cenário do consumidor. E o fórum entende que deve ser amplamente debatido essa questão da Ouvidoria bem como constituída pelos membros, pelos membros. Porque essa Ouvidoria é composta de duas pessoas, uma indicada pelo Ministério da Justiça, outra indicada pela Secretaria Nacional do consumidor, e diz que poderá convidar, poderá, sem citar nome, sem, enfim, sem o menor regramento, pelo menos, até aqui, sobre essa participação.

E a fim de entender o interesse público e a transparência, os temas tratados na futura, na criada Ouvidoria Nacional do Consumidor, devem ser de domínio público, porque aí, eu também gostaria de me somar ao que disse o Dr. Fernando que, na realidade, por força do art. 6, § 4º, nos permite uma conclusão: Que a Ouvidoria que foi criada, é uma Ouvidoria muda. A Ouvidoria que foi criada, é uma Ouvidoria muda, porque precisa pedir autorização para o presidente dessa Ouvidoria para que possa se publicizado os atos. Mas não se é a transparência que procura-se?

Então, senhoras e senhores, os desafios continuam. Eu acho que somente, cada vez mais unido o sistema a gente vai conseguir avançar. E eventos como esse é fundamental, porque como vocês puderam constatar, apenas um setor do Sistema Nacional Defesa do Consumidor, no caso, os Procons Estaduais, e há até uma certa divergência, o Dr. Felipe, depois de falar, ou seja, foi criado um decreto que não houve o menor debate no âmbito do sistema, então, a gente entende que isso não contribui com a defesa do consumidor, a gente entende que esse texto, eu acho que o melhor seria que esse decreto seja revisto por outro decreto. Pelo que a gente constatou nesse governo não vai ser a primeira vez nem a última vez que isso pode acontecer.

Então, a nossa esperança é que eventos como esse sirvam para uma reflexão mais

aprofundada da Senacon, porque esse Decreto nº 10.051/2019, segundo entende o Fórum Nacional das Entidades Cívicas, não contempla os melhores interesses do consumidor brasileiro. Boa noite a todos. Obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Obrigado, Cláudio, pela sua explanação. Eu gostaria de convidar para fazer uso da palavra a Dra. Luciana Rodrigues Atheniense, advogada, representante do Conselho Federal da OAB.

SRA. LUCIANA RODRIGUES ATHENIENSE: Dr. Amauri, porque aqui não está a palestra, então, vou passando por aqui, não tem problema, não.

É com muita honra e satisfação retorno a essa Casa. Muito obrigada, Dr. Amauri, em nome da nossa presidente, Dra. Marié Miranda.

Nós acreditamos e precisamos ter um ponto de esperança. O retrocesso... a cada dia nos deparamos com um retrocesso. E eu confesso aos colegas que eu não sei, semana que vem, qual que vai ser, ou amanhã qual vai ser um novo tema.

Quando os que me antecederam falaram: É o problema do superendividamento que essa luta que nós estamos do Congresso, plano de saúde, Anatel, a Anac, infelizmente, esses retrocessos, muitas vezes, nós deparamos não com a anuência do Senacon como nós gostaríamos, como fosse um reflexo das entidades de defesa de... aos integrantes do Sistema de Defesa do Consumidor. Não está refletindo aquilo que o consumidor se espera. Mas nós acreditamos na conversa, nós acreditamos numa manhã, nós acreditamos no bom senso, na transparência e no real valor necessidade de ouvir e defender os consumidores.

Então, antes de eu começar a falar, realmente, quando comecei a estudar sobre a palestra, eu confesso aos senhores, sabe que quando eu leio esse decreto, me deu um constrangimento. Interessante, né? Quando você fala constrangimento, nossa... eu estou constrangida. Porque eu fiz esse decreto, eu participei desse decreto, nós, advogados, participamos? Não. Nós advogados estamos constrangidos com este abuso, com essa falta de transparência, com este retrocesso. Mas acreditamos no amanhã, acreditamos e precisamos acreditar no amanhã, porque isso aqui, temos a obrigação, nós, advogados da OAB, nós temos uma missão junto com os senhores, de defender e proteger e, principalmente, nós temos a obrigação de unirmos, porque nós não sabemos, amanhã, qual o fogo que deveremos a pagar, porque cada dia surge mais um.

Vamos lá. Quando nós vamos falar sobre o decreto que instituiu o Colégio dos Ouvidores

do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Dr. Fernando tem um trabalho fantástico, Dr. Filipe, Dr. Daniel e Dr. Cláudio, mais interessante que vai contra quando fala da ouvidoria... as ouvidorias foram constitucionalmente consagradas perante a administração pública a partir de Emenda nº 19/98, quer dizer, teria que ser por lei. Esse decreto foi contra a Constituição, no art. 37, inciso XXXIV.

Eu vou passar algumas partes, porque os meus colegas que me antecederam já falaram.

E quando se observa... a conversa é muito importante. A conversa é necessária, o debate é o que almejamos, até para construir um direito real, aquilo que precisamos. Entretanto, não foi o que aconteceu com esse decreto. Esse decreto não teve conversa, não teve debate com todos nós, com a OAB, com a Defensoria, com Ministério Público, com as entidades civis de defesa do consumidor. Porque nós estamos lidando diariamente com os consumidores como os senhores. Nós tínhamos que contribuir com este decreto, porque nós somos o espelho da sociedade, junto com Procon que tem uma história fantástica, mas onde tem... quem participou desses debates? OAB não participou, como Dr. Cláudio falou com bastante propriedade, as outras entidades integrantes do sistema nacional. Nós fomos surpreendidos, nós já estamos cansados, nos últimos meses, de sermos surpreendidos com mais um retrocesso.

Então, quando a gente observa esse decreto, teve uma ausência de discussão, ausência de discussão é ausência de transparência, ausência dos anseios da sociedade, do consumidor vulnerável. Então, precisava se ter, efetivamente, uma ampla discussão sobre o tema para buscar harmonizar essa relação.

Quer dizer, ouvidoria era interessante, mas não tinha a municipal, a estadual, qual o real motivo, as entrelinhas, porquê que aconteceu? E o que é que nós, do sistema, poderíamos ajudar para dar essa transparência aos anseios do consumidor? Não teve. Não teve e é por isso que nós estamos aqui buscando essa união para mostrar nossa indignação em relação à ausência de discussão em relação a este decreto.

É interessante quando fala o objetivo, né? O objetivo é propor diretrizes de controle social das atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. É para nos controlar? Mas não somos nós que ouvimos o consumidor? Não somos nós que defendemos o consumidor? Somos nós que estamos amparando esse consumidor vulnerável e, agora, tem que ter um controle social à nossa atuação? Como assim? Como que é esse controle, se nós que estamos amparando o consumidor? E quando a gente busca a composição, temos o ouvidor-geral do Ministério da Justiça e Segurança, representantes da

Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, o Senacon, e nós? Nós? Não sabemos se nós vamos estar lá, porque nós, só se eles convidarem, porque nós dos sistemas, nós em que temos direito de voto, direito de voz nas reuniões do sistema, nós não vamos ser convidados, só se o se eles quiserem.

Então, nós estamos enfraquecendo. Nós estamos nesse subjetivismo, se eles quiserem eles convidam. Mas não somos nós que estamos junto com esse consumidor? A nossa história nos faz estar sempre próximo de mãos dadas ao consumidor, mas nós não vamos participar, só se eles quiserem.

Então, isso aqui, eu falo, de novo, é um constrangimento. A nossa história, a nossa história que nós estamos aqui. Quando eu vejo o Movimento das Donas de Casa, o Dr. Amauri, todos nós aqui, nós temos uma história, uma história não é de portas fechadas. A nossa história é junto com o consumidor. Eu como... nós da OAB, como advogados, vocês, os senhores nos Procons e nas outras entidades. Agora, nós não vamos... nós não temos representatividade.

E o que me causa uma indignação é quando fala que nós não temos direito de voto, que quando fala que um decreto, um subjetivismo sobre os quais não temos controle. E olha o artigo, o § 5º: “O Colégio dos Ouvidores do Sistema Nacional poderá convidar para participar de suas reuniões sem direito a voto”. E nós, não somos nada? Nós, além de nos fiscalizar, nós não temos direito de falar, nós não temos direito de manifestar, de votar, como assim? Temos que reunir, temos que conversar sobre isso, porque não se pode permitir que isso aconteça.

Quando se fala aqui da competência, e o Dr. Fernando falou, e eu queria falar dos pontos aqui que quando fala... o art. 5º, eu fico tão indignada, nós ficamos indignados com o controle social no inciso I, VI, VIII, e eu queria falar também de um ponto que a OAB sempre está batendo, o controle social para propor diretrizes... para o controle social das atividades. O inciso VIII propõe a criação de instrumentos para aprimorar a fiscalização, o acompanhamento das práticas de atos ilegais e arbitrários. A multa em que se pune o consumidor contra o consumidor, agora, essa multa será que é ilegal? Será que essa multa em que a gente... é um meio importantíssimo que o Procon tem para punir aquele, que tanto afronta, que se cega em relação ao direito do consumidor, será que agora se tornou arbitrário? Não podemos admitir isso.

Então, quer dizer, é um limite da atuação dos Procons, um limite, quer dizer... a fiscalização, agora, a nossa história mostrou que os nossos atos podem ser ilegais? Não dá para entender. Eu quero unir mais com os senhores, eu quero debater. Nós queremos falar, porque não se pode permitir que isso seja correto, que isso seja normal. Não se pode.

E quando fala aqui na questão aqui da competência, fala: Recomenda incentivar e promover a adoção de mediação e conciliação entre usuários e o órgão ou entidade pública sem prejuízo das atribuições de outros órgãos competentes.

A mediação, o Daniel falou um pouquinho, eu queria falar até pela OAB, quer dizer, mediar é sempre muito bom. Lógico que é. Um acordo é muito bom. Mas é só a obrigatoriedade que nós estamos observando, nós, advogados, com o consumidor.gov, não pode impor. Quantos processos estão sendo extintos falando dessa imposição? Vamos ver aqui no Barreiro. No Barreiro tem uma juíza que está... quer dizer, como assim? E o acesso à Justiça que o consumidor tem direito amparado pela Constituição Federal?

Então, essa mediação, quem se deparou, eu posso falar do consumidor.gov, tudo bem, mais, e outros que estão surgindo, os acordos são baixíssimos, os acordos são irrisórios. Quer dizer, então, essa necessidade... incentivar, incentivar, mas, realmente, está adequado àquele consumidor? Porque o consumidor é vulnerável, ele não tem a sensação real se aquilo é estar de acordo ou não. Ainda vamos incentivar isso? Eu não estou falando, punindo uma mediação, mas e aquela lesão, está de acordo, ele vai ser suprido? E o direito dele de propor a ação, não pode? Quer dizer, Ah, mas é uma proposta. Mas não é essa a interpretação do Poder Judiciário. As ações estão sendo extintas por causa de quê? Desse consumidor.gov.

E esse consumidor.gov, falo como advogada que trabalha dez horas por dia, ou mais, com certeza, em favor do consumidor, esses acordos não estão de acordo com a lesão do consumidor. E agora, não se pode incentivar esse fato como fosse o correto, a tendência. Não. A tendência é respeitar as leis, a tendência é respeitar a Constituição. Isso não pode. Não pode e nós não podemos. Essa é a nossa função.

Porque falar só do decreto já nos causa uma indignação, mas nós temos uma obrigação, uma obrigação com aqueles que os senhores, toda hora estão atendendo nos seus Procons, nas suas entidades, é de defender, porque cada dia ele está mais vulnerável, mais fragilizado com essa situação.

E agora, fragilizados também estamos nós. Estamos nós, porque agora está tendo o controle social, um controle, uma fiscalização da nossa atuação. Até quando? Qual vai ser o próximo? Eu já estou pensando assim, amanhã vai ser qual? Qual o assunto? O que é que nós vamos ser surpreendidos?

As reuniões. Vamos lá. Reuniões, art. 6º, § 4º: "É vedada a divulgação de discussões em curso e nas reuniões ordinárias e extraordinárias sem anuência prévia do presidente do Colégio

dos Ouvidores”. Como, é vedado? É vedado? Não se pode? Isso aqui é uma censura disfarçada. Como que é? Isso aqui... e o princípio da publicidade? E a publicidade? Como assim, é vedado? Eu quero entender, porque eu não estou querendo entender.

E quando fala é contra, quer dizer, quando fala aqui, é vedado, é contra a transparência administrativa, é contra... é contra a lei, é contra ao que se espera de um estado democrático.

Tendência, tendência atual, deslegitimação dos movimentos de tutela dos vulneráveis, tutela jurídica da pessoa humana, ameaça à ordem econômica ou política.

Dr. Fernando, como utilizei o seu trabalho para isso, essa tendência atual. Porque quando fala aqui, o senhor... eu quero deixar bem claro o seguinte, nós, da OAB, nós não somos contra a concorrência, nós não somos contra o livre mercado, nós não somos contra a livre concorrência, a tendência mundial, mas nós somos a favor do consumidor. Nós não estamos aguentando essa questão de liberdade econômica, liberdade, liberdade, liberdade, e o nosso direito fundamental? E o direito do consumidor? Até que ponto essa liberdade econômica vai influenciar, ou melhor, prejudicar ainda mais o direito do consumidor, até que ponto? Será que amanhã vamos saber um outro ponto? Porque a cada dia nós estamos deparando com um novo retrocesso amparados dessa liberdade, dessa liberdade.

Frear e estabelecer limites à atuação dos Procons e demais órgãos que protegem e defendem o consumidor. Não é de competência da Senacon e muito menos do Sistema Nacional de Defesa Consumidor ações limitativas aos órgãos públicos que compõem o sistema. Queria falar para os senhores que nós estamos e sempre defendemos com transparência, responsabilidade, aqueles que sempre deram, precisaram da nossa colaboração, da nossa instrução. E nós não podemos permitir que a nossa atuação em favor do consumidor, agora, esteja à mercê desse controle. Não se pode falar: Ah, foi infeliz a palavra controle social, não se queria dizer. Houve o controle, está tendo o controle. Esse controle nós não podemos admitir. Nós não podemos admitir pela nossa responsabilidade social com o consumidor, porque ele acredita em todos nós, ele precisa acreditar em nossa responsabilidade.

E a nossa conclusão é, amparada pela Constituição, o estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor e nós, membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, devemos unir, defender os verdadeiros interesses de forma clara, precisa e, sobretudo, responsável àquele consumidor vulnerável. E o Decreto nº 10.051 não atende, não atende os anseios do consumidor, não atende, nunca atendeu. Gostei muito do que o Dr. Cláudio falou, a Ouvidoria é importante, não atende e não reflete aquilo que o consumidor precisa, ele precisa e almeja.

Então, vamos continuar unidos, unidos na conversa, unidos no debate, unidos na democracia a favor do vulnerável. Muito obrigada.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E eu passo a palavra, então, Dr. Filipe de Araújo Vieira, superintendente da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia e presidente da Associação Brasileira dos Procons. Fique à vontade Dr. Filipe.

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Boa tarde, já dando boa noite a todos os consumidores que estão na plateia e aos consumidores que se põem aqui na Mesa junto comigo. Uma Mesa que me honra muito em participar pela representatividade que a pessoa de Amauri tem, e também historicidade Amauri, que você traz consigo na defesa do consumidor. Uma pessoa que, pela soma de todas as qualidades, consegue ser Procon e consegue ser Ministério Público ao mesmo tempo. Essa mesma qualidade eu estendo aos membros dessa Casa que estão acompanhando a nossa fala, que estão acompanhando também as discussões e que militam nessa área do consumidor. A Dr. Fernando, membro nato, apaixonado e apaixonante pela defesa do consumidor. Dr. Fernando, a paixão com que você defende, os argumentos, a sobriedade com que a Defensoria traz a ponderação e a ligação com o poder público e a forma muito didática e, devo dizer, neutra, porque quem mais teria a simbologia da neutralidade na discussão da defesa do consumidor seria exatamente a senhora, Dra. Luciana, porque a OAB congrega a todos nós advogados, no exercício ou não da profissão, portadores da carteirinha ativamente ou não, porque todos nós lembramos aí, que no período que sai da faculdade, falar: Não vou fazer logo o exame para garantir a carteira, se eu vou advogar de coração, se eu vou levar a paixão, se eu vou levar a briga dos outros junto comigo é uma vocação que todos nós temos. E a OAB congrega, exatamente, advogados do mercado, advogados dos consumidores, mas aqueles que convergem em si essa paixão, ostentam a bandeira de um dos órgãos que ele tem um papel fundamental na justiça, citado especialmente na Constituição, com essa finalidade.

E nós, dos Procons, devo dizer que represento aqui a Procons Brasil, uma Associação Brasileira de Procons, para aqueles que porventura não conheçam, que congrega cerca de 900 Procons.

Devo dizer, estender já o cumprimento a Dr. Eduardo Schröder. Eu já falei para ele que eu adoro dizer o sobrenome dele, é muito elegante dizer. Eu falei para ele que eu ia repetir, pelo menos duas vezes, Dr. Eduardo Schröder, e que preside o Fórum dos Procons Mineiros. Que devo dizer, é o fórum de Procons Municipais que mais tem membros, então, um bom braço, um braço

forte, devo dizer, da Procons Brasil é exatamente o fórum dos Procons mineiros.

Aí, eu lhes digo, senhores, tenho 900 Procons, mas eu tenho só 26 estados e um Distrito Federal. Para cada estado e cada capital, contem comigo, um Procon. Se a gente tiver 27 por 2 dá 52, tem alguns que não tem... eu só estou falando rápido o cálculo porque eu fiz antes, viu, porque eu sou bom com os números, mas via de regra, artigos. A gente tem 48 Procons entre estaduais e municipais de capital, os outros todos, senhores, todos os outros Procons, para se chegar a 900, que é um número que a gente tem de Procons, e devo parabenizar o prefeito de Boa Esperança, que esteve aqui, que valorizou seu Procon Municipal de interior e que outros prefeitos tenham a paixão por um órgão de defesa do cidadão consumidor como o prefeito que esteve aqui e falou. Então, que hoje a 900, amanhã pode ser 902, 915 e 920 e tantos outros.

Senhores, a gente está falando de uma organização social que é a Procons Brasil, que congrega consigo a maior parte, o maior corpo de Procons Municipais e, necessariamente, do interior. Aí, vem um decreto desse e diz que os Procons, se forem convidados, não terão direito a voz nem a voto.

Aí eu lhes digo, pensem num trabalho começando aqui pela ordem lógica dos discursos do final para o, então, início, me ajude Amauri, como é que eu vou ter o voto de cerca de 862 Procons sem conversar com eles, e sem conversar com eles e sem que eu tenha a autorização do presidente de um colegiado, que é federal. Ou seja, eu devo trazer a voz na qualidade presidente da Procons Brasil, se assim for reconhecido pelo ministério? Eu devo trazer a voz de 862 Procons sem que, ao menos, eu tenha o direito de conversar livremente, com eles. Porque eu só posso conversar, segundo o decreto, eu só posso conversar com eles com autorização do presidente.

Agora, pensem o desafio, eu vou trabalhar com futurologia, eu vou trabalhar com... como é aquele de negócio mental que eu esqueci o nome agora? Telepatia. Vou conversar por telepatia com o pessoal, porque tem que ser as coisas às escuras, porque eu não tenho autorização para falar.

E lhes digo, senhores, categoricamente, aumentando, inclusive, o tom de voz, para que nenhuma gravação perca este trecho, a Procons Brasil não reconhece o conteúdo deste decreto.

[aplausos]

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: A Procons Brasil não foi convidada a tratar do conteúdo deste decreto. Meu querido amigo Cláudio Pires trouxe aqui o trecho de um documento em que mostra o encontro com os Procons Estaduais, e um dos tópicos da pauta, inclusive, ressaltado com sombreamento diz: que o tópico fez parte da pauta. Lhes asseguro: Constar da pauta não significa

conteúdo. Constar da pauta significa que foi mencionado e devo trazer a memória do MPCOn, a memória do Condege, a memória do fórum, Dr. Cláudio, que os primeiros encontros e as primeiras reuniões feitas na nova gestão do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que, sim, congrega a todos nós, foi objeto de crítica do Condege, foi objeto de crítica do MPCOn, foi objeto de crítica das Procons Brasil. Se foi discutida em duas reuniões e o formato das duas reuniões foi objeto de crítica, rememoro àqueles que não estiveram presentes, que foi uma formatação jornada pedagógica, você sentava, ouvia o que se dizia numa pauta com muito conteúdo, devo dizer, sim, o conteúdo era um conteúdo rico, mas você também não tinha direito nem a voz nem a voto. E saía-se de lá com a sensação de, sim, e aí? É para fazer ou para ficar?

Há um conto de um jurista baiano, terra muito boa da qual eu tenho orgulho, Amauri, você deve conhecer em detalhes, que é o caso do ladrão na casa de Ruy Barbosa. O ladrão entrou, pulou o muro e foi, então, roubar um dos patos que tinha no jardim de Ruy Barbosa e ele dizia: “Ó presente gatuno, que ora pego a transpor os muros da minha residência, que leva consigo parte do meu patrimônio, ainda que na forma animalesca, pondo-se a sair já desse...”. E aí, começou o discurso dele, foi falando juridiquês, eu vou abreviar por causa do tempo. O ladrão em cima do muro, quando ele terminou de falar, perguntou: “Sim, doutor, é para eu devolver ou eu posso sair? Porque eu não entendi o que você disse”.

Aí eu lhes digo, você ouve, fala, e sai com a mesma sensação, sim, é para a gente ser a favor ou para a gente ser contra? Eu não entendi. Aí lhe digo, constar de pauta não significa que nós tenhamos aprovado. E lhes digo, se há uma aprovação entabulada pela Procons Brasil, se há uma aprovação por escrito, verbal ou em áudio, eu lhes peço, senhores, que nos tragam para que, então, façamos o exercício da humildade e dizer: Realmente, foi posto em votação. Realmente, nós aprovamos.

Penso, penso, apesar da idade que meu joelho tem ostentado, Amauri, porque eu ainda vou fazer a cirurgia, Eduardo, estou adiando há seis meses a cirurgia por causa dessas discussões, apesar da idade do meu joelho, a idade da mente não está tão esquecida assim, que eu não me lembro, nem a mim, nem a 27 membros de Procons Estaduais, considerando, então o Distrito Federal. Unanimemente, nenhum deles se lembra de ter tido acesso a esse conteúdo. Mencionar que vai dispor de um programa, de um sistema informatizado, que vai trazer a eles a criação das ouvidorias, sim, houve, mais votação de decreto, controle social, poder ou não constar de um colegiado que vai lhe controlar, ou seja, você controlado sem poder ter direito a participar? Eu vou receber o pacote pronto dizer: pá, psiu! Você vai calar e vai gostar, porque nem direito a voz para se manifestar você não vai ter.

Então, senhores, digo com veemência, a Procons Brasil não reconhece o conteúdo desse decreto. Pois bem, e não reconhece porque nossa crítica se põe nos dois planos possíveis do direito, o mérito e a forma. Na forma, nós não reconhecemos que o decreto seja a melhor formatação, sabe por que, senhores? Esse decreto, potencialmente, trazendo a novidade, para eu não mencionar ou repetir os artigos, o art. 84 da Constituição, que dá o poder de criação de órgãos mediante ou não decreto. E esse decreto, perdão, esse art. 84 da Constituição, ele traz a possibilidade que é mencionada, vou trazer um número aqui... no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, ele fala que é possível criar órgãos colegiados através de decreto.

Só que, senhores, este decreto que permite a criação de órgãos colegiados por decreto, está sobre a Adin, Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou seja, é uma potencial formatação ou base legal, que está por cair por terra, porque o julgamento liminar, em julgamento liminar, ou seja, sem se aprofundar na teoria, sem se aprofundar no mérito, já se reconheceu a inconstitucionalidade em muitos pontos desse decreto. E lhes digo, o então famigerado Decreto nº 10.051 pode ter tido como base um decreto que já é objeto de Adin. Aí, a gente critica a forma.

Mas para a gente não dizer: Não, mas depois, esse decreto foi aprovado. Tá, tudo bem, vamos então para o conteúdo. Aí vem e foi muito bem posto, a inconstitucionalidade material e formal. Gente, vocês estão criando um órgão de controle, como o Dr. Fernando falou, um órgão que pretende ser uma verdadeira Corregedoria. Um órgão que é criado por decreto, você pode dar o nome de colegiado, escolhe um nome, um nome em *juris*, inclusive, não, inclusive o Decreto nº 9.759, que é esse que está sendo objeto da Adin, para quem quiser anotar, a Adin nº 6.121, Adin nº 6.121 que critica esse decreto, ele fala lá: o colegiado, órgão, conselho, comitê, grupo de trabalho, você pode dar o nome que você quiser. E aí, ele pega, cria um colegiado, que, repetidamente foi dito a tarde toda, com dois membros natos. Vou lhe dizer os dois membros: um é o ouvidor geral do MJ e outro é da Senacon, que pertence ao MJ.

E os outros poderão, há uma subjetividade muito grande, como você diz, poderão. Quando você diz poderão, você traz um elemento que é a discricionariedade. E a discricionariedade, nesse momento, pode convir ter, num outro momento pode convir que não tenha.

Aí ele fala em entidades privadas, Dr. Fernando, mais uma vez citando pela grandiosidade e brilhantismo no trabalho, entidades privadas, ele não limita, no decreto, se essa entidade precisa ter um ano de constituição, não especifica...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Bom, são entidades privadas, atuam no mercado, são

agentes que estão ali, então, vamos sentar aqui, pôr em discussão também. Ah, não, mas isso daí o regimento pode definir, dois autos como se diz na Bahia. Não sei se vocês, quando eram pequenos, assim, se estava correndo, estava cansado, a gente chamava, quando tinha dor de respiração, chamava dor de facão. Não sei como é que vocês faziam assim. É por que a dor para que está dando uma lâmina no abdômen, que é uma dor de respiração constante muito grande. Vocês desculpem se eu estou trazendo regionalismo, Amauri, você falou que está gravando, gente, apaga esse pedaço aí.

[risos]

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Mas você pede assim: Para um pouco, é o princípio jurídico do: Calma aí, jovem, né? Não tem na rede social o 'calma jovem'? Eu estou falando rede social porque a gente tem grandes manifestações, de grandes líderes mundiais, que são feitos via Twitter, então, o princípio jurídico do 'calma jovem' vai lhes dizer que eu estou criando esse decreto com um ar de corregedoria, sem dar direito a voz e a voto a quem vai ser controlado, com dois membros que são natos e os outros que poderão, é subjetivo, pode ser chamado, pode não ser chamado.

Senhores, a crítica aqui é ao instrumento, ao instrumento decreto. Eu não estou julgando as pessoas que fizeram o decreto, eu não estou julgando as intenções com que fizeram decreto, porque o elemento da subjetividade, estamos na sede do MP, o MP tem a sua parte criminal, sabe que existe o aspecto, o elemento subjetivo, isso nunca vai ser alcançado. No Civil a questão da boa-fé. Eu não estou julgando isso, não vou entrar nesse julgamento, porque seria julgar as pessoas. Eu não vou julgar as pessoas, eu vou julgar os atos que vieram a público, das pessoas, que é o decreto.

E este decreto daqui, senhores, que está sendo julgado, ele não se sustenta pela forma, ele não se sustenta pelo conteúdo. Eu tenho essa subjetividade no termo de poderão estar ou não, mudam-se as pessoas, fica-se os atos normativos. Não vou chamar de lei, porque não é lei, é decreto. Ficam-se os atos normativos. E se quem estiver lá na frente interpretar diferente? E se quem estiver lá na frente entender que pode ou não é um direito dele? E se quem estiver lá na frente entender que o regimento, inclusive, vai ser submetido a um julgamento, e como diz aqui o dispositivo... Eu tinha até anotado, mas eu não sou uma pessoa mais tecnológica, acabei perdendo aqui. Ele vai ser submetido ao ministro da Justiça. Hoje nós temos um, amanhã nós temos outro. E se esse ministro pensar diferente? E se esses órgãos de controle, ou essa forma de trabalho do colegiado não for suficiente? Art. 8º, § 1º: "O Regimento Interno do Colégio Ouvidor do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor será aprovado pelo ministro de Estado da Justiça e Segurança".

Mais uma vez eu toco num ponto e retomo a importância, Amauri, dessa Mesa. O Colégio de Ouvidores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não é um colégio de ouvidores de Procons, não é um colégio de ouvidores de órgãos estaduais, municipais de defesa, é do sistema. Como é que você quer ter um colégio que se diz ou se pretende, através do decreto, ser de todo o sistema, e você apresentou apenas considerações, na fala, que seria adstrito aos Procons? O sistema, quem é que compõe o sistema? É o Fórum Nacional, quem compõe o sistema é o MP, é o Condege é a OAB, é a Procons Brasil, tanto os agentes, e você vai dispor desse sentido?

Então, senhores, me parece haver uma diferença muito grande, tomando por base especificamente, tão somente esse exemplo pelo adiantado da hora, que ele pretende ser, em letra do decreto ou ato normativo, volto a dizer, não vou dizer que é letra da lei, porque não é lei, é decreto, em letra de ato normativo você fala em sistema, em discursos você fala apenas em Procons. Então, há uma divergência. Note que eu estou tocando só em um ponto, há uma divergência muito grande.

Esse regimento submetido... E outra coisa, nessa quantidade aí, senhores, nessa perspectiva de mercado, a gente tem uma soma de outros fatores que já foram pontuados, a gente tem como perspectiva, Amauri, eu queria já partir para a parte dos encaminhamentos, eu queria fazer pelo menos três propostas aqui e que se pudesse tomar nota.

A primeira delas é que dessa reunião, Amauri, a gente pudesse construir um texto em que nós saíssemos apenas, já que assim eles pensam em enxergar do tom crítico ao decreto, que, de fato, é o que todo sustentam, e passemos ao tom propositivo, é sair com uma redação, Amauri, de uma minuta de dispositivos ou da redação que nós entendemos ser a correta para o decreto. Porque se não tivermos o diálogo antes da criação ou do decreto, que tenhamos agora, nesse momento.

Segundo aspecto, ainda vou trazer outro, Amauri, porque a gente vai falando, vai tomando as coisas, e da mesma forma como salta aos peitos, Dra. Luciana, a gente não aguentar manter a vós entre si, é a circunstância de que você está criando um colégio de ouvidores e, depois fala mais adiante, Dr. Schröder, e fala mais adiante em fomentar a criação de ouvidorias.

Eu não sei se aqui em Minas tem muita criação de gado, mas você está botando o carro na frente dos bois, está criando um colegiado de ouvidores que, na verdade, talvez nem tenha ouvidores para constar do colegiado. Você quer criar o colegiado? Vamos fazer o seguinte, partilha e ouve, partilha o sistema de ouvidoria, fortalece os órgãos, quando os órgãos estiverem fortalecidos, se cria um colegiado maduro daquelas ouvidorias que já se enxergam nesse papel, já

fazem exercer. Então, essa é a primeira proposta, Amauri, que a gente pudesse propor uma minuta.

A segunda proposta é que essa minuta pudesse ser encaminhada, também, à Casa Legislativa, ao Congresso Nacional, para que eles tomem ciência de que este exercício legislativo de criação de normas seria, de fato, da Casa e não simplesmente do Planalto, através de um ato de decreto, porque é o que nós acreditamos.

E o terceiro convite, tomando por base as expectativas, as ânsias, os medos que tomam, Dra. Luciana, a terceira proposta que eu tenho, Amauri, até a gente a se aproximando em período de fim de ano, a terceira proposta que eu tenho é convidar os membros do sistema para a próxima caminhada na lavagem do Bonfim, para a gente pedir as bênçãos para esse sistema, porque tem uns abençoados aí, que Deus me dê vida. Gente, muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Eduardo Schröder, nosso representante dos Procons Municipais, do Fórum dos Procons Municipais de Minas Gerais, vossa Excelência tem a palavra

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Eu vou ser breve, até pelo adiantado da hora, e para também não ficar aqui repisando aquilo que já foi falado pelos mestres que se debruçaram sobre o texto desse decreto, então, que é eu já vá para algumas considerações um pouco além do que está na norma.

Quem não quer ser controlado, não entra no serviço público. Esse é o primeiro ponto, né? Então, é inerente à atividade pública ser controlado. E falo isso com bastante prioridade, porque por ser titular de uma autarquia, eu presto conta para o prefeito, eu presto conta para controle interno, eu presto conta para a Câmara, o presto conta para o Tribunal de Contas.

E quando você sabe que existe esse rigor dentro da administração pública e você pega uma peça como essa aqui, esse decreto, eu chego a seguinte conclusão: Quem é o destinatário desta norma? Porque o Dr. Fernando foi muito feliz em falar na finalidade. A finalidade é de, efetivamente, controlar os órgãos de defesa do consumidor e não do controle social. Porque o controle social, ele já é exercido, praticamente todos os órgãos aqui, de defesa consumidor têm seus conselhos, eu tenho dois, eu tenho o conselho de administração e tenho o conselho de consumidores. Então, já existe um controle social nas nossas respectivas cidades. E olha que eu sou um Procon grande, tá, Dr. Fernando? Procon pequeno, então, o prefeito manda lá, o procurador-geral também, os vereadores acham que podem mandar em tudo, então, quer dizer,

promotor então, de defesa do consumidor da comarca... Então, ou seja, já existe essa sistemática vigente, de controle.

Então, quem que é o destinatário dessa norma? Seriam os consumidores? Acredito que não, porque os consumidores, hoje, o que que eles reclamam? Às vezes de não ter condição de reclamar ou de não ter o problema resolvido, e não daqueles que, efetivamente, procuram o Procon e tem seus problemas resolvidos. Então, eu não tenho dúvida que essa norma está destinada para os fornecedores, é uma resposta.

E tanto é uma resposta que passei aí no grupo do fórum a entrevista que o nosso secretário nacional, não pessoalizando a questão, gosto de falar o que o Filipe falou, porque é uma verdade, a intenção não é pessoalizar, uma entrevista que ele deu para a Revista Consumidor Moderno. A Revista Consumidor Moderno é uma revista do mercado, então ele está dando ali a resposta para o mercado de que ele não foi bem interpretado pelos órgãos de defesa do consumidor.

Então, ou seja, para mim, desde o início, essa norma não foi pensada com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de defesa do consumidor. Por que é que esse decreto, Dr. Filipe, nosso presidente do Procons Brasil, não distribuiu dinheiro do Fundo de Defesa do Consumidor, que eu tenho aqui o prazer de ter aqui do lado um conselheiro, que é o Dr. Cláudio, para que os estados e municípios criassem Procons? Ou que, enfim, desde que criados mais Procons, eles tenham sistemas de controle através de ouvidorias? Porque o Dr. Cláudio mostrou, as estaduais já são muito mais eficientes do que a federal.

Então, até lembrando um diretor do Procon que eu vou me omitir a dizer qual que é o Procon que é, eu sou vou falar que ele é Filho de Gandhi, o problema desta norma, senhores, não é do que está escrito na norma, é do que não está escrito na norma, é o que está por trás dela, qual a intenção dela. Porque já foi falado, a inconstitucionalidade do texto, ela é premente, ela é clara, ela salta aos olhos, ela fere o pacto federativo. Como, quando duas pessoas indicadas pelo Governo Federal vão mandar no Procon Estadual de Minas Gerais, que é dentro do Ministério Público e tem a sua própria ouvidoria. Isso é inconcebível sob o ponto de vista do direito administrativo, isso não existe, muito mesmo o constitucional.

Então, eu entendo que, claramente, aí peço ajuda da Luciana através da OAB, esse decreto, ele seja atacado com uma ação declaratória de inconstitucionalidade. Parece que a OAB, inclusive, já se posicionou nesse sentido. Porque eu não eu não vejo salvação, para o texto está clara, mas para a intenção, qualquer que é a intenção? E aí, Dr. Amauri, eu acho que a minha contribuição termina aqui, no sentido de que a nossa colocação para o ministério tem que ser um pouco mais

incisiva, né? Porque igual o Filipe falou, pode ter sido aventado em alguma reunião, sim, mas decidido, nunca. Decidido, nunca. E eu fui a todas, eu posso falar que eu fui a todas representando os senhores.

Então, eu acho que a gente tem que dar a resposta, porque como o secretário nacional foi à imprensa dar uma resposta ao mercado, eu acho que a gente tem que dar a nossa. Falar: Nós não concordamos com isso por causa disso, disso e disso. E não somos avessos a controle, nunca fomos. Desde quando criados, estamos submetidos a controle, mas o controle correto por quem de direito e não da forma como está previsto, né?

Então, muito obrigado e uma boa noite a todos.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, obrigado, Dr. Eduardo, pela manifestação.

Eu, enquanto os colegas falavam, eu me incumbi aqui de fazer uma síntese das falas e fazer uma fala também, que eu acho que pode ser um encaminhamento em razão dessas questões. Eu resumi aqui, eu acho que que a essência do que foi falado.

O primeiro ponto, o Colégio de Ouvidores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. O primeiro ponto que eu acho que é importante para a gente analisar é que a Senacon e os órgãos de defesa do consumidor não são ouvidorias. Os órgãos de defesa do consumidor, sejam estaduais, do Distrito Federal, municipais, Ministério Público, OAB, de alguma forma esses órgãos já têm as suas ouvidorias.

Então, eu imagino que nós não somos competentes para integrar um colégio de ouvidores, na medida em que nós não somos ouvidores e na medida em que, eu penso, que nós estaríamos usurpando as funções das nossas ouvidorias. Elas, sim, falam em nome dos ouvidores e elas exercem o controle sobre a nossa atuação, na medida em que ela possa receber uma reclamação e fazer os encaminhamentos devidos.

Uma outra questão importante é que, na medida em que você usa o termo Colégio de Ouvidores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor sem incluir os órgãos que fazem parte desse sistema, você está usando indevidamente uma expressão que está no Código do Consumidor, no art. 105, no Decreto nº 2.181/97, no art. 2º e 3º, que trata exatamente dos órgãos do sistema.

Eu, mesmo antes de ser coordenador do Procon, eu sempre participei das reuniões

Sistema de Defesa do Consumidor, e sempre elogiei o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e a coordenação do sistema, a coordenação nacional, que sempre ouviu o sistema. Então, é muito difícil você compreender uma coordenação que não ouve o sistema.

Nós tivemos, salvo engano, três reuniões, três reuniões, uma primeira reunião em Brasília, a segunda em São Paulo, a terceira em Maceió.

A primeira reunião de Brasília, foi uma reunião com o sistema, mas foi um monólogo, porque o sistema ouviu, ouviu, ouviu, mas não pode discutir as questões como deveria. Eu me lembro que a primeira reunião, as perguntas foram feitas pelo WhatsApp. Estão todos presentes, as perguntas feitas pelo WhatsApp. Eu até entendo, diante da formatação do encontro, que não foi pensado no diálogo. A Senacon iniciando seus trabalhos com a nova gestão, ela simplesmente nos apresentou vários posicionamentos, painéis, mas, infelizmente, não houve o diálogo.

Na segunda reunião, essa, então, não houve diálogo, porque ela foi compartilhada com todo o mercado, e sequer tivemos uma sala de reunião que pudesse nos acolher e, em razão disso, nós fazermos as discussões que poderiam ser feitas.

Na terceira reunião, em Maceió, nós ouvimos, com todo o respeito que eu tenho pela Senacon, pelo seu dirigente, nós ouvimos do próprio secretário Nacional do Consumidor, que o sistema, para ele, eram os Procons Estaduais e não os demais órgãos, que a ele seria importante ouvir os Procons Estaduais. Isso nós ouvimos, todos que estavam presentes na reunião ouviram essa informação.

Então, eu penso que, em relação a esse primeiro ponto do decreto, eu entendo que o sistema, ele deveria tomar uma posição pelo sistema. No final, eu chego a minha proposta que eu acho que vai, de alguma forma, convergir para o que foi falado aqui anteriormente.

Um segundo ponto é que a Senacon, por não ser ouvidoria e pelo fato de esse conselho ser formado por dois membros apenas, pela Ouvidoria Geral do Ministério da Justiça e pela Senacon, eu penso que não há a mínima possibilidade de os Procons, que os órgãos de defesa do consumidor integrantes do sistema, serem controlados por uma Ouvidoria Geral do Ministério da Justiça. Eu penso que foge da atribuição da Ouvidoria Geral do Ministério da Justiça, na medida em que não há, entre os órgãos do sistema, hierarquia e todos são autônomos na medida posta pela a Constituição Federal.

No segundo ponto é sobre inconstitucionalidade material que foi abordada aqui, ela fere a autonomia dos órgãos de defesa do consumidor garantida constitucionalmente, na medida em que não há hierarquia entre os órgãos, e também há uma inconstitucionalidade formal pelo fato

do decreto inovar na ordem jurídica sem autorização legal. Se não há autorização constitucional, muito menos autorização legal.

A ausência de diálogo com os órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor sobre a edição ou não do decreto federal. Olha, gente, é princípio básico da reforma do estado que as agências reguladoras e os órgãos públicos, quando eles normatizam ou quando eles praticamente algum ato normativo que vai interferir no *status quo*, seja do consumidor, seja do fornecedor, que haja consulta ou Audiência Pública da sociedade para que a decisão da agência reguladora seja motivada a partir das manifestações e possa, minimamente, ser adotada. Essa é a razão pelo fato das agências reguladoras poderem normatizar. Se elas normatizam sem o diálogo, sem o devido processo legal de consulta à sociedade, a norma é ilegal e os Estados Unidos, a todo instante, faz esse exercício de legitimação ou não das decisões das agências reguladoras.

É um absurdo que um órgão federal, coordenador nacional de um sistema... Olha bem o termo que a lei usa: ele coordena o sistema, ele não é o sistema, e não age pelo sistema. É inadmissível que nós aceitemos que os órgãos integrantes desse sistema e entidades civis integrantes desse sistema, não tenham tido a oportunidade de se manifestar sobre o decreto, manifestação essa que, naturalmente, é feita pela minuta do texto com a concessão de um prazo para que os órgãos pudessem se manifestar.

Eu falo isso porque, desde a primeira reunião, eu até, me parece, cansei a Senacon, mas desde a primeira reunião eu disse: O ideal é fazer uma reunião com os dirigentes das entidades nacionais que compõem o sistema, a partir dessas reuniões, se constrói uma pauta, essa pauta é levada nas reuniões do sistema e é debatida pelos órgãos do sistema. E se houver a possibilidade da edição de um ato normativo ou de uma nota técnica ou coisa que o valha, que isso seja encaminhado para o sistema opinar com um prazo que seja razoável, após o que, a Senacon poderá deliberar o que ela achar melhor, porque, evidentemente, nós também não podemos impor a Senacon uma determinada direção em relação aos atos normativos ou em relação as notas técnicas que ela queira emitir.

Nós tivemos, sem a manifestação do sistema, a nota técnica autorizando a cobrança de tarifa pela escolha das poltronas no transporte aéreo, nós tivemos, como bem lembrado pelo Fernando, uma nota técnica sobre a taxa de conveniência em desconformidade com as decisões do STJ. Nós tivemos uma atuação num processo judicial que caminha para uma uniformização de jurisprudência, quando o Idec se manifestou em relação aos planos de saúde, o Idec se manifestou como *amicus curiae*, em favor dos consumidores com base nas reiteradas decisões do STJ, e a diretoria, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor foi na linha contrária, contra os

interesses dos consumidores, contra o parecer do Idec e contra o entendimento consolidado Superior Tribunal de Justiça.

De modo que há, sem dúvida alguma, uma dissintonia entre o que Senacon faz com ou o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor na condição, a Senacon, de coordenador nacional e o DPDC na condição de órgão que atua na defesa do consumidor, há, efetivamente, uma de dissintonia que é clara e que todos nós, que somos do sistema, temos percebido.

Então, é muito triste nós vermos o representante da Senacon, nessa entrevista à Revista Consumidor Moderno, dizer que as reuniões do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor não são produtivas. Não são produtivos porque a Senacon não permite que elas sejam. Porque, desde o início, o que se percebe é que a Senacon já entrou no governo com ideias preconcebidas, ideias essas, que, no juízo da Senacon, não podem ser alteradas em razão do diálogo com o sistema. Então, esse é um ponto que eu acho, assim, muito importante.

E a falta de diálogo, como bem disse o colega Fernando Martins, ela viola o art. 29, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que diz que quando se vai deliberar algo, que seja ouvido, que seja consultado os interessados sobre o tema.

Se, preste atenção, se as leis das agências, elas determinam que a sociedade seja ouvida quando direitos da sociedade ou envolvendo fornecedores possam ser alterados, que dirá a Senacon em relação aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Outro item, também, que ficou claro, é que o decreto não promove a defesa do consumidor, mas restringe a atuação dos órgãos de defesa do consumidor, na medida em que pretende controlar a sua atuação. Nisso há um desvio de finalidade, na medida em que, se nós olharmos as atribuições dos órgãos de defesa do consumidor, mais precisamente, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, lá no art. 105, no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, nós veremos, claramente, que não há nenhuma atribuição que seja compatível com a de ouvidoria, de modo que o decreto fere claramente o Código do Consumidor, o Decreto nº 2.181/97 e também a Constituição Federal, na medida em que pretende controlar, como se fosse o órgão corregedor dos órgãos de defesa do consumidor.

E o maior absurdo é instituir uma cláusula de sigilo dizendo que nós, órgãos de defesa do consumidor, se participarmos do colégio de ouvidores, nós teremos que pedir permissão ao presidente do colégio de ouvidores para trazer para os senhores, nos estados e nos municípios, qual foi objeto da discussão, ferindo o art. 37 da Constituição, que tem como cláusula pétrea a publicidade dos atos do poder público.

Gostaria de lembrar para os senhores que as reuniões das agências reguladoras, pelas leis das agências, são todas públicas. Como, então, instituir reuniões secretas no âmbito da defesa do consumidor em relação ao colégio de ouvidores?

Eu sintetizei esses pontos e gostaria de fazer um encaminhamento também, que fosse o seguinte, eu acho que se nós não preservarmos a nossa união e a força do sistema, eu acho muito complicado, em relação a esse caso, que nós possamos fazê-lo mais à frente.

O colega Daniel, ele colocou como uma sugestão o fato de que houvesse uma deliberação nossa para que a Senacon não desse andamento ao decreto e que na pauta da reunião, agora, de novembro, ela colocasse para o sistema a discussão em relação à viabilidade ou não do decreto, né? E ouvindo os dirigentes do sistema, dos órgãos que compõem o sistema. Esse é um ponto.

O segundo ponto é que, se nós não formos ouvidos para avaliar a oportunidade ou conveniência desse colégio de ouvidores, a gente acaba não expressando para a Senacon todos esses pontos que nós estamos colocando aqui na reunião, aqui no encontro técnico e que a Senacon, naturalmente, ainda não ouviu.

Então, eu queria apenas fazer essa ponderação. Eu penso que o sistema está unido. E como foi, Filipe, a proposta que eu fiz lá no grupo do Procons Brasil, eu queria muito, se nós estivéssemos de acordo, que nós suscitássemos à Senacon que ela pudesse ouvir o sistema como um todo, primeiro, sobre a oportunidade ou conveniência de se criar o colégio de ouvidores e, naturalmente, se for importante para o sistema que esse colégio exista, que fosse dado ao sistema, então, a possibilidade de ver o texto da minuta e poder, exatamente, apresentar sugestões.

Agora, eu acho que uma definição nós devemos tirar de imediato, independentemente do que for deliberado pelos senhores, que seria, exatamente, em razão, nós elaborarmos uma minuta, uma moção que fosse pública e que colocássemos, em primeiro lugar, que esse decreto fosse revogado. Porque não é admissível que nós tratemos as causas dos consumidores com sigilo. Isso é autoritário, é autoritarismo e não tem as boas práticas republicanas. Era o que eu tinha a colocar.

A coordenação do Procon Estadual entende que o Ministério Público de Minas Gerais, enquanto Procon Estadual, se convidado for, não irá aderir ao colégio de ouvidores e, naturalmente, irá externar por escrito as razões pelas quais ele não ingressará no colégio de ouvidores.

Já há várias manifestações de Procons Estaduais nesse sentido. E o que eu queria dizer é

que... e me dirigindo ao Eduardo, que preside o Fórum dos Procons Municipais, que nós pudéssemos, a partir da reunião do Fórum dos Procons Municipais de sexta-feira, que a gente pudesse tentar deliberar um caminho conjunto, porque a Senacon criou um outro grupo para dialogar com os Procons Municipais. Eu acho que isso aí, até certo ponto, é grave.

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Sem a presença do Procon de--

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Exatamente, é grave porque desconsidera a representatividade do Procons Brasil e também dos Procons estaduais. E Minas Gerais, eu falando aqui em Minas, desconsidera também a representatividade que o Fórum dos Procons Municipais tem em relação a todas as discussões que a gente faz e que, acredito eu, sempre de uma forma consensual, conjunta e com o maior respeito recíproco. Era o que eu tinha a dizer.

[aplausos]

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Dr. Amauri, eu vou pedir a palavra só para poder consignar, fazer constar em Ata, que qualquer discussão com os Procons, sejam estaduais, municipais, distritais sem a presença da Procons Brasil, que é o órgão legítimo, cuja diretoria foi eleita, democraticamente, entre os membros, todos de Procon, qualquer discussão sobre Procon, sem a Procons Brasil é uma discussão ilegítima.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu franqueio a palavra agora aos colegas e da Mesa e, na sequência, quem quiser fazer uso da palavra pelo público.

Nós vamos tirar algum encaminhamento, o que é que vocês acham?

SR. CLÁUDIO PIRES FERREIRA: O fórum gostaria de apoiar essa sugestão do Amauri, eu acho que é importante que a gente aproveite o momento aqui, para que a gente possa convergir, né?

Eu fiquei... confesso que fiquei mais preocupado ainda do que já estava, pensei que era só o esquecimento do convite por fora das entidades civis, mas pelo que a gente está vendo aqui, é um esquecimento por parte da Senacon de todo o sistema. Então, a questão é muito mais complexa.

Eu acho que a questão demanda muito mais união. E aí, eu gostaria do fórum aderir, eu acho que é importante a gente redigir um documento e soltar. Inclusive, eu falei hoje, na parte da tarde, como editor da Consumidor Moderno, disse que a gente estaria aqui reunido hoje, e disse que se a gente tirasse algum documento, que a gente enviaria para o Consumidor Moderno para que constasse, já que, imagino que seja um órgão de imprensa plural, eu acho que é interessante

que o Consumidor Moderno tenha também a visão daquelas pessoas, daquelas entidades que defendem, diuturnamente, o consumidor brasileiro. Então, o fórum adere a esse encaminhamento.

SRA. LUCIANA RODRIGUES ATHENIENSE: Dr. Amauri, em nome da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da OAB Federal, nós também aderimos essa se manifestação. E é imprescindível, nesse momento de tanto retrocesso, a necessidade e urgência dessa união.

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Amauri, tomando por base a inspiração na sua fala, eu pude notar e sintetizar da seguinte forma: a 'distonância' ou 'distoância' no discurso, para o mercado fala-se em concorrência, abertura do mercado e fala-se também autorregulação do mercado. Quando se trata dos membros do sistema, controle social, quer dizer: ao mercado tudo, ao sistema a vedação?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Deixa eu fazer uma proposta de encaminhamento. Eu queria te ouvir, Filipe, eu acho que esse momento é importante.

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Mais?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas é por que você fala de apresentação de uma minuta, mas não seria importante que é a primeira proposta fosse que a Senacon ouvisse os dirigentes das instituições que compõem o sistema para avaliar a oportunidade de conveniência desse colégio? E, na sequência, se isso for adiante, apresentarmos uma minuta de decreto que pudesse nortear o trabalho desse colégio?

Só uma questão de... A gente pode fazer um encaminhamento, a gente pode fazer uma moção conjunta, mas eu acho importante ouvir o Filipe, ouvir o Eduardo e o Daniel sobre essa questão.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone]

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Veja, na verdade, a gente tem que pensar alternativas. A tentativa de revogar você tem que ter a fundamentação jurídica, me parece que há farta matéria a ser explorada, mas a gente tem que pensar, eu vou colocar aqui, sim, mas vai que não revoga, vai que a ação cai.

Eu penso pela seguinte forma, Dr. Amauri, eu reitero que nós devemos fazer uma minuta, sair da linha apenas da crítica e nós fazemos uma minuta propositiva na alteração da redação do decreto, porque essa alteração, enquanto o decreto tiver e *sub examine*, ele vai ter que perdeu os seus efeitos, se a gente não conseguir a efetiva derrogação ou queda desse decreto, que a gente

consiga a modificação.

Eu penso que é extremamente pertinente, aí sim, Dr. Amauri, a formação de um colegiado dos líderes do sistema, porque você reconhece. E há um perigo quando você fala... por isso que eu citei isso muito na minha fala, no meu discurso, há uma diferença entre aquilo que se fala, que se sustenta oralmente e aquilo que está escrito na lei. Na lei fala Colégio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, e o sistema não é apenas Procons.

Fico muito lisonjeado com protagonismo que os Procons têm, mas nós reconhecemos que nós não fazemos o sistema sozinho. E é por isso que eu defendo junto contigo esses encaminhamentos. A gente pode até fazer a moção, mas com todo respeito, penso comigo, com os meus botões, que a moção não é apenas um único caminho, porque moção eu falo para a sociedade. Posso criar um ambiente de discurso, de suposta divergência, de suposta fragmentação, de suposta irregularidade, tudo isso que vai ser comprovado no meio social, mas na lei, no papel, aonde realmente interessa, ou seja, não adianta eu polemizar na mídia com moções e manifestações públicas, se a gente não der efetividade no papel, se não der efetividade na criação e na minuta de uma suposta nova redação para esse decreto,

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Daniel.

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Em nome do Condege eu concordo com o posicionamento do Dr. Filipe, do Procons Brasil, eu penso nessa seara sim, eu acho que fica dentro desse encaminhamento referendado pelo Condege.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: O Fórum do Procons Mineiros também acompanha o Dr. Filipe.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [07:15:32]: Eu tenho uma posição, eu sou promotor de Justiça até no inferno.

[risos]

[aplausos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Até no inferno. Eu não aceito esse decreto, ele é inconstitucional, ele não é democrático, ele vai contra a espinha dorsal do sistema, ele tem que ouvir a comunidade, então, eu proponho que saia uma minuta, sim, demonstrando a nossa força, demonstrando o nosso espírito e demonstrando o nosso respeito ao consumidor que a Senacon não tem, para dizer que esse decreto tem validade, que nós queremos revogação.

E, paralelo a isso, damos um caminho alternativo, que é a proposição de um decreto, que

seja um decreto compartilhado, um decreto responsável e um decreto, sobretudo, democrático. Acho que é por aí.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E um decreto que cria esse diálogo, né? Que crie o diálogo com o sistema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, eu coloco... Luciana, vocês estão de acordo com esse encaminhamento?

SRA. LUCIANA RODRIGUES ATHENIENSE: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Que o complemento que o Filipe--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [07:16:46]: E até, eu acho que sim prejuízo disso, Amauri, eu acho que é interessante uma parte da tua fala ali, quando, quem sabe se propõe uma criação das representações das entidades do sistema num primeiro momento. Eu acho que nada impede uma moção também, concomitantemente, mas eu acho que é importante as entidades, através dos seus representantes, terem uma reunião com a Senacon.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, isso aí eu estou... desde a primeira reunião que eu venho falando isso, porque se nós admitirmos que um decreto seja feito sem a oitiva do sistema, simplesmente a gente está ferindo de morte a própria natureza do sistema, que está no Código do Consumidor e no decreto.

Então, eu queria fazer o seguinte encaminhamento, nós tentaremos fazer uma moção pedindo a revogação, moção não, né?

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Um ofício mesmo, dirigido para o secretário, com as razões para se pedir a revogação do decreto e dando, efetivamente, para a secretaria, uma alternativa de decreto que pudesse fazer esse diálogo com o sistema e que pudesse conduzir os próximos três anos. Porque nós temos três anos de convivência, e a convivência é salutar. A gente discute ideias, mas as pessoas representam as instituições. Então, poderia ser dessa forma? Sim? E nós vamos tentar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E na moção, inclusive, fala sobre os atos que vão ser tomados.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [07:18:31]: Eu acho, Amauri, assim, esse manifesto, esse ofício, acho que tem que ser endereçado ao ministro da Justiça com cópia para o secretário Nacional do Consumidor.

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Inclusive ao Congresso Nacional, já que a lei--

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Estamos todos de acordo, pessoal?

EM CORO: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, em razão da deliberação, nós vamos trabalhar esse documento. E há um grupo formado pelos dirigentes, a gente vai também publicizar lá, informando, inclusive, a deliberação, que a gente pode colocar como sendo uma deliberação dos órgãos integrantes do sistema, porque tão estão todos aqui, né?

SR. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA: Dizer que, na verdade, nós nos reconhecemos como o sistema que, talvez, não esteja sendo reconhecido por quem coordena.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Aí é uma negação o decreto, né?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, pessoal, com isso eu gostaria de encerrar, então, os trabalhos do primeiro dia do 2º Encontro Técnico. E nós retornamos amanhã, às 9h, é isso, Cláudia? 9h, 8h30 para o credenciamento. Ah, estou aqui com a programação aqui, 8h30 para o credenciamento. Não, desculpa, só confirmando aqui, 8h30 para o credenciamento amanhã. Ok?

Uma boa noite a todos.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, então vamos reiniciar os trabalhos, porque tanto a Dra. Ione como o Dr. Bruno, eles estão com o horário bem, bem apertado. Então, nós vamos iniciar os trabalhos. Eu queria, nesse período da tarde, agradecer a presença da Dra. Ione Alves Amorim, que é economista, pesquisadora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, do Idec, que nos vai... vai nos ajudar tratando do tema Cadastro Positivo e a Precificação da Taxa de Juros na Oferta do Crédito.

Por outro lado, também a nossa satisfação de contar com a participação do Dr. Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, da OAB, subseção de Minas Gerais. É um prazer, Bruno, tê-lo aqui, a Dra. Ione. E sem maiores delongas, eu gostaria de já passando a palavra à Dra. Ione, para que ela possa fazer a sua explanação pelo tempo de 40 minutos.

SRA. IONE ALVES AMORIM: Olá, boa tarde a todos e a todas. Eu quero aqui, em nome do Idec, agradecer o convite, ao Dr. Amauri, e aqui o companheiro de Mesa, o Dr. Bruno, e a todos os presentes aqui pela oportunidade que, para mim, é sempre estar com os Procons, discutindo essa questão dos consumidores, sobretudo na área de serviços financeiros. Eu sou economista no Idec já tem 11 anos, e sempre atuando nessa... nesse tema. Então, para mim é uma questão muito cara. A gente acompanha aí os relatos que vocês trazem aqui, sempre engrandecem muito a minha pauta de trabalho. Então, eu estou muito agradecida por essa oportunidade e vou procurar ser bastante breve, apesar do assunto não ser tão simples assim. Mas vamos lá.

Eu fiz uma apresentação aqui. A gente vai falar um pouquinho sobre o Cadastro Positivo, como é que ele começou, qual é a situação que estamos passando atualmente e como... a expectativa que a gente tem do impacto dessa medida na taxa de juros, assim como outras iniciativas que foram adotadas. Então, vamos lá. Cadê aqui?

Inicialmente, eu vou falar um pouquinho do Idec. Eu não sei se todos conhecem o Idec. O Idec é uma associação civil fundada em 87, com trabalho bastante intenso na área de defesa do consumidor. A sua atividade é totalmente independente de empresas, governos e partidos políticos. Então, nossa atividade é pautada só por associações de consumidores, pessoa física, que apoiam as causas, e também por investidores internacionais que apoiam iniciativas, assim como essa... o programa que eu atuo, serviços financeiros, e os demais programas.

Nós temos aí uma área de atuação... de representação, de *advocacy*, de política, que a

gente faz essa intermediação junto às entidades, os órgãos de regulação. Essa... somos parte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, então interagimos muito com os representantes dos vários setores desse grupo. Produzimos pesquisas regularmente, sempre voltadas para o interesse do consumidor nesses temas(F) de atuação. Trabalhamos também o conceito de formação e educação, levar para o consumidor consciência sobre os impactos e como ele também pode, a partir das orientações do material que a gente produz, a ter a própria iniciativa de reivindicar a sua demanda junto às empresas e aos setores regulados.

Nós temos atualmente seis programas que são administrados pelo Idec: é o programa de alimentação, que trabalha a questão de rotulagem de alimentos e também a questão da obesidade e transgênicos; tem o programa de mobilidade, que vem se espalhando em todo o Brasil, acompanhando todo o sistema de transporte público e a acessibilidade dos consumidores; o programa de energia elétrica, que hoje também sido discutido a tarifação de energia em todo o país. Então, nós temos uma equipe que é dedicada para esse tema. Temos o tema de direitos digitais e 'telecom', que é um tema que trabalha muito próximo ao programa de serviços financeiros, que é o programa que eu lidero hoje no Idec. E... acho que faltou algum? Eu acho que não.

Bom, enfim, dentro dessa atuação que eu tenho junto aos serviços financeiros, hoje a gente está atravessando por um momento, assim, eu diria que o sistema bancário, ele vem passando por uma transição muito grande, e essa integração, ela vem se consolidando junto aos meios eletrônicos. Então, cada vez mais a gente tem... o banco, hoje, os serviços em plataformas digitais, novos atores estão entrando no mercado e tudo isso vai se configurar um grande desafio para nós em um futuro bem breve, porque hoje a gente já vem trabalhando isso lá no Idec. Vocês provavelmente já ouviram falar muito de *fintechs*, que são essas... esses agentes que estão entrando no mercado de tecnologia de serviços financeiros, com proposta de trazer taxas de juros reduzidas por conta dos custos que eles têm, que também são bem reduzidos. Então a gente vai falar um pouquinho sobre isso.

Dentro do programa de serviços financeiros, eu desenvolvo todas as pesquisas que envolvem o relacionamento do consumidor com o banco, seja para abrir conta, seja para enfrentar as filas. Eu ouvi os relatos aqui e fiquei bastante impactada, porque a gente, quando faz uma pesquisa em São Paulo, essa relação, ela não acontece, doutor, porque São Paulo está ali no... nos grandes centros, tem muitas agências. Então, os serviços têm um suporte muito grande. Então, o que mostra, quando a gente faz esses estudos, é que está tudo funcionando, mas eu sempre penso nas cidades pequenas, que muitas vezes é uma agência, duas no máximo, e as filas e as

abusividades, como foram relatadas aqui na parte da manhã, estão presentes e são subestimadas pelo órgão regulador sobre essa questão.

Um outro tema que a gente atua com muita intensidade é a questão do superendividamento. Nós trabalhamos em pesquisas há... desde que eu entrei no Idec. Então, é um tema, assim, que mostra esses... essas abusividades, essa questão da culpabilização(F). Eu conversei muito com o Amaury, o Dr. Amaury da Febraban, porque é por conta de um projeto de lei, o PL 3.515, que está sendo discutido agora na Câmara dos Deputados, e eu fiz uma... participei de uma audiência pública na última terça-feira e eu expus o lado do consumidor com essa realidade que muitos de vocês trouxeram aqui hoje, sobre a dificuldade de o consumidor conseguir sair desses processos de renovação de operação de crédito e da necessidade de uma legislação que incluía mesmo superendividamento no Código de Defesa do Consumidor. E foi uma fala bastante dura, e aí ele tinha feito um contato lá com o Idec falando que precisávamos conversar que estava batendo e, enfim, eu acho que para além dessa conversa, o que fica é um bom relacionamento que eu tenho com o Amaury, e respeito, porque ele veio do CDC, ele veio do sistema, então ele entende a nossa fala e nossas necessidades, e achei que por um lado foi oportuno porque traz aproximação. A gente está aqui para buscar solução para o problema, e não para ficar tacando o outro lado, mas assim, não dá para deixar de dizer que há abusividades em excesso. Então não dá para ser leve, usar palavras doces para falar sobre os abusos que os bancos vêm cometendo.

E um outro grupo de serviços é um grupo que o... uma pesquisa que o Idec faz com o apoio de uma entidade internacional junto com mais dez países, que a gente faz um estudo de... análise de responsabilidade socioambiental dos bancos, onde a gente avalia todas as políticas de crédito dos bancos, onde ele coloca o nosso dinheiro e quais são as exigências que ele faz para esses setores para que tenha a questão da responsabilidade socioambiental prevista dentro dessas suas políticas.

Então, são 17 temas atualmente, e a gente continua com bastante dificuldade até nessa interlocução, porque segundo a Febraban, na área de sustentabilidade, nossa régua é muito alta e eles entendem que fazem esforços e, por conta disso, é uma relação um pouco difícil para além desse tema aqui todo que a gente está falando da relação direta com o consumidor.

Bom, mas vamos lá. O que eu trago aqui hoje dentro da proposta dessa nossa conversa é falar sobre o Cadastro Positivo, né? E ainda para uma parcela muito grande da população isso é uma caixa preta que a gente não sabe como lidar e qual... o que esperar disso. O Cadastro Positivo, ele entrou em vigor em 2013. Ele foi aprovado em 2011 pela Lei nº 12.414 e, na ocasião,

ele tinha adesão voluntária, ou seja, o consumidor, para fazer parte desse cadastro de bons pagadores, ele deveria procurar uma... um birô de crédito, essas grandes empresas, Serasa, SPC Brasil, Boa Vista, e fazer um termo de adesão que ele queria fazer parte desse projeto... desse cadastro. Nessa ocasião, nós fizemos uma pesquisa oito meses depois, esse... essa capa de revista do Idec lá de 2014 mostrando Cadastro Positivo para quê? Porque desde o início da aprovação desse projeto, ele não foi claro quando você diz que vai ter um cadastro de bons pagadores onde as pessoas vão ter acesso a taxas de juros diferenciadas, só que não foi dito para ninguém como é que essa informação vai ser avaliada, como... quais são os critérios de composição desse... dessa pontuação e como é que isso vai ser revertido em redução de juros, como é que o consumidor pode, de fato, se beneficiar disso.

Na ocasião, nós ouvimos os bancos, e ouvimos também as empresas gestoras de bancos de dados e, na ocasião, elas colocaram como: Olha, a gente faz. O que chama de... comumente chamado de *score* de crédito, né? Que é a pontuação que é feita para que o consumidor seja avaliado ali dentro de um critério onde o risco dele vai ser medido, se é maior ou menor, e ele vai ter acesso a uma taxa de juros. As empresas simplesmente se colocaram como: eu não sou pela concessão do crédito, eu apenas faço o estudo de pontuação. Quem concede o crédito são as instituições. Então, ficou já claro ali um jogo de empurra e uma alta de transparência nesses critérios.

Aí mais recentemente, em 2017, através do Projeto de Lei Complementar nº 441, uma nova proposta de reversão aí do Cadastro Positivo foi colocada em votação e foi aprovada agora no início de 2019 e transformou o projeto de lei... o Cadastro Positivo, que era pura adesão, de forma compulsória. Ou seja, todos nós já estamos dentro desse cadastro. Se nós... querendo ou não, tendo clareza ou não, nós já fazemos parte dele. Tem as regras agora que a gente pode sair, mas a pergunta continua: para que serve e como eu vou ser avaliado? Então, dentro desses... dessa proposta, o Idec juntou vários especialistas sobre o tema e encaminhou uma proposta ao Banco Central pedindo alguns esclarecimentos sobre o escopo da aplicação da norma, né? A gente está falando de pontuação de crédito, mas quando você está trabalhando com a montagem de um banco de dados, você não está mais falando só de crédito, você está falando de informações sensíveis que passam a ser utilizadas para outras finalidades. E a gente tem inclusive, nesse momento, a própria... a Lei Geral de Proteção de Dados, que entra em vigor em 2020, então é um tema, assim, extremamente relevante, que impacta a vida da maioria da população que ainda não sabe os efeitos que isso vai surtir no... em um futuro bem próximo.

Então assim, a garantia do direito dos cadastrados, então as informações que são utilizadas

para compor esta pontuação, ela precisa ter clareza, ela precisa ter acesso à correção quando houver divergência de dados. Então, tem uma série de questionamentos que estão sendo feitos e que por enquanto ainda não tivemos resposta. Então, a questão da responsabilidade civil. Nós estamos falando aqui sobre o vazamento de dados, né, e a gente, acompanhando o modelo de outros países também que implementaram o Cadastro Positivo, a gente teve o caso dos Estados Unidos que a empresa Equifax teve um vazamento de 147 milhões de dados de 147 milhões de americanos. Então, quais são os dados que vão assegurar essa população o acesso à segurança das informações que estão sendo vazadas? E a questão da governança: quem é que vai fazer a regulação desse... dessas gestoras de banco de dados, uma vez que são empresas privadas, né, que estão fazendo... tendo esse controle das informações de todos nós brasileiros. E, por fim, a questão dos indicadores de lesão de consumo, onde o consumidor que foi... se sentiu lesado, vai levar essa reclamação.

Eu vou até pedir para vocês, eu vou... tem um videozinho que explica bem toda a funcionalidade, o questionamento desse processo. Ele é só dois minutinhos, mas ele vai nos ajudar a entender com bastante profundidade esse... essa questão. Acho que eu... não vai funcionar aqui. Só para entrar o vídeo que ele deixou aberto. Está tudo certo? Vocês estão ouvindo?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não.

SRA. IONE ALVES AMORIM: Está?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não.

SRA. IONE ALVES AMORIM: Não está, né? Está muito baixo. Não. está um barulhão.

Bom, enquanto ele está vendo ali, o que a gente tem como preocupação hoje com a questão das informações que estão sendo utilizadas? Com a aprovação da lei que foi sancionada agora em abril, a gente teve aí todo um processo de quem não tem interesse em ficar no Cadastro Positivo pode pedir para sair, as empresas não têm um prazo para fazer toda a troca de informação, porque é importante a gente lembrar que o cadastro, ele vai contemplar informações financeiras, informações referentes à pontualidade nos pagamentos. Então, contas de água, de luz, energia... ou de telefonia, serviços de consumo que têm pagamentos regulares. Todas essas informações, elas vão fazer parte desse cadastro, e a partir daí a gente vai ter lá uma numeração que vai estabelecer qual é a nossa pontuação de crédito.

Qual é a grande... o grande risco que a gente vai ter agora? É uma quantidade de transações financeiras gigantescas que vão ser transacionadas com muita frequência entre bancos, entre gestoras, companhias de saneamento, de energia elétrica, todas essas informações mensalmente sendo processadas para alimentar esses bancos de dados com a nossa pontualidade, com as nossas informações financeiras, para gerar esses dados. Então, isso é extremamente complexo. Para além dessas informações é previsto que as gestoras, elas poderão criar os seus próprios critérios de montagem de... bancos, de avaliação, de critério de avaliação. O que vem a ser isso? As informações de natureza... que não têm vínculo com o crédito, que a gente chama de informações sensíveis ou excessivas. O que vem a ser sensíveis? De natureza racial, as informações que você não tem que compor, problema de saúde que você tenha... que não faz parte de uma análise que precisa ser avaliada para compor um histórico de crédito. As taxas excessivas, elas estão vinculadas à informação... tipo, onde a pessoa mora, qual é o time que ela torce. Então, são informações que hoje nós já temos conhecimento que uma parcela das empresas, sobretudo as *fintechs*, que estão entrando agora nesse segmento de crédito, elas se utilizam desses... dessas fontes alternativas de informação, porque agora, com esse ingresso, para elas é muito caro. Elas não têm o histórico que hoje está disponível em um banco, que já está aí há 30, 40 anos atuando no mercado, em uma grande rede de varejo que já tem cadastro de consumidores. Então para ela, o custo dessa informação era caro; com a questão do Cadastro Positivo, que abre o acesso para todas as empresas que concedem crédito, vai ser mais acessível. Então, isso vem com uma promessa de que... até teríamos hoje aqui a participação de um representante da Associação de Crédito Digital, que certamente... imagino que falaria um pouco sobre isso. Mas é certo que, sim, tem uma promessa de que isso pode trazer alguma ajuda, mas ainda há muito risco, há muita informação que está sendo colocada, está sendo tratada dentro desse escopo de projeto e que o consumidor não tem nenhuma tranquilidade sobre como é que os seus dados estão sendo processados.

Nós já identificamos em ações que o Idec vem fazendo alguns casos onde o consumidor foi comprar um aparelho de telefone em um sistema pós-pago e teve negado por não ter *score*, não ter pontuação de crédito suficiente. Ou seja, já extrapolou, não é mais só no crédito. A mesma questão também aconteceu com pessoas que foram... tem um histórico muito próximo a nós no Idec. Uma... um funcionário nosso estava alugando o imóvel, mas a mulher dele tinha uma restrição, o *score* dele era muito baixo, precisava de um avalista. A mãe dele se apresentou para fazer esse... avaliar (sic), é uma médica, com três fontes de renda, e teve a sua avaliação negada, porque entenderam que ela tinha uma... um potencial de consumo muito alto, e simplesmente foi

negado.

Então, a gente já está começando a observar o uso do crédito... do Cadastro Positivo em outras esferas que não vão contribuir de forma alguma para a redução das taxas de juros, inclusive a negativa, que hoje já é bastante comum imagino que nas áreas onde vocês atuam e, se entrarem na plataforma do consumidor.gov já existe muitas reclamações de consumidores que tiveram crédito negado por não ter a pontuação. Então, quando não há uma explicação de porquê, como foi feita essa composição, é necessário dar uma informação.

O que essa prática vai nos levar? Ela vai nos levar à mesma situação que a gente tem hoje quando a gente vê as empresas que oferecem crédito para quem está negativado. Ou seja, se eu não vou ter crédito dentro das condições normais porque eu sou um risco para o sistema, vai ter uma empresa que vai me conceder crédito a uma taxa de juros de 1.000%, assim como acontece com a Crefisa e outras tantas que a gente vai ver daqui a pouco. Então, a gente está criando... na verdade, é um nicho muito pequeno desses chamados aí bons pagadores e, diante do histórico que a gente tem agora de endividamento, com mais de 60 milhões de brasileiros com algum problema de endividamento por atrasos ou por já negativação, essas pessoas já de partida nesse Cadastro Positivo, ela já está cheia de restrição. Então, o risco dela já está naturalmente aumentado. Por quê? Porque esse modelo, que está priorizando bom pagador, ele está esquecendo de considerar as variáveis econômicas que impactam a sociedade, que é o momento de desemprego, que é o momento de endividamento das famílias, que as famílias de menor renda, muitas que se viram nos 30 ali têm que pagar uma conta esse mês, aí atrasa a da água, deixa para pagar, faz esse revezamento para sobreviver. Essas pessoas vão estar permanentemente com uma... um risco aumentado de inadimplência, de endividamento. Então, isso é uma situação ainda muito delicada que não está sendo discutida. A questão que a gente trata hoje de falta de transparência... só um minuto. Oi? Posso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:24:23]: Pode.

[risos]

SRA. IONE ALVES AMORIM: Bom, vamos ver o vídeo e a gente volta a falar.

[exibição de vídeo]

NARRADORA: *Existe um número que pode prever o seu futuro.*

SRA. IONE ALVES AMORIM: Está saindo o som?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Está.

NARRADORA: *É o número da pontuação de crédito. Ele mede, basicamente, o quanto você vai ser confiável para cumprir com suas obrigações financeiras, e assim determina uma nota que indica o quanto você é confiável para parcelar uma compra, financiar um carro ou uma casa e qual será o limite do seu cartão de crédito. E como essa nota é calculada? Sabemos que empresas que produzem essa nota podem coletar legalmente dados como CPF, se você está empregado ou não, o seu nível estimado de renda e que dívidas e empréstimos você tem na praça. Mas já imaginou se utilizassem outros dados para essa nota, como o seu estilo de vida, sua saúde ou os locais que você frequenta? E se soubessem as doenças que você tem pelos remédios que compra na farmácia com desconto? Sabe aqueles que você dá o seu CPF? E com isso determinar o quanto apto você é para pagar uma dívida. Ou se vasculharem suas redes sociais para saber o que você anda fazendo, com quem você sai, e assim determinar o quanto confiável você é. Ou se ainda soubessem o quanto você coloca de crédito no seu celular e de qual marca ele é, e, com isso, deduzir se você pode pagar uma dívida. Se dados como esses fossem utilizados para a sua pontuação de crédito, qualquer simples compra ou interação que você fizesse seriam contabilizados. Para onde iria, então, a sua liberdade? Afinal, todos temos uma nota, mas ninguém sabe como e a partir do que ela é calculada. Mas por que tanto mistério? Ajude o Idec a abrir a caixa preta da pontuação de crédito. Assim, teremos critérios mais transparentes, sem possíveis invasões de privacidade e outros avanços. Acesse: www.idec.org.br/caixapreta, e ajude-nos a abrir a caixa preta da pontuação de crédito.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. IONE ALVES AMORIM: Ah, pode. Bom, o vídeo, ele é bem reduzido, mas eu acho que ele passa com bastante propriedade o que a gente... o que eu tentei falar aqui sobre essa questão do risco, da importância de a gente ficar atento a essa questão do Cadastro Positivo. Ele tem algumas particularidades dentro dessa versão compulsória, que é: o consumidor pode pedir para sair. Ele pode mandar uma carta, mas pensem comigo aqui. Se a gente pede para sair, o que é que a gente... para esse gestor de banco de dados, qual é a interpretação que vai ficar para ele? Ah, se ele está querendo sair é porque ele não... está querendo esconder alguma coisa. Então, é até uma situação bastante delicada. A gente hoje teve uma... o Idec, em um primeiro momento, não queria essa adesão, mas, por exemplo, a gente não pode falar para as pessoas saírem, porque a gente não sabe... apesar de entender que a legislação não pode perseguir esse consumidor que não quer fazer parte desse cadastro, é muito arriscado dizer “saia dele e espera para ver o que vai acontecer”, porque é tudo muito novo, e essas regras não estão claras.

Então, o consumidor hoje, ele tem a opção de pedir a suspensão. Ele pode pedir para que apenas seja momentaneamente suspensa a consulta às empresas, ele pode ter acesso ao... pedir para que seja cancelado o histórico dele completamente. Então tem... essas alternativas, elas existem, mas ainda não há uma garantia do que acontece para quem saiu e quis voltar depois. Hoje, a gente já percebeu, durante esse período aí, entre a primeira etapa do Cadastro Positivo por adesão voluntária e essa segunda, nós tivemos uma adesão muito baixa. Por isso que o governo e as instituições financeiras, que são as maiores interessadas, tinham um trabalho de muito empenho em aprovar isso, juntamente com as gestoras de banco de dados. Então, hoje, com essas novas regras, a gente tem a adesão compulsória e estamos todos lá dentro, não tem histórico ainda de como... quem saiu e qual é o desdobramento, mas sabemos, sim, que a pessoa que consulta sistematicamente o seu... a sua pontuação ela acaba sofrendo alteração no comportamento da taxa. Então assim, a pontuação, ela se dá ali em uma variável de zero a mil. Então, com base nas notas lá, nas informações de pontualidade e de crédito, o consumidor vai ser... vai receber essa nota. Vamos supor uma pessoa que nunca usou crédito, ela vai ter acesso a essa informação, ela vai ter um *score* baixo mesmo não tendo notas negativas. É importante lembrar que o cadastro negativo que a gente tinha em uso até recente... está em uso ainda, ele passa a ser integrado por esse cadastro, porque a informação negativa e positiva passa a fazer parte dele.

Então, hoje, o Idec está ainda com uma campanha muito forte sobre isso, essa campanha é agora, a gente está conversando com as empresas para tentar trazer transparência para esse tema e para que os consumidores tenham minimamente instrumentos para tomar decisão: “Eu vou ficar”, “eu vou sair”, e avaliar essas medidas que estão sendo adotadas, que estão fora da área de crédito como negativa prestação de serviço, né?

Então assim, hoje a mídia já traz um pouco essa informação, Cadastro Positivo promete juro menor, mas sigilo é duvidoso por conta dessa fragilidade, que a gente não tem ainda no volume de informações que estão sendo transacionadas, e se há segurança para que não haja problema de vazamento de dados.

Então assim, acho que hoje uma das questões que a gente tem que pôr aí... ele é ruim? É bom? Eu acho assim, é um modelo utilizado internacionalmente. Sim(F), é importante a gente ter melhores instrumentos para a concessão do crédito, se é isso uma das exigências que a gente faz no sistema financeiro. Então, melhorar o ambiente de crédito no país, reduzir as taxas de juros, promover análise de risco mais adequada, estimular o uso consciente do crédito por parte da população. Mas os riscos ainda continuam, né? O uso de dados sensíveis e excessivos, a falta de

transparência, a ausência de garantia dessa redução da taxa de juros. Afinal, se eu for ao banco agora, quem é que garante que a taxa que eu estou recebendo é menor do que a outra pessoa porque o meu ponto... eu tenho 500 e o outro tem, sei lá, 600, né? Então isso... eu vou acelerar um pouquinho aqui.

Uma outra questão que a gente... quando fala nessa... no Cadastro Positivo e redução de taxa de juros, a gente tem que olhar como é que é composta a taxa de juros no Brasil, né? Então, a gente tem aqui a composição do *spread* bancário. O *spread* bancário é justamente a diferença da taxa de captação e a taxa de aplicação. Ou seja, a captação é quando a gente vai lá no banco, coloca o nosso dinheiro lá em alguma aplicação, CDB, CDI... perdão, CDB(F), Fundo de Renda Fixa, e qualquer outro ativo financeiro, e o banco vai dar uma remuneração lá próxima do CDI, que hoje está em torno de 5%, 5,5, e vai nos cobrar uma taxa de juros que chega lá na casa dos 300%, como a gente vê. Então, o que está entre essas duas, é essa composição que a gente vê aqui, né? Uma parte dela... é essa cor-de-rosa aí, que é na composição do Banco Central, são as... a inadimplência, né, que é sempre colocada como a maior vilã. A taxa de juros não baixa no país porque a inadimplência é alta, né? A gente vai falar bastante sobre ela agora. Depois, tem ali a composição da... de tributos, né? São juros praticados pelo sistema. As despesas administrativas, e aí nessa parte de tributos tem também a composição do compulsório, que é uma margem que vai para o fundo garantidor de crédito. Então, é uma obrigação do banco, ele tem que recolher isso regularmente. Então, por fim, a margem financeira, que é onde se consolida o lucro dos bancos, né, a margem de retorno dos bancos.

Dentro desse período de 2016 a 2018, o que a gente observa ali, é até para questionar essa posição que os bancos alegam sempre que a inadimplência é sempre a responsável maior. Então, está lá. A inadimplência de 2016 tinha um peso de 39%; em 2017, caiu para 38; e 2018 caiu para 33. Na outra ponta, a margem financeira subiu 13,92 para 14 e depois para 16. Então, há um contrassenso no discurso quando a gente ouve a atribuição da inadimplência como sendo a única responsável pela taxa de juros no país.

Bom, aí dentro disso, a gente teve algumas medidas que foram adotadas nos três últimos anos para que fosse feito esse combate. Os bancos reivindicavam isso, né? Então, houve a redução do compulsório, que era esse recurso, que diariamente os bancos têm que recolher ao Banco Central, ele saiu do patamar de 40% e reduziu para 25. Isso gerou uma economia ali de 25 bilhões. Ou seja, 25 bilhões que ficou a mais nos bancos para eles continuarem emprestando para os consumidores. Depois, nós tivemos aí, eu acho que todos têm acompanhado, a questão da taxa básica de juros, a taxa Selic. Em janeiro de 2016, ela atingiu o maior patamar nos últimos dez anos,

ela chegou a 14,25, e agora, em outubro de 2019, nós estávamos vivendo a menor taxa histórica, o menor patamar, 5,5. Então, nós já tivemos aqui três questões: Cadastro Positivo, redução do compulsório e a redução da taxa básica de juros.

Quanto isso impactou no comportamento das taxas de juros ao consumidor nesse período? Então, ali a gente tem as principais linhas de crédito ao consumidor em 2019 e em 2016. Em verdinho, a gente está vendo todas as taxas que sofreram alguma redução e, em vermelho, as taxas que tiveram aumento. Então, a gente está falando aqui que a taxa de cartão de crédito parcelado sofreu aumento de variação juntamente com o cheque especial. Isso quer dizer que essas duas linhas de crédito, elas sozinhas hoje, que estão em qualquer pesquisa de taxa de juros... perdão, de inadimplência, elas são consideradas as responsáveis pela inadimplência e pelo endividamento do consumidor. Particularmente, no caso do cartão de crédito, é importante a gente lembrar que o Banco Central adotou agora em 2017 a questão da limitação do rotativo apenas uma única vez. Depois, o consumidor é obrigado a parcela ou quita a fatura. Então, quem foi para o parcelamento está pagando mais juros também.

Então, eu acho que são questões que a gente precisa colocar isso na nossa pauta de discussão quando tiver fazendo acordo com os bancos, porque os consumidores estão sendo afetados por essa relação. Ela não está sendo, dentro de todo esse conjunto aí que a gente falou de redução de compulsório, taxas de juros, não está refletindo na realidade do consumidor.

Então, a gente teria que a soma dessas taxas aí entre 2019 e 2016, vocês observem que está ali, ó. A média hoje seria de 4,7 ao mês, quando a anterior era 4,84. Ou seja, praticamente não mudou nada mesmo diante dessas mudanças que foram implementadas aí para combater o juro.

E aqui eu trago um pouco do que já foi dito, as taxas de juros, como elas são praticadas hoje nos bancos em vermelho, e nós temos aí os principais bancos, aqueles que respondem por mais de 80% do juro no país. Então, a gente tem aqui bancos com taxas... apesar de a taxa média ficar em 214%, nós temos aqui banco com... como o caso aqui do Santander, que a taxa é de 423. É aquele banco que dá dez dias para você pagar, mas se você não pagar nos dez dias, você vai pagar uma taxa de 420%.

Aqui na taxa do juros rotativo do cartão de crédito também a gente percebe aí a realidade. Enquanto a média está em 355, a gente vai ter bancos ali que está cobrando 790. E o caso mais grave de todos, que eu acho que isso aqui deveria ser mesmo um caso já de judicialização, porque a gente tem... foi dito aqui a história de uma consumidora de 98 anos que tinha um

endividamento com a Crefisa, né? Que está aqui, a penúltima com uma taxa de 966% ao ano, mas pior que ela tem essa JBCred, com uma taxa de 1.603% ao ano, tá? Isso está acontecendo. Essas taxas de juros são agora do período... enviadas ao Banco Central entre 3/10 e 10/10. Então, a gente... quando fala em taxa média, e nessa audiência que eu participei, eu fiz questão de frisar que o consumidor não contrata banco por taxa média; a realidade que ele enfrenta é essa.

Bom, e aqui só para a gente ilustrar um pouquinho que quanto mais o consumidor se endivida renegociando créditos, ele vai perdendo a capacidade de consumo. Então, ele vai transferindo renda para o sistema financeiro e, de alguma maneira, ele vai paralisando a economia, porque ele não volta para o sistema produtivo. Não tem consumo, não tem geração de emprego, não tem como as empresas venderem. Então, o banco acaba retendo o ciclo dessa... desse recurso.

E aqui, só para finalizar, é um pouco da questão da inadimplência, né? A gente tem aí as três linhas de crédito que eu trouxe aí como as taxas de juros mais altas. Isso aqui não é a inadimplência propriamente dita; é a participação dessas linhas de crédito na composição da inadimplência. Então, vocês observem que o cartão de crédito rotativo, ele responde por 35,8, cheque especial por 14,7, e composição de dívidas, que são dívidas renegociadas, por 14. Ou seja, essas três linhas de crédito são responsáveis por quase 70% de toda a inadimplência. Então, é uma situação bastante grave e aqui, só para vocês entenderem também, o impacto da oferta do crédito na... nos saldos, isso aqui são saldos. Quanto que... de 2007 até janeiro de 2019, quanto foi o aumento da carteira de crédito? Então, a gente observa ali que 562% foi o montante do crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS, seguidos pelo consignado dos servidores públicos em 522%. Ou seja, as linhas de crédito com garantia são aquelas que tiveram o maior salto no volume de crédito concedido. Atrás disso, atrás daquela inadimplência da conta de luz, das contas que são rodadas no cheque especial e no cartão de crédito, está o comprometimento de renda, que hoje acaba sendo, na maior parte dos consumidores aposentados e pensionistas, financiados nos prazos máximos.

Bom, eu... desculpa que eu acho que eu soltei um caminhão de dados de uma vez só, mas é que... é um pouco para a gente entender essa correlação entre os instrumentos, para que haja uma redução da taxa de juros, e, do outro lado, o comportamento. Como é que o mercado está reagindo a essas mudanças. Ou seja, os bancos ainda precisam fazer muita coisa, porque as medidas que foram solicitadas, foram adotadas, porém, não tiveram retorno.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:38]: É isso aí, Ione. Perfeita a sua explanação. Deu para a gente perceber aí que é preocupante o assunto, e até porque o Cadastro Positivo, ele é

bom, mas a eficácia dele é que é duvidosa, vamos dizer assim, porque ele não traz para o consumidor a clareza, porque o consumidor vai tomar um empréstimo em uma instituição financeira, e simplesmente, o seu *score* não atingiu o padrão desejado e pronto, e não informa claramente porquê. Então, a gente fica, assim, triste em saber que o projeto é bom, mas a eficácia é duvidosa. Sem muitas delongas, eu vou passar para o Bruno aqui a... vai fazer os debates, né? Até por causa do adiantar da hora, o seu horário(F).

[risos]

SR. BRUNO BURGARELLI ALBERGARIA KNEIPP: Boa tarde a todos e a todas. Satisfação, né, de estar aqui mais uma vez aqui no Ministério Público para conversarmos sobre defesa do consumidor. Agradeço o convite que me foi feito na figura do Dr. Amauri, né, e também em seu nome cumprimento todos e todas aqui presentes. Bem, o debatedor, ele não pode virar um segundo palestrante, né, senão... primeiro que eu não tenho a capacidade de sê-lo, né? A lone foi perfeita aí na sua explanação, nas suas colocações aqui feitas.

Então, o papel do debatedor é instigar ou, no máximo, complementar uma ou outra informação. Sobre esse tema específico, coincidentemente o ano passado nós tivemos aqui um evento nacional do Ministério Público, e eu estava exatamente conversando sobre ele, né, fui convidado para tocar nesse assunto. E aí o que acontece? A gente tem que reparar que do ano passado para cá, pouca coisa mudou, né? O que mudou de forma concreta e jurídica é que o projeto de lei, né, que existia até então, ele se transformou em uma lei complementar, né, que é a Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019. Então, nós já temos uma lei que vigora sobre a questão, concretamente falando, né? O... qual é que foi o histórico da construção dessa conversa aí no ponto de vista da OAB, né? Como sou presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, sou conselheiro seccional, a construção nossa, via OAB, ao longo desses anos todos desse debate, foi bastante interessante, porque o que acontece? A OAB federal, à época, e eu era o vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB federal naquele momento, nós havíamos nos posicionado de forma favorável ao sistema de *score*, mas com diversas dúvidas acerca do mesmo.

Vendo aqui a fala da lone, eu vejo que as dúvidas que o Idec tem são as mesmas que OAB tem. Por exemplo, uma dúvida muito forte para nós é no que se refere a dois pontos do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor. Para a gente lembrar, o art. 6º aqui é aquele que fala dos direitos básicos do consumidor e da consumidora. Para o inciso I fala que a relação tem que ser construída respeitando a vida, saúde, segurança do consumidor. O ponto da segurança é algo que nos incomoda nesse sistema. A lone colocou um dado aqui que é muito importante: todo o controle do sistema é feito por empresas privadas. Eu estive participando de um debate há mais

ou menos um mês acerca desses sistemas eletrônicos implementados no Brasil afora, qual é que vai... deve prevalecer? O PJE, se é aquele sistema SAC(F) lá de São Paulo, que o Tribunal de Justiça faz por lá, e o expositor colocou uma coisa muito interessante. Ele falou assim: Olha, a tendência é que o nosso aqui de Minas prevaleça. Que não é o de Minas, é do CNJ, na verdade. Por quê? Porque ele é um sistema público. Como é que você coloca esses dados todos processuais nas mãos de uma empresa privada, de um sistema privado? Não aqui desconfiando da idoneidade da empresa. Não é isso que nós estamos fazendo, mas é algo a ser questionado, né? Eu acho que nesses casos precisa ter um sistema público de controle, né? Que seja o Banco Central, uma outra estrutura, uma agência, o que seja, né, mas tem que existir esse controle. É muito importante. Qual é a segurança real que o consumidor tem? Ah, se houver falha pode fazer uma responsabilidade solidária, então não tem problema. Claro que tem problema, né? A gente sabe como que é... o consumidor... qual é a tarefa hercúlea do consumidor buscar os seus direitos aqui no Brasil, né? Terminando aqui a nossa conversa, eu já vou, de imediato, em nome da OAB, para reunião lá no Juizado de Relações de Consumo, né, com os juízes e juízas de lá, exatamente debater uma série de questões, para mostrar, né, a série de problemas que tem tido nessa construção procedimental com os consumidores e consumidoras. Então, a questão de segurança me incomoda muito, lona.

Uma outra questão que nos incomoda, e nós colocamos isso lá na audiência pública feita no STJ, lá atrás, quando eles fizeram a construção da Súmula nº 550, que fala exatamente *scoring*, né, e é exatamente o direito à informação. Ah, o consumidor tem o direito a ter informação sobre suas pontuações, “pa-ra-ra-rá”. Mas não é só isso. Quais foram os critérios que chegou-se àquela pontuação? Nós queremos saber os critérios, porque você bem lembrou: não é só o cadastro negativo que vai cruzar com esse positivo, mas nós sabemos, quem milita em defesa do consumidor sabe da famosa lista negra que existe aí nos bancos. O cara vai, é condenado a homicídio, cumpre a pena, é solto, se ninguém conhece a pessoa, vai passar incólume na sociedade, e tem que ser assim mesmo, que é assim que o direito opera. Agora, a pessoa que deve, que seja um centavo, para um banco, a vida inteira o banco vai saber que deveu um centavo, e eu quero saber se essa informação tem sido usada ou não na formação desse *scoring*, porque foi isso que nós colocamos lá na audiência pública lá do STJ.

Então, essas duas questões, elas nos instigam, né? Nós provocamos lá atrás via OAB federal, continuamos colocando isso diuturnamente, né, e é uma coisa que precisa ser esclarecida. Não é porque tem a lei que as coisas vão acontecer da forma que as instituições querem. Óbvio, tem o poder econômico, tem o poder político por trás delas, mas também nós temos que fazer

esse contraponto diuturnamente.

Outra questão que a Ione levantou aqui, que também eu acho que é um bom debate, nós, a defesa do consumidor, estamos discutindo o 3.515, que é, inclusive, o projeto daqueles todos prioritários da OAB federal via Comissão de Defesa do Consumidor. Eu estive presente, inclusive, pessoalmente no Congresso Nacional, participei também de audiência pública feita na OAB, inclusive o Idec esteve... se fez representado, né, e estamos trabalhando nesse sentido aí com parceiros nessa luta. Mas o que acontece? O 3.515 é o que discute o superendividamento, e lá dentre outras questões, nós levantamos um ponto, que é a capacitação da pessoa de endividamento em relação ao seu rendimento mensal. Lá, o projeto fala em 30%, salvo engano. É isso? Trinta por cento. E aí eu debatendo há uns dez dias, participei de uma palestra em Chapecó, Santa Catarina, e tinha um economista comigo na Mesa. Aí foi o inverso, eu falei e ele pontuou na sequência. Ele colocou um ponto que você colocou: nós temos que nos preocupar com esse endividamento, 30%, 20, o que seja, mas esse não... talvez não seja o único ponto, ou nenhum ponto-chave do problema, porque o ponto-chave do problema é o... são os juros que são cobrados, porque se o cara, por exemplo, se endividasse 70%, mas tivesse juros suaves para ele liquidar essa dívida em um certo... médio prazo e longo prazo, talvez ele conseguisse resolver um pouco melhor o problema. Agora, se o cara... pode ter 20% de capacidade de endividamento, mas os juros continuam sendo os maiores... um dos maiores do mundo, ele nunca vai liquidar a dívida.

Então, a discussão nossa, é claro, tem que bater na questão do limite. Eu sou favorável, antes que alguém acha que eu não seja. Eu sou favorável, mas junto com esse discurso... é isso que a Ione colocou. Como é que esse processo efetivamente está contribuindo para a redução dos juros? Sabe quando esse processo vai contribuir? Nunca. Não sejamos, desculpa o termo, otários. Nunca vai contribuir, porque o Brasil se tornou um grandessíssimo negócio para as instituições financeiras que nunca aceitaram serem controladas, nunca foram controladas. Lá no art. 192 da Constituição tem previsão de lei complementar para regular o sistema. Tem 31 anos e alguns dias que está previsto isso. Tem 31 anos e alguns dias, nunca foi feita nenhuma lei complementar, né? Então, a questão é muito mais pesada do que a gente imagina, não é?

Então, são essas... essas questões que levanto aqui humildemente para contribuir e instigar para a nossa palestrante o debate. Obrigado pela atenção.

[aplausos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:51:47]: Obrigado, Dr. Bruno. Concordo com você em tudo que você falou. Oh, gente, vamos abrir o espaço aqui para esclarecimentos e dúvidas. Eu

peço que as perguntas sejam objetivas, porque a Dra. Ione está com um pouco de pressa e ela tem compromissos... 15... é--

SR. BRUNO BURGARELLI ALBERGARIA KNEIPP: Nós dois.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É, e o Dr. Bruno também. Então, quem tiver alguma dúvida...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. ROGER ABDALA: Boa tarde a todos. Boa tarde, Dra. Ione, Bruno, prazer em revê-lo. Roger Abdala, de Governador Valadares, Procon. Bom, eu tenho um posicionamento, na verdade, talvez fica até uma indagação a ser levada na reunião no Jesp(F) agora, Dr. Bruno, a respeito do posicionamento do Judiciário quanto a *scores* baixos, ou até mesmo o lançamento de alguns fatos que não seriam realidade. A gente tem a questão da negatificação do nome, que às vezes surge de forma indevida, gera um dano moral, gera uma indenização; e o *score* negativo, o *score* baixo por conta de uma falha na empresa. Quem aqui nunca pagou uma conta e teve, dentro do sistema da empresa, o não abatimento daquela dívida, lançando por meses como uma dívida, como uma pendência. Hoje, talvez o *score* vai ser o ponto que essas empresas vão utilizar. Elas vão negatificar o meu *score*, vão abaixar a minha pontuação no *score* por uma conta que já está paga, o que vai me cercear acesso ao crédito ou aumentar o meu juro. Então, eu acho que como ainda é nova essa situação, são pontos que a gente precisa preocupar. Não chego mesmo com a pergunta, e, sim, mas com o ponto de vista de algo que eu acho que a gente tem que começar a preocupar dentro do sistema, dentro dos nossos Procons também. Vai acontecer, acredito que isso vai acontecer muito. Enfim, são situações que vão estar no cotidiano, que muito provavelmente vão estar aumentando esse *score* do consumidor, e acho que já é uma coisa que a gente tem que preocupar para a solução imediata e bem breve disso aí possivelmente. Obrigado, boa tarde.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:54:16]: Recebido, viu?

SRA. MARIA AMÉLIA: Boa tarde a todos. Eu sou Maria Amélia, do Procon Guaxupé, sul de Minas. Dra. Ione, não querendo fazer o papel de advogado do diabo, mas já fazendo, partindo da premissa que o crédito, ele é uma liberalidade. Depois se considerando da parte da inadimplência do Brasil, que o brasileiro, ele não tem uma educação financeira suficiente para saber a utilização daquele dinheiro que lhe é disponibilizado, a questão de as empresas poderem ou não... a senhora é favorável a negar o crédito, assim, pessoalmente falando? Porque o que acontece? Você que paga tudo em dia pontualmente, tudo bem, você não tem problema com o seu *score*, mas e

aquele que espera a dívida prescrever em cinco anos entra naquele caso, não das listas negras, como disse o Dr. Bruno, mas já entrando. O Banco Central, ele tem o direito de passar essa análise de dado, porque é muito mais comum nos Procons pequenos, como o meu, as pessoas chegarem e falarem: Mas e se eu deixar cinco anos e caducar? Então, quer dizer, nós temos que analisar sobre esse ângulo. A senhora concorda ou não?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [00:55:36]: Já... pode responder agora?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pode.

[falas sobrepostas]

SRA. IONE ALVES AMORIM: Muito obrigada, Dra. Maria Amélia, pela questão, ela é bastante oportuna, e também ao Roger sobre a importância, preocupação de levar esse... essa questão do prazo, levando em consideração que na mudança aí da lei de 2011 para 2019, o prazo de revisão foi ampliado de sete para dez dias. Ou seja, muitos casos a gente reconhece que nem... as demandas muitas vezes precisam de mais tempo, não são sete dias o suficiente para você rastrear toda uma base de dados e tirar uma informação colocada ali inequivocamente.

Agora, voltando no caso da... do posicionamento do Banco Central e dessa decisão do consumidor deixar dívida prescrever. Eu acho assim, muito particularmente, que a gente tem hoje um processo de culpabilização(F) do consumidor. De fato, nós temos problema de educação financeira, nós temos problema de o crédito... a renda é achatada e as pessoas acabam usando o crédito para complementar renda, e isso muitas vezes não é espontâneo, é a alternativa que a pessoa encontra para sobreviver. Então, em um determinado momento a gente culpá-la por usar dessa forma o cartão ou cheque especial para ela conseguir cumprir com suas necessidades básicas em um período de 30 dias, a gente transfere essa responsabilidade, porque quando a gente analisa o banco que concedeu o crédito, que impõe uma taxa de juros de 300%, ele realmente não estava interessado que essa pessoa pague essa dívida, e até, eu vou... eu não coloquei na apresentação, mas eu vou passar rapidinho aqui só uma tela para você entender qual é a lógica hoje que os bancos fazem a renegociação, e nós tivemos aí uma programação bem intensa da Febraban com o Pedro Bial no programa chamado Papo Reto, onde ele mostra o consumidor, os cuidados que ele, consumidor, tem que ter para não entrar na questão do endividamento, mas eles não fazem a parte que compete aos bancos, e é muito comum a gente ficar reforçando que o consumidor que pega crédito errado porque é irresponsável, porque não se planeja, porque ele não sabe usar os recursos que têm para viver, então fica tentando viver um padrão de vida acima da sua capacidade, porque essa mensagem que é veiculada assim, ela vai se

tornando uma verdade. Quando a gente olha um caso como esse que você está vendo aqui, isso aqui é um cidadão que chegou lá no Idec com um endividamento no consignado. Ele tinha uma dívida lá em 2015 de 34 mil. Você observa que são várias operações parceladas, todas em 72 vezes. Aí em 2017, ele já tinha pago 21 mil e ele chegou de novo no banco, renegociou a dívida. A dívida continuou em 35 mil e teve mais um acréscimo de uma operação ali em 72 meses. Em 2019, a dívida dele saltou para 42 mil, ele fez mais operações, todas renovadas pelo banco. E a dívida dele? Ele já pagou 36 mil e ele está devendo 73. É possível dizer que é só esse consumidor, que ele sozinho fez isso? Que uma pessoa pode simplesmente usar sempre a capacidade máxima do endividamento, do parcelamento, e é só ela que é a responsável por isso?

Então, eu acho que hoje, a gente tem que tomar, assim, uma... Aqui tem um outro caso dentro desses processos de renegociação de dívida, que a gente tem lá uma pessoa que tinha cheque especial, 16 mil; cartão de crédito, 19; e mais crédito pessoal... ah, não, minto. Aqui é 16 de crédito pessoal, 19 de cartão de crédito e 29 de cheque especial. Ela renegociou tudo isso. A dívida dela era 45, quando ela refez o acordo, observem aqui em amarelo, na tabela 2, o valor de 4.968. Isso aí é um seguro de... seguro premiado, venda casada. Aumentou a dívida dela em quase 10%. O saldo refinanciado, o que antes era em 20, passou a ser 36, a taxa de juros passou de 3,17 para 4,49, e a dívida dela foi para R\$ 146 mil.

Será que a gente não precisa refletir sobre o que os bancos estão fazendo quando eles renegociam as dívidas dos consumidores? Será que é só o consumidor que é o responsável? Uma pessoa pode tomar uma decisão dessas sozinha? Eu acredito que ninguém faria algo contra sua própria condição financeira. Então eu acho que sim, nós precisamos ter acesso.

Eu acho que o banco... os próprios bancos, quando eles não permitem que um acordo... que uma dívida que não está atrasada, que ela seja renegociada, o banco está estimulando a esse comportamento de: Então, se ele não me permite o diálogo agora, eu vou deixar de pagar. Então, ele estimula a um comportamento que seria totalmente equivocado, porque ele induz: Para de pagar, porque aí a gente conversa.

Então, nesse 'para de pagar', você chega nesse aí. Então vou parar de pagar cinco anos. E muitos que param de pagar, eles acabam tendo 80% de desconto nos acordos. Então, existe, por parte das instituições, um incentivo para essa prática. Então, a gente precisa olhar com bastante carinho, para não...

Eu acho que tem, sim, as pessoas... Tem sempre aqueles elementos que não seguem, mas a gente não pode responsabilizar o todo por erro de alguns. A maioria, eu acho que tem boa-fé. O

brasileiro, ele é bom pagador. Ele se endivida para não ter o nome negativado. Então essa é uma questão que acho que a gente precisa ter também dentro desse debate, tá bom? Obrigada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:01:49]: Mais alguém quer fazer alguma pergunta? Não?
[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Então, eu vou encerrar esse painel e a gente passa para o próximo.

[aplausos]

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Gente, agora o Dr. Rubem Pires Accioly vai falar sobre o cartel no setor de revenda de combustíveis automotivos. Ele é coordenador do Conselho Administrativo de Defesa do Consumidor, do Cade. Apesar de ser flamenguista, é gente boa.

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Alô.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Calma...

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Posso? Vamos lá. Boa tarde. Eu estou rouco, juro que não foi de ontem, eu já estava. Eu... Prazer... Vamos lá. Eu vou, eu prefiro andar. Aqueles que não me verem no vídeo, vai ficar muito mais bonito sem a minha presença, então eu estou bem tranquilo, eu não preciso aparecer, certamente fica mais bonito.

Eu vou, em nome do Amauri, e não vou chamá-lo de doutor, que eu conheço o Amauri há muitos anos. Ele não está aqui, mas em nome dele eu cumprimento vocês todos. Eu vou andar para cá, para vocês poderem ver a minha gravata, assim todos podem ver a minha gravata. Hoje eu tenho licença poética... Diga.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Eu tenho licença poética hoje, exatamente isso. Não importa o prazo, hoje eu tenho licença poética. Coloca na apresentação para mim, por favor? Deixa eu puxar aqui. É, exatamente. Está no começo isso, não? Deixa eu puxar lá no início... Cadê? Está aqui. Ok. Deu? Deu.

Amauri me pediu para que eu viesse aqui. Eu tinha uma outra apresentação, que era mais voltada para a área de investigação. Eu sou coordenador de Inteligência e Operações do Cade, então eu trabalho exclusivamente realmente na área de inteligência, na área de investigação.

O evento é aberto, o que muda um pouco o foco. Então assim, eu vou explanar algumas

coisas. Me comprometi com o Amauri de outra coisa. A gente tem rodado o Brasil inteiro para explicar técnicas de investigação de cartel em mercados privados e em mercados públicos, ou seja, na área de licitações públicas. Eu tenho... alguns me encontram no Brasil inteiro, realmente eu tenho rodado o Brasil inteiro. Isso é uma ordem do ministro Moro, para que a gente fizesse transferência, não só de conhecimento, mas de tecnologia. A gente tem algumas bases de dados, algumas ferramentas instrumentais, tecnológicas, que, obrigatoriamente, elas devem ser compartilhadas com órgãos públicos, com Ministério Público, etc.

Eu tenho que lembrar que o Ministério Público sempre foi um parceiro do Cade, desde a época da antiga Secretaria de Direito Econômico, os mais antigos vão me conhecer de lá, da época da SDE. Eu estou há quase 20 anos nessa brincadeira, faz bastante tempo, então muitos vão me conhecer de lá.

E eu comecei a minha palestra... Eu vou ter que vir para cá sempre. Deixa eu subir aqui o meu computador, vamos ver se melhora. Não, não está funcionando... Nada, é. Bom, o problema é aqui. Eu pego o mouse, não tem problema. Aqui, olha. Nem o mouse? Ai...

Bom, eu começo com a minha apresentação, com essa parte que eu descrevo um pouco as atividades do Ministério Público do Consumidor. Vocês conhecem muito mais do que eu isso. O que é impressionante nesse slide é a quantidade de atividades que vocês têm, e é óbvio que isso traz também uma série de... Eu volto. Eu posso disponibilizar essa apresentação, vocês preferem? Sem problema nenhum, a apresentação, depois ela fica aí para vocês, não precisa ficar tirando foto, etc.

O que é importante é: olha a quantidade de atribuições que vocês têm. E eu sou esse burocrata aí sentado, em Brasília, eu trabalho em Brasília. Eu não estou na ponta, eu não escuto a reclamação da imprensa, eu não escuto a reclamação do consumidor, o que é óbvio que vocês escutam o tempo inteiro. Apesar de eu não ser esse burocrata sentado, todos que me conhecem sabem que eu rodo o Brasil fazendo investigação no Brasil inteiro, mas não importa, porque eu não escuto a reclamação do consumidor e o quão difícil é escutar isso e tomar as decisões técnicas necessárias.

Porque uma coisa é a decisão técnica, outra é a decisão política. A gente sabe que elas se confundem, é óbvio que elas se confundem. Nem sempre a gente consegue aplicar a decisão técnica que seja a mais adequada, porque a gente tem um problema político, e que... E aí eu chamo política aqui globalmente. Eu estou falando de política, mas eu posso falar exatamente a política de ter o consumidor o tempo inteiro batendo na minha porta dizendo: Você não faz nada.

Você não faz nada. E a imprensa jogando, e etc. e etc.

Então assim, não estou falando que é uma tarefa fácil, mas a gente tem que tentar aplicar determinada tecnicidade, essa é uma realidade.

Eu peço desculpas por a gente ter ficado tanto tempo distante do Ministério Público do Consumidor, o Amauri sabe disso, a gente voltou esse ano a fazer parte. Eu estive no MPCOn, eu estive num evento da ANP para tratar desse mesmo assunto. E quando esse assunto apareceu, eu pedi, eu falei: Deixa eu ir, eu preciso ir. Porque diversas questões voltavam a ser discutidas, e questões que a gente não discutia há dez anos. E foi aí que eu percebi o quão distante a gente estava.

Existe uma razão, duas, eu aponte: primeiro a extinção da SDE. Antigamente, para aqueles que sabem, a SDE tinha dois departamentos, o Departamento de Defesa do Consumidor e o Departamento de Defesa Econômica. Nós estávamos sentados na mesma mesa, o secretário era o mesmo secretário, então a gente tinha, claro, contato direto o tempo inteiro. O segundo ponto é: demanda reprimida de combate à corrupção em compras públicas. O Brasil tinha essa demanda reprimida. A gente pode ver a quantidade de operações que a gente tem aí nos últimos cinco, dez anos, tratando desse tema, inclusive a Lava-Jato.

Então é óbvio que isso trouxe uma demanda muito grande para a gente também, tá? Porque o Cade também trata disso. Então assim, são dois motivos aí pelos quais eu tento dizer que a gente ficou um pouco distante. Não tanto, mas um pouco.

Existe, sim, na minha unidade, uma preocupação muito grande com cartéis em mercados privados. Porque é claro que o cartel no mercado público, tem um monte de gente que faz.

Pessoal, por favor, os promotores levantem as mãos, promotor, promotor de Justiça. Vocês sabem mais do que eu que farinha pouca, meu pirão primeiro, não é isso? É assim que funciona. Então assim, se eu tenho 10, e eu tenho... Se eu tenho 10 servidores, eu tenho 1.000 casos de corrupção, eu tenho dois consumidores, a gente sabe como é que vai funcionar. Então assim, infelizmente, prioridades são tomadas, não às vezes o que a gente quer, mas isso acontece. E a gente tem feito muito isso.

Semana passada, para aqueles que não viram, a gente deflagrou uma operação em combate a cartel no mercado de transporte de automóveis zero quilômetros. Então assim, são mercados que a gente está, sim, preocupado.

Eu botei aí um slide, eu queria inicialmente, o Amauri me pediu para que eu fosse

extremamente, assim, didático, para que a gente conversasse bem sobre essa interação entre direito da concorrência e direito do consumidor. Então, eu começo aí colocando para vocês quais são as perspectivas de políticas de defesa do consumidor e políticas de defesa da concorrência, o que cada um olha.

E aí eu chamo bem a atenção para esse... está vendo? Esse quadro aí na direita, aí, que tem um... Que são diversos furos de diversas perspectivas. Prestem bastante atenção nisso. Então assim, o consumidor, ele tem um objeto direto de um contrato específico, firmado entre o consumidor e a entidade. E o que é mais importante sobre a defesa da concorrência é: eu olho um passo atrás. O que eu quero ver é como está a estrutura do mercado. Aquela relação direta do consumidor, ela não é um alvo de preocupação direta do Cade. Ela é alvo indireto, e a gente vai ver isso, tá?

A gente prevê mais ou menos as mesmas coisas, exercício de poder de mercado, enquanto vocês têm o poder, o exercício daquela pessoa que presta o serviço ou que vende determinada coisa para o consumidor, aí naquela consagrada definição de proficiência, etc. Então assim, eu tento olhar falha de mercado e vocês tentam ver essa garantia de uma pessoa, que ela é hipossuficiente.

O que é interessante... Quem estava no MPCCon? No MPCCon eu falei uma coisa interessante para aqueles que estavam lá. Eu disse o seguinte. Se eu tenho concorrência perfeita, e concorrência perfeita se dá da seguinte forma: um consumidor faz muita diferença para determinada pessoa que vende. Quando eu tenho isso, eu não preciso de regulação, qualquer regulação, inclusive do consumidor ou regulação de mercado. Por quê? Porque o mercado se autorregula, porque aquela empresa, ela sabe que, se ela perder um determinado consumidor, aquilo faz falta para ela. Então o que essa empresa faz? Ela começa a prover serviços diferenciados para determinados consumidores. Tem que ter isso em mente. E tem que ter em mente também que a gente, no final das contas, às vezes gosta um pouco do monopólio, e aí todos os serviços que a gente olha, que são serviços que são... que têm problema, a gente às vezes não reclama. É uma realidade. Por quê? Porque a gente tem preguiça. Eu gosto de ter aquele cara. Ele é ruim, mas ele me presta aquele serviço e eu vou ficando com ele, eu vou ficando, eu vou ficando. É uma realidade média do consumidor. Não levem em consideração vocês, que trabalham com isso. É uma realidade média do consumidor. A gente apoia isso, infelizmente.

Bom, mais uma perspectiva aí do Código de Defesa do Consumidor, infrações ao Código. Você tem lá o controle repressivo, eu também tenho, que são controle das infrações. E vocês também têm o controle preventivo, que é o controle dos contratos. Eu tenho um controle também

preventivo, que são os atos de concentração, empresas que se fundem, tá?

Quando eu mexi com aquela parte de perspectiva, lembra? Então eu tenho diversas perspectivas de um determinado ponto, no final das contas a gente está falando de bem-estar do consumidor, dos dois pontos de vista. O consumidor, ele é beneficiário das duas normas, ele é beneficiário das duas entidades.

Bom, o Cade tem uma estrutura...

Eu rendo então as minhas homenagens a vocês, terminando essa parte que eu falo de defesa do consumidor, porque vocês estão tomando porrada, essa é a realidade, sejamos bem francos. Vocês têm a urgência da demanda da tutela coletiva. Às vezes, a estrutura não tem tanto. A gente olha a estrutura, a gente trabalha a estrutura.

Hoje foi falado aqui sobre regulação, acabei de ver a parte de regulação de sistema bancário, eu vou falar um pouco sobre regulação daqui a pouco. É verdade, às vezes a regulação, ela tarda um pouco. Ela demanda diversos problemas, então ela tarda um pouco. E é por isso que eu rendo, sempre eu tenho rendido, minhas homenagens a vocês, que trabalham com direito do consumidor e que tomam porrada direto, o tempo inteiro.

A estrutura do Cade hoje, ela é assim, depois que houve a reforma que a Secretaria de Direito Econômico acabou. A gente tem uma superintendência geral, que é quem faz as investigações e eu tenho um tribunal, que é quem julga. No mesmo, na mesma agência. Não há hierarquia do tribunal sobre a superintendência. É claro que o tribunal pode rever decisões e pedir investigações complementares, mas não há hierarquia entre eles.

Por ser um tribunal, é importante eu afirmar isso, o que eu falo aqui, Rubem fala, quem fala pelo tribunal é o tribunal do Cade, existe um presidente, ele fala, meu superintendente fala. Eu estou passando determinadas ideias que Rubem está passando.

Essas são as duas, eu já falei para vocês. A gente faz a análise prévia, é o mais conhecido, fusão e aquisição, a Nestlé-Garoto, a Ambev e etc., e as investigações de condutas anticompetitivas.

Vou falar um pouco sobre marco legal de cartel. Vocês podem estar assim: Que cara chato, ele veio aqui para falar de cartel de combustível. Mas eu preciso falar um pouco sobre isso antes. Vamos dar um passo anterior, definir o que é cartel, para a gente entender um pouco aonde eu vou chegar.

Bom, esse é um conceito que a gente criou, não está em livro texto. Ele fala de acordo. O

que está em azul é bem importante. Empresas concorrentes, e isso é muito importante. Se a empresa faz parte do mesmo grupo econômico, eu tenho o mesmo viés decisório, a mesma pessoa decide sobre os que estão embaixo, não é cartel, não é cartel. Então, se eu tenho diversas empresas que estão sob a égide de um controlador, isso não é formação de cartel, a gente está falando de concentração econômica, é outra coisa, tá? Então eu tenho empresas concorrentes.

E o mais legal aqui, que eu chamo a atenção de vocês, é quaisquer condições comerciais. As estratégias principais, quando a gente fala de tipologias: acordo para fixar preço e condição de venda. Ou seja: Vamos fazer tal preço?

E aqui tem um negócio interessante. Normalmente, quando a gente fala de cartel, todo mundo pensa em preço. Por quê? Porque o cartel mais famoso do Brasil é um cartel de preço. Qual é o cartel mais famoso do Brasil? Combustíveis. E é um cartel que normalmente só opera em preço, e a gente vai ver por que. Mas existem outras formas: dividir mercados ou clientes, esse lado só eu vendo, esse lado só o meu concorrente vende. Ou esse cliente só eu vendo e aquele cliente só ele vende. O cara me liga, eu sou um fornecedor, o cara me liga, e ele é um fornecedor do meu concorrente, e eu digo: Não tenho produto para te fornecer, ou eu digo: O meu preço é tanto, mais alto, um preço mais alto do que é o preço que está no mercado. Então, a gente acaba fazendo aquilo que a gente chama de fidelizar, tá? Acordos para restrição de oferta e serviços. Olha, eu tenho a capacidade produtiva tal, que tal a gente diminuir a capacidade produtiva? E seu eu diminuo a capacidade produtiva, eu tenho aumento de preço. E fraudar caráter competitivo, que se opera das outras formas. Aí então, a gente não afeta só preço, a gente fala de cliente, território, nível de produção e licitações públicas.

Está aí a mão sendo apertada, é isso que acontece em formação de cartel. E aqui eu vou deixar um exemplo muito interessante de como é fácil fazer cartel.

Trocar quaisquer informações estratégicas, e é isso que a gente tem que ter em mente quando a gente pensa nisso. Sim, isso aqui é um bate-papo, quem quiser me interromper, pode interromper, não tem problema. Pode ser assim? Tem algum problema se for assim? Não tem problema? Então, se quiser me interromper, pode interromper. Às vezes você tem uma informação, alguma coisa, por favor, não passe informação de caso específico. A gente está num lugar que é público, isso a gente trata em outra hora, tá? Mas qualquer dúvida, pode fazer.

Então, eu tenho um duopólio, ou seja, apenas dois fornecedores de um determinado produto, chego na padaria para tomar um café, cheguei lá na padaria, e encontrei com meu concorrente. Tudo bem? Como vai? Como vai a esposa? A gente se conhece, a gente fornece... a

gente frequenta as mesmas associações, os mesmos lugares, a cidade é pequena, etc. Como vai? Como vai a esposa? Etc. Ok, tudo bem. E como vai a empresa? E aí eu viro para ele e falo: Você acredita que eu não tenho mais capacidade ociosa na minha empresa? Que tudo o que eu produzo eu vendo? Uma frase, uma frase, extremamente sensível. Eu acabei de entregar para ele uma informação valiosíssima da minha empresa. Eu disse para ele que a minha capacidade produtiva está no máximo, eu tenho um duopólio. O que esse cara vai fazer amanhã? Aumentar preço. Por quê? Porque eu não consigo competir com ele, eu não consigo fabricar mais nada para vender. Eu não tenho mais como entregar ao consumidor. E se ele aumenta preço, e é um duopólio, o que eu vou fazer depois de amanhã? Aumentar preço, porque o meu principal concorrente subiu preço. Por que o meu principal concorrente está ganhando mais do que eu e eu não estou ganhando? Senhores, isso é capitalismo. Aqui, ninguém é filantropo, isso é capitalismo, eu tento ganhar o máximo do consumidor, é assim que funciona, é isso que acontece. O que acontece é a troca da informação sensível. Não pode acontecer. Veja como é fácil fazer cartel. Mas combater cartel não é tão fácil.

Bom, esses são os instrumentos legais, você tem então aí a nº 12.529, é a nossa Lei de Repressão Administrativa, tá? O que tem de interessante nela é que ela pune administrativamente pessoas físicas e jurídicas. Isso é importante, porque no crime isso não acontece. A gente tem, no crime, duas leis que tratam disso, a nº 8.137, que vai tratar, então, de cartéis privados, a Lei Contra a Ordem Econômica e Tributária, e a Lei de Licitações.

Eu vou passar... Diga.

SR. GIOVANI: [ininteligível] passar adiante, eu acho que [ininteligível] é interessante. Boa tarde a todos, meu nome é Giovani, eu sou da comarca de Passos. Um ponto que eu observei durante as investigações, que a gente preocupava em descobrir se havia cartel entre os postos, ou seja, o fornecedor para com o consumidor. Aí, ao longo de minhas fiscalizações...

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Não... A realidade é a seguinte. Casos específicos, a gente vai tratar depois, de investigação.

SR. GIOVANI: [pronunciamento fora do microfone]

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Você vai falar dos elos todos da cadeia de combustível, é isso?

SR. GIOVANI: [ininteligível] eu não consegui vislumbrar mais essa questão entre ali o fornecedor. Ela perpassou essa cadeia.

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: É, pois é. Eu não vou falar sobre isso. Engraçado. Eu sei o que

você está falando, eu sei o que está acontecendo no mercado, mas eu não vou falar sobre isso. Porque isso, desculpem, isso envolve uma cadeia direta, uma frente de investigação hoje, direta.

Realmente, não está mais só nos postos, não é? É isso. E de formas diferentes de atuação no Brasil inteiro, tá? Então assim, você tem diversas formas de atuação. Isso estava na minha apresentação anterior, mas eu fiquei sabendo hoje de manhã, tanto que eu não dormi direito, eu já não tinha dormido direito mesmo, por causa do Flamengo, mas o Amauri me disse hoje de manhã, às 6h da manhã ele me mandou uma mensagem, eu mandei uma mensagem para ele às 4h40 da manhã, que eu estava acordado ainda, perguntando: É público ou... Porque eu achei que o evento fosse ser fechado. Aí ele falou: Não, é aberto. Quando ele me falou que era um evento aberto, eu falei: Amauri, vou mudar a apresentação, vou fazer uma apresentação mais institucional. Prometo a você que, se for preciso e necessário, eu volto a Belo Horizonte para que a gente faça uma outra rodada, que seja de investigações.

E aí, assim, é um dia inteiro, eu não vou falar só disso, eu vou falar de licitações públicas, a gente monta um outro tipo de apresentação, a gente entra em outras abordagens. Eu vou falar um pouco disso que você está falando, mas não vou chegar nesse nível, tá?

Bom, então eu tenho aí as leis e, claro, eu tenho as ações de reparação de danos, privadas.

Se você pegar a definição de cartel, da Lei Administrativa, ela começa falando sobre efeitos. E aqui tem um ponto extremamente importante, que causa muita dúvida para o pessoal do direito do consumidor: aumento arbitrário de lucro.

Aumento arbitrário de lucro para defesa da concorrência é efeito, não é tipo, não é crime, porque é difícil eu falar do que é aumento arbitrário. O que é o aumento arbitrário? Existem diversos textos que falam sobre isso no Brasil, um mais famoso é do Prof. Rui Santa Cruz, foi conselheiro do Cade há muito tempo, em que ele falava da cabeça de bacalhau, ele fala isso. O aumento abusivo de preço e a cabeça de bacalhau.

Então assim, para o Cade, hoje, e, claro, isso pode mudar, depende do Conselho, etc., mas o que eu devo dizer para vocês é: eu falo de efeitos. E aí sempre tem aquele exemplo do: A minha cidade alagou e apenas um posto de combustível continuou funcionando, e de R\$ 3 foi para R\$ 5 no mesmo final de semana. Não ache que já não me ligaram sobre isso, já me ligaram, uma promotora já me ligou falando: “E aí?”. A minha resposta para ela foi a seguinte. Eu não estou aqui para mentir, tá? Eu falei: Sob o ponto de vista da defesa da concorrência, eu tenho dúvidas sobre o que a gente poderia fazer. Esse posto se tornou um monopolista natural, natural, o mundo acabou, só ele permaneceu. E ele aumentou o preço, porque ele teve um aumento de demanda,

só ele tinha. Conversando com ela, eu disse: Entretanto, existe uma lei controversa, que é a Lei de Crimes Contra a Economia Popular, que é a única hoje vigente que eu vejo que efetivamente traz essa figura à baila, e aí ela fala sobre isso. Eu falei: Se eu fosse a doutora, eu tentaria olhar por esse viés. Controversa, porque a gente não sabe se ela foi recepcionada ou não pelo Supremo, existe uma discussão sobre isso. Mas realmente há uma falha regulatória nessa história.

Para quem não sabe, nos Estados Unidos, quando acontece um desastre natural, aquele estabelecimento comercial, ele é obrigado a praticar os preços anteriores, ele não pode subir preço. Mas há uma norma que diz isso. Eles têm muito desastre natural, então você tem isso.

E eu não estou dizendo aqui que a promotora estava errada ao questionar isso. De maneira alguma é óbvio que você tem um problema. O cara não pode, porque ele virou monopolista do dia para a noite, subir preço, 500% de aumento. Eu tenho só dúvidas de como aplicar uma norma, que é a de defesa da concorrência, sobre isso, tenho dúvidas, nunca vi um conselho se manifestando sobre isso. Falei: Então, busquemos, veja aquela história de diversas perspectivas do mesmo problema. Busquemos outras perspectivas sobre esse viés.

Então, para a defesa da concorrência, aumento abusivo de preço não é tipo, não é crime. Eu tenho um... Quando acontece isso? Cartel. Teve um cartel e o preço aumento. Opa. Efeito, é efeito de uma conduta. Esse é o ponto principal quando eu falo de efeitos aí, para que vocês entendam do que a gente está falando em defesa da concorrência.

Aí, você tem então todas... Aí eu entro nos tipos, que é exatamente aquela definição que eu mostrei para vocês, estão aí os verbos: acordar, combinar, manipular ou ajustar com o concorrente preços, produção, divisão. Está naquele conceito lá, e licitação pública.

Essa é uma definição de livro texto, para vocês entenderem: São cartéis que a gente considera mais ou menos gravosos. *Hardcore*, mais gravosos... Eu não gosto de falar mais gravosos, porque você pode ter um *softcore*, que ele tenha causado um prejuízo gigante para a economia. Mas a definição é simples: cartéis que perduram no tempo são *hardcore*. Quais? Combustível, é um exemplo. Você não tem um cartel de um final de semana, o cara não faz um cartel: Vamos aumentar esse final de semana, e só esse final de semana, e está tudo bem, está ok. Não, ele perdura no tempo. Em licitações públicas, por exemplo, não, você tem *softcore*. Às vezes você chega e fala assim: Apenas para uma licitação. Cartéis em licitação então, elas são por mercado, é pela licitação, tá?

Influência à conduta uniforme. Isso ocorre muito em combustível, que é: você precisa de um ente que congregue as pessoas que vão fazer cartel. Lembra que eu falei com duas pessoas

fazendo cartel? Duas pessoas encontraram, fizeram cartel. É fácil. Imagina fazer um cartel de 50 pessoas, o quão difícil é. Então, você precisa dessa influência. Eu preciso de alguém que congregue essas pessoas.

Quando faltar dez minutos, você me avisa? Quando... É porque eu sou capaz de falar mais que o Amauri. Mentira.

Tem uma outra aí que é o convite a cartelizar. O que acontece? Eu tenho um cara que chama todo mundo para fazer cartel. Como é que pune, se ninguém aderiu? Eu puno o cara. Eu consigo punir essa pessoa que tentou. Por quê? Porque lá atrás, quando eu mostrei para vocês, eu tenho a forma tentada, a tentativa do... Para cartel, você tem a história do sentou, sorriu, a conta dividiu. Não precisa chegar ao efeito. Sentou, sorriu, a conta dividiu. Sentou na mesa, fez parte, tratou, um abraço, até logo, problema seu.

Impactos, curto prazo, de 10% a 20%, modesta, os 10% a 20% de aumento aí, modesto... Em licitações públicas existem estudos que dizem que isso pode chegar a 40%, 50%, 60% de aumento. Transferência de renda, óbvio, do consumidor. Longo prazo, aí sim, redução de bem-estar do consumidor. Por quê? Porque, no final das contas, você não tem inovação, você não tem uma série de coisas. A partir do momento que você tem um mercado que ele é cartelizado, você não inova. Para que inovar, se eu já tenho combinado tudo?

Bom, são [ininteligível] administrativas, de 0,1% a 20% do mercado, é bastante razoável ao ano anterior da instalação. Pessoas físicas de 10% a 20%, da multa aplicada à empresa. Outras sanções, por exemplo, como venda de ativos, eu tenho aqui um negócio extremamente importante.

A gente precisa começar a pensar fora da caixa, principalmente quando a gente fala de punição. Punição pecuniária está no risco do negócio. Já ouviram falar disso? Qualquer crime que tenha função pecuniária está no risco do negócio. Como? Ah, eu estou fazendo um crime, que ele é econômico, e eu sei que eu posso ser pego. Primeira avaliação: risco, risco/recompensa. O meu risco, ele é alto ou ele é baixo? Se ele é alto, eu subo o preço, claro. Se ele é baixo, não tanto, recompensa. Se eu for pego, quem paga? Eu. Como? Com o que eu já ganhei e com o que eu vou ganhar. Não vamos pensar que não é assim, claro que é assim. Então, a gente precisa começar a pensar fora da caixa quando simplesmente colocar multa pecuniária, ou pena pecuniária.

E eu tenho um caso aqui extremamente interessante que é o caso de cartéis de cimento. O Cade inovou nas penas e mandou vender ativos, plantas fabris fossem vendidas para entrantes e não para aqueles que já estavam no mercado, porque cartel já estava aqui, então eu não queria

que eu vendesse para o mesmo. Para entrante. Então, venda uma planta para um entrante. Isso causou o maior rebuliço. Por quê? Porque ninguém nunca pensava nisso. As empresas só pensavam em quê? Eu fiquei dez anos recebendo, opa, se eu tiver uma multa de R\$ 1 bilhão, não tem problema, porque eu pago, porque eu vou continuar vendendo, eu continuo com a minha mesma margem de mercado, eu continuo com o mesmo tamanho que eu tinha.

E se você pensar, existe uma aplicação de uma pena nos Estados Unidos. Todos se lembram... Existia um cartel, que era o cartel de vitaminas. Os mais velhos vão lembrar que vitamina C no Brasil, só tinha Roche, acho que era Cebion, não era? Salvo engano. Então, você só tinha Cebion. Não tinha outra fornecedora de vitamina C no Brasil, era a única, exclusiva. Por quê? Isso era fruto de um cartel internacional, onde o Brasil só vendia a Roche. Isso, houve uma punição nos Estados Unidos, esse cartel foi punido nos Estados Unidos, salvo engano, em mais de US\$ 1 bilhão, salvo engano, eu posso estar um pouco equivocado quanto aos valores. E as ações da Basf no outro dia, ao invés de caírem, aumentaram. Interessante isso.

Dois pontos a serem levados em consideração. 1) Capacidade de pagamento. Eu, como acionista, olho uma punição dessa, de US\$ 1 bilhão, e olho. Essa empresa, ela tem capacidade de pagar isso? Se ela tem capacidade, ótimo, eu continuo investindo nela. Se ela não tem, eu vou arrancar tudo que eu tenho o mais rápido possível, porque isso eu vou perder dinheiro. Segundo ponto: foi lucrativo ou não foi lucrativo? É óbvio que eu estou olhando isso. Foi lucrativo esse cartel ou não foi lucrativo?

Então, a gente tem que pensar nisso. Só pensar em multa pecuniária não adianta. Às vezes tem que passar um pouco e sair da caixa, e pensar em outros modos de chegar nesse tipo.

Infrações de consumidor, são a mesma forma. Hoje aqui teve uma discussão que foi interessante... Foi na manhã, que é a parte do Judiciário, do Poder Judiciário. Que há repetições de ações... A pergunta acho que foi até da doutora. Há repetições de ações em que o Judiciário olha e ele não toma determinadas... Essas ações, por quem está infringindo a lei de defesa do consumidor, elas vão se perpetuar, porque está sendo lucrativo, é isso, não é? Então, você perpetua. Alguém fez essa pergunta, doutora. As ações, elas se perpetuam, para que as empresas continuem enrolando sobre determinadas decisões judiciais. Se o Poder Judiciário não sair da caixa e punir de forma diferente, vai continuar assim. Eu vou continuar usando o sistema a meu favor. E qual é o sistema a meu favor? Amplo acesso ao Poder Judiciário. Esse é o sistema. Esse é o sistema. Se eu não tiver uma punição diferente por estar fazendo isso reiteradamente, eu vou continuar fazendo, porque me é permitido, me é usual fazer isso. Então, eu postergo multa, eu postergo aplicação de lei, etc., etc. Tem que pensar fora da caixa, tem que começar a pensar, pedir

para o Poder Judiciário, outras coisas. Olha, que isso não se repita.

Existem determinados pontos que são, por exemplo... Está me fugindo o nome, que é quando você entra com determinadas ações judiciais, o tempo inteiro... É, mas de forma ilegal, para prejudicar determinada pessoa. Então, a gente precisa começar a pensar fora da caixa. Não sei qual é a solução, o que eu tenho... Litigância é outra coisa, mas é como se fosse litigância de má-fé. Então, precisa pensar nisso. O que pedir ao Poder Judiciário para que isso acabe. Se isso é um problema, tem que pensar um pouco fora da caixa.

Bom, essa aí é uma tipificação da lei, o art. 4º. A única coisa que eu chamo a atenção aí é que o que é estranho, não é muito nosso tema, mas a pena para o cartel privado é maior do que o público. É estranho, não é? É, completamente estranho. Porque qualquer coisa que envolva dinheiro público é qualificadora no sistema. Nesse caso, não.

Quinze? Dez? Caraca. Eu já falei meia hora? Eu já falei 30?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E cinco.

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Sério? Então vou correr demais.

Bom, investigações de formação de cartel no mercado de combustíveis. Usualmente, a gente recebe dois tipos de denúncia. O consumidor, ele nos faz a seguinte demanda: Preços iguais, municípios com preços diferentes. Normalmente é isso que o consumidor reclama. Será que isso é suficiente? Eu tenho aí um exemplo, três postos de combustíveis vendendo... Dois vendendo a R\$ 4,49, um dá uma lavagem grátis, o outro é cartão de crédito, um vende a R\$ 4,40. Posto *low fare*, recebe só em dinheiro, não tem absolutamente nada, é aquele posto nojento. Sim, ponto importante, combustível é combustível, não tem adulteração de preço, tá? Por favor, esqueça a adulteração de preço. Ou seja, eu não me fidelizo a uma determinada marca, tá? Isso é importante. Então, R\$ 4,49, R\$ 4,49, R\$ 4,40.

Eu sou um péssimo consumidor de combustível, Rubem. Eu tenho gêmeos, eles têm oito anos, se eu parar numa fila dessa aqui para abastecer no posto de R\$ 4,40, eles quebram meu carro, eles quebram o posto, eles saem, eles vão quebrar tudo que tem pela frente, e eu não fico. Eu não fico na fila do posto de combustível que está vendendo mais barato. Também tem a questão do tempo, porque se você pegar R\$ 0,10 de diferença, a gente está falando de R\$ 5 sobre o tanque, tá? Então, eu não fico na fila, eu, Rubem, tá? Mas, graças a Deus, existem diversos consumidores que são conscientes e que, principalmente nesse mercado, porque é um mercado em que o consumidor abraça a causa, ele entra na fila.

Mas então eu tenho muita gente vendendo lá a R\$ 4,40, ou ele vendendo muito para R\$ 4,40, poucos vendendo a R\$ 4,49. A lucratividade de um posto de combustível é margem versus litro. Para eu ser lucrativo, eu tenho que vender uma determinada quantidade de combustíveis por uma margem tal. Se eu começo a vender menos com aquela margem, eu não sou lucrativo. Aí eu olho isso e falo: Eu não sou lucrativo, porque eu estou vendendo bem menos do que normalmente eu deveria vender. O que eu tenho que fazer? Tenho que aumentar a minha demanda. Vou lá e abaixo para R\$ 4,42. Olhei a estimativa do meu preço, falei: R\$ 4,42 ok. O meu vizinho também olhou e falou: Pô, ele baixou para R\$ 4,42, vou baixar para R\$ 4,42 também. E aí o que a gente tem é isso aqui, a inversão. Mais começam a comprar do R\$ 4,42, menos do R\$ 4,40. O que o cara do R\$ 4,40 faz? Espera aí. Não, eu consigo baixar ainda um pouco. E aí o que faz? Inverte de novo. E aí o cara de R\$ 4,42 de novo, o que ele faz? Fala: Não, eu preciso vender. E eis que todo mundo está vendendo a R\$ 4,37, mesmo preço. Cartel? Alguém acha que isso é cartel? Os cara estão se matando para vender combustível, mas preço é igual. E o consumidor, ele tem uma visão de mercado que é a seguinte: R\$ 4,37, R\$ 4,37, R\$ 4,37... O promotor do consumidor não faz nada, não é? Vocês não fazem nada. Cartel, olha aí. Essa é a percepção desse mercado, preços iguais, cartel. Entretanto, aí, a gente não tem.

Mas vamos piorar um pouco. Eu tenho três, então, os três postos vendendo a R\$ 4,37, e tem um grande grupo no mercado que olha aquilo e fala: Não vou entrar nessa guerra de preços. Vou continuar vendendo a R\$ 4,50, a minha margem de lucro, ela é muito maior, eu sou muito grande, eu vou continuar vendendo uma determinada quantidade de combustível que eu vou ser, se não tão lucrativo, eu vou conseguir zerar, então ele chega e não abaixa para R\$ 4,37, mas ele consegue zerar o que ele faz. Então, ele vende. Só que aquele cara que estava vendendo a R\$ 4,37 olha o vizinho dele vendendo a R\$ 4,50, e fala: Pô, estou me arrebatando para ganhar R\$ 0,03, o cara está lá ganhando R\$ 0,23. O que eu vou fazer? Subir preço. Chega. O que eu vou fazer, o outro? Subir preço. E o outro? Subir preço. E eis que todo mundo está vendendo a R\$ 4,50. Cartel? Ninguém falou nada com ninguém. O que você teve aqui foi uma recuperação de margem. Três caras que estavam se arrebatando tentaram recuperar margem, colocaram R\$ 4,50. Como é difícil pegar cartel em combustível. Como é fácil fazer, como é difícil pegar.

Bom, preços iguais não são um excelente indício, e comparar municípios tem seus problemas. Primeiro, você tem que... para comparar tem que ser muito benfeito. Eu não gosto da comparação. Porque quem conhece aqui, por exemplo, Angra dos Reis? Levanta a mão. Angra é um excelente exemplo. Quanto mais próximo do mar, mais caro o combustível fica. Por quê? Porque tem um cara perto do mar, que ele paga mais caro. Quanto mais longe, mais barato fica.

Dentro do mesmo município você tem micromercados, dentro do mesmo município. Imagina uma cidade como Belo Horizonte, imagina uma cidade como São Paulo, Rio de Janeiro e etc. Então, é muito difícil fazer comparações entre municípios, ok?

E isso aí é fruto disso aqui, de uma dinâmica de mercado, aonde você tem uma determinada concorrência na exploração, apesar da Petrobras ser dominante, você ter um quase monopólio no refino, porque você hoje tem inclusive importações, mas você tem quase o monopólio da Petrobras, você tem concorrência na distribuição e você tem concorrência na revenda. Entretanto, o refino, que é de onde vem o preço base do combustível, é mais ou menos o mesmo. Então, o principal insumo disso aí vem mais ou menos no mesmo preço. Por quê? E aí você ainda tem outros fatores. O produto homogêneo, ele se dá com concorrência com preço. GLP é um excelente exemplo de produto homogêneo. Gás é gás. Não importa se é da Butano, se da Liquigás, se da Amazon Gás, se de não sei... Não importa, gás é gás, o consumidor, ele não olha o botijão, porque o botijão está cromado e o outro é azul. Não importa isso.

Um excelente exemplo de produto heterogêneo, por exemplo, na minha época áurea, era o uísque, uísque ruim, dor de cabeça, mais barato, uísque bom, mais caro. Hoje, eu, pai de gêmeos, fralda. Por que o cara cobra muito mais caro a fralda e tem uma fralda de pano? Não é fralda? É, mas você tem heterogeneidade nos produtos. O cara que inventou isso, ele tenta extrair o máximo que você pode pagar. E eu, que tenho gêmeos, como eu não quero acordar no meio da noite para ficar limpando criança, pago a mais cara, não é isso? Eu posso, eu pago. Então, é exatamente isso, produtos heterogêneos.

Combustível é homogêneo. Não importa se o posto chama Ling-Xing ou se ele chama BR, ou se ele chama Texaco, ou se ele chama Ipiranga. Se estiver mais barato, eu vou abastecer no mais barato. Então, os preços se modulam iguais, porque a concorrência é por preço. Não tem diferença no produto. Transparência de preço faz com que os preços sejam iguais. O preço que está lá, está para todo mundo, todo mundo vê, inclusive o meu concorrente. O meu concorrente sabe por quanto eu vendo, então é fácil ele colocar o mesmo preço. Homogeneidade de custos, uns poucos que são destoantes, e histórico de tabelamento de preço. A gente está falando de um mercado que tem 20 anos de liberação econômica. Se você pensar bem, as famílias ainda continuam aí. Esse é um histórico.

Técnicas de investigação. A gente tem apoiado então, fazendo filtro econômico... Eu vou passar muito rápido, eu preciso... Em identificação de alvo, contribuição técnica de *briefing*, para a hora de fazer a operação de busca e apreensão, a gente apoia, material eletrônico, eu apoio, colaboração para as técnicas de entrevista, análise do material que foi apreendido, a gente faz.

E aí, a gente entra no ponto que o Amauri tinha pedido para falar, que era a parte de base de dados, que inclusive começou a ser falada, hoje, aqui na parte bancária. A gente começa a ter um projeto hoje, que se chama projeto Cérebro. Ele é um projeto de análise de base de dados, para que a gente faça determinadas previsões em mercados que tenham ou não cartel, tá? Como isso foi feito? A gente começou a olhar diversas bases de dados, principalmente hoje em licitações públicas, hoje, e olhar *benchmark* internacional e que tipo de análise estava sendo feita.

Então, priorizamos as licitações públicas, porque é uma base de dados que a gente tem, entretanto, a gente tem a primeira experiência do Cade, da antiga Secretaria de Direito Econômico hoje, do Cade, que é o filtro de combustíveis. A gente tem um filtro, que é aplicado exatamente para isso.

Deixa eu ver como é que eu vou fazer para mostrar para vocês, porque vou ter que ir lá no grande. Esse gráfico de cima, ele mexe com margem média da empresa. Então, margem média, quanto que a empresa ganha de margem, não é de preço. Por que não é de preço, Rubem? Porque quando esse filtro foi feito, a gente tinha que tirar o efeito inflacionário. Se eu mexo com preço, eu tenho efeito inflacionário. Se eu mexo com margem, que é quanto eu cobro acima daquilo que eu ganho, em percentual, não tem efeito inflacionário, aumentou, aumenta, de acordo? E aqui eu comparo município e estado. Por quê? Porque a gente diz o seguinte. É difícil que você tenha um cartel estadual. Então, ele não deve colar um no outro. Mas, Rubem, aí é colado, isso aí é um exemplo de formação de cartel? É, por incrível que pareça, vou explicar porque daqui a um segundo.

Esse gráfico de baixo, ele chama dispersão de preços. Quanto mais próximo do zero aqui embaixo, mais próximos estão os preços num determinado município. Todo mundo está vendendo preço igual, então essa linha que tem aqui, olha, todo mundo está com preço igual. E olha que ponto interessante: margem subindo, preço ficando igual. Indício de formação de cartel. A margem, ela subiu num determinado período, e todo mundo ficou igual. É indício. Eu consigo individualizar a conduta? Não. Eu não sei quem fez o quê. A única coisa que eu digo para vocês aqui é: Existem indícios.

Esse filtro tem sido remodelado. Ah, a história de por que aqui é parecido. Aqui, esse município, ele tem grande relevância no estado, por isso é parecido, tá? Eu vou falar um pouco sobre a ANP, sobre a análise de dados da ANP daqui a um segundo.

Bom, qualidade dos dados. Alguém aqui sabe como é feita a pesquisa de preços da ANP? Levanta a mão por favor. Ninguém? Aleatória. Aleatória. Então, a ANP chega numa determinada

semana, faz assim: Você, seu preço. Na semana seguinte, ela chega e fala: Você, seu preço. Você, seu preço. Você, seu preço. É aleatório, e não repete. O dado não é bom.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RUBEM PIRES ACCIOLY: Não, nunca, aleatório e não abarca 100% do mercado. O dado não é bom. Apesar de eu dizer para vocês que é um dos melhores dados que a gente tem no Brasil, é um dos melhores, mas ele não é bom.

O que eu queria chamar a atenção aqui nesse ponto é: Se vocês têm notas fiscais eletrônicas, ótimo, dá para brincar com diversas outras coisas, porque aí você tem a base de dados completa. O que eu chamo a atenção hoje é o livro de combustíveis. O livro de combustíveis, hoje, ele é físico, ele é papel, não é? Você vai lá no posto, está lá, por quanto ele compra, por quanto ele vende, se aumentou, se alterou, etc. A gente está dez anos atrasado, na minha opinião. Eu falei isso na ANP, então estou muito tranquilo de falar isso aqui. Nós estamos dez anos atrasados nessa discussão. O livro de combustíveis já deveria ser eletrônico, minha opinião, Rubem. Poderia ser, porque o dado é muito simples, é uma tabela de Excel, rápido, precisa ser preenchido, quantos litros você comprou, quantos, etc., etc.

Não estou falando de nota fiscal eletrônica, porque aí você tem diversos outros campos, diversas outras coisas, tá? Entretanto, a gente sabe que alguns estados já regulamentaram a liberação de dados de notas fiscais eletrônicas, principalmente de preço e local. Então quem vende, por quanto? Estado do Paraná tem isso. Tem um site lá, que você consegue saber, por exemplo... E olha, é tudo. Eu quero saber onde tem a cerveja XYZ que é produzida em BH. Cheguei lá no estado do Paraná, se tem alguém que vende a cerveja XYZ, você vai ter lá onde vende, por quanto ela foi vendida. Está aberto esse dado.

Entretanto, eu quero dizer uma coisa sobre abertura de dados, e isso foi falado aqui hoje de manhã, como uma crítica sobre a parte bancária. Dados abertos são ótimos para o consumidor, mas são ótimos para os concorrentes. Se eu sei por quanto o meu concorrente compra e por quanto o meu concorrente vende, eu não preciso sequer combinar com ele o cartel, eu tenho todas as informações que eu preciso. Muito cuidado com essa parte de abertura de dados. Infelizmente.

Eu posso entrar num debate sobre isso aqui mais dez minutos? Podemos... Tem? Dá tempo?

Os nossos filhos... Quem tem filho aqui abaixo de dez anos, levanta a mão, por favor? Os

nossos filhos não terão direito a arrependimento. Sabem o que significa isso? Os nossos filhos, eles são produtos do meio digital, já pararam para pensar nisso? A vida deles está na rede, toda a vida deles está na rede. Muitas vezes a gente coloca... Eu não tenho, eu não coloco, morro de raiva da minha mãe, que a minha mãe adora. Eu fico pau da vida porque eu não coloco, mas a minha mãe adora, é impressionante, a vida dos meus filhos inteirinha na rede. Eu fico pau da vida, porque eu não tenho. Porque eu trabalho com isso, então assim, eu não coloco porque eu trabalho com isso, eu sei o quão danoso isso pode ser. Mas eles não vão ter direito a arrependimento. Fez, vai estar na rede. Esquece.

A Jennifer Lawrence, quando ela foi, ela caiu... Quando os nudes dela caíram na internet, deve ter uns três anos, acredito eu. Ela gastou US\$ 4,5 milhões para uma companhia, para dizer o seguinte: Tire as fotos da internet. Esquece, gastou US\$ 4,5 milhões à toa. Deu para um cara que prometeu uma coisa que o cara não é capaz de fazer. Caiu na rede, na rede está, na rede ficará para sempre, para sempre. Sua vida está na rede. Ao colocar a sua vida na rede, ela está lá.

Existem benefícios quanto a isso, porque ela ganha muito dinheiro com isso, porque as pessoas esquecem disso. Ela ganha dinheiro com a imagem dela na rede, mas existem os malefícios, claro. Tudo tem o pró e o contra.

Então, o que é importante a gente entender sobre isso é: os dados estão aí. Todo dado aberto tem seu pró e tem o contra. Hoje, para a parte do pessoal que estava falando de bancário, vou aproveitar que você está ainda aí... Você ganha com isso, mas você perde com isso. Essa discussão de regulação, e eu vou falar sobre regulação econômica daqui a pouco, é extremamente complicada. E por isso, eu tenho diversos... Eu não fiz porque estavam com pressa, eu ia fazer uma pergunta mais... Porque a gente ia ficar debatendo isso o dia inteiro, quando ele falou... quando o representante da OAB falou assim: “Eu acho que você tem que fixar um preço, uma taxa”.

A minha primeira pergunta é: Qual, e como e por quê? Qual taxa? Com base em quê? Com base em que informação que você vai fixar a taxa? Do mercado? Quem fornece a informação do mercado? O banco? Opa, se quem fornece a informação do mercado é o banco, problema. Você tem um problema para fixar isso. Então, é difícil demais isso. E eu morro de medo dessas coisas.

Não estou dizendo que banco é santo, pelo amor de Deus, longe de mim, tá? Mas eu tenho, assim... Porque regular a economia não é um negócio simples.

Então vamos lá. Qualidade dos dados, temos que melhorar a qualidade dos dados, e não só isso, quem vai utilizar o dado. Uma das coisas que eu defendo é o livro econômico eletrônico para entidades públicas, para o Ministério Público, para a ANP, para o Cade, etc., para quem pode

ter essa informação, porque ela não é mais agregada. Estou falando de informação individualizada, toda a informação de mercado, para que a gente consiga fazer determinadas brincadeiras.

Bom, isso é só para vocês entenderem aí um pouco sobre *deep learning*, *machine learning* e a parte de inteligência artificial. Todo mundo hoje mexe com isso, todo ente de Ministério Público hoje tem isso, todo mundo está fazendo isso, que é pegando massa de dados e tentando brincar com massa de dados. Mas não é fácil, de novo. E eu tenho um exemplo aí sensacional. Isso aí foi um algoritmo que foi criado para classificar imagens de gatos, sabe onde? Quem tem gato? Adivinha onde? Instagram. Não, Youtube. Pegaram Youtube. Pegaram o Youtube e falaram: Youtube, qual é a imagem mais recorrente que você tem? Não me pergunte qual é o motivo, eu nem de gato eu gosto, desculpa, mas gato é um negócio que parece que é uma febre no Youtube, gato é uma febre no Youtube. Aí o Youtube virou e falou: gato. Pegou uma imagem, ele não falou que é gato, pegou uma imagem e disse: gato. Aí o que os caras falaram? Ok. Classifique gato para mim. Aí o cara, o Youtube começou, o algoritmo começou a dizer o que era gato, gato, gato, gato, gato, gato, isso é gato, isso é gato, isso é gato. Você está vendo o da direita aí? Ele disse que isso é cachorro. Parece gato, não parece? Tem orelha de gato, não tem? Tem pelo de gato, não tem? Tem bigode de gato, tem cara de gato, mas para o algoritmo, isso não é gato. Estamos dispostos a trabalhar com falsos positivos e falsos negativos? Este é um ponto importante hoje ainda de *machine learning*, porque a gente não controla o que a máquina faz. Quem faz algoritmo, faz aqui, a evolução dela é outra conversa.

Mas vamos lá, aí teve uma melhor: eu quero diferenciar cachorro de lobo. Sabe qual foi a assertividade desse algoritmo? De 100%. Aí os caras olharam e falaram: De 100%? De 100%. O cara falou: preciso entender. Aí, como é que você faz para você descobrir como é que ele está separando? Eu preciso saber como é que ele está separando. É pelo focinho? É pela orelha? É pelo não sei quê? Aí ele começou então a fazer o seguinte. Apaga. Opa, desculpa, era para ter apagado um pouco menos. Aí o que eu faço? Apago o focinho. Ele disse? Não, ele continua na mesma resposta. Apago a orelha, continua na mesma resposta, separando o que é lobo e cachorro. A pata, aí você sabe o que é que ele estava separando? Isso. Quando separou o meio, ele disse: tudo que está no fundo branco é lobo, tudo que está no fundo que não é branco, é cachorro. Ou seja, o que estava na neve, era lobo, o que não estava era, 100% de acerto. Está vendo como o meio está equivocado? Então a gente tem um problema.

E aí existem exemplos, alguns exemplos que são interessantes, *target*. Isso eu falo depois, porque não vai dar tempo, vamos lá. Aqui é legal. Entretanto, a gente está falando disso, mas a gente precisa entender que existem diversas outras técnicas de investigação. Está para a esquerda

ou para a direita? Para a esquerda, ok. Me dá um segundo. Aqui. Este vídeo, ele está em holandês, todo mundo fala holandês? Que bom, então já que todo mundo fala holandês, vai estar bem tranquilo. Não tem problema ele ser em holandês, vocês vão ver. Venha. Ah, eu tenho que [ininteligível] aqui, só para... Que sacanagem! Não, não, não. Ah! Não. Ai, que sacanagem. Mexer com dois é... Esquerda, vai, direita, venha. Não foi? Ah, esquece, vamos lá, não tem tempo para isso, não. Vamos embora. Depois, se der tempo, eu mostro.

É um vídeo que mostra um programa de leniência, um programa da autoridade holandesa, de como eles fizeram propagandas para a leniência. Eles fizeram propagandas e, por incrível que pareça, a Holanda, que é um país muito pequeno, começou a receber uma série de denúncias de leniência. Leniência é uma delação premiada, tá? Então, diversas pessoas que faziam parte dos esquemas, para ganhar benesses judiciais, entram com as denúncias. Então, existem outras formas, que não só bases de dados, da gente fazer investigação, era isso que eu queria mostrar para vocês. Quais são as conclusões e desafios dessa história? Quem já assistiu esses dois filmes? Quem não assistiu? Mais fácil. Os Suspeitos e O Plano Perfeito. Não vou dar *spoiler*, tá? Assistam. São dois bons filmes.

O que esses dois filmes trazem de comum é que você tem excelentes, criativos e inteligentes criminosos, criminosos inteligentes, mas que deixam determinadas pistas. Porque o crime, ele não é perfeito. A gente pode até achar que o crime é perfeito, mas o crime não é. A gente, nitidamente, tem um problema de capacidade estatal de investigação. Alguém tem alguma dúvida? Alguém tem algum receio de falar isso? Não, o Estado, ele não consegue abraçar o mundo. E não é só no Brasil, estou falando no mundo inteiro. Ninguém consegue. Basta dizer que, no Brasil, os nossos índices de solução de crime, de homicídio, são baixíssimos. Estou sendo feliz com 10%, me parece que está em 4%, tá? Apesar de todo lugar que eu vou, o cara me diz que é 70%. Eu não sei quem está tão negativo assim, de -230%. Alguém está com -230%.

Então assim, e os nossos dados são ruins, os nossos dados estatísticos são ruins, mas isso é um prêmio para quem comete o crime, porque ele ganha em cima disso, e a gente tem prejuízo para o Estado. A gente precisa melhorar os nossos sistemas, e a gente tem tentado. Para quem não sabe aí, o primeiro filme é *Minority Report*, o Tom Cruise, ele consegue antever os crimes que acontecem. Não tem problema este *spoiler*, não, para quem quiser assistir depois, porque isso está basicamente no filme. E o segundo *RoboCop*. Eu adoro o *RoboCop*, está aí o *RoboCop*, solução de todos os problemas do mundo, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Rubem, cinco minutos, Rubem.

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: Cinco. Está acabando. Mas a gente começa a trabalhar, não só com dados, mas com pessoas, com isso aqui que eu estou fazendo. E eu trouxe uma imagem importante para vocês aí, que é a imagem da Távola Redonda. Por mais que a gente esteja na era digital, a Távola Redonda, ela tem um negócio que eu acho extremamente, assim, interessantíssimo. Tem um rei sentado ali, para quem não sabe. O Rei Arthur, ele senta ali. Vocês sabem por que a Távola, ela é redonda? Todos são iguais. Apesar de ter um rei sentado ali, todos são iguais. E não adianta mais a gente pensar diferente, tem que sentar junto e tem que ser igual. Não adianta o Ministério Público do Consumidor brigar com o Ministério Público Criminal, naqueles lugares que tiverem diferentes entrâncias. Não adianta, por exemplo, eu fazer um parecer para o Ministério Público porco, horroroso, e o Ministério Público só tem custo para arquivar o processo. E o Ministério Público nunca me ligou e falou assim: Rubem, este seu parecer é ruim demais, cara. Não me ajuda em absolutamente nada. O que eu gerei com isso? Ineficiência do Estado. Eu, Rubem, gastei dinheiro para fazer um parecer, o Ministério Público gastou dinheiro para arquivar um parecer. Dinheiro jogado no lixo, porque nunca ninguém me ligou dizendo: Seu parecer é ruim.

Eu tenho um caso muito bom de uma investigação que a gente fez, com o Otávio da Paraíba, muitos conhecem. O Otávio me ligou uma vez, numa investigação que a gente tinha, e falou: “Rubem, corre aqui, estou com um problema”. Eu falei: Cara, a investigação acabou. A gente já estava com interceptação não sei quanto tempo rolando. Peguei um voo de Brasília para João Pessoa de uma hora para outra, imagina o preço disso. Cheguei lá, ele olhou para mim e falou: “Este parágrafo não está legal”. Aí eu olhei para ele. Assim, como eu prometi que eu não ia falar palavrão, eu não vou dizer o que eu falei para ele. Eu falei: Otávio, a gente trabalha junto. Você me liga e me diz “Este parágrafo não está legal”. Chega. Eles são muito mais organizados do que a gente, muito mais. É isso que a gente precisa entender, precisa se falar. Eu estou voltando? Que estranho.

Esta aí é uma investigação que a gente teve, bem-sucedida, e aqui tem um ponto importantíssimo para vocês. Precisa de tempo para investigar este mercado, infelizmente. E está vendo ali no canto que eu coloquei, problema da urgência da tutela coletiva? Eu sei o quanto é difícil para vocês isso, não tem jeito. E outra coisa que não adianta: publicizar investigação. Um dia desse me chamaram para falar de uma investigação, que era de uma CPI: “Olha, a gente abriu uma CPI”. Eu falei: Sim. “O que você pode me ajudar?”. Nada. Eu torço por você, para que alguém entregue para você, porque você publicizou sua investigação, o que eu posso te ajudar? Nada, não tem como te ajudar. Se alguém te entregar, ótimo. Ela é pública, eu não consigo te ajudar mais.

Torço para que alguém entregue, se não entregar. Infelizmente então o tempo...

Conclusões. Estou pegando uma parte de quem estava no MPCon, que foi uma parte que o Morishita falou, sobre quais são os desafios, de onde viemos, quem somos, para aonde vamos. Procurar fornecedor é um aborrecimento, aquilo que eu falei, já, de monopólio. A verdade é que a gente gosta do monopólio. Cada um cria o seu monopólio, porque a gente não tem paciência para trocar. Ponto de reflexão, a gente precisa pensar nisso. Concorrência perfeita eu já falei. Por que o consumidor é tão maltratado? Morishita falou sobre educação, e aí eu digo: nós somos as nossas experiências, esta é uma realidade do nosso mercado, do Brasil. A gente, em determinando ponto, não cobra, para que a gente não seja maltratado. O liberalismo econômico, ele é bom, mas ele precisa vir gradual. A realidade é que o país viveu sob a égide do Estado por muito tempo, então a gente precisa entender este movimento do consumidor. Motivo: poder e oportunidade. A realidade é a seguinte: só faz o crime quem tem a oportunidade, quem não tem, não faz.

E aí aquela parte que eu falei de regulação para vocês, o quão difícil é regular, é o último slide. Esta é uma regulação econômica que teve em Brasília, em porcentagens do mercado de combustível. Dr. Leonardo Bessa. Briguei muito com o Dr. Leonardo Bessa, brigar eu digo, as ideias é que brigam, porque as pessoas inteligentes, elas não brigam. O que eu falo são as ideias que brigam, e a gente discutiu muito esse caso, e ele queria, sim, ele queria intervenção econômica, ele conseguiu então uma liminar inicialmente. E se você olhar então aqui, olha. Está vendo essa primeira reta? Tenho que voltar aqui, para todo mundo ver. Essa primeira reta aqui foi quando ele obteve a liminar. Ele obteve a liminar, e a margem ficou em 15,87%. Aí, olha que interessante. A liminar cai. E aí, pau comendo. Olha em quanto que a margem estava, 10, 9, 8. Aí os proprietários de postos chegaram para o Dr. Leonardo Bessa e falaram assim: "Sabe aquele recurso que a gente entrou, naquele processo? A gente vai abrir mão do recurso, a gente quer o TAC". Óbvio, estava menor do que ele tinha estipulado. Esta é a dificuldade de regular mercado, é difícil.

Quando se regula mercado, se leva em consideração duas coisas: a lucratividade da empresa regulada, porque se ela não for lucrativa, ela quebra, e você tem um mercado que não tem ninguém que preste serviço, e ao mesmo tempo você tem que ter o menor preço possível com a melhor qualidade. De acordo? Todo mundo de acordo quanto a isso? E é conflitante. Lucratividade mais melhor produto, menor preço. E por isso é difícil regular mercado. Você tem problemas aí, esse [ininteligível] eu não vou entrar nisso agora, eu adoro isso para vocês. Para o direito do consumidor, eu acho que isso é gato e rato, é você atuando de uma determinada forma, e ele mudando, o tempo inteiro ele está mudando, que ele corre, e o relógio correndo. E o relógio não corre contra ele, corre contra vocês. Reflexão, para quem conhece Calvin, se Calvin é capaz de

refletir, para quem não conhece, leia, é sensacional, me lembra os meus meninos. Se Calvin consegue refletir, que é um menino que não para um minuto, nós somos capazes de refletir, e de evoluir, e que a nossa evolução não seja essa. Muito obrigado, era o que eu tinha para falar.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE [02:14:40]: Dr. Rubem, como sempre, brilhante aí. O assunto é muito instigante, mas vamos para a frente. Eu queria convidar o Dr. Fábio, para... É um dos nossos debatedores, para vir para...

[falas sobrepostas]

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: Não, eu vou combinar com o Dr. Amauri, para a gente fazer uma específica.

SR. PRESIDENTE: Como debatedores, nós temos o Dr. Fábio Nazaré, promotor de Justiça do estado de Minas Gerais, e o meu colega de trabalho, Marco Júnior, que era o nosso fiscal lá do Procon. Então, com a palavra, Dr. Fábio.

SR. FÁBIO REIS DE NAZARETH: Bom, boa tarde a todos. Vou ser bastante breve. Em primeiro lugar, cumprimentar Dr. Rubem pela brilhante explanação. Eu estava ali assistindo, queria pegar de frente tudo que ele estava falando...

SR. PRESIDENTE: Para ver a gravata.

SR. FÁBIO REIS DE NAZARETH: É, tinha este detalhe, que eu não consegui escapar dela, mas de qualquer forma valeu muito a pena estar ali e poder participar disso tudo. E a minha função aqui como debatedor ficou muito mais difícil, que depois de uma aula dessa é praticamente impossível comentar alguma coisa que não tenha sido já abordada pelo Dr. Rubem. Então, a função do debatedor, basicamente, é trazer alguns apontamentos e permitir, talvez, um aprofundamento em determinados pontos.

E o que me chamou muita atenção na palestra do Dr. Rubem foram várias coisas, mas especificamente quando ele chama a nossa atenção, de todos nós, para a sanção dos atos de cartel e nos convida a pensar fora da caixinha. Repetiu essa frase por algumas vezes, e nessa hora eu me lembrei, e eu tenho uma atuação hoje específica na área da ordem econômica e tributária, e eu lembrei de um artigo que li há pouco tempo atrás sobre Direito Penal Utilitário, utilitarista, uma convenção norte-americana. Lá, eles transformam tudo em utilitário. Transformaram veículo, transformaram cozinha e transformaram também o crime em um crime utilitário. E a ideia é exatamente essa, é de aumentar o custo do delito, o custo da infração, porque, de fato, a sanção

pecuniária, ela está embutida no valor, no risco do negócio, e isso não intimida mais ninguém, quem quer que seja. Então a ideia, de fato, é implementar essa forma de punição com mecanismos diversos da multa.

E aí eu trago à baila exatamente o Direito Penal, que eu acho que é onde a gente pode abordar ou trazer um algo a mais, que não é tão esperado, não está tão contabilizado pelas pessoas que praticam esses crimes, sobretudo, diante da possibilidade de se adotar medidas cautelares de natureza penal, que vão desde uma prisão preventiva, que não é pouca coisa, mas o que nós já fizemos lá na minha Promotoria, intervenção administrativa com ordem judicial em determinadas empresas. Isso realmente é um fator que desestabiliza não só o crime que está sendo praticado, a eventual organização do crime, mas principalmente desmotiva outros empresários, que tomam esse tipo de consciência e que têm essa noção da possibilidade de correrem esse risco. É um risco não esperado, definitivamente, é um risco não esperado. E nas vezes que nós conseguimos isso, com autorização judicial, chegamos a um sucesso muito grande, não só para fazer cessar a atividade criminosa, mas principalmente para buscar as provas que o senhor muito bem colocou aqui, que talvez seja o maior desafio nos crimes concorrenciais.

A grande dificuldade chama-se Poder Judiciário, e o Poder Judiciário, ele não participa desses eventos, o Poder Judiciário tem uma dificuldade de permitir essas ideias novas, essas inovações, e isso causa um certo... é um elemento dificultador dessas tentativas de se inovar em algo que é corrente, todo mundo sabe que existe, mas que a legislação não nos permite uma punição de forma mais digna com o fato. Então, esse é o nosso dificultador.

E outra coisa que me chamou a atenção foi exatamente essa questão da prova do crime de cartel, porque nós, promotores, no nosso dia a dia, o que chega para a gente, de fato, é aquela reclamação de que dois, três postos, estão praticando o mesmo preço. Essa é a informação que nós temos sobre cartéis. E eu me recordo de um fato, foi um pouco diferente disso tudo, eu era promotor em Teófilo Otoni, e sabia-se que lá existia um cartel em postos de gasolina, mas era impossível de ser provado, porque não havia aquela prova. Isso há mais de dez anos, há cinco anos atrás, então era muito difícil ser provado. De qualquer forma, um belo dia chegou um novo posto, de uma rede conhecida no leste e no nordeste de Minas Gerais, e esse posto começou a praticar um preço muito abaixo dos outros postos da cidade.

E qual não foi minha surpresa quando algumas pessoas pedem uma reunião comigo, para tratar de posto de gasolina, de combustível. E quando eu entro na reunião, estão lá exatamente todos aqueles donos de postos que eu estava investigando por cartel, e evidentemente não consegui a prova. A minha vontade era tirar uma foto ali, juntar nos autos. E eles estavam

reclamando deste novo posto, que estaria praticando preço abaixo de preço de custo, isso de fato foi comprovado, que ele praticava preço abaixo de preço de custo, e também foi comprovado que, em determinado momento, como a prova nunca aparecia, o mercado se estabilizou. E esse posto de gasolina, ele ficou praticando um preço aproximadamente R\$ 0,10 abaixo de todos os outros postos. Então, era um cartel muito, muito bem organizado, porque havia até níveis entre os membros daquele cartel. Mas de qualquer forma, a prova é o nosso elemento dificultador.

Como o senhor muito bem colocou, a simples... este filtro econômico que se faz, seja pela margem, seja pelo preço, seja a mensuração nos termos de município, isso aí é muito indiciário para caracterizar o cartel. É preciso aprofundar nestas provas, a prova propriamente do ajuste, que é aquela que o juiz vai pedir, no caso de uma ação penal, no caso de uma cautelar penal, esta prova não é feita através do filtro econômico. Ela vai demandar uma análise com muito mais inteligência, como o senhor muito bem colocou aqui, e para nós, promotores, sobretudo, no interior, nós ficamos, muitas vezes, como o senhor colocou, o gato e o rato. Às vezes eu não sei se nós estamos na posição do gato ou do rato, mas na maioria das vezes nós somos cobrados, exigidos, sem os instrumentos necessários ou possíveis para se fazer uma devida investigação.

Sem querer me estender demais, eu acho que eram esses pontos principais que me chamavam muita atenção, no meu dia a dia, como promotor de Justiça, e da palestra aqui do senhor. E é por isso que eu, mais uma vez, o parabenizo pela forma como abordou a matéria, e o parabenizo também pelo 5 a 0 de ontem, que foi merecido. Muito obrigado, viu?

[aplausos]

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: Um comentário breve. Nós ficamos dez anos para pegar o cartel de combustível de Brasília, tá? Mais de dez anos de investigação. Não uma mesma investigação, a gente sabe como funciona, não uma mesma investigação, mas diversas investigações, até que tudo deu certo e até que a gente conseguiu pegar. E era engraçado, o único caso que, toda vez que eu ia, que falava assim: Eu sou do Cade. Alguém virava para mim e falava: “Então não faz nada, né?”. Claro, porque eu sou de Brasília, e todo mundo falava: “Você não está vendo que tem esse cartel?”. Dez anos, a gente demorou, e a gente tomou a mesma decisão. Houve uma intervenção do Cade na maior rede de postos de combustíveis do DF. O que aconteceu? Deflagrou-se a operação e, por incrível que pareça, salvo engano, uma semana seguinte subiu o preço. Subiram o preço. Então assim, foram analisar para saber o que estava acontecendo, então foi decidido fazer a intervenção. Hoje, o preço caiu bastante, drasticamente, mas é importante isso.

Quanto ao Poder Judiciário, todas essas palestras que eu faço, eu falo o seguinte. [ininteligível] porque como tem licitações, como tem diversos outros, principalmente para quem é do interior e que abraça o mundo, não é só consumidor, você acaba fazendo tudo, o que eu digo é o seguinte: Chame o Poder Judiciário. No estado do Paraná, foi muito comum eu ter juízes estaduais na plateia. Por quê? Porque eu despacho com juiz de vez em quando, quando eu faço a nota técnica, dizendo: Existe infração à ordem econômica, olha, ela se dá dessa forma, assim, assim, assado, tal, tal, tal, tal, tal, tal, e que eu entrego isso para o Ministério Público, às vezes, o Ministério Público chega para mim e fala: “Você pode despachar comigo e com o juiz?”. Posso, não tem problema nenhum, eu vou. Então assim, tem que trazer o Poder Judiciário para isso também, não tem como. Eu concordo plenamente, o Poder Judiciário tem que estar enxergando isso, vendo o que acontece e como acontece, para... E não estou dizendo também que a gente está certo, apenas para que tome a decisão da forma que ele achar que é o mais... Exatamente isso.

Quanto à prova, existem diversos mercados que você consegue provas indiciárias melhores. Esse é um mercado ruim para isso, infelizmente. Não estou dizendo que eu não vou chegar a um caso que eu vou ter provas indiciárias razoáveis para instaurar um bom caso, mas até hoje a literatura, ela é ruim quanto aos casos de combustível, infelizmente, tá?

SR. PRESIDENTE: Marco.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Consigo passar aqui?

SR. PRESIDENTE: Conseguiu aí?

SR. MARCO ANTÔNIO DA COSTA E SOUZA JÚNIOR: Boa tarde. Estou aqui pensando comigo assim: o Dr. Amauri me fez esse convite, e eu estou me perguntando se ele gosta de mim ou se ele não gosta de mim. Que é uma situação que não é fácil, é um assunto polêmico, como já foi dito pelo Rubem, difícil de ser visto, de ser pego, não é fácil, a gente sabe disso. Mas, apesar da gravata dele, eu sou fiscal, e fiscal, vocês já viram, não é? A gente tem um posicionamento e sempre um olhar de que está buscando alguma coisa, está buscando a irregularidade, né? Então, apesar do Rubem dizer que ele não vai comentar caso específico, eu trouxe um caso aqui de Juiz de Fora e eu acho interessante a gente falar rapidamente sobre ele. E o Rubem fica à vontade se quiser comentar ou não, já que ele falou que não ia comentar um caso específico.

Bom, esse caso foi no final do ano, no final do ano passado, início desse ano. Chegaram...

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: O caso é público? O caso é público?

SR. MARCO ANTÔNIO DA COSTA E SOUZA JÚNIOR: O caso é público. Não. Chegou para a

gente, através de várias denúncias de consumidores, e da própria Câmara Municipal, isso inclusive gerou uma Audiência Pública que teve até a participação do Dr. Amauri, e eu vou tentar passar isso rapidamente. Eu só coloquei algumas peças aqui, só para que vocês tenham uma ideia do que a gente fez lá com relação às denúncias que foram feitas.

Qual era a denúncia em si? É a alegação de que estavam havendo diversas reduções de preço, principalmente em gasolina, e essa redução não estava sendo repassada pelos postos do município de Juiz de Fora. Juiz de Fora tem cerca de 70 postos de combustíveis, né? E a gente então, de posse dessa informação, a gente foi buscar alguns dados, e os dados, o Rubem já falou que não são tão bons assim, mas é o que nós temos de dados a princípio, no caso da ANP. E a gente realmente verificou, principalmente a partir do mês de novembro, que houve uma queda no preço do combustível na distribuidora. E aí, o que nós fizemos? Buscamos fazer um levantamento do preço do combustível de Juiz de Fora, e fizemos desde o início do ano de 2018 até fevereiro de 2019.

Bom, isso para a gente dizia muito pouco, não é? Há uma variação de preço, o preço é livre, livre mercado, e a gente foi então fazer uma comparação. Nós temos aqui, em vermelho, o preço médio de venda ao consumidor, e o preço de compra, o preço na distribuidora. A gente vê que há um acompanhamento desses valores, então à medida que, na distribuidora, aumentou ou oscilou, dentro do... O preço de venda ao consumidor também oscilou. Só que a gente verificou também, eu acho que não vai passar aqui. Isso. A gente verifica também que, de novembro, a partir de outubro, mais ou menos, de novembro para a frente, novembro de 2018, houve um aumento dessa margem média, não é? Então, a variação de preço de venda ao consumidor e o preço de compra do combustível não acompanhou tanto quanto os valores foram reduzidos. É o que o Rubem estava falando com relação à média. Então, a gente tem uma média ali aumentada, e qual é o motivo dessa média ter sido aumentada? O que levou ao aumento dessa média, em geral?

E aí a gente foi buscar essa informação, ou tentar buscar essa informação, não é? E os procedimentos que nós adotamos, primeiro, foi notificar os postos de combustíveis a apresentarem uma série histórica dos preços, de outubro a fevereiro, de compra e venda desses produtos, principalmente de gasolina. Um segundo passo foi a gente fazer um levantamento *in loco*. A gente foi em todos os postos, no período de 18 a 21 de fevereiro, e fizemos um levantamento desse preço, tanto de compra quanto de venda do combustível. E um terceiro passo foi a análise desses preços, do levantamento feito pela ANP, correto?

Bom, esse primeiro passo aí, que foi a notificação dos postos, eles apresentaram a documentação e, através de entendimento, inclusive com o Dr. Amauri e com a promotoria local, a

gente encaminhou esses dados, para que fosse feita uma análise e, até onde eu sei, parece que foi aberto processo administrativo para cerca de dez postos. O segundo, no segundo passo ali, o levantamento dos preços *in loco*, o que a gente verificou? Primeiro, e aí o Rubem já deixou isso bem claro, que estar com o mesmo preço não significa cartel, mas a gente vê que, dos 61 postos, 59% praticavam mais ou menos o mesmo preço, uma variação ali de R\$ 0,05, tá? Esse é um primeiro dado que a gente obteve no levantamento. A gente verificou também que a média da margem, e aí nós estamos falando de margem, não estamos falando de preço, a média está variando em 0,63, que ia desde um posto que tinha uma margem de R\$ 0,38 a um posto que tinha uma margem de R\$ 0,87. Então, nós obtivemos essa média aí. Bom, o que significa isso para a gente? A princípio, para a gente, não significou muita coisa, né? Mas aí, a gente foi comparar essa margem média. Está pulando aqui de dois em dois, o negócio.

E aí a gente pegou, fizemos um levantamento dos dados que a ANP disponibiliza. E aí a gente verifica que, no final do mês de novembro até o mês de fevereiro, essa margem realmente, em Juiz de Fora, aumentou. Os postos passaram a praticar uma margem maior. E fomos fazer uma comparação. E aí o Rubem, mais uma vez, falou que não gosta da comparação, não é? Mas a gente precisava saber se houve algum motivo durante esse período que pudesse ter causado aumento dessa margem. O que causou esse aumento dessa margem? Será que foi alguma mão de obra diferenciada, algum custo diferenciado, que possa ter impactado no estado todo? Então, a gente pegou a média do estado de Minas Gerais, o que seria? Houve aumento no geral e no estado de Minas Gerais como um todo? E aqui está a média do estado de Minas Gerais. E comparando aqui Juiz de Fora com Minas Gerais, nós temos ali, o vermelhinho é a média no estado de Minas Gerais, e o laranja, de Juiz de Fora. A gente vê que, de novembro até fevereiro, houve um aumento grande dessa margem mínima, em Juiz de Fora, o que não ocorreu no geral em Minas Gerais, dentro do estado como um todo.

Uma outra questão que chama nossa atenção é que, no geral, Juiz de Fora figurava, dentre 58 municípios, Juiz de Fora figurava entre as menores margens do estado. E aí, mais no final do ano, Juiz de Fora passou a estar entre as maiores margens dentro do estado de Minas Gerais. Isso, para a gente e para o Ministério Público local, foi motivo para que se abrisse investigação para verificar o que levou ao aumento dessa margem.

Agora, o que me faz pensar ou questionar, e aqui está difícil, uma hora ele vai parar, entre [ininteligível], opa. O que me faz pensar e, de certa forma, o Rubem já me respondeu aqui, é que a margem, que estava entre 18 e 22, de fevereiro de 2019, em Juiz de Fora, que ficou nessa média, e que variava de R\$ 0,38 a R\$ 0,87, e a margem de Minas Gerais, que era de 19 em alguns locais,

que variava de 19 a 76, com uma média de R\$ 0,41, eu digo para vocês que somente um único posto em Juiz de Fora, dos 61 levantados, somente um único posto estava com margem abaixo da média do estado. E aí a minha pergunta é a seguinte: todos os donos, proprietários de postos resolveram aumentar a sua margem? Todos eles resolveram que iam aumentar sua margem, ou isso é um indício de que há um cartel? Você entendeu, Rubem?

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: Entendi.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Obrigado.

SR. RUBEM ACCIOLY PIRES: Nada. Eu vou contar uma história. Acho que tem uns dez anos já, deve estar uns dez anos atrás, o Amauri me liga, eu já tinha feito diversos trabalhos com o Amauri, já tinha trabalhado junto. Amauri me liga e diz assim. Lembrando, não sei se vocês sabem que a gente tem múltiplas condenações em Belo Horizonte de formação de cartel por combustível, não é uma só, tá? Amauri me ligou e falou assim: “Rubem, tem cartel de combustível aqui em Belo Horizonte”. Eu falei: Amauri, não me enche o saco. É uma pena que ele não está aqui, porque ele ia rir, porque a minha resposta foi exatamente essa: Não me enche o saco. Você tem uma das médias de preço mais baixas do país. Tem aquele corredor central, não tem? Aqui de Belo Horizonte? Aquela... Como que é? Aquela via expressa, não é? A via expressa puxa o preço de Belo Horizonte para baixo, é interessante para caramba. A gente mexe com dado agregado. Quando a gente faz isso, por conta das falhas das bases de dados, a gente mexe com dado agregado. Aí eu vim para Belo Horizonte, aí ele falou: “Tem, tem, tem, venha, venha, venha”.

Vocês têm uma coisa que o Brasil não tem, que é essa união entre o Procon e o Ministério Público, não da forma como é. Eu não sei se é uma subordinação, eu não sei como que é o critério técnico, mas assim, o trabalho flui muito conjuntamente. Realmente, aqui em Minas, flui muito conjuntamente. E aí, o que o Amauri fez? O Amauri pegou o Procon para fazer pesquisa de preço diariamente por um determinado período. Eu larguei o dado agregado, certo? O dado deixa de ser agregado e ele se torna um dado, então, um dado próprio. Quando eu vi, que o Amauri me mostrou os dados, era como se fosse assim, entendam o que eu estou falando, mais numa determinada semana, menos na outra, igual na outra, menos, igual. Aí o segundo: menos, mais, igual, menos, e, na média, se eu fico com mais, menos, menos, mais, mais, mais, menos, menos, mais, na média, isso dá, isso não dá em nada, porque o dado, ele é agregado, para mim ele dá um preço baixo. E quando eu vi aquilo eu falei: Caramba, os caras aprenderam como que a gente faz e estão fazendo engenharia reversa. Foi a primeira coisa que me ocorreu. Você está tendo engenharia reversa.

A gente deflagrou uma operação aqui, a gente fez um processo, a gente pegou todos os dados, a gente fez a análise, a gente deflagrou a operação, salvo engano, porque assim, eu juro que eu não tenho mais cabeça para ficar acompanhando as coisas, então eu termino a minha parte, eu parto para outra, senão eu fico maluco. Como a minha parte é operações, eu acabo indo para a frente. Salvo engano, isso foi condenado. Aqui, está judicializado ainda, porque está meio confuso, tem o problema de competência, atribuição, etc. Se não fosse este trabalho, e acho que isso que é o importante do meu recado, eu não teria, a gente não teria ido atrás disso. O que eu quero dizer é: essa minha apresentação é meio que cavaleiro do apocalipse. Eu vejo as pessoas murchando na plateia, juro, não estou... Mas ela tem uma razão, que é um trabalho sempre melhor. Eu não me furto de vir se você me ligar e falar: “Venha, porque eu tenho um caso e eu quero que você veja”. A gente não se furta a fazer o trabalho conjunto, de maneira alguma. E digo mais, para aqueles que me conhecem há mais tempo, sem nenhuma vaidade, aquilo que eu falei para vocês ali de que a gente precisa sentar na mesma mesa, para mim é um mantra, aquilo é um mantra.

Então assim, mas o que eu venho dizer? O que eu trago para vocês são teses de defesas que vão contra números agregados. Esse é que é o problema. Do tipo, tinha uma margem que você me falou que era a margem mais baixa, e essa margem subiu. Eu construí uma tese de defesa em cima disso, eu consigo construir uma tese de defesa em cima disso. Então, por isso que tem que ser dado o segundo passo e é por isso que a gente é tão... Não é cauteloso de não querer enfrentar, não é essa cautela. É a cautela de fazer um trabalho benfeito para que a gente não desperdice o nosso recurso com aquilo que não vai para a frente. Esse é o ponto focal desse tipo de... dessa nossa apresentação.

Eu adoraria falar um monte de coisa, um monte, mas eu, assim, como é... Aquilo que eu falei, eu não quero nem construir teses aqui de defesa e nem quero construir teses a favor, porque você precisa disso para a frente, mas esse trabalho que foi feito, ele é louvável, necessário, extremamente importante, tem que ter o crime junto, não tem jeito, tem que ter o pessoal do crime junto, para esse tipo de conduta. É porque, os slides, eu tirei todos, infelizmente. Tinha um slide que eu coloco, para esse mercado, a seguinte informação: imprescindível participação do crime, imprescindível. Quando eu fiz esse slide, eu tinha colocado importante, eu falei: Não é importante, nesse mercado é imprescindível. Precisa pegar esse estudo e precisa trabalhar em cima, precisa fazer outros pontos. Vai muito de encontro ao estudo que a gente tem.

A única coisa que você não fez foi a dispersão, que você me fez uma dispersão média, dizendo que era 59%, e eu não sei estatisticamente o quanto isso equivale, porque, ao fazer o

estudo, toda vez que você pega dados, você calcula o quão importante estatisticamente aquilo é. Eu não sei se esses 59%, em determinado período, ele é muito importante ou pouco importante. Se for pouco importante, o dado é fraco, se é muito importante, não, 59% sai. Por quê? Porque nesse tipo de estudo, você tem os *outliers*. Para quem não sabe o que são os *outliers*, são os caras que estão na franja. Tem um maluco lá que precisava pagar uma promissória, e que ele abaixou o preço dele numa determinada semana para 2,20. O combustível está 4,50, ele botou 2,20. Não importa se ele está tendo prejuízo naquela semana, ele precisa pagar uma promissória. Se ele precisa pagar uma promissória, aquilo não é prejuízo, porque ele faz a conta bancária, ele fala: “Espera aí, eu estou pagando não sei quanto de juros, mas eu tenho que pagar R\$ 100 mil. Para eu pagar R\$ 100 mil, eu vou vender a 2,20, eu preciso vender”. Esse cara é *outlier*, ele não faz parte da média. Da mesma forma, o cara que vende lá em cima, por quê? Porque tem um bairro lá, Alphaville, que tem um posto dentro de Alphaville. O cara não vai baixar o preço, ele não está nem aí, ele vai continuar a R\$ 5. Eu estou dentro de Alphaville, eu vou vender a R\$ 5 e eu vou vender. Então, existem esses caras em estudos agregados, que você tem que tirar.

O meu recado principal é: eu não sou inimigo, ao contrário. A gente está aqui para ajudar, para construir casos melhores. Esse é um trabalho que eu sei o quanto dá, assim, a gente sabe, isso é seríssimo, tem que ser feito, tem que entender o mercado. E para um segundo ponto, para quem ainda não leu, no site do Cade, tem um estudo que, salvo engano, chama As Dez Medidas em Prol de Concorrência Para o Mercado de Combustíveis. Eu, daqui a pouco eu olho ali no site e dou para vocês. Leiam. Esse é um mercado que precisa, é um mercado regulado, certo? Vamos entender o que é regulação econômica. O mercado que não tem falha nenhuma não precisa ser regulado. Lembra que eu falei lá no início? Não tem falha, não precisa de regulação. Esse é um mercado que você tem problemas, e por isso é um mercado regulado. Não se regula preço dele, mas se regula, se regula uma série de atividades, por exemplo, aonde você pode abrir um posto. Isso é uma regulação econômica, porque você não abre aonde você quer, você tem um problema sobre isso. Eu não posso abrir um posto do lado de uma escola, por mais que aquele seja o melhor ponto de venda de combustíveis do mundo. Eu ia vender uma fortuna ali, mas eu não posso abrir, então é um mercado que comporta regulações.

Com isso, a gente tem que entender e tem que começar a tomar medidas também não só repressivas, é começar a pensar fora da caixa. Exemplo: posto de combustível não é mais o principal problema desse mercado. Dou minha cara à tapa por isso, dou minha cara à tapa por isso. Posto de combustível não é mais o principal problema desse mercado. Os proprietários de postos não são mais os principais atores desse mercado. Não tenham a menor dúvida disso.

Eu estou há disposição de vocês, é só marcar comigo, se quiser me mandar os dados, se a gente quiser conversar o caso específico. Entenda por que eu não quero falar sobre caso específico: porque eu construo teses em cima disso, e eu não quero ficar aqui prejudicando, entendeu? Eu não quero. Mas assim, a gente está à disposição, é nosso dever, a gente está em Brasília, vocês são o braço do Cade, eu sempre falo isso. O Ministério Público é ponto focal para a gente, vocês são os grandes demandantes do Cade, sempre foram, os grandes parceiros. Eu não gosto só de falar de Ministério Público, eu sou oriundo da Polícia Federal, então originalmente eu sou policial federal, estou no Cade há muito tempo, mas a polícia, os órgãos de persecução e controle, não é? Porque hoje a gente não fala mais só persecução, os órgãos de controle também são órgãos que são demandantes, como vocês são, não é? Um controle administrativo enviesado, mas é órgão de controle. Então assim, não é órgão de controle administrativo. Mas então assim, tenham isso em mente, não dá para desistir do trabalho, não. É duro, demora, eu acabei de dar o caso de Brasília.

Quando eu falei de Brasília, dez anos, eu juro, eu vi assim, olha. Eu vi aqui a expressão, porque é isso mesmo, infelizmente é. E eu sei o quanto é, você demorar dez anos, dez anos, estou falando de dez anos. Não estou falando de um nem de dois, porque se um e dois para a gente, que nós somos imediatistas, e nós somos, porque a gente quer resolver logo o problema, já é difícil, imagina dez. Mas calha. Sabe aquela teoria de que, assim, o cara foge uma vez, mas assim, a gente persiste para pegar. Uma hora ele cai, uma hora ele cai, e aí ele cai não baixando febre. Quando eu tive aquela conversa com o Dr. Leonardo Bessa, eu lembro de eu ter dito isso para ele: Você está baixando a febre, o cara vai morrer da doença. E ele falou: “Não me importo, a gente agora precisa baixar a febre”. Eu entendo isso. Posso não concordar, mas eu entendo, é compreensível, são duas coisas distintas.

Então assim, o que eu tenho para dizer para vocês, acho que é um recado extremamente institucional é: nos demande, pode nos demandar. Não tem problema nenhum, essa é a nossa função. Vamos marcar essa rodada diferente. Amauri. O Amauri tem meu contato, vamos marcar um negócio que seja um pouco diferente. A gente fez um aqui, e aí não é para gravar, não é para ter... Não. Ah, eu preciso ir para o interior, ótimo, a gente faz dois, um aqui e um no interior. Qual é a cidade do interior que você quer fazer? Aonde que eu junto todo mundo, em dois lugares? Me avisa, eu venho para passar uma semana em Minas Gerais. Eu venho para cá, aí eu vou para o norte, sei lá, para onde vocês quiserem, não tem problema nenhum para mim. E aí não grava, aí a gente fala, cada um fala o que quer, e aí assim, a gente pode trocar ideia, é diferente, que aí a gente está fazendo um trabalho, que ele é um trabalho, assim, de investigação. O meu... O que eu

tenho para falar, mais ou menos é isso. Obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE [02:51:00]: Rubem, nós é que agradecemos aí a sua participação, e eu vou conversar com o Dr. Amauri, junto com o pessoal, para ver se a gente consegue agendar um... Que aí fica mais específico da coisa, e uma coisa mais, sem muita correria. Até porque, gente, eu vou ter que encerrar, pelo adiantado da hora. Não vai dar tempo de fazer perguntas, porque o carro vai parar aqui às 17 horas, e tem problema de parar, entendeu? Então... oi?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE: Então, por isso que eu estou, eu vou agradecer ao Fábio e ao Rubem, e o Rubem vai mandar a apresentação para o e-mail do Dr. Amauri. Agradecer ao Marco Júnior aqui também a colaboração, como debatedor, tá? Então está encerrado.

[aplausos]